



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO - 1990

Este produto reúne todas as Resoluções da Secretaria do Governo (SG), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1990.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO SG-1, DE 05-01-90	6
RESOLUÇÃO SG-2, DE 5-1-90	7
RESOLUÇÃO SG-3, DE 5-1-90	9
RESOLUÇÃO SG-4, DE 5-1-90	10
RESOLUÇÃO SG-5, DE 5-1-90	11
RESOLUÇÃO SG-6, DE 9-1-92 (REVOGADA PARCIALMENTE)	12
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 10-1-90 (RESOLUÇÃO SG-6, DE 9 DE JANEIRO DE 1990).....	14
RESOLUÇÃO SG-7, DE 9-1-90 (RETIFICADA).....	15
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 10-1-90 (RESOLUÇÃO SG-7, DE 9 DE JANEIRO DE 1990)	17
RESOLUÇÃO SG-8, DE 16-1-90.....	18
RESOLUÇÃO SG-9, DE 16-1-90.....	21
RESOLUÇÃO SG-10, DE 30-1-90	22
RESOLUÇÃO SG-11, DE 31-1-90 (RETIFICADA)	24
RESOLUÇÃO SG-12, DE 31-2-90	27
RESOLUÇÃO SG-13, DE 1-2-90.....	29
RESOLUÇÃO SG-14, DE 8-2-90 (RETIFICADA).....	30
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-2-90 (RESOLUÇÃO SG-14, DE 8-2-90)	36
RESOLUÇÃO SG-15, DE 14-1-90	37
RESOLUÇÃO SG-16 DE 14-2-90.....	38
RESOLUÇÃO SG-17, DE 19-2-90	39
RESOLUÇÃO SG-18, DE 19-2-90 (RETIFICADA)	40
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 20-2-90 (RESOLUÇÃO SG-18, DE 19-2-90)	41
RESOLUÇÃO SG-19, DE 28-2-90	42
RESOLUÇÃO SG-20, DE 1-2-90.....	44
RESOLUÇÃO SG-21, DE 9-3-90 (RETIFICADA).....	45
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 10-3-90 (RESOLUÇÃO SG-21, DE 10-3-90)	46
RESOLUÇÃO SG-22, DE 9-2-90.....	47
RESOLUÇÃO SG-23, DE 9-3-90.....	48
RESOLUÇÃO SG-24, DE 9-3-90 (RETIFICADA).....	49
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 10-3-90 (RESOLUÇÃO SG-24, DE 9-3-90)	50
RESOLUÇÃO SG-25, DE 9-3-90.....	51
RESOLUÇÃO SG-26, DE 12-3-90	52
RESOLUÇÃO SG-27, DE 13-3-90	53
RESOLUÇÃO SG-28, DE 15-3-90	54
RESOLUÇÃO SG-29, DE 20-3-90 (RETIFICADA)	55
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 21-3-90 (RESOLUÇÃO SG-29, DE 20-3-90)	57
RESOLUÇÃO SG-30, DE 20-3-90	58
RESOLUÇÃO SG-31, DE 21-3-90 (RETIFICADA)	59
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 22-3-90 (RESOLUÇÃO SG-31, DE 21-3-90)	60
RESOLUÇÃO SG-32, DE 21-3-90 (RETIFICADA)	61
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 22-3-90 (RESOLUÇÃO SG-32, DE 21-3-90)	62
RESOLUÇÃO SG-33, DE 21-3-90	63
RESOLUÇÃO SG-34, DE 26-3-90 (RETIFICADA)	64
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 27-3-90 (RESOLUÇÃO SG-34, DE 26-3-90)	66
RESOLUÇÃO SG-35, DE 26-3-90	67
RESOLUÇÃO SG-36, DE 26-3-90	68
RESOLUÇÃO SG-37, DE 27-3-90	70
RESOLUÇÃO SG-38, DE 27-3-90	71
RESOLUÇÃO SG-39, DE 27-3-90	72
RESOLUÇÃO SG-40, DE 28-3-90 (ALTERADA).....	73
RESOLUÇÃO SG-41, DE 28-3-90	74
RESOLUÇÃO SG-42, DE 5-4-90 (ALTERADA)	75
RESOLUÇÃO SG-43, DE 6-4-90.....	76
RESOLUÇÃO SG-44, DE 10-4-90	77
RESOLUÇÃO SG-45, DE 11-4-90	78
RESOLUÇÃO SG-46, DE 20-4-90	79
RESOLUÇÃO SG-47, DE 23-4-90	80
RESOLUÇÃO SG-48, DE 23-4-90	81
RESOLUÇÃO SG-49, DE 23-4-90	82



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-50, DE 11-5-90	84
RESOLUÇÃO SG-51, DE 14-5-90	85
RESOLUÇÃO SG-52, DE 14-5-90	86
RESOLUÇÃO SG-53, DE 15-5-90	87
RESOLUÇÃO SG-54, DE 18-5-90 (RETIFICADA)	89
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-5-90 (RESOLUÇÃO SG-54, DE 18-5-90)	90
RESOLUÇÃO SG-55, DE 18-5-90 (RETIFICADA)	91
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-5-90 (RESOLUÇÃO SG-55, DE 18-5-90)	92
RESOLUÇÃO SG-56, DE 18-5-90 (RETIFICADA)	93
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-5-90 (RESOLUÇÃO SG-56, DE 18-5-90)	95
RESOLUÇÃO SG-57, DE 18-5-90	96
RESOLUÇÃO SG-58, DE 18-5-90	97
RESOLUÇÃO SG-59, DE 29-5-90	101
RESOLUÇÃO SG-60, DE 29-5-90	102
RESOLUÇÃO SG-61, DE 29-5-90	103
RESOLUÇÃO SG-62, DE 30-5-90	104
RESOLUÇÃO SG-63, DE 30-5-90	105
RESOLUÇÃO SG-64, DE 4-6-90 (REPUBLICADA)	106
RESOLUÇÃO SG-64, DE 4-6-90	107
RESOLUÇÃO SG-65, DE 6-6-90	108
RESOLUÇÃO SG-66, DE 6-6-90	109
RESOLUÇÃO SG-67, DE 8-6-90	110
RESOLUÇÃO SG-68, DE 8-6-90	111
RESOLUÇÃO SG-69, DE 12-6-90 (RETIFICADA)	112
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 13-6-90 (RESOLUÇÃO SG-69, DE 12-6-90)	113
RESOLUÇÃO SG-70, DE 12-6-90	114
RESOLUÇÃO SG-71, DE 27-6-90	115
RESOLUÇÃO SG-72, DE 27-6-90 (REPUBLICADA)	116
RESOLUÇÃO SG-72, DE 27-6-90 (REPUBLICAÇÃO)	117
RESOLUÇÃO SG-73, DE 4	118
RESOLUÇÃO SG-74, DE 11-7-90	119
RESOLUÇÃO SG-75, DE 11-7-90 (RETIFICADA)	120
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 12-7-90 (RESOLUÇÃO SG-75, DE 11-7-90)	121
RESOLUÇÃO SG-76, DE 12-7-90	122
RESOLUÇÃO SG-77, DE 12-7-90	123
RESOLUÇÃO SG-78, DE 12-7-90	124
RESOLUÇÃO SG-79, DE 13-7-90	125
RESOLUÇÃO SG-80, DE 13-7-90	127
RESOLUÇÃO SG-81, DE 18-7-90	129
RESOLUÇÃO SG-82, DE 18-7-90 (RETIFICADA)	130
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-7-90 (RESOLUÇÃO SG-82, DE 18-7-90)	131
RESOLUÇÃO SG-83, DE 18-7-90	132
RESOLUÇÃO SG-84, DE 18-7-90	134
RESOLUÇÃO SG-85, DE 19-7-90	135
RESOLUÇÃO SG-86, DE 19-7-90	137
RESOLUÇÃO SG-87, DE 25-7-90 (RETIFICADA)	138
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 26-7-90 (RESOLUÇÃO SG-87, DE 25-7-90)	139
RESOLUÇÃO SG-88, DE 30-7-90	140
RESOLUÇÃO SG-89, DE 30-7-90 (RETIFICADA)	141
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 31-7-90 (RESOLUÇÃO SG-89, DE 30-7-90)	146
RESOLUÇÃO SG-90, DE 1-8-90 (RETIFICADA)	147
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 1-8-90 (RESOLUÇÃO SG-90, DE 1-8-90)	149
RESOLUÇÃO SG-91, DE 3-8-90	150
RESOLUÇÃO SG-92, DE 8-8-90	151
RESOLUÇÃO SG-93, DE 10-8-90	160
RESOLUÇÃO SG-94, DE 22-8-90	162
RESOLUÇÃO SG-95, DE 22-8-90 (RETIFICADA)	163
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 23-8-90 (RESOLUÇÃO SG-95, DE 22-8-90)	165
RESOLUÇÃO SG-96, DE 22-8-90	166
RESOLUÇÃO SG-97, DE 22-8-90	167
RESOLUÇÃO SG-98, DE 24-8-90	169



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-99, DE 24-8-90	170
RESOLUÇÃO SG-100, DE 24-8-90	171
RESOLUÇÃO SG-101, DE 24-8-90 (REVOGAÇÃO PARCIAL)	172
RESOLUÇÃO SG-102, DE 24-8-90	174
RESOLUÇÃO SG-103, DE 31-8-90	177
RESOLUÇÃO SG-104, DE 31-8-90	178
RESOLUÇÃO SG-105, DE 31-8-90	179
RESOLUÇÃO SG-106, DE 3-9-90 (RETIFICADA)	180
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 4-9-90 (RESOLUÇÃO SG-106, DE 3-9-90)	181
RESOLUÇÃO SG-107, DE 5-9-90	182
RESOLUÇÃO SG-108, DE 5-9-90	184
RESOLUÇÃO SG-109, DE 12-9-90	186
RESOLUÇÃO SG-110, DE 12-9-90	187
RESOLUÇÃO SG-111, 12-9-90	188
RESOLUÇÃO SG-112, DE 12-9-90	192
RESOLUÇÃO SG-113, DE 12-9-90	193
RESOLUÇÃO SG-114, DE 13-9-90 (RETIFICADA)	194
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 23-8-90 (RESOLUÇÃO SG-114, DE 13-9-90)	209
RESOLUÇÃO SG-115, DE 18-9-90 (RETIFICADA)	212
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 23-8-90 (RESOLUÇÃO SG-115, DE 18-9-90)	221
RESOLUÇÃO SG-116, DE 19-9-90	222
RESOLUÇÃO SG-117, DE 21-9-90	224
RESOLUÇÃO SG-118, DE 26-9-90	225
RESOLUÇÃO SG-119, DE 26-9-90	228
RESOLUÇÃO SG-120, DE 26-9-90	229
RESOLUÇÃO SG-120 [121], DE 1-9-90 (RETIFICADA*)	232
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 2-10-90 (RESOLUÇÃO SG-121, DE 1-10-90)	241
RESOLUÇÃO SG-122, DE 2-10-90	242
RESOLUÇÃO SG-123, DE 2-10-90	244
RESOLUÇÃO SG-124, DE 2-10-90 (RETIFICADA)	246
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 3-10-90 (RESOLUÇÃO SG-124, DE 2-10-90)	249
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 5-10-90 (RESOLUÇÃO SG-124, DE 2-10-90)	250
RESOLUÇÃO SG-125, DE 9-10-90	251
RESOLUÇÃO SG-126, DE 9-10-90	252
RESOLUÇÃO SG-127, DE 10-10-90	254
RESOLUÇÃO SG-128, DE 17-10-90	256
RESOLUÇÃO SG-129, DE 25-10-90	258
RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-10-90	259
RESOLUÇÃO SG-131, DE 29-10-90	260
RESOLUÇÃO SG-132, DE 29-10-90	261
RESOLUÇÃO 133, DE 29-10-90	262
RESOLUÇÃO SG-134, DE 29-10-90	263
RESOLUÇÃO SG-135, DE 29-10-90	264
RESOLUÇÃO SG-136, DE 29-10-90 (RETIFICADA)	265
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 30-10-90 (RESOLUÇÃO SG-136, DE 29-10-90)	271
RESOLUÇÃO SG-137, DE 31-9-90	272
RESOLUÇÃO SG-138, DE 31-10-90	273
RESOLUÇÃO SG-139, DE 9-11-90	275
RESOLUÇÃO SG-140, DE 9-11-90	276
RESOLUÇÃO SG-141, DE 16-11-90	278
RESOLUÇÃO SG-142, DE 16-11-90	279
RESOLUÇÃO SG-143, DE 16-11-90	280
RESOLUÇÃO SG-144, DE 21-11-90	281
RESOLUÇÃO SG-145, DE 21-11-90	282
RESOLUÇÃO SG-146, DE 21-11-90	283
RESOLUÇÃO SG-147, DE 21-11-90 (RETIFICADA)	284
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 22-11-90 (RESOLUÇÃO SG-147, DE 21-11-90)	286
RESOLUÇÃO SG-148, DE 26-11-90	287
RESOLUÇÃO SG-149 DE 28-11-90	292
RESOLUÇÃO SG-150, DE 29-11-90	293
RESOLUÇÃO SG-151, DE 10-12-90 (RETIFICADA)	294



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 11-12-90 (RESOLUÇÃO SG-151, DE 11-12-90)	295
RESOLUÇÃO SG-152, DE 10-12-90	296
RESOLUÇÃO SG-153, DE 10-12-90	299
RESOLUÇÃO SG-154, DE 10-12-90	300
RESOLUÇÃO SG-155, DE 10-12-90	301
RESOLUÇÃO SG-56 [156], DE 18-12-90 (RETIFICADA).....	302
RETIFICAÇÃO D.O DE 19-12-90 (RESOLUÇÃO SG-156, DE 18-12-90)	303
RESOLUÇÃO SG-157, DE 18-12-90	304
RESOLUÇÃO SG-158, DE 18-12-90	306
RESOLUÇÃO SG-159, DE 19-12-90	308
RESOLUÇÃO SG-160, DE 26-12-90	309
RESOLUÇÃO SG-161, DE 28-12-90	310



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-1, DE 05-01-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação 16/89, do Departamento de Transportes Internos – DETIN, que, faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá, quando for o caso, os certificados dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO 16/89 –

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

MARCA	TIPO	ANO. MOD.	CHASSI	PATRIMÔNIO	DOCUMENTO
Volkswagen	Sedan	81	BO-254055	993590-D	OF. CSMMM/0739/233/89 – 18/82
Idem	idem	81	BO-210273	702576-N	
Idem	idem	81	BO-222883	702708-C	
Chevrolet	Perua	81	BC146NDA28901	703179-D	
Volkswagen	Fusca	83	9BWZZZ11ZDP109693	994437-E	
Idem	idem	83	9BWZZZ11ZDP110017	994445-E	
Idem	idem	83	9BWZZZ11ZDP109874	994488-N	
Idem	idem	83	9BWZZZ11ZDP116818	1068468-H	
Idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP018404	1068871-E	
Idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP043928	1140308-H	
Idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP040041	1140310-P	
Idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP042279	1140333-P	
Idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP044352	1140366-H	
Idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP044332	11403685-P	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044868	1184978-J	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP041285	1178023-M	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP040342	1178047-E	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP041476	1178158-A	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP042827	1184581-N	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043725	1184653-P	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043928	1184785-D	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044060	1184799-E	
Idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044684	1184943-M	

DOE, Seção I, 06/01/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-2, DE 5-1-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração – CAGE-1047/1989:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – CAGE-832/89 – Delegacia Regional do Litoral – Seção de Atividades Auxiliares – Ofício AT/3-110/89;

II – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – CAGE-916/89 – Centro de Manutenção de Distribuição CESP – ofício 39/89;

2 – CAGE-928/89 – Barragem de Taiaçupeba – ofício 38/89;

III – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAGE-929/89 – 6ª Divisão Regional de Taubaté – relação 34/89;

2 – CAGE-930/89 – 1ª Divisão Regional de Campinas – relação 9/89;

3 – CAGE-955/89 – 8ª Divisão Regional de Ribeirão Preto – relação 7/SM.8/DR.8/89;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – CAGE-922-89 – Escritório Regional de Saúde de Ribeirão Preto – ofício 324/89;

1.1 – Sede do ERSA 50;

1.2 – Centro de Saúde II de Monte Alto;

1.3 – Centro de Saúde II de Pitangueiras;

1.4 – Centro de Saúde II de Pontal;

1.5 – Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;

1.6 – Centro de Saúde III de Serrana;

1.7 – Centro de Saúde III de Serra Azul;

1.8 – Centro de Saúde II de São Simão;

2 – CAGE-936/89 – Hospital Nestor Goulart Reis – Escritório Regional de Saúde de Araraquara – ofício 348/89;

b) Coordenação de Saúde-5;

1 – CAGE-938/89 – Escritório Regional de Saúde de Santos – ofício 345/89;

c) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAGE-830/89 – ofício 92/89;

d) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – CAGE-839/89 – CAGE-858/89 – Instituto Central – ofícios 83/89 – 89/89;

2 – CAGE-977/89 – Depósito da Comissão de Material Excedente;

e) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – CAGE-946/89 – Ofício 2414/89;

2 – CAGE-951/89 – Ofício 2415/89;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – CAGE-845/89 – DRP Dr. Francisco de Assis Moura – Bauru;

1.1 – DRP Dr. Francisco de Assis Moura – relação 1/89;

1.2 – Delsecpol – Bauru – relação 2/89;

1.3 – Delpol – Pederneiras – relação 3/89;

1.4 – 3º DP – Bauru – relação 4/89;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

VI – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Departamento de Administração;

1 – CAGE-917/89 – ofício 16/89;

b) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – CAGE-935/89 – Divisão de Assistência e Recuperação I – Departamento de Assistência Médico – Social – ofício 17/89;

VII – pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

1 – CAGE-837/89 – Almoxarifado – relação 4/89.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1/2, da alínea a, do inciso II, itens 1/3, da alínea a, do inciso III, item 1, da alínea c, itens 1/2, da alínea d, itens 1/2, da alínea e, do inciso IV e item 1, da alínea a, do inciso VII, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/01/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-3, DE 5-1-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – 2ª Divisão Regional de Itapetininga – Rua General Carneiro, 196 – Itapetininga:

a) CAGE-138/89 – relação 1/GT.2/89;

1 – Prefeitura Municipal de Juquiá – GG-2058/1989;

1.1 – 1 motoniveladora marca Galion – PI 2863-C (item 13 – inventário C).

II – Oficina Central – Avenida Francisco Xavier de A. Camargo, 300 – Campinas:

a) CAGE-532/89 – relação 1/89;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Peruíbe – GG-2059/89;

1.1 – 1 rolo compactador marca Almeida – nº de fabricação 130 – PI 4938-C (item 32);

2 – Prefeitura Municipal de Queluz – GG-1046/1989;

2.1 – 1 retro escavadeira marca Were – nº de fabricação MW3652 – PI 4139-C (item 30);

b) CAGE-669/89 – relação 3/89;

1 – Prefeitura Municipal de Itapevi – GG-2060/1989;

1.1 – 2 motoniveladoras marca Galion – Nº de fabricação 118-G03368 e 118-G03358 PI 2638-C e 2644-C (itens 8 e 9);

2 – Prefeitura Municipal de Jarinu – GG-2056/1989;

2.1 – 1 motoniveladora marca Galion – nº de fabricação 118-G03228 – PI 2546-C (item 6);

2.2 – 1 trator esteiras marca Massey Ferguson – nº de fabricação 765 – PI 5250-C (item 16);

3 – Prefeitura Municipal de Queluz – GG-1046/1989;

3.1 – 3 motoniveladoras marca Galion – nº de fabricação 118-G03369 - 118-G03374 e 118-G03389 – PI 2637-C – 2651-C e 2667-C (itens 7 – 10 e 11);

4 – Prefeitura Municipal da Estância de Peruíbe – GG-2059/89;

4.1 – 1 motoniveladora marca Galion – nº de fabricação 118-G03395 – PI 2862-C (item 14);

4.2 – 1 carreta marca Trivellato – nº de fabricação 2074 – PI-4041-C (item 17);

5 – Prefeitura Municipal de Estância de São Bento do Sapucaí – GG-2057/89;

5.1 – 1 motoniveladora marca Galion – nº de fabricação 118-G03214 – PI 2535-C (item 2);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/01/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-4, DE 5-1-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de 3.000 telhas de barro, tipo francesa do CAGE-1064/88, pertencentes ao patrimônio do Almoxarifado da Diretoria da Administração, do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Rua França Pinto, 1232 - Capital e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional José Bonifácio, da Capital, objeto do processo GG-2079/89.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial dos materiais usados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/01/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-5, DE 5-1-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizados as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos discriminados:

I – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

A) Prefeitura Municipal de Estância de Ibirá – CAGE-794/89 – Belina Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1978 – chassi LB4RUP36885 – PI-0973;

II – Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária – Instituto de Tecnologia de Alimentos:

a) Prefeitura Municipal de Estância de São Bento do Sapucaí – CAGE-1038/89 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi – C146CBR68086B – PI-491.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos materiais é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/01/1990, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-6, DE 9-1-92 (REVOGADA PARCIALMENTE)

Revogada parcialmente pela [Resolução SG-11, de 31-1-90](#)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação de Administração Tributária;

1 – Prefeitura de Barra do Turvo – CAGE-883/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ024.684 – PI 10712;

2 – Prefeitura de Guaimbê – CAGE-892/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ024.340 – PI 9298.

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Bofete – CAGE 905/89 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LAIBPL37951 – PI-0653 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA1BPL38044 – PI-0681;

2 – Prefeitura Municipal de Icém – CAGE-899/89 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LAIBPU48085 – PI-1016;

III – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Areias – CAGE-874/89 – Camionete Simples, marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C144FBR22651B – PI-30568 – Camionete Simples – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C148FBR22167B – PI-30575;

IV – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Lins – CAGE-001/90 Cavalo Mecânico – marca G.M.C. – ano de fabricação 1952 – chassi HDCR7532462 – PI-1086A – Distribuidor de Asfalto – marca Mercedes Bens – ano de fabricação 1960 – chassi 3313139500711 PI-1669A – Basculante marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743-CBR06130-B – PI-2567A – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – Chassi D743CBR12928B – PI-2656A.

2 – Prefeitura Municipal de Sarutaiá – CAGE-1.077/89 – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 chassi D743CBR-13515B – PI-2668-A – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi 1972 – chassi D743CBR18370B – PI-2731-A;

V – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1) Prefeitura Municipal de Jarinu – CAGE-775/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1967 – chassi B7421198 – PI-02101;

b) Coordenação de Saúde-5;

1) Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues – CAGE-597/88 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANE36000 – PI-F-2234;

2) Prefeitura Municipal de Cotia – CAGE-403/89 – Ambulância – marca Ford Belina II – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45269 – PI-8396;

c) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Catanduva – CAGE-912/89 – Camionete – marca Fiat – 14780 – ano de fabricação 1980 – chassi 147A-0298769 – PI-25894;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

VI – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Flora Rica – Cage-1001/89 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1988 – chassi 9BG258NFJJCO32497 – PI-9965 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BA618466 – PI-6853;

b) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Prefeitura Municipal de São Manuel – Cage-790/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação – 1981 – chassi BA977298 – PI-2169;

VII – pertencentes à Secretaria da Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Departamento de Ciência e Tecnologia;

1 – Prefeitura Municipal de Ibiúna – Cage-906/89 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1977 – chassi 5N15EGE121561 – PI-005;

b) Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares;

1 – Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra – CAGE-636/89 – Passat – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BU040765 – PI-10927;

VIII – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – CAGE-577/89 – Caminhão Caçamba – marca Ford – ano de fabricação 1961 – chassi F64AA25B22096 – PI-165;

2 – Prefeitura Municipal de Caconde – CAGE-1034/89 – Jeep – marca Willys – ano de fabricação 1969 – chassi 852.240.10872 – PI-188;

IX – pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 – Prefeitura Municipal de Votuporanga – CAGE-894/89 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC146NDA40011 – PI-28.261.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos materiais é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidades.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares procederão a baixa dos veículos a que aludem os itens 1 das alíneas e dos incisos III e IV e item 1 da alínea c do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/01/1990, p. 16

Retificação: DOE, Seção I, 01/02/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 10-1-90 (RESOLUÇÃO SG-6, DE 9 DE JANEIRO DE 1990)

Na [Resolução SG-6, de 9 de janeiro de 1990](#), Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente. Artigo 1º - II - a) 1 – Prefeitura Municipal de Bofete, onde se lê: chassi LAIBPL37951; leia-se: LA1BPL37951; 2 – Prefeitura Municipal de Icem, onde se lê: LAIBPU48085; leia-se: LA1BPU48085; VIII – a) 1 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, onde se lê: chassi F64AA25B22096; leia-se: chassi F64AA2SB22096.

DOE, Seção I, 13/01/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-7, DE 9-1-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Lar Jesus entre as Crianças – Osasco – CAGE-805/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ024678 – PI-10710;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Caconde – CAGE-792/89 – Brasília – marca Volkswagen ano de fabricação 1981 – chassi BQ027089 – PI-178;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

1 – Associação do Senhor Jesus – Campinas – CAGE-1031/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940216 – PI-1153;

2 – Paróquia da Imaculada Conceição da Arquidiocese de Campinas – CAGE-633/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP985279 – PI-0593;

c) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

1 – Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários – Araras – CAGE-631/89 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi CBR44643B – PI-471;

III – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Instituto Espírita Nosso Lar – São José do Rio Preto – CAGE-653/89 – Perua Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi 5N15EFB138438 – PI-30557;

IV – pertencentes à Secretaria da Secretaria da Saúde:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral – Espírito Santo do Pinhal – CAGE-009/90 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1982 – chassi BC147-NDB01861 – PI-68057;

b) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral – Espírito Santo do Pinhal – CAGE-009/89 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi 146CBR22652B PI-A22-23;

c) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos – São Vicente – Guarujá e Cubatão CAGE-1079/89 – Ambulância – marca Chevrolet C10 – ano de fabricação 1979 – chassi BC254NGJ13670 – PI-76795;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Centro Comunitário de Santa Albertina – CCSA – Santa Albertina – CAGE-641/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ772393 – PI-6894;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos materiais é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1 da alínea a do inciso III, itens 1 das alíneas a e b do inciso IV do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/01/1990, p. 16

Retificação: DOE, Seção I, 13/01/1990, p.1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETICAÇÃO DO D.O DE 10-1-90 (RESOLUÇÃO SG-7, DE 9 DE JANEIRO DE 1990)

Na [Resolução SG-7 de 9 de janeiro de 1990](#), Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente. Artigo 1º - II - c) Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários – Araras, onde se lê: Chassi CER44643B; leia-se: C148CBR44643B.

DOE, Seção I, 13/01/1990, p.1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-8, DE 16-1-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGSP – Divisão Regional de Ensino da Capital 3:

a) Associação de Pais e Mestres da Capital – GG-1216/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cesar Martinez;

1.1 - EEPG Cesar Martinez – 14ª DE Capital;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Alberto Badra;

2.1 - EEPG Dr. Alberto Badra – 19ª DE Capital;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado Hugo Lacorte Vitale;

3.1 - EEPG Deputado Hugo Lacorte Vitale - 19ª DE Capital;

II - COGSP – Divisão Regional de Ensino da Capital 5 – Leste:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Mogi das Cruzes – GG-797/89;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Sylvia Mafra Machado;

1.1 - EEPG Profª Sylvia Mafra Machado – DE Mogi das Cruzes;

III - COGSP – Divisão Regional de Ensino da Capital 6 – Sul;

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-1410/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ondina Rivera Miranda Cintra;

1.1 - EEPG Profª Ondina Rivera Miranda Cintra – 1ª DE Santo André;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Amaral Wagner;

2.1 - EEPG Amaral Wagner – 2ª DE Santo André;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João de Barros Pinto;

3.1 - EEPG Prof. João de Barros Pinto - 2ª DE Santo André;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Joaquim da Fonseca Saraiva;

4.1 - EEPG Joaquim da Fonseca Saraiva - 2ª DE Santo André;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Augusto Leite Franco;

5.1 - EEPG Prof. José Augusto Leite Franco - 2ª DE Santo André;

6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Tocantins;

6.1 - EEPG Prof. Tocantins - 1ª DE Santo André;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Baptista Marigo Martins;

7.1 - EEPG João Baptista Marigo Martins - 1ª DE Santo André;

8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Manoel Grandini Casquel;

8.1 - EEPG Dr. Manoel Grandini Casquel - 1ª DE Santo André;

9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Octaviano de Mello;

9.1 - EEPG Prof. Octaviano de Mello - 1ª DE Santo André;

10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Julio Nunes Nogueira;

10.1 - EEPG Prof. Julio Nunes Nogueira - 1ª DE Santo André;

11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Clotilde Peluso;

11.1 - EEPG Profa. Clotilde Peluso - 1ª DE Santo André;

12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Gabriel Oscar de Azevedo Antunes;

12.1 - EEPG Prof. Gabriel Oscar de Azevedo Antunes - 1ª DE Santo André;

13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Carlina Caçapava de Mello;

13.1 - EEPG Profª Carlina Caçapava de Mello 2ª DE Santo André;

14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria da Penha de Almeida Manfredi;

14.1 - EEPG Profª Maria da Penha de Almeida Manfredi - 2ª DE Santo André;

b) Associação de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG-1842/87:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jean Piaget;
 - 1.1 - EEPG Jean Piaget - 1ª DE São Bernardo do Campo;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Geraldo Hypólito;
 - 2.1 - EEPG Prof. Geraldo Hypólito - 2ª DE São Bernardo do Campo;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Vicente Zammite Mammana;
 - 3.1 - EEPG Dr. Vicente Zammite Mammana - 1ª DE São Bernardo do Campo;
- c) Associação de Pais e Mestres do Município de Mauá - GG-2276/87:
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Romeu da Silva;
 - 1.1 - EEPG José Romeu da Silva - DE Mauá;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Sylvio Gueratto;
 - 2.1 - EEPG Sylvio Gueratto - DE Mauá;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Prado Júnior;
 - 3.1 - EEPG Antonio Prado Júnior - DE Mauá;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ariovaldo Pupo Amorim;
 - 4.1 - EEPG Prof. Ariovaldo Pupo Amorim - DE Mauá;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Odila Bento Mirarchi;
 - 5.1 - EEPG Profª Odila Bento Mirarchi - DE Mauá;
 - 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Olavo Hansen;
 - 6.1 - EEPG Olavo Hansen - DE Mauá;
 - 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Therezinha Sartori;
 - 7.1 - EEPG Profª Therezinha Sartori - DE Mauá;
 - 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Olinda Furtado de Albuquerque Cavalcante;
 - 8.1 EEPG Profa. Olinda Furtado de Albuquerque Cavalcante - DE Mauá;
 - 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa Ezilda Nascimento Franco;
 - 9.1 - EEPG Profa Ezilda Nascimento Franco; DE Mauá;
 - 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Washington Vita;
 - 10.1 - EEPG Prof. Luiz Washington Vita - DE Mauá;
 - 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Mahatma Ghandi;
 - 11.1 - EEPG Mahatma Ghandi - DE Mauá;
 - 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Adelaide Escobar Bueno;
 - 12.1 - EEPG Profa. Adelaide Escobar Bueno - DE Mauá;
 - 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Bairro Santa Cecília;
 - 13.1 - EEPG do Bairro Santa Cecília - DE Mauá;
 - 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Bairro Feital;
 - 14.1 - EEPG do Bairro Feital - DE Mauá;
 - 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Aristides Augusto Fernandes;
 - 15.1 - EEPG Dr. Aristides Augusto Fernandes - DE Mauá;
 - 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria Elena Colonia;
 - 16.1 - EEPG Profa. Maria Elena Colonia - DE Mauá;
 - 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Marlene Camargo Ribeiro;
 - 17.1 - EEPG Profa. Marlene Camargo Ribeiro - DE Mauá;
- IV - CEI - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Pilar do Sul - GG-629/89;
 - 1 - Associações de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria de Lourdes de Oliveira Ilha:
 - 1.1 - EEPG (I) Bairro do Turvo dos Góes;
 - 1.2 - EEPG (E) Bairro do Moquém;
 - 1.3 - EEPG (I) Bairro da Ponte Alta - Primeira;
 - 1.4 - EEPG (I) Bairro da Ponte Alta - Terceira;
 - 1.5 - EEPG (I) Fazenda Vitória;
 - 1.6 - EEPG (I) Bairro da Usina Batista - Segunda;
 - 1.7 - EEPG (I) Bairro da Usina Batista - Terceira;
 - 1.8 - EEPG (I) Fazenda Vitória - Segunda;
 - 1.9 - EEPG (I) Bairro do Bom Retiro;
 - 1.10 - EEPG (I) Bairro da Ilha;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.11 - EEPG (I) Bairro da Paineira – Primeira;
- 1.12 - EEPG (I) Bairro do Pombal – Primeira;
- 1.13 - EEPG (I) Bairro do Turvilho.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/01/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-9, DE 16-1-90

Doação de materiais usados, declarados, inservível pela
Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Divisão Regional de Ensino-6-Sul da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associações de Pais e Mestres do Município de Diadema – GG-1838/87;

a) Associações de Pais e Mestres da EEPG Dr. Mário Santalúcia;

1 - EEPG Dr. Mário Santalúcia – DE Diadema;

1.1 – 80 cadeiras de fórmica;

1.2 – 4 cadeiras de fórmica para professor;

1.3 - 80 cadeiras de fórmica;

1.4 – 43 cadeiras centrais;

1.5 – 1 mesa de professor;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul – GG-2018/89

a) Associações de Pais e Mestres da EEPG 28 de Julho;

1 - EEPG 28 de Julho – DE Prof. Carlos H. Volpon;

1.1 - 6 cadeiras de madeira;

1.2 - 3 carteiras de madeira;

b) Associações de Pais e Mestres da EEPG Prof. Rosalvito Cobra;

1 - EEPG Prof. Rosalvito Cobra – 25ª DE São Caetano do Sul;

1.1 – 12 armários de madeira com 3 portas;

1.2 – 1 armário de madeira com porta de vidro;

1.3 - 20 cadeiras de madeira comum;

1.4 - 7 cadeiras de madeira;

1.5 – 1 cadeira de madeira giratória;

1.6 – 239 cadeiras de madeira – 12 conjuntos;

1.7 – 119 cadeiras escolares – 12 conjuntos;

1.8 – 9 mesas de madeira de professor;

1.9 – 1 banquetta de madeira;

1.10 – 1 mesa de ping-pong;

1.11 – 1 terno de madeira;

1.12 – 2 pirógrafos;

1.13 – 8 cadeiras escolares;

1.14 – 2 cadeiras fixas CD-03;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Anacleto Campanella;

1 - EEPG Anacleto Campanella – DA São Caetano do Sul;

1.1 – 44 cadeiras;

1.2 – 4 cadeiras.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/01/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-10, DE 30-1-90

Doação de materiais usados, declarados, inservível pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração:

I – processo CAGE-1060/89;

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 – Ministério Público do Estado de São Paulo;

1.1 – CAGE-1027/89 – Procuradoria Geral de Justiça – relação 8/89;

b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAGE-1009/89 – Divisão Regional Agrícola de Araçatuba – ofício 36/89;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – CAGE-1029 – Departamento de Administração – ofício 8/89;

d) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 – CAGE-978/89 – Divisão Regional de Ensino da Capital 3 – Sede – ofício 35/89;

1.2 – CAGE-979/89 – 13ª Delegacia de Ensino – Sede – ofício 32/89;

1.3 – CAGE-976/89 – Divisão Regional de Ensino 7 – Oeste – ofício 31/89;

1.4 – CAGE-982/89 – Divisão Regional de Ensino 7 – Oeste – ofício 36/89;

1.5 – CAGE-983/89 – Divisão Regional de Ensino 7 – Oeste – ofício 61/89;

e) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAGE-1014/89 – Centro de Saúde do Escritório Regional de Saúde da Penha – ERSA-04 – ofício 355/89;

1.2 – CAGE-1045/89 – CS I Humberto Pascalle – Santa Cecília; CS II Dr. Otávio Augusto Rodvalho – Bom Retiro; CS II Manoel Saldiva Neto – Brás; CS II Meninópolis; CS III Nossa Senhora do Brasil; Escritório Regional de Saúde-I; CS II Vila Olímpia, do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde R-1 – ofício 375/89;

2 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

2.1 – CAGE-1283/88 – Instituto do Coração – ofício 110/89;

2.2 – CAGE-856/89 – Instituto Central – ofício 113/89;

f) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAGE-962/89 – Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia relação 9/89;

1.2 – CAGE-964/89 – CAGE-965/89 – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Duant – Delegacia Geral de Polícia – ofícios – 541/89 – 542/89;

II – processo CAGE-1065/89;

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 – Ministério Público do Estado de São Paulo;

1.1 – CAGE-925/89 – Procuradoria Geral de Justiça – relação 5/89;

b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 – CAGE-1008/89 – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, do Serviço de Produção de Sementes de Bauru – ofício 35/89;

1.2 – CAGE-1007/89 – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, do Serviço de Produção de Paraguaçu Paulista – ofício 34/89;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2 – Coordenadoria Sócio-Ecônômica;
- 2.1 – CAGE-867/89 – Instituto de Economia Agrícola – ofício 25/89;
- 3 – Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;
- 3.1 – CAGE-1054/89 – Instituto de Pesca – ofício 38/89;
- c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- 1.1 – CAGE-1020/89 – Divisão de Administração, do Departamento Psiquiátrico II – Ofício 368/89;
- 2 – Coordenação de Regiões de Saúde-5;
- 2.1 – CAGE-1011/89 – Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sorocaba – Ers 59 – ofício 352/89;
- d) pertencentes à Secretaria de Promoção Social;
- 1 – Coordenadoria de Apoio Social;
- 1.1 – CAGE-1056/89 – Divisão de Assistência e Recuperação – DAR II – ofício 19/89;
- 1.2 – CAGE-1058/89 – Núcleo Pioneiro Sócio Terápico – Arquiteto Januário José Ezemplari – ofício 21/89.

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 2, da alínea e, do inciso I do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/01/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-11, DE 31-1-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Justiça;

a) Ministério Público do Estado de São Paulo;

1 - Prefeitura Municipal de Apiaí - CAGE-1073/1989 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BO-023797 - PI-1747 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BO 023792 - PI-2807;

II - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - CAGE-681/89 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024313 - PI-9305;

2 - Prefeitura Municipal de Penápolis - CAGE-1075/89 - Perua Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BV 229459 - PI-161832;

3 - Prefeitura Municipal de Peruíbe - CAGE-793/89 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BA 948971 - PI-9108 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BA 949043 - PI-9109;

4 - Prefeitura Municipal de Queluz - CAGE-1035/1989 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ 024372 - PI-9237;

5 - Prefeitura Municipal de São Roque - CAGE-1078/89 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi BC144NDA12543 - PI-10668;

III - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Botucatu - CAGE-679/89 - Caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1973 - chassi C683CBR61330T - PI-0617;

2 - Prefeitura Municipal de Caconde - CAGE-1.034/89 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA1BPU46154 - PI-1002;

3 - Prefeitura Municipal de Itapeva - CAGE-1.081 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA1BPU46063 - PI-0983;

4 - Prefeitura Municipal de Montiro Lobato - CAGE-927/89 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 941065 - PI-1291;

5 - Prefeitura Municipal de Sales - CAGE-878/1989 - Jeep Universal - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA1BPL38019 - PI-0651 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA1BPU46179 - PI-1003;

6 - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para uso do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo, Local - CAGE814/89 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 940296 - PI-1274;

7 - Prefeitura Municipal de Uchoa - CAGE-876/1989 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BH 243362 - PI-0053 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BH 243382 - PI-0080;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária - Instituto de Pesca;

1 - Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - CAGE-887/89 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BV 202590 - PI-756;

IV - pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Itapeva - CAGE-1081/1989 - Jeep - marca Ford Willys - ano de fabricação 1978 - chassi LA1BUM48431 - PI-4072 - D.A;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

V – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Iguape – CAGE-02/90 – Cavalo-Mecânico – marca Mercedes Bens – ano de fabricação 1962 – chassi 3313610730190 – PI-1893-A;

2 – Prefeitura Municipal de São Roque – CAGE-1078/89 – Cavalo-Mecânico – marca F.N.M. – ano de fabricação 1972 – chassi 1208926073 – PI-3394-A;

b) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – CAGE-1.076/89 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BH 241125 – PI-3273;

2 – Prefeitura Municipal de Estância de Mongaguá – CAGE-1080/89 – Ônibus – marca Mercedes Bens – ano de fabricação 1964 – chassi 311210020920417 – PI-0910;

3 – Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – CAGE-681/89 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C144DBR24245B – PI-1569;

VI – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento de Administração;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista – CAGE-654/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1982 – chassi BO 303053 – PI-SE 06028;

2 – Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – CAGE-806/89 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1982 – chassi BO-320637 – PI-SE 6124;

3 – Prefeitura Municipal de Estância de Mongaguá – CAGE-1080/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BA 978411 – PI-SE 05938;

b) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Iporanga – CAGE-617/89 – Belina II – Marca Ford – ano de fabricação 1983 – chassi LB4RAG74837 – PI-01444;

c) Departamento de Suprimento Escolar;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Praia Grande, para uso do Juizado de Menores, local – CAGE-638/89 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1982 – chassi BO 320635 – PI-DSE 4702;

VII – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Itanhaém, para uso do Lar de Assistência ao Menor Carente, local – CAGE-1051/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – BA 031954 – PI-44;

2 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – CAGE-812/89 – Ambulância Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C147FBR25693-B – PI-4701;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Prefeitura Municipal de Guaraci – CAGE-579/1989 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1975 – chassi LA2ARY79955 – PI-C 122-96;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Prefeitura Municipal de Sete Barras – CAGE-791/89 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA2ARU07925 – PI-M 2230;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Aguai – CAGE-262/1989 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK31900 – PI-J 22-36;

2 – Prefeitura Municipal de Juquiá – CAGE-1033 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi 2A81A348003 – PI-R 22-02;

e) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de Catiguá – CAGE-360/89 – Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi LB81A324178 – PI-E 22-38;

2 – Prefeitura Municipal de Juquiá – CAGE-1033/89 – marca Ford Willys – ano de fabricação 1973 – chassi LA2ANJ15998 – PI-G 22-37;

f) Coordenação de Regiões de Saúde-5;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

1 – Prefeitura Municipal de Itaberá – CAGE-886/89 – Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2AND34694 – PI-F 22-30 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA345458 – PI-F 24-26;

2 – Prefeitura Municipal de Estância de Itu – CAGE-655/89 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANE36020 – PI-F 22-35;

g) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Itapetininga – CAGE-1002/89 – Ambulância Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1978 – chassi LB4RUL71460 – PI-73511;

h) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Queluz – CAGE-1035/1989 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1980 – chassi BC144NDK 20838 – PI-26073;

VIII – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura MUNICIPAL DE Cabreúva – CAGE-90489 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 15DAB135657 – PI-7533;

2 – Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, para uso do Consórcio Intermunicipal da Região de Jales – CAGE-644/89 – Perua – marca Chevrolet – ano de fabricação 1970 – chassi C147KBR10699B – PI-4739;

IX – pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Coordenadoria de Administração Geral;

1 – Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra – CAGE-636/89 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1985 – chassi 9BG5TC15C112327 – PI-2953;

X – pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 – Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo – CAGE-795/89 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1982 – chassi LB4RAY10332 – PI-28276.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos materiais é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, 1 a 3, da alínea b, do inciso V e itens 1 das alíneas g/h do inciso VII, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o item 1, da alínea b, do inciso VII, do artigo 1º, da [Resolução SG-6, de 9 de janeiro de 1990](#).

DOE, Seção I, 01/02/1990, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 10/08/1991, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-12, DE 31-2-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Creche Casa de Jesus – Itaberá – CAGE-896/1989 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ024344 – PI-9222;

2 – Santa Casa de Misericórdia de Itupeva – CAGE-657/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ024658 – PI-10711;

3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupês – Uruoês – CAGE-218/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ024328 – PI-9100;

b) Coordenadoria da Administração Tributária – Delegacia Regional Tributária de Araçatuba;

1 – Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina – Espírito Santo do Pinhal – CAGE-993/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ024672 – PI-CAT-10714;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Integral:

1 – Asilo Coronel Gustavo Ribeiro Caconde – CAGE-652/89 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH319027 – PI 0462;

2 – Casa dos Meninos de Tietê – CAGE-639/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ288251 – PI-0909;

III – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Igreja Batista Bíblica de Pedro de Toledo – CAGE-991/89 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BH559833 – PI-36552;

IV – pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – CAGE-404/89 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV252943 – PI-3669-A;

V – pertencentes à Secretaria da Educação;

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque – APAE – CAGE-884/89 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1983 – chassi LB4RAG74839 – PI-1571;

VI – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Regiões de Saúde-5;

1 – Infância Feliz – Creche de Itaporanga – CAGE-882/89 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1975 – chassi LA2APG65181 – PI F-22-42;

2 – Lar São Vicente de Paulo – Itaberá – CAGE-885/89 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi LB81A324208 – PI F-22-13;

3 – Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia – CAGE-1009/88 – Ambulância – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45305 – PI-8395;

b) Coordenadoria dos Institutos de Pesquisa;

1 – Igreja Batista Bíblica de Pedro de Toledo – CAGE-991/89 – Furgão – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH475125 – PI-15427;

c) Superintendência de Controle de Endemias;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

1 - Sociedade Beneficente e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Serrana - CAGE-635/89 - Pick-up - marca Ford - ano de fabricação 1977 - chassi LA3ASY36143 - PI-9748 - Pref.154.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos materiais é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 das alíneas a dos incisos III e IV da alínea c do inciso IV do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/02/1990, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-13, DE 1-2-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria da Educação e arrolados para Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais da Divisão Regional de Ensino-6 Sul da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Associação de Pais e Mestres do Município de Diadema – GG-1838/87:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Mário Santalúcia;

1 - EEPG Dr. Mário Santalúcia – DE Diadema;

1.1 – 80 cadeiras de fórmica;

1.2 – 4 cadeiras de fórmica para professor;

1.3 - 80 cadeiras de fórmica;

1.4 – 43 cadeiras centrais;

1.5 – 1 mesa de professor;

II - Associação de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul – GG-2018/89;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG 28 de Julho;

1 - EEPG 28 de Julho – DE Prof. Carlos H. Volpon;

1.1 – 6 cadeiras de madeira;

1.2 – 3 carteiras de madeira;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Rosalvito Cobra;

1 - EEPG Prof. Rosalvito Cobra – 25ª DE São Caetano do Sul;

1.1 – 12 armários de madeira com 3 portas;

1.2 – 1 armário de madeira com porta de vidro;

1.3 – 20 cadeiras de madeira comum;

1.4 – 7 cadeiras de madeira;

1.5 – 1 cadeira de madeira giratória;

1.6 – 239 cadeiras de madeira – 12 conjuntos;

1.7 – 119 cadeiras escolares – 12 conjuntos;

1.8 – 9 mesas de madeira de professor;

1.9 – 1 banquetta de madeira;

1.10 – 1 mesa de ping-pong;

1.11 – 1 terno de madeira;

1.12 – 2 pirógrafos;

1.13 – 8 cadeiras escolares;

1.14 – 2 cadeiras fixas CD-03;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Anacleto Campanella;

1 - EEPG Anacleto Campanella – DE São Caetano do Sul;

1.1 – 44 carteiras;

1.2 – 4 cadeiras.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retiradas dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/02/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-14, DE 8-2-90 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação de Administração Tributária – Delegacia Regional Tributária da Capital – Seção de Material – DRT/1-A.4 – Rua General Eugênio de Mello, 89 – Capital – Cage-787/89 (Obs. para veículo Brasília – marca Volkswagen).

1 – Prefeitura Municipal de Itariri – GG-232/90;

1.1 – 12 pneumáticos;

1.2 – 12 câmaras de ar;

2 – Prefeitura Municipal de Jarinu – GG-2056/89;

2.1 – 12 pneumáticos;

2.2 – 11 câmaras de ar;

3 – Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – GG-234/90;

3.1 – 12 pneumáticos;

3.2 – 11 caamaras de ar;

4 – Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim – GG-240/90;

4.1 – 11 pneumáticos;

4.2 – 11 câmaras de ar;

5 – Prefeitura Municipal de São Roque – GG-449/89;

5.1 – 12 pneumáticos;

5.2 – 11 câmaras de ar;

6 – Prefeitura Municipal de Várzea Paulista – GG-222/90;

6.1 – 11 pneumáticos;

6.2 – 11 câmaras de ar;

II – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica – Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista – Estrada Mogi – Taiaçupeba – Km 7 – Mogi das Cruzes – CAGE-868/89;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal – GG-1788/89;

1.1 – 1 escavadeira hidráulica – marca Poclain – modelo TY 45 – prefixo DAEE RP 04MO – PI-27909;

1.2 – 1 pá carregadeira sobre esteiras – marca Fiat Allis – modelo FL 8 – prefixo DAEE PE 27 MO – PI-27903;

1.3 – 1 trator de lâmina sobre esteiras marca Fiat Allis – modelo AD 7 B – prefixo DAEE TP 13 MO – PI-38433;

1.4 – 1 trator agrícola – marca CBT – prefixo DAEE TA 01 MO – PI-19649;

III – pertencentes à Secretaria dos Transsportes – Departamento de Estradas de Rodagem:

a) Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes – Oficina Central – Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo – 300 – Campinas – CAGE-523/89 – relação 1/89;

1 – Prefeitura Municipal de Alvinlândia – GG-224/90;

1.1 – 1 rolo compressor – marca Hércules – nº de fabricação 1820 12 D 51 R – PI-1297-C (item 4);

1.2 – 1 motoniveladora – marca Galion de fabricação 118 G – 03397 – PI-2855-C (item 23);

2 – Prefeitura Municipal de Barão de Antonina – GG-241/90;

2.1 – 1 motoniveladora – marca Galion de fabricação 118 G – 03420 – PI-2879-C (item 26);

3 – Prefeitura Municipal de Caieiras GG-1787/89;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 3.1 – 1 trator de esteiras escavo carregador – marca Caterpillar – 955 – nº de fabricação 12-A-5190 – PI-2142-C (item 8);
- 3.2 – 2 motoniveladoras – marca Galion nº de fabricação 118 G – 03226 e 118 G 03365 – PI-2542-C – 2641-C (itens 10 e 14);
- 4 – Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar – GG-237/90;
- 4.1 – 2 motoniveladoras – marca Galion nº de fabricação 118 G-03378 e 118 G-03411 – PI-2666-C e 2885-C (itens 20 e 27);
- 5 – Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba – GG-239/90;
- 5.1 – 1 rolo compressor marca Galion – nº de fabricação T 50-10201 – PI-631-C (Item 01);
- 6 – Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria – GG-236/90;
- 6.1 – 1 motoniveladora - marca Galion nº de fabricação 118 G-03371 – PI-2660-C (item 17);
- 7 – Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí – GG-2057/89;
- 7.1 – 1 motoniveladora - marca Galion nº de fabricação 118 G-03382 – PI-2653-C (item 15);
- 8 – Prefeitura Municipal de Sarutáia – GG-221/1990;
- 8.1 - 1 motoniveladora - marca Galion nº de fabricação 118 G-03361 – PI-2657-C (item 16);
- 8.2 – 1 rolo compressor – marca Huber nº de fabricação 10872 – PI-1322-C (item 5);
- 9 – Prefeitura Municipal de Taquarituba – GG-238/90;
- 9.1 - 1 motoniveladora - marca Galion nº de fabricação 118 G-03373 – PI-2664-C (Item 19);
- b) Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes – Oficina Central – Av. Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 – Campinas – CAGE-669/89 – relação 3/89;
- 1 – Prefeitura Municipal de Estância de Iguape – GG-228/90;
- 1.1 – 1 motoniveladora – marca Gallion nº de fabricação 118 G-03398 – PI-2853-C (item 12);
- 2 – Prefeitura Municipal de Itaberá – GG-299/1990;
- 2.1 – 1 trator de esteiras – marca M. Ferguson – nº de fabricação 0756 – PI-5241-C (item 15);
- 3 – Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – GG-234/90;
- 3.1 – 3 motoniveladoras – marca Galion – nº de fabricação 118-G-03215 – 118 G-03208 e 118 G-03399 – PI-2534-C 2539-C e 2854-C (itens 1 – 3 e 13);
- 4 – Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria – GG-236/90;
- 4.1 - 2 motoniveladoras – marca Galion – nº de fabricação 118 G-03246 e 118 G-03227 – PI-2540-C e 2541-C (itens 4 e 5);
- c) Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes – Oficina Central – Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Campinas – CAGE-1026/89 – relação 4/89;
- 1 – Prefeitura Municipal de Alvinlândia – GG-224/90;
- 1.1 – 1 usina de asfalto – marca Connaughay nº de fabricação 330 – PI-2229-C (item 9);
- 2 – Prefeitura Municipal de Barão de Antonina – GG-241/90;
- 2.1 – 1 rolo compressor – marca Huber – nº de fabricação 101104 – PI-1716-C (item 4);
- 3 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – GG-225/90;
- 3.1 – 1 motoniveladora – marca Galion – nº de fabricação 118 G-03372 – PI-2648-C (item 16);
- 4 – Prefeitura Municipal de Botucatu – GG-226/90;
- 4.1 – 1 bomba d'água – marca Roder – nº de fabricação 74139 – PI-1045-B (item 1);
- 4.2 – 1 motor estacionário – marca Internacional – nº de fabricação LBB-45778 – PI-1913-C (item 6);
- 4.3 – 1 rolo compactador – marca Vibro – nº de fabricação 023 – PI-2529-C (item 10);
- 4.4 - 1 motor estacionário – marca Wuakesha nº de fabricação 109860 – PI-3448-C (item 28);
- 4.5 – 1 distribuidor de material Base Super nº de fabricação 02 – PI-4767-C (item 34);
- 4.6 – 1 carreta rebocável – PI-5066-C (item 35);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 5 – Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodortto Souto, de São Carlos – GG-1.507/87;
- 5.1 – 1 trator de esteiras – marca Cartepilar – nº de fabricação 17A10375 – PI-2169-C (item 8);
- 6 – Prefeitura Municipal de Casa Branca – GG-227/90;
- 6.1 – 1 rolo compactador – nº de fabricação 2117/326 – PI-2897-C (item 25);
- 6.2 – 1 motor estacionário – marca MWM – nº de fabricação 5862/20/B – PI-2898-C (item 26);
- 7 – Prefeitura Municipal de Estância de Iguape – GG-228/90;
- 7.1 – 2 motoniveladoras – marca Galion – nº de fabricação 118 C-03407 e 110 G-03421 – PI-2867-C e 2878-C (itens 20 e 24);
- 8 – Prefeitura Municipal de Itaberá – GG-229/90;
- 8.1 – 3 motoniveladoras marca Galion – nº de fabricação 118 G-03210 – 118 G-03412 e 118 G-03408 – PI-2533-C, 2864-C e 2872-C (itens 11, 19 e 23);
- 9 – Prefeitura Municipal de Itapetinga – GG-230/90;
- 9.1 – 1 bate estacas marca Soteceja – PI-1442-C (item 3);
- 9.2 – 1 máquina de pintar faixas – marca Kelly G – nº de fabricação 1-104 – PI-1774-C (item 5);
- 9.3 – 1 motor estacionário – marca GM – nº de fabricação 4A20413 – PI-3095-C (item 27);
- 10 – Prefeitura Municipal de Itaporanga – GG-231/90;
- 10.1 – 2 motoniveladoras – marca Galion – nº de fabricação 118 G-03221 e 118 G-03216 – PI-2549-C e 2554-C (itens 12 e 13);
- 11 – Prefeitura Municipal de Itariri – GG-232/90;
- 11.1 – 1 motoniveladora – marca Galion – nº de fabricação 118 G-03402 – PI-2870-C (item 21);
- 11.2 – 1 retro escavadeira – marca Ware – nº de fabricação MW 3578 – PI-4124-C (item 33);
- 12 – Prefeitura Municipal de Mococa – GG-233/90;
- 12.1 – 2 retroescavadeiras – marca Ware nº de fabricação MW 3600 e MW 3598 – PI-4106-C e 4107-C (itens 30 e 31);
- 13 – Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – GG-234/90;
- 13.1 – 1 motoniveladora – marca Galion – nº de fabricação 118 G-03363 – PI-2647-C (item 15);
- 14 – Prefeitura Municipal de Promissão – GG-1178/89;
- 14.1 – 1 retroescavadeira – marca Ware nº de fabricação MW 3606 – PI-4123-C (item 32);
- 15 – Prefeitura Municipal de Rifaina – GG-235/90;
- 15.1 – 1 motoniveladora – marca Caterpillar nº de fabricação 710296 – PI-2158-C (item 7);
- 15.2 – 1 compactador de ar – marca Shramm – nº de fabricação 451735 – PI-1341-C (item 2);
- 16 – Prefeitura Municipal da Estância de São Bento do Sapucaí – GG-2057/89;
- 16.1 – 1 motoniveladora – marca Galion – nº de fabricação 118 G-03315 – PI-2635-C (item 14);
- 17 – Prefeitura Municipal de Estância de São Sebastião – GG-220/90;
- 17.1 – 2 motoniveladoras – marca Galion nº de fabricação 118 G-03375 e 118 G-03403 – PI-2649-C e 2859-C (itens 17 e 18);
- 17.2 – 1 retroescavadeira – marca Ware nº de fabricação MW 3580 – PI-4102-C (item 29);
- 18 – Prefeitura Municipal de Sarutaiá – GG-221/90;
- 18.1 – 1 motoniveladora – marca Galion – nº de fabricação 118 G-03391 – PI-2871-C (item 22);
- d) 2ª Divisão Regional de Itapetinga – Rua General Carneiro, 196 – Itapetinga – CAGE-138/89 – relação 1/GT.2/DR.2/89;
- 1 – Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoro Souto de São Carlos – GG-1507/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 – 1 bomba para combustível – PI-397-B;
- 1.2 – 1 bomba d'água – marca yat – modelo 3 PI-703-B;
- 1.3 – 1 bomba para combustível – marca Ware – PI-952-B;
- 1.4 – 2 bombas para tambor – PI-1441-B e 1638-B;
- 1.5 – 2 bombas para extração de óleo – PI-1636-B e 1637-B;
- 1.6 – 1 bomba para graxa – marca Monza – PI-6890-B;
- 1.7 – 2 moto escrapper – marca Heilliner – PI-7681-E;
- 1.8 – 1 motor estacionário – marca Clinton – PI-2448-C;
- 1.9 – 1 pá escavo carregador – marca Case – PI-2580-C;
- 1.10 – 1 usina de asfalto – marca Berber Greene – PI-2893-C;
- 1.11 – 1 motor estacionário – marca Dpauphine – PI-3023-C;
- 1.12 – 1 britador marca Duplex 900x650 – PI-3199-C;
- 1.13 – 1 carreta – marca Trivellato – PI-4038-C;
- 1.14 – 1 motor estacionário – marca Mercedes Bens – PI-4555-C;
- 1.15 – 1 máquina de escrever – marca – marca Remington – PI-406-E;
- 1.16 – 2 máquinas de escrever – marca Totália – PI-5915-E e 5916-E;
- 1.17 – 4 ventiladores de mesa – marca Bom Clima – PI-8162-E – 8163-E – 8164-E – 8165-E;
- 1.18 – 1 máquina de fazer café – marca Colorind – PI-8230-E;
- 1.19 – 1 ventilador de mesa – marca Britânia – PI-8443-E;
- 1.20 – 1 suporte para fichário – PI-1943-F;
- 1.21 – 3 cadeiras giratórias – PI-3155-F – 6511-F – 9939-F;
- 1.22 – 1 porta cartões – modelo 30 cartões – PI-9750;
- 1.23 – 1 extintor de incêndio – marca Cremor – PI-29950-F;
- 1.24 – 1 extintor de incêndio – marca Total – PI-29738-F;
- 1.25 – 1 morsa – marca Record – Modelo 5m – PI-30889-F;
- 1.26 – 1 extintor de incêndio – PI-31221-F;
- 1.27 – 1 cadeira giratória – marca Fexform – PI-42148-F;
- 1.28 – 1 extintor de incêndio – marca Velos – PI-42767-F;
- 1.29 – 1 furadeira elétrica – marca Black e Decker – PI-755-M;
- 1.30 – 1 motor elétrico – marca General Eletric – PI-4798-M;
- 1.31 – 1 prensa mecânica – marca Der – PI-7455-M;
- 1.32 – 1 estabilizador de voltagem – marca Fixolux – PI-7998-M;
- 1.33 – 1 transformador portátil – P-8089-M;
- 1.34 – 1 estabilizador de voltagem – marca STP – PI-8251-M;
- 1.35 – 1 macaco hidráulico – marca Blue Sack – PI-8453-M;
- 1.36 – 1 enceradeira – marca Arno – PI-8981-M;
- 1.37 – 1 exaustor – marca Walita – PI-10154-M;
- 1.38 – 1 transformador – marca STP – PI-11501-M;
- e) 3ª Divisão Regional de Bauru – Av. Cruzeiro do Sul, 17-15 – Bauru – CAGE-63/89 – relação 11/GT.2/DR.3/88;
- 1 – Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoro Souto, de São Carlos – GG-1507/87;
- 1.1 – 1 balança 2 pratos – Record – 500g nº de fabricação 9101 – PI-208/L;
- 1.2 – 2 balanças analíticas – Sartorius 200g – nº de fabricação 72361 e 74755 – PI-217/L e 216/L;
- 1.3 – 1 balança – 2 pratos – Gran – 10Kg nº de fabricação 11217 – PI-748/L;
- 1.4 – 1 balança analítica – Breeger – 200g nº de fabricação 1160 – PI-1157/L;
- 1.5 – 1 balança – 1 prato – Felizzola 15Kg nº de fabricação 187371 – PI-5556/L;
- 1.6 – 1 bomba centrífuga Rainbow 30m – nº de fabricação 3679 – PI-854/B;
- 1.7 – 1 máquina de escrever manual – marca Remington – 190 espaços – nº de fabricação JT 1537907 – PI-592/E;
- 1.8 – 2 defletômetros CSE – nº de fabricação 303777 e 303814 – PI-1562/L e 1563/L;
- f) Divisão Regional de Bauru – Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 – Bauru – CAGE-540/88 – relação 5/GT.2/DR.3/88;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1 - Prefeitura Municipal de Juquiá – GG-2058/1989;
- 1.1 – 1 máquina de escrever manual Underwood 130 espaços – nº de fabricação 14-6778649 – PI-749-E (item 3);
- 1.2 – 1 máquina de escrever manual Underwood 190 espaços – nº de fabricação 20-6810345 – PI-769-E (item 4);
- 1.3 – 1 máquina de calcular elétrica Hamann nº de fabricação 14351-T – PI-1442-E (item 5);
- IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:
- a) Coordenação de Regiões de Saúde-4 – Escritório Regional de Saúde de Amparo – ERSA 26 – CS I de Amparo – Av. Dr. Carlos Burgos, s/nº - Amparo CAGE-420/89;
- 1 – Prefeitura Municipal de Estância de Itanhaém – GG-1467/89;
- 1.1 – 1 aparelho de radioscopia – marca Siemens – nº de fabricação 5049 – PI-1607;
- b) Coordenação de Regiões de Saúde-5 – Escritório Regional de Saúde de Tatuí – ERSA-37 – CS I Dr. Aniz Boneder de Tatuí – Praça Adelaide Gomes, s/n – Tatuí – CAGE-921/89;
- 1 – Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém – GG-146/89;
- 1.1 – 1 aparelho abregráfico – marca Smith Rontger – instalação 125 KV – 35 M.A. ano do fixo tipo – DF 12 de 6-5-65 – fabricação holandesa – nº E 00330 – PI-2136;
- c) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Instituto Central – Rua Dr. Olívio Pires de Campos, s/n – Capital – CAGE-1069/89;
- 1 – Prefeitura Municipal de Jarinu – GG-2056/1989;
- 1.1 – 1 negatoscópio;
- 1.2 – 4 partes de camas infantil;
- 1.3 – 6 partes de maca;
- 1.4 – 1 divã;
- 1.5 – 2 arquivos de aço;
- 1.6 – 8 fichários de aço;
- 1.7 – 20 camas;
- 1.8 – 20 criados mudo;
- 1.9 – 5 mesas auxiliares;
- 1.10 – 5 suportes de soro com pedestal;
- 1.11 – 1 balança infantil;
- 1.12 – 2 isolantes;
- 1.13 – 2 mesas ginecológicas;
- 1.14 – 2 mesas cirúrgicas;
- 1.15 – 3 biombos;
- 1.16 – 3 bercinhos de acrílico;
- 1.17 – 1 carro curativo;
- 1.18 – 2 focos auxiliares;
- d) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Av. Ibirapuera, 981 – Capital – CAGE-831/89;
- 1 – Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém – GG-1467/89;
- 1.1 – 1 fotocoagulador Carl Zeiss – PI-28178;
- V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
- a) Departamento Estadual de Polícia Científica Instituto Médico Legal – Rua Teodoro Sampaio, nº 151 – Capital – CAGE-773/89;
- 1 – Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoretto Souto, de São Carlos – GG-1507/87;
- 1.1 – 1 rotativa esmaltadeira Eletro Industria Cruzeiro do Sul – PI-133439;
- 1.2 – 2 máquinas de calcular Olivetti – PI-49188 e 43189;
- 1.3 – 1 máquina de calcular Olympia – PI-69769;
- 1.4 – 1 máquina de calcular Facit – PI-93107.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1 da alínea a, do inciso II, itens 1/9 da alínea a, itens 1/4 da alínea b, 1/18 da alínea 1 das alíneas d/f do inciso III e itens 1 das alíneas c/d, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/02/1990, p. 1-2

Retificação: DOE, Seção I, 10/02/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-2-90 (RESOLUÇÃO SG-14, DE 8-2-90)

Na [Resolução SG-14, de 8-2-90](#), que dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º -

I -

a)

1 -

2 -

3 Prefeitura Municipal de Novo Horizonte GG-234-90...

onde se lê: 3.2 - 11 caamaras de ar,...

leia-se: 11 câmaras de ar,...

onde se lê: III - pertencentes à Secretaria dos Transssportes - Departamento de Estradas de Rodagem:...

leia-se: III - pertencentes à Secretaria dos Transportes - Departamento de Estradas de Rodagem:...

c) Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes...

onde se lê: 5) Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodortto Souto, de São Carlos - GG-1507-87;...

leia-se: 5) Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Fundação Theodoretto Souto, de São Carlos - GG-1507-87;...

d) 2ª Divisão Regional de Itapetininga,...

1 -

onde se lê: 1.7 - 2 moto escraper - marca Heilliner - PI-7681-E....

leia-se: 1.7 - 2 moto escraper - marca Heilliner - PI-1701-c E 1703-C;...

DOE, Seção I, 10/02/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-15, DE 14-1-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração – CAGE-32/90;

I – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – CAGE-1070/89 – Páteo da Divisão Técnica de Transportes e Equipamentos – Osasco – ofício 43/89;

2 – 2 – CAGE-10/90 – CAGE-11/90 – Procuradoria Jurídica – ofícios 1/90 e 2/90;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAGE-846/89 – 1ª Divisão Regional de Campinas – relação 6/CAMEX/DR.1/89;

b) Departamento Hidroviário;

1 – CAGE-1071/89 – Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho – ofício 9/89;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior e Sede;

1 – CAGE-7/90 – Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis – Suplemento II – ofício – 387/89;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – CAGE-8/90 – Unidade Integrada de Saúde de Mirandópolis – ofício 1/90;

IV – pertencentes à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares;

1 – CAGE-12/90 – Comissão Nacional de Energia Nuclear;

V – pertencentes à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1 – CAGE-968/88 – Diretoria de Administração – Almoxarifado – ofício 19/89.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso I e item 1, das alíneas a, dos incisos II, IV e V, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/02/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-16 DE 14-2-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 1/90, do CAGE-017/90, que faz parte desta resolução, patrimoniados pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos ora doados.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO Nº 001/90

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I.	PROCEDÊNCIA
MERCEDES BENZ	1960	Caarroceria	3313149500315	1.578-A	TRANSPORTES - D.E.R.
F.N.M	1965	GUINCHO	510615742	2.149-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
CHEVROLET	1974	AMBULÂNCIA	C147DBR.24660-B	3.536-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1977	VARIANT	BV 253420	3.696-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
DODGE	1978	BASCULANTE	TO36199	3.855-A	TRANSPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO189150	4.059-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO189459	4.066-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO189600	4.074-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO190146	4.108-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO190199	4.1016- A	TRNSAPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1981	AUTOMÓVEL	BO190200	4.1017- A	TRNSAPORTES - D.E.R.
F.N.M.	1960	CAMINHÃO	006407243	1.530-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
CHEVROLET	1972	CAMINHÃO	0753CBR073928	2.855-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
FORD	1972	CAMIONETA	F10DA771638	3.051-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
FORD	1972	CAMIONETA	LA7AML03759	3.212-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1982	GOL	BY099869	4.375-A	TRNSAPORTES - D.E.R.
VOLKSWAGEN	1984	GOL	9BWZZZ30ZET1443815	4.513-A	TRNSAPORTES - D.E.R.

DOE, Seção I, 15/02/1990, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-17, DE 19-2-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Cunha - CAGE-1032/89 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ024448 - PI-9764;

II - pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária - Instituto Biológico:

1 - Aprocima - Associação Promocional do Coração Imaculado de Maria - Capital - CAGE-649/89 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1974 - chassi C148DBR33492-B - PI 527.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/02/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-18, DE 19-2-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa – CAGE-57/1990 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BH 246314 – PI-347;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Agudos – CAGE-33/1990 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1980 – chassi BC144NDK20856 – PI-26072.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea a, do inciso II do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/02/1990, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 21/02/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 20-2-90 (RESOLUÇÃO SG-18, DE 19-2-90)

Na [Resolução SG-18, de 19-2-90](#), na Ementa leia-se como segue e não como constou:
Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente.

DOE, Seção I, 21/02/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-19, DE 28-2-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 2/90, do CAGE-59/90, que faz parte desta resolução, patrimoniados pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de águas e Energia Elétrica, o Instituto de Energia Atômica, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação 2/90

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I.	PROCEDÊNCIA
VOLKSWAGEN	1973	KOMBI	BH-322.176	0505	AGIRC. ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-987	0564	AGIRC. ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-106.512	0824	AGIRC. ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BJ-053.390	0986	AGIRC. ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1976	KOMBI	BH-421.400	0758	AGIRC. ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-234.347	0761	AGIRC. ABASTECIMENTO CATI
CHEVROLET	1986	DIPLOMATA	9-BG5VQ69DGB109262	4666	CULTURA - ASSS
VOLKSWAGEN	1984	GOL	9BWZZZ30ZET438318	41.747	ENERGIA E SANEAMENTO - DAFF
VOLKSWAGEN	1982	SEDAN	BO-307.203	28.250	GOVERNO - G.G.
FORD	1983	BELINA II	LB4RAB52372	32.479	GOVERNO - G.G.
FORD	1984	ESCORT	9BFAXXLBAAC55738	32.540	GOVERNO - G.G.
CHEVROLET	1985	COMODORO	9BG5VP69DFB111213	33.789	GOVERNO - G.G.
CHEVROLET	1976	VERANEIO	C146FBR19401B	5.115	IND. COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INST. ENER. ATÔMICA
CORCEL II	1980	BELINA	LB4RXP-04592	10.857	IND. COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INST. DE PESQ. ENER. NUCLEARES
CORCEL II	1980	BELINA	LB4RXP-04593	10.858	IND. COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INST. DE PESQ. ENER. NUCLEARES
VOLKSWAGEN	1980	PASSAT	BU-040.766	10.927	IND. COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INST. DE PESQ. ENER. NUCLEARES
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN	9BWZZZ11ZEP025948	2.006	MENOR - DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
VOLKSWAGEN	1984	SEDAN	9BWZZZ11ZEP026463	2.007	MENOR - DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BJ-098.611	07	SAÚDE - ASSS.
CHEVROLET	1981	AMBULÂNCIA	5A15DAB119155	500	SAÚDE - C.R.S. - 5
CHEVROLET	1975	VARANEIO	C146EBR-04506B	1.516	SAÚDE - C.R.S. - 5
CHEVROLET	1975	PICK-UP	C154EBR-084668	1.546	SAÚDE - C.R.S. - 5
CHEVROLET	1976	PICK-UP	C145FBR-048208	7.700	SAÚDE - C.R.S. - 5
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-409.195	C5-22.30	SAÚDE - C.R.S. - 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

VOLKSWAGEN	1969	SEDAN	B-674.726	L-21.03	SAÚDE – C.R.S. – 2
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN	BP-819.225	P-21.03	SAÚDE – C.R.S. – 5
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN-1300	BO-250.862	GS/199	SEGURANÇA – ASSS
VOLKSWAGEN	1966	SEDAN	B6270.858	3381	SEGURANÇA – DGP
WILLYS	1969	JEEP	8-5224-010.088	4025	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1969	KOMBI	B9-178.814	4338	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1972	PERUA	C146CBR-10.738B	5275	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.048	5346	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1972	PERUA MISTA	C147CBR-12.667B	5471	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-982.876	5647	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-995.887	5663	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BP-983.966	5678	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BP-997.846	5741	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	PERUA- KOMBI	BH-372.963	6000	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-104.364	6039	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	BRASÍLIA	BA-202.207	6251	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1976	PERUA MISTA	C147FBR-11.674B	6346	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-260.808	6389	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1977	SEDAN	BJ-589.024	6693	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1976	PERUA MISTA	C147FBR-35.141B	6672	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.267	6796	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.589	6895	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1978	PERUA MISTA	BC14728H-31.832	7119	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1978	PERUA MISTA	BC14728H-31.987	7135	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135729	7511	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135853	7514	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135791	7520	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134418	7554	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134558	7587	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-762.051	7603	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1973	VERANEIO	C146CBR-54.550B	7609	SEGURANÇA – D.G.P.
CHEVROLET	1983	PERUA MISTA	9BG5146BFEC003078	7772	SEGURANÇA – D.G.P.
VOLKSWAGEN	1980	SEDAN	BO-131.409	0183	SEGURANÇA – DETRAN
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743BBR-243688	2.420-A	SEGURANÇA – DER

DOE, Seção I, 01/03/1990, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-20, DE 1-2-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto -lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

a) Prefeitura Municipal de Casa Branca, para uso da Câmara Municipal, Local – CAGE-998/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 286050 – PI-0880;

b) Prefeitura Municipal de Catanduva – CAGE-888/89 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BH 279030 – PI-0366;

c) Prefeitura Municipal de Itariri, para uso da Câmara Municipal, Local – CAGE-891/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 987869 – PI-0569;

d) Prefeitura Municipal da Estância de Peruibe, para uso da Câmara Municipal, Local – CAGE-873/89 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 288148 – PI-0879;

II – Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

a) Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista – CAGE-977/89 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação – 1973 – chassi C148CBR38733B – PI-451.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/03/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-21, DE 9-3-90 (RETIFICADA)

Autorizo o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.422, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da Conferência Distrital do Rotary-451, a realizar-se em Águas de Lindóia, no dia 4 de maio de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/03/1990, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 06/04/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 10-3-90 (RESOLUÇÃO SG-21, DE 10-3-90)

Na [Resolução SG-21, de 9-3-90](#), que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame, no artigo 1º - Fica autorizado, nos... onde se lê: do Rotary-451, a realizar-se em Águas de Lindóia, no dia 4 de maio de 1990. leia-se: do Rotary 451, a realizar-se em Águas de São Pedro, no dia 4 de maio de 1990.

DOE, Seção I, 06/04/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-22, DE 9-2-90

Institui o Núcleo Regional de Cerqueira César, do
Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Cerqueira César, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Cerqueira César, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Manduri, Paranapanema e Iaras, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Cerqueira César, sendo facultada, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-23, DE 9-3-90

Institui o Núcleo Regional de Capão Bonito, do Conselho Estadual do Idoso.

O Secretário do Governo, tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Capão Bonito, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Capão Bonito, Apiaí, Buri, Iporanga, Guapiara, Ribeira, Ribeirão Branco, Riversul, Itaberá e Itupeva, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Capão Bonito, sendo facultada, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-24, DE 9-3-90 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estão de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração CAGE-73/90:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

- a) CAGE-881/86 – Diretoria do Serviço de Administração do Vale do Paraíba – ofício 57/86;
- b) CAGE-1094/86 – Divisão de Material e Serviços – Seção de Almoxarifado – AS-32 ofício 44/86;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

- a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
 - 1) CAGE-1112/87 – Divisão Regional Agrícola de Bauru – ofício 100/87;
- B) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;
 - 1 – CAGE-38/90 – Instituto Biológico – ofício 01/90;

III – pertencentes à Secretaria 1/87:

- b) Departamento de Estradas de Rodagem;
 - 1 – CAGE-85/87 – Divisão Regional de Taubaté – DR.6 – relação 5/86;
 - 2 – CAGE-329/87 – CAGE-827/87 – CAGE-979/87 – Divisão Regional de Bauru relações 2 – 9 – 15/GT-2/DR.3/87;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

- a) Polícia Civil de São Paulo:
 - 1) CAGE-276/88 – CAGE-329/88 – Divisão de Material do DADG – relações 5 – 11/88;
 - 2) CAGE-561/88 – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Duant – ofício 381/88;
- V) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

- a) Departamento de Recursos Humanos;
 - 1 – CAGE-803/88 – Seção de Documentação – ofício 13/88;

VI – pertencentes à Casa Militar:

- a) Administração;
 - I – Cage-253/88 – Palácio dos Bandeirantes – ofício 32/88.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2, da alínea b, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/03/1990, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 10/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 10-3-90 (RESOLUÇÃO SG-24, DE 9-3-90)

Na [Resolução SG-24, de 9-3-90](#), que dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - onde se lê: III – pertencentes à Secretaria 1/87;

b) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAGE-85/87 – Divisão Regional de Taubaté – DR.6 – relação 5/86;...

leia-se: III – pertencentes à Secretaria dos Transportes;

a) Departamento de Administração;

1 – CAGE-708/87 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – ofício 11/87;

b) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAGE-85/87 – Divisão Regional de Taubaté – DR.6 – relação 5/86;...

DOE, Seção I, 10/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-25, DE 9-3-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Delegacia de Ensino de Suzano, Divisão Regional de Ensino-5 – Leste, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Associações de Pais e Mestres do Município de Ferraz de Vasconcelos – GG-953/89:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Carlinhos Reis – informação GTME 8/90;

1 - EEPG Carlindo Reis;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Edir do Couto Rosa – informação GTME-9/90;

1 - EEPSPG Prof. Edir do Couto Rosa;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Antonio Bernardino Corrêa - informação GTME-10/90;

1 - EEPSPG Antonio Bernardino Corrêa;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Alfredo Fróes Neto – informação GTME 12/90;

1 - EEPG Dr. Alfredo Fróes Neto;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de Suzano – GG-954/89:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Luiz Bianconi – informação GTME 13/90;

1 - EEPG Luiz Bianconi;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Raul Brasil - informação GTME 4/90;

1 - EEPSPG Prof. Raul Brasil;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Helena Zerrenner – informação GTME 2/90;

1 - EEPG Helena Zerrenner;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Carlos Molteni - informação GTME 1/90;

1 - EEPSPG Prof. Carlos Molteni;

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG Proª Alice Romanos – informação GTME 7/90;

1 - EEPG Proª Alice Romanos;

f) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Roberto Bianchini - informação GTME 5/90;

1 - EEPSPG Roberto Bianchini;

g) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Morato de Oliveira - informação GTME 3/90;

1 - EEPSPG Dr. Morato de Oliveira;

h) Associação de Pais e Mestres da EEPG Oswaldo de Oliveira Lima - informação GTME 6/90;

1 - EEPG Oswaldo de Oliveira;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-26, DE 12-3-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Delegacia de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Queiroz - GG - nº 574/90 - Informação 11/90:

1 - Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Delegacia de Ensino de Tupã;

1 - EEPG João Vieira de Mello - DRE/M-8211/89

2 - Escolas Vinculadas à EEPG João Vieira de Mello - DRE/M-8212/89;

2.1 - EEPG (E) Fazenda São Miguel;

2.2 - EEPG (I) Fazenda Santa Maria;

2.3 - EEPG (E) Fazenda Santa Izabel;

2.4 - EEPG (I) Fazenda Santa Izabel;

2.5 - EEPG (I) Bairro Queixada;

2.6 - EEPG (I) Fazenda Recreio.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/03/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-27, DE 13-3-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária – Delegacia Regional Tributária de Araçatuba;

1 – Instituição Beneficente Bom Samaritano – Bauru – CAGE-634/89 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024677 – PI-10713;

II – pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Lar de Assistência ao Menor LAM – Cachoeira Paulista – CAGE-683/89 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APS40701 – PI-22257.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá à baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/03/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-28, DE 15-3-90

Autorizo o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em competições desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso II do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou do artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem das competições desportivas constantes do Calendário Oficial de Esportes, da Secretaria de Esportes e Turismo, programadas para o período de janeiro a setembro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-29, DE 20-3-90 (RETIFICADA)

Autorizo o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso II do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendendo as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, Cirurgiões-Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pela Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional Araraquara, para participarem do XIII Encontro Internacional de Odontologia "Dr. Wilson Chediek" e III Encontro de Especialistas em Periodontia "Prof. Elcio Marcantonio Junior", a realizar-se em Araraquara, no período de 30 de maio a 2 de junho de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nome	RG
Amin N. Chalupe Neto	1.636.571
Antonio Artur Lizzadro	1.669.769
Antonio Roque Hatner	1.250.265
Antonio Flores Firpo	1.111.111
Antonio da Silva	1.551.455
Arlette Cury	1.549.884
Avenal Marques Junior	1.541.692
Ayrton Pedrosa Correa de Toledo	3.991.862
Benedito Amdi	2.208.828
Caizar Gebara	640.231
Dolary Godoy	1.414.917
Esio José Girard	1.435.867
Geraldino Vassalo	2.102.464
Helio Falleiro Teles	1.608.588
Helena Hayakawa	4.528.186
Helena Romariz de Freitas	1.353.816
Heraldo Lepera	1.950.047
Hircio Seixas	1.067.813
Jabes Pinto Tenca	1.455.075
João Mozarovsky	1.405.483
Jonyse de Paiva Barbosa	8.634.646
José Blchior da Fonsec	1.282.747
José Elias Pires Corrêa	1.527.129
Laura Simão Saba	426.032
Michel Miguel	4.235.073
Mônica Carvalho Lima Rehder	8.418.647
Moacyr Sozin	2.548.112
Nelson Francisco Fiuza	1.923.308



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Orlando Chiossi	1.712.180
Oswaldo Moutinho de Abreu	1.915.523
Ovandyr de Andrade	6.237.205
Ovídio Dias	1.551.866
Pedro Gnaspini Junior	1.415.531
Ruben Veridiano	1.828.239
Rubens Ortiz	1.711.878
Saulo Stamato Caetano	1.379.101
Sebastião Flávio Pinheiro Sobrinho	1.358.754
Ulyssas Baldochi	1.541.663
Ulyssas Rezende Duarte	1.764.591
Vilberto Adolfo Catani	1.454.649
Vladen Vieira	7.407.559
Waltofleury Martins Tosta	4.175.398
Pedro Orlando Petrere Junior	4.264.584

DOE, Seção I, 21/03/1990, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 22/03/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 21-3-90 (RESOLUÇÃO SG-29, DE 20-3-90)

Na [Resolução SG-29, de 20-3-90](#), que autoriza o afastamento de funcionários e servidores estaduais para participação em certame, onde se lê: Artigo 1º - Fica autorizado... Cirurgiões Dentistas... – leia-se: Fica autorizado... Cirurgiões Dentistas...

DOE, Seção I, 22/03/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-30, DE 20-3-90

Autorizo o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em certame

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem dos XLI Jogos Universitários Brasileiros - JUB'S 90, a serem realizados em Florianópolis - Santa Catarina, no período de 15 a 31 de julho de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-31, DE 21-3-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usado, declarado inservível e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto -lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973, chassi BH 318985 – PI-473, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Sociedade Equipe Cristo Verdade que Liberta – CRIVEL, para uso do Esquadrão da Vida de Bauru, objeto do processo CAGE-592/89.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficarão revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/03/1990, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 24/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 22-3-90 (RESOLUÇÃO SG-31, DE 21-3-90)

Na [Resolução SG-31, de 21-3-90](#), que dispõe sobre doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado,...

onde se lê: chassi BH 318985 – PI-473, pertencente o patrimônio...

leia-se: chassi BH 318985 – PI-0473, pertencente o patrimônio...

DOE, Seção I, 24/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-32, DE 21-3-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto -lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes – CAGE-93/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi 288143 – PI-0888;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária:

1 – Prefeitura Municipal de Sandovalina – CAGE 828/89 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C144CBR13976B – PI- 427;

II – pertencente à Secretaria da Educação:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Amparo – CAGE-94/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1982 – chassi 5N15DBB110090 – PI SE 07414;

III – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – Prefeitura Municipal de Marinópolis – CAGE-99/90 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APL38476 – PI-22-33.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/03/1990, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 24/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 22-3-90 (RESOLUÇÃO SG-32, DE 21-3-90)

Na [Resolução SG-32, de 21-3-90](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - Ficam autorizadas...

I – pertencentes...

a) Coordenadoria...

1 – Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes -

onde se lê: chassi 288143 – PI-0888;

leia-se: chassi BJ 288143 – PI-0888;

III – pertencente...

a) Coordenação...

1 – Prefeitura Municipal de Mirandópolis - ...

onde se lê: chassi LA2APL38476 – PI-22-33;

leia-se: chassi LA2APL38476 – PI I-22-33.

DOE, Seção I, 24/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-33, DE 21-3-90

Autorizo o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VIII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do Congresso Estadual – “Drogas: Prevenção hoje”, a realizar-se em São Paulo – capital, nos dias 29 e 30 de março de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/03/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-34, DE 26-3-90 (RETIFICADA)

Autorizo o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, Cirurgiões-Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pelo Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Assistência à Saúde Escolar, para participarem do VII Congresso Universitário Paulista de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, a realizar-se em São Paulo – Capital, no período de 8 a 10 de abril de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Amin N. Chalupe Neto	1.636.571
Antonio Arthur Lizzadro	1.669.769
Antonio Flores Firpo	1.111.111
Antonio Roque Hattner	1.250.265
Antonio da Silva	1.551.455
Arlette Cury	1.549.884
Avenal Marques Júnior	1.541.692
Aylton Pedrosa Corre de Toledo	3.991.862
Benedito Amdi	2.208.828
Caizar Gebara	640.231
Dolary Godoy	1.414.917
Elsó José Girard	1.435.867
Helena Hayakawa	4.528.186
Helena Romariz de Freitas	1.353.816
Heraldo Lepera	1.950.047
Hircio Seixas	1.067.813
Jabes Pinto Tenca	1.455.075
Jayme Castanho Júnior	1.009.915
João Mozarovsky	1.405.483
Josnyse de Paiva Barbosa	8.634.646
José Belchior da Fonseca	1.282.747
José Elias Pires Corrêa	1.527.129
Laura Simão Saba	426.032
Michel Miguel	4.325.073
Moacyr Sozim	2.548.112
Nelson Francisco Fiuza	1.923.308
Orlando Chiosi	1.712.180
Oswaldo Moutinho de Abreu	1.915.523
Ovandyr de Andrade	6.237.205
Ovídio Dias	1.551.866



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Pedro Gnaspini	1.415.531
Rubens Veridiano	1.828.239
Rubens Ortiz	1.711.878
Saulo Stamato Caetano	1.379.101
Sebastião Flávio Pinheiro Sobrinho	1.358.754
Ulisses Baldochi	1.541.663
Ulisses Rezende Duarte	1.764.591
Vilberto Adolfo Catani	1.454.649
Vladen Vieira	7.407.559
Waltofleury Martins Tosta	4.175.398
Wilson de Abreu	1.773.733
Cleo Miguel Psillakis	2.713.796
Leonor Drago	1.248.708
Pedro Orlando Petere Júnior	4.264.584

DOE, Seção I, 27/03/1990, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 28/03/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 27-3-90 (RESOLUÇÃO SG-34, DE 26-3-90)

Na [Resolução SG-34, de 26-3-90](#), que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

Na relação anexa:

onde se lê:

NOME	RG
Antonio Roque Hattner	1.250.265
Orlando Chiosi	1.712.180
Rubens Verdiano	1.828.239

Leia-se:

NOME	RG
Antonio Roque Hattner	1.250.265
Orlando Chiossi	1.712.180
Ruben Verdiano	1.828.239

DOE, Seção I, 28/03/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-35, DE 26-3-90

Institui o Núcleo Regional de Assis, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Regional de Assis, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos, da sociedade civil e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Assis, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Florinéia, Ibiracema, Lutécia, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista e Platina, indicados pelo Conselho do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Assis, sendo facultada, ainda, constituição do Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-36, DE 26-3-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração – CAGE-118/90:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-55/90 – Manutenção de Veículos – AS 62 – Departamento de Administração – ofício 6/90;

b) Coordenação da Administração Tributária;

1 – CAGE-97/90 – Seção de Material – Delegacia Regional Tributária da Capital – ofício 17/90;

II – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – CAGE-69/90 – Pátio da DEN – ofício 4/90;

III – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAGE-872/88 – Divisão Regional de Bauru – relação 9/88/GT-2/DR.3;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-1046/89 – Divisão de Material e Patrimônio – Departamento de Administração – ofício 381/89;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAGE-66/90 – Centro de Saúde II Butantã – Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde – R-2 – ofício 28/90;

c) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

1 – CAGE-42/90 – Divisão de Construções e Conservação – ofício 2/90;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – CAGE-80/90 – Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil – Delegacia Geral de Polícia – ofício 1/90;

VI – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Social e Trabalho;

1 – CAGE-82/90 – Divisão Regional da Promoção Social e Trabalho de Presidente Prudente – ofício 4/90;

b) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – CAGE-463/89 – Divisão de Assistência e Recuperação I ofício 10/89;

2 – CAGE-54/90 – Central de Triagem e Encaminhamento – ofício 10/90;

VII – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-167/88 – Laboratório Fotográfico – Divisão de Administração – ofício 18/88.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas a, dos incisos II e III e item 1, da alínea c, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-37, DE 27-3-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Bady Bassit – CAGE 819/89 – Sedan – marca Fiat – ano de fabricação 1980 – chassi 0265631 – PI-669;

II – Prefeitura Municipal da Estância de São Bento do Sapucaí – CAGE-98/90 – Belina – Corcel – marca Ford ano de fabricação 1976 – chassi LB4FSD33518 – PI-568.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedades relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/03/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-38, DE 27-3-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – CAGE-128/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024.632 – PI 10724;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Prefeitura Municipal de Apiaí, para uso da Creche Criança Feliz, Local – CAGE-642/89 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV 250021 – PI CI 22-83;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 – Prefeitura Municipal de Guaíçara – CAGE-129/90 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1969 – chassi C146JBR23672B – PI F-22-10.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/03/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-39, DE 27-3-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Lar de Velhos São Vicente de Paulo – Pindamonhangaba – CAGE-133/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BA 705433 – PI-602;

II – pertencente à Secretaria da Educação:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso - Pindamonhangaba – CAGE-132/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1983 – chassi 5N15DCB109849 – PI SE-07419.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/03/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-40, DE 28-3-90 (ALTERADA)

Alterada pela [Resolução SG-129, de 25-10-90](#)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VIII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou do artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem das competições desportivas do Campeonato Colegial de Esportes do Estado de São Paulo, promovido pelas Secretarias de Esportes e Turismo e da Educação programados para o período de 16 de abril a 13 de outubro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Secretaria da Educação na 1ª fase (Delegacia de Ensino) e pela Secretaria de Esportes e Turismo nas fases subsequentes.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/03/1990, p. 8

Alteração: DOE, Seção I, 26/10/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-41, DE 28-3-90

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 1/90, do Departamento de Transportes Internos – DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO 1/90

- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

MARCA	TIPO	ANO.MOD	CHASSI	PATRIMÔNIO	(...)
Ford	Caminhão	63	F64AA3SB22172	291965-K	OF. SSSMM- 0101/233/90 DE 14/03/90.
Chevrolet	Veraneio	76	C146FBRO2187B	230023-B	
idem	Perua	78	BC14628H32529	408617-D	
idem	Caravan	78	5N115EHB156347	408606-B	
Chevrolet	Pick-Up	78	BC144X5H33933	403809-B	
idem	Perua	81	BC146NDA15620	702904-J	
idem	Caminhão	60	060B1873M	291963-E	
idem	idem	66	C653ZBR17959B	292128-B	
idem	idem	88	9BG443NMJJC017940	1242753-M	
Volkswagen	Gol	84	9BWZZZ30ZET407037	1068419-E	
idem	idem	84	9BWZZZ30ZET407232	1068497-H	
idem	Sedan	76	BJ-468023	290050-H	
idem	idem	81	BO-218379	702865-A	
idem	Fusca	86	9BWZZZ11ZGP044254	1184866-D	
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013341	994171-E	
idem	idem	83	3V9013365	994175-P	
idem	idem	83	3V9013692	1068170-J	
idem	idem	83	3V9013563	1068172-N	
idem	idem	83	3V9013789	1068178-K	
idem	idem	83	3V9013791	1068199-E	

DOE, Seção I, 29/03/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-42, DE 5-4-90 (ALTERADA)

Alterada pela [Resolução SG-67, de 8-6-90](#)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais investidos em mandato eletivo de Vereador ou eleitos Vice-Prefeitos, para participarem do 34º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 17 a 21 de abril de 1990, em Serra Negra – SP.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias após participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Associação Paulista de Municípios.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/04/1990, p. 2

Alteração: DOE, Seção I, 09/06/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-43, DE 6-4-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 – Prefeitura Municipal de Jiquara – CAGE-149/90 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BSDXXLB1DEK45389 – PI-05219;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Tapiraí – CAGE-175/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940205 – PI-1158;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina – CAGE-159/90 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C144CBR41731B – PI- 464;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Nhandeara – CAGE-162/90 – Caminhão F 600 – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA7CSR71405 – PI-67469;

IV – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Prefeitura Municipal de Itariri – CAGE-176/90 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV 244463 – PI 6494.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/04/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-44, DE 10-4-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de dezembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados;

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital-1:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-1216/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Mathias Aires – informação GTME-16/90;

1.1 – EEPG Mathias Aires – 2ª DE Capital;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino 6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-1410/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG – Prof. José Augusto Leite Franco – informação GTM 17/90;

1.1 - EEPG – Prof. José Augusto Leite Franco – 2ª DE Santo André;

III – Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Assis – GG-707/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da ETESG – Pedro D’Arcádia Neto - informação GTM-15/90;

1.1 - ETESG – Pedro D’Arcádia Neto – DE Assis.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/04/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-45, DE 11-4-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Serviço de Obras Sociais Santa Izabel – SOS – São Carlos – CAGE-120/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940839 – PI-1147;

2 – Sociedade Beneficente O Bom Samaritano – Capital – CAGE-156/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 987864 – PI-0575;

II – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Sociedade de Assistência Social de Americana – CAGE-161/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ 766469 – PI-6756.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/04/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-46, DE 20-4-90

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 2/90, do Departamento de Transportes Internos – Detin, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados, e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Veículos constantes do Of. CSMMM-0130/233/90 de 03/04/90.

MARCA	TIPO	MOD. ANO	CHASSIS	PATRIMÔNIO
Chevrolet	Perua	78	BC14628H37018	408662-N
idem	idem	81	BC146NDA14045	702766-C
idem	idem	81	BC146NDA13488	702889-K
idem	idem	84	9BG5146BFEC003822	1068215-P
idem	idem	84	9BG5146BFEC002793	1068242-K
idem	idem	84	9BG5146BFEC002802	1068244-P
idem	idem	84	9BG5146BFEC003316	1068249-B
idem	idem	84	9BG146NFEC016417	1068604-J
idem	idem	85	9BG5146NFFC090994	1140717-C
idem	idem	85	9BG5146NFFC010105	1140730-N
idem	idem	85	9BG5146NFFC010601	1140801-D
idem	Opala	88	9BGVN69DJHB015271	1222226-C
idem	Perua Veraneio	88	9BG146nfjic025058	1278688-B
Volkswagen	Sedan	78	BJ-710432	408632-E
idem	idem	79	BJ-839450	702087-M
idem	idem	81	BO-250935	993850-H
idem	idem	81	BO-252470	993802-A
idem	Fusca	83	9BWZZZ11ZDP109431	994509-H
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041657	1140263-B
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP040246	1140390-D
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041940	1140588-M
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP018184	1069156-K
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP041766	1178312-P
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP042486	1184538-J
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP042657	1184557-A
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043618	1184638-A
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043841	1184780-B
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043005	1184691-N
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044253	1184865-K
idem	Gol	84	9BWZZZ30ZET407121	1068480-H
Chevrolet	Guincho	70	C643KBR10310T	290185-M
Ford	Guincho	66	LA81FL12676	290188-K
Gurgel	Jipe	88	9BUX12TXJ1G16150	1243470-P
idem	idem	88	9BUX12TXJ1G15548	1222348-A
Volkswagen	Fusca	85	9BWZZZ11ZFP042269	1140253-J
idem	Sedan	81	BO-216322	702575-C

DOE, Seção I, 21/04/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-47, DE 23-4-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Dourado – CAGE-191/1990 – Guincho F 600 – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi F-62GA766725 – PI-146109;

b) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo – CAGE-180/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 chassi BQ 024656 – PI-10725;

2 – Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo – CAGE-214/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 chassi BQ 024765 – PI-10721;

c) Coordenação da Administração Financeira;

1 – Prefeitura Municipal de Lagoinha – CAGE-197/90 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45394 – PI-05220;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão – CAGE-195/90 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 073770 – PI-0731;

III – pertencente à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Caieiras – CAGE-188/90 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 423934 – PI-946;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Regiões de Saúde-2;

1 – Prefeitura Municipal de Dourado – CAGE-192/90 – Variant - marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BV 211762 – PI-I 22-45;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – CAGE-181/90 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 204412 – PI-7270;

2 – Prefeitura Municipal de Glicério – CAGE-196/90 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 209973 – PI-6168.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/04/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-48, DE 23-4-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Financeira;

1 – Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Urbanas de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão – Santos – CAGE 174/90 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXL1DEK45357 – PI-05218;

II – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto de Tecnologia de Alimentos;

1 – Organização Social de Auxílio Funeral – Fatura – CAGE-163/90 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C144CBR15300B – PI-431;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

1 – Sociedade Amigos do Tatuapé – SAT – Capital – CAGE-189/90 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C148DBR38580B – PI-538;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Lar São Vicente de Paulo – Tatuí – CAGE-186/90 – Pick-Up C – 1504 – marca Chevrolet – ano de fabricação 1977 – chassi BC15428GO2739 – PI-AT-85;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Casa da Cultura Afro Brasileira – Capital – CAGE-201/90 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BH 359997 – PI-CI-22-88;

IV – pertencente à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Lar São Vicente de Paulo – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula – Santa Rita do Passa Quatro – CAGE-137/90 – CAGE-137/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5N15DAB137270 – PI-100.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/04/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-49, DE 23-4-90

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 3/90, do Departamento de Transportes Internos – DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados, e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MARCA	TIPO	MOD. ANO	CHASSI	PATRIM.
Chevrolet	Opala	88	9BGVN69DJJB121290	1243006-B
Gurgel	Jeep	78	X12783637	408624-P
Volkswagen	Furgão	83	9BWZZZ21ZDP028902	1068544-D
idem	idem	83	9BWZZZ21ZDP028919	1068397-A
idem	Perua	69	B-187030	291803-K
idem	Perua	76	BH-451809	290346-B
idem	Fusca	83	9BWZZZ11ZDP109674	994458-B
idem	idem	84	9BWZZZ11ZEP022554	1068597-P
idem	idem	84	9BWZZZ11ZEP049142	1068613-H
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP018923	1068820-A
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041691	1140266-A
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP043758	1140278-N
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP043382	1140297-D
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP042179	1140404-E
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041885	1140535-B
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041545	1140544-A
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP040361	1178052-M
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP041437	1178094-C
idem	Sedan	67	B7-429154	261729-D
idem	idem	68	B8-539635	290492-M
idem	idem	73	BP955060	290340-D
idem	idem	76	BJ429188	230015-N
idem	idem	76	BJ390693	994309-J
idem	idem	76	BJ372644	290768-D
idem	idem	78	BJ-770943	403601-B
idem	idem	79	BJ-861853	408737-N
idem	idem	79	BJ-839389	702092-B
idem	idem	81	BO-215180	702654-P
idem	idem	81	BO-223270	702674-A
idem	idem	81	BO-223827	702676-D
idem	idem	81	BO-219712	702864-E
idem	idem	81	BO-223064	702695-M
idem	idem	81	BO-221127	702722-B
idem	idem	81	BO-217807	702831-N
idem	idem	81	BO-219398	702841-E



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

idem	idem	81	BO-217764	702863-M
idem	idem	81	BO-208018	702910-J
idem	idem	81	BO-250478	993617-N
idem	idem	81	BO-250601	993745-K
idem	idem	81	BO-252844	993928-E
Volkswagen	Sedan	81	BO-252459	993930-N
idem	idem	81	BO-253975	994054-M
idem	idem	81	BO-112017	1068796-C
Yamaha	Motocicleta	83	3V9013230	994210-P
idem	idem	83	3V9013383	994221-B

DOE, Seção I, 24/04/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-50, DE 11-5-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 combinado com o artigo 5º Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração - CAGE-218/90;

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 - CAGE-141/90 - Escritório Regional de Saúde de Bauru - ofício 53/90;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - CAGE-147/90 - Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto - ofício 65/90;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 - CAGE-146/90 - Hospital Guilherme Álvaro - ofício 66/90;

II - pertencentes ao Hospital das Clínicas de Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

a) CAGE-101/90 - CAGE-102/90 - CAGE-153/90 - CAGE-155/90 - ofícios 577/90 - 578/90 - 829/90 - 831/90;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1) CAGE-135/90 - Coordenadoria da Administração - Divisão de Material DADG - relação 2/90;

IV - pertencentes à Secretaria da Economia e Planejamento:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1) CAGE-125/90 - CAGE-127/90 - ofícios 134/90 - 136/90.

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/05/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-51, DE 14-5-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araras – CAGE-817/89 – Variant – Marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV 168955 – PI-0-22-13;

II – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1) Centro Espírita Paulo de Tarso – Glicério – CAGE-172/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 257322 – PI-7.594.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/05/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-52, DE 14-5-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração – CAGE-282/90;

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1 – Escritório Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó – ERSA-7;

1 – CAGE-231/90 – Unidade Básica de Saúde de Vila Bancária (Palmeiras) – Jaraguá – Pereira Barreto – Vila Progresso – Mongalot III – Casa Verde Alta – Dr. Adelaide Lopes – Parada de Taipas – Vila Barbosa – Perus – Jardim Guanabara – Parque Anhangüera – Jardim Panamericano – Vila Pirituba – Bairro da Lagoa – Vila Maggi – Dr. Augusto L. A. Galvão – Vila Brasilândia – Casa Verde Baixa – Vila Nova Cachoeirinha – Dr. Edigard Mantionelli – ofício 71/90;

b) Superintendência de Controle de Endemias:

1 – CAGE-229/90 – ofício 29/90;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-75/90 – Divisão de Administração do Gabinete – ofício 2/90;

b) Polícia Civil de São Paulo;

1 – CAGE-134/90 – CAGE-167/90 – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia Divisão de Material – relações 1 e 3/90;

III – pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

a) Instituto de Assuntos da Família;

1 – CAGE-226/90 – ofício 8/90;

IV – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-204/90 – Departamento de Museus e Arquivos – Museu da Casa Brasileira – ofício 5/90;

2 – CAGE-206/90 – Departamento de Museus e Arquivos – Museu Histórico Pedagógico Visconde de Mauá – Mogi das Cruzes – ofício 10/90;

3 – CAGE-210/90 – Divisão de Arquivo do Estado – ofício 21/90;

4 – CAGE-211/90 – Divisão de Arquivo do Estado Seção de Administração – ofício 22/90;

V – pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

a) CAGE-183/90 – ofício 862/90;

VI – pertencentes à Secretaria de Defesa do Consumidor:

a) CAGE-170/90 – Seção de Administração Patrimonial – ofício 23/90.

Artigo 2º - A Superintendência de Controle de Endemias e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, do inciso I e alínea a, do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/05/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-53, DE 15-5-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente ao Ministério Público:

a) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, para uso da Associação Regional dos Deficientes Físicos – ARDEF, Local – Cage-242/90 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV 256760 – PI-0040;

II – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Louveira, para uso da Câmara Municipal, Local – Cage-274/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024337 – PI-9791;

2 – Prefeitura Municipal de Estância de Monte Alegre do Sul – Cage-273/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024374 – PI-9793;

III – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Santo Antonio do Pinhal – Cage-248/90 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BV 129440 – PI-0249;

b) Coordenação de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para uso do Departamento de Promoção Social e Departamento de Educação e Cultura, Local – Cage-283/90 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C144-CBR-15766B – PI-428;

IV – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para uso do Departamento de Promoção Social e Departamento de Educação e Cultura, Local – CAGE-283/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP025696 – PI-AT 197;

V – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul – CAGE-273/90 – Caminhão F-350 – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi F35DA767578 – PI 0080;

VI – pertencente à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Monte Alegre do Sul – CAGE-273/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1984 – chassi 9BG5VN15DEB107070 – PI-103;

VII – pertencente à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para uso do Departamento de Promoção Social e Departamento de Educação e Cultura, Local – CAGE-283/90 – Perua Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5N15DAB143798 – PI 13837.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Instituto de Previdência Social do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso VII, do artigo 1º.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/05/1990, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-54, DE 18-5-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Taíçu – CAGE-319/1990 – Camioneta Belina Corcel – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RYY02120 – PI-10670;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Cajobi – CAGE-321/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 288232 – PI-0291;

2 – Prefeitura Municipal de Guará – CAGE-173/1990 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 073769 – PI-0727;

3 – Prefeitura Municipal de Guaraci – CAGE-320/91 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940263 – PI-1215;

4 – Prefeitura Municipal de Severínea – CAGE-324/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940507.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução fugarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/05/1990, p. 4

Retificação: DOE, Seção I, 22/05/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-5-90 (RESOLUÇÃO SG-54, DE 18-5-90)

Na [Resolução SG-54, de 18-5-90](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Artigo 1º - Ficam autorizadas as....

I - ...

II - ...

a) ...

onde se lê: 3 - Prefeitura Municipal de Guaraci - CAGE-320/91 - ...

leia-se: 3 - Prefeitura Municipal de Guaraci - CAGE-320/90 - ...

DOE, Seção I, 22/05/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-55, DE 18-5-90 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração - CAGE-313/90;

I - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAGE-251/90 - Oficina Central Campinas - CAMEX - relação 2/90;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde R-1 (ERSA-1);

1.1 - CAGE-236/90 - CS III Jardim Aeroporto - ofício 80/90;

1.2 - CAGE-238/90 - CS II Indianópolis - CS III Itaim Bibi - Escritório Regional de Saúde-1 (ERSA-1) - ofício 82/90;

2 - Escritório Regional de Saúde Centro - (ERSA-1);

2.1 - CAGE-237/90 - Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana - ofício 81/90;

III - pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Divisão de Administração do Gabinete do Secretário;

1 - CAGE-256/90 - ofício 6/90;

b) Departamento de Artes e Ciências Humanas;

1 - CAGE-254/90 - Casa de Cultura Amácio Mazzaropi - ofício 15/90;

2 - CAGE-255/90 - Teatro Sérgio Cardoso - ofício 17/90;

c) Departamento de Museus e Arquivos;

1 - CAGE-259/90 - Pinacoteca do Estado - ofício 9/90;

2 - CAGE-202/90 - Museu da Imagem e do Som - ofício 1/90;

3 - CAGE-209/90 - 20/90 - Museu de Arte Sacre - ofícios 13/90 - 20/90.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/05/1990, p. 4

Retificação: DOE, Seção I, 22/05/1990, p. 13



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-5-90 (RESOLUÇÃO SG-55, DE 18-5-90)

Na [Resolução SG-55, DE 18-5-90](#), na Ementa leia-se como segue e não como constou.
Doação de Materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão de Material Excedente
onde se lê: Arttigo 2º - O Departamento...
leia-se: Artigo 2º - O Departamento...

DOE, Seção I, 22/05/1990, p. 13



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-56, DE 18-5-90 (RETIFICADA)

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Delegacia de Ensino de Monte Aprazível:

a) Prefeitura Municipal de Monte Aprazível – GG 2265/88 – processos 431/90 – 439/90 – 464/90 – 432/90;

1 – EEPG Profª Mara Neves Soubhia;

2 – Delegacia de Ensino de Monte Aprazível – Sede;

3 – EEPG Leonardo Gomes;

4 – EEPG Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel;

b) Prefeitura Municipal de Nipoã – GG 919/90 – processo 440/90;

1 – EEPG Dr. Presciliano Pinto de Oliveira;

c) Prefeitura Municipal de Políni – GG 920/90 – processos 418/890 e 422/90;

1 – EEPG José Zanovelli;

2 – EEPG Profª Alice Sales Cunha;

d) Prefeitura Municipal de União Paulista – GG 921/90 – processo 423/90;

1 – EEPG Martiniano Antonio Rodrigues;

II – Delegacia de Ensino Profª Maria Antonieta de Oliveira Robazzi – Olímpia:

a) Prefeitura Municipal de Cajobi – GG 2551/87 – processo 277/90;

1 – EEPG Profª Elmira Goulart Pereira;

b) Prefeitura Municipal de Guaraci – GG 497/88 – processo 276/90;

1 – EEPG Antonio Zuquim;

c) Prefeitura Municipal de Olímpia – GG 492/88 – processos 292/90 – 291/90 – 279/90 – 284/90 – 281/90 – 282/90 – 280/90 – 287/90 – 283/90;

1 – EEPG Joaquim Miguel dos Santos;

2 – EEPG Silva Mello;

3 – EEPG Dr. Antonio Augusto Reis Neves;

4 – EEPG Profª Maria Ubaldina de Barros Furquim;

5 – EEPG Capitão Narciso Bertolino;

6 – EEPG Santo Seno;

7 – EEPG Dr. Wilquem Manoel Neves;

8 – EEPG Profª Dalva Vieira Itavo;

9 – Delegacia de Ensino de Olímpia – Sede;

10 – EEPG Dr. Elói Lopes Ferraz;

d) Prefeitura Municipal de Severínia – GG 2264/1988 – processos 278/90 – 293/9 – 289/90;

1 – EEPG José Marcelino de Almeida;

2 – EEPG (R) Regina Lunga Domingos;

3 – EEPG José Severino de Almeida.

Artigo 2º - As doações de que trará esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/05/1990, p. 4

Retificação: DOE, Seção I, 22/05/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-5-90 (RESOLUÇÃO SG-56, DE 18-5-90)

Na [Resolução SG-56, de 18-5-90](#) que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º Ficam autorizadas...

II - ...

d) Prefeitura Municipal de Severínia - ...

onde se lê: processo 293/9...

leia-se: processo 293/90...

DOE, Seção I, 22/05/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-57, DE 18-5-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cabralia Paulista – GG-918/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da ETAESG Astor de Matos Carvalho – processo SE 1.382/90;

1.1 - ETAESG Astor de Matos Carvalho – DE Bauru;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino 7 – Oeste:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Carapicuíba – GG-849/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Engenheiro Mário Sales Souto – informação GTME 18/90;

1.1 - EEPG Engenheiro Mário Sales Souto 33ª Delegacia de Ensino de Carapicuíba;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Tanabi – GG-922/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Serafim da Silva – processo 475/90;

1.1 - EEPG José Serafim da Silva DE Monte Aprazível;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Portugal – processo 455/90;

2.1 - EEPG João Portugal – DE Monte Aprazível;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Fidélis – processo 463/90;

3.1 - EEPG Padre Fidélis – DE Monte Aprazível;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Paraguaçu Paulista – GG 917/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Professora Maria Angela Batista Dias – processo 360/90;

1.1 – EEPG (E) Bairro Entroncamento – DE Professora Ruth Kishimoto Marubayashi;

1.2 – EEPG (I) Bairro Saltinho.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/05/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-58, DE 18-5-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, nos veículos usados constantes da relação anexa 3/90, do CAGE-316/90, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO 3/90

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I.	PROCEDÊNCIA
VOLKSWAGEN	1972	VARIANT	BV-129.460	0246	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1973	KOMBI	BH-319.007	0469	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-987.869	0569	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-987.867	0576	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-985.595	0581	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BJ-285.756	0582	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CATI
FORD CORCEL	1978	BELINA II	LB4RUP-36.885	0973	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1980	PASSAT	BU-040.136	1037	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.201	1269	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CATI
VOLKSWAGEN	1978	KOMBI	BH-524.123	0002	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CSE
CHEVROLET	1985	OPALA-COMODORO	9BG5VP69DGB10856	AT-131	SEC. SAÚDE - A.S.S.S.
VOLKSWAGEN	1972	KOMBI	BH-546.314	0347	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CPA
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-840.339	0597	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CPA
VOLKSWAGEN	1979	VARIANT II	BW-016.070	0599	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CPA
VOLKSWAGEN	1976	KOMBI	BH-421.395	0759	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CPA
CHEVROLET	1983	COMODORO	5P69DCB108571	0471	SEC. DEFESA DO CONSUMIDOR ASSS
VOLKSWAGEN	1973	PERUA KOMBI	BH-218.476	21.661	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
FORD	1974	PERUA RURAL	LA2BP540710	22.255	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
VOLKSWAGEN	1977	PERUA KOMBI	BH-478.013	33.052	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

VOLKSWAGEN	1977	PERUA KOMBI	BH-478.056	33.072	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
VOLKSWAGEN	1977	PERUA KOMBI	BH-478.0567	33.076	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
VOLKSWAGEN	1977	PERUA VARIANT	BV-250.208	33.141	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET	1977	CAMIONETA	BC144NDK33346	38.578	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET	1981	BASCULANTE	BC643NXA39511	39.373	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET	1981	BASCULANTE	BC643NXA39314	39.388	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
CHEVROLET	1982	MARAJÓ	5C15BBC141752	39.626	SEC. DE ENERGIA E SANEAMENTO DAEE
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE80745	3.580	SEC. FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1975	BASCULANTE	LA7CRY59822	5.806	SEC. FAZENDA - SUDELPA
FORD	1976	BASCULANTE	LA7CSE80720	6.147	SEC. FAZENDA - SUDELPA
VOLKSWAGEN	1980	PASSAT	BU-043.802	27.973	SECRETARIA DO GOVERNO GABINETE DO GOVERNADOR
FORD	1982	BELINA	LB4RAY10332	28.276	SECRETARIA DO GOVERNO GABINETE DO GOVERNADOR
FORD	1982	BELINA	LB4RAY10351	28.285	SECRETARIA DO GOVERNO GABINETE DO GOVERNADOR
VOLKSWAGEN	1988	PERUA MISTA	9BWZZZ30ZHT112366	37.218	SECRETARIA DO GOVERNO - ASSS
FORD	1974	PERUA RURAL	LA2APJ452888	0391	SEC. DO MEIO AMBIENTE - CPRN
VOLKSWAGEN	1980	BRÍLIA	BO-023.797	1747	MINISTÉRIO PÚBLICO
VOLKSWAGEN	1980	BRÍLIA	BO-023.792	2.807	MINISTÉRIO PÚBLICO
CHEVROLET	1982	OPALA	5N69DBB109944	04.381	SEC. SAÚDE - ASSS
VOLKSWAGEN	1972	FURGÃO	BH-279.276	0715	SEC. SAÚDE - CIP
CHEVROLET	1976	AMBULÂNCIA	C154FBRO079888	4.056	SEC. SAÚDE - CIP
CHEVROLET	1981	AMBULÂNCIA	5A15DAB117283	8.195	SEC. SAÚDE - CRS-5
FORD	1984	AMBULÂNCIA	9BFDXXLB1DEK45305	8.395	SEC. SAÚDE - CRS-5
FORD	1984	AMBULÂNCIA	9BFDXXLB1DEK4524B	8.397	SEC. SAÚDE - CRS-5
FORD	1975	P. RURAL	LA2ARY-79955	C1-22.96	SEC. SAÚDE - CRS-1
CHEVROLET	1986	MARAJÓ	9BG5TC15UGC108256	D-22.07	SEC. SAÚDE - CRS-2
FORD	1971	RURAL	LB81A324178	E-22.38	SEC. SAÚDE - CRS-4
CHEVROLET	1969	VERANEIO	C145JBR23672-B	F-22.10	SEC. SAÚDE - CRS-5
FORD	1974	P. RURAL	LA2ANE36000	F-22.34	SEC. SAÚDE - CRS-5
FORD	1974	RURAL	LA2APL38476	I-22.33	SEC. SAÚDE - CRS-2
FORD	1974	RURAL	LA2APB53738	I-22.37	SEC. SAÚDE - CRS-2
FORD	1974	RURAL	LA2APB53823	I-22.42	SEC. SAÚDE - CRS-2
FORD	1974	RURAL	LA2APNK31900	J-22.36	SEC. SAÚDE - CRS-3
FORD	1975	RURAL	LA2APG65183	M-22.26	SEC. SAÚDE - CRS-2
VOLKSWAGEN	1964	SEDAN	B4-189.833	2.599	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1966	SEDAN	B6-268.903	3.425	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1970	PERUA	C147KBR10669-B	4.739	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1970	PERUA	C147KBR10790-B	4.741	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1970	PERUA	C146KBR10350-B	4.766	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN	BP-786.636	4.830	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1971	P. MISTA	C147BBR04506-B	4.943	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-882.726	5.291	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-886.109	5.315	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.828	5.378	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1972	P. MISTA	C147CBR123785-B	5.476	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1972	P. MISTA	C147CBR13187-B	5.484	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1973	P. MISTA	C147CBR14482-B	5.496	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1973	P. MISTA	C146CBR21422-B	5.526	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-961.390	5.571	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-961.268	5.592	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1973	PERUA	C146CBR49767-B	5.597	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-995.497	5.667	SEC. SEGURANÇA - DGP



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-995.592	5.672	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1974	PERUA	C146DBR04444-B	5.769	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1974	PERUA	C146DBR31557-B	5.814	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1974	PERUA	C146DBR31245-B	5.820	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1975	PERUA	BH-372.284	5.892	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1975	PERUA	BH-373.403	5.931	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1975	PERUA	BH-371.988	5.972	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR10466-B	6.286	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR10517-B	6.308	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-243.782	6.462	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-300.822	6.480	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1976	VARIANT	BV-244.456	6.482	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-387.313	6.637	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR29027-B	6.656	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-493.258	6.721	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-667.790	6.737	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.469	6.756	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.765	6.764	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.732	6.767	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-766.877	6.780	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-618.964	6.811	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.096	6.846	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-617.526	6.856	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-619.020	6.875	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	PERUA	BC14628H32597	6.995	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31141	7.029	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31040	7.053	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31671	7.061	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H30937	7.065	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31561	7.066	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H32268	7.072	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	PERUA	BC14728H32399	7.098	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31928	7.117	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31958	7.120	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1979	BRASÍLIA	BA-724.377	7.197	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA15950	7.345	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA24361	7.491	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB135657	7.533	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134682	7.535	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134364	7.555	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134324	7.568	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1975	VERANEIO	C146EBR01963-B	7.611	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1975	VERANEIO	C146EBR10020-B	7.613	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1985	SEDAN	9BWZZZ11ZFP046503	8.164	SEC. SEGURANÇA - DGP
FORD	1986	C. CADÁVER	LA7NGU35518	8.662	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1987	PARATI	9BWZZZ30ZHT036818	8.913	SEC. SEGURANÇA - DGP
CHEVROLET	1988	OPALA	9BGVN69DJB130113	10.041	SEC. SEGURANÇA - DGP
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN	BP-807.104	0073	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BP-038.236	0107	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BA-963.851	0152	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BA-965.151	0160	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
F.N.M.	1964	CAMINHÃO	409414197	1.970-A	SEC. TRANSPORTES- DER
CHEVROLET	1970	SEDAN	C146KBR06800-B	2.218-A	SEC. TRANSPORTES- DER
CHEVROLET	1972	BASCULANTE	D743CBR04666-B	2.499-A	SEC. TRANSPORTES- DER
FORD	1972	CAMIONETA	LA7AMD010227	3.129-A	SEC. TRANSPORTES- DER
LAMBRETA	1966	MOTONETA	150LI-29537	42467	SEC. SAÚDE - C DA FMUSP
LAMBRETA	1977	MOTO XISPA	M22II50A3052A	68.696	SEC. SAÚDE - HC - DA FMUSP
HONDA	1975	MOTOCICLETA CB-125	CB12551130839	098.067	SEC. SAÚDE - HC - DA FMUSP
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI15029371	0305	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI15030473	0357	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI15039683	0456	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI15039682	0472	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI15039729	0499	SEC. SEGURANÇA - DETRAN



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI15039773	0511	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI15039769	0515	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR175F58040	0549	SEC. SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR175F58090	0554	SEC. SEGURANÇA - DETRAN

DOE, Seção I, 19/05/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-59, DE 29-5-90

Doação de veículo usado, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 chassi BJ 106505 – PI 0784, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para uso do Centro de Convivência de Idosos, local, objeto do processo CAGE-334/90.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata essa resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/05/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-60, DE 29-5-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente ao Ministério Público:

a) Prefeitura Municipal de Apiaí, para uso da Creche Criança Feliz, Local – CAGE-323/90 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BH 527360 – PI-1486;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Alto Alegre – CAGE-318/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 941053 – PI-1289;

2 – Prefeitura Municipal de Dourado – CAGE-330/90 – Jeep Universal – marca Ford Willys – ano de fabricação 1972 – chassi C42AA345976 – PI-0171;

3 – Prefeitura Municipal de Ouro Verde – CAGE-322/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 941140 – PI-1176;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto de Zootecnia;

1 – Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues – CAGE-337/90 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação – 1972 – chassi D683CBRO2928-T – PI-398;

III – pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica:

1 – Prefeitura Municipal de Dourado – CAGE-330/90 – Caminhão Munck – marca Ford – ano de fabricação 1979 – chassi LA7HUG38102 – PI-41511.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/05/1990 p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-61, DE 29-5-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia de São José, de Piracicaba – CAGE-317/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BA 954746 – PI-10690;

II - pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Quatá, para uso da creche municipal, local – CAGE-331/90 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH 318895 – PI-0501;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Fundo Social de Solidariedade de Sumaré – CAGE-333/90 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C144CBR417116B – PI-465;

c) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária Instituto Biológico;

1 – Lar da Criança Irmã Julia – Pindamonhangaba – CAGE-332/90 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH 293209 – PI-443.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/05/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-62, DE 30-5-90

Doação de veículo usado, declarado, inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106477 – PI-0793, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação das Damas de Caridade de Batatais, objeto do Processo CAGE-345/90.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata essa resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/05/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-63, DE 30-5-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de 5 fichários de aço com 10 gavetas – PI-36520 a 36524 do Cage 480/89, pertencentes ao patrimônio do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, Avenida Ibirapuera, 981, Capital e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Dourado, objeto do processo GG 962/90.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/05/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

~~RESOLUÇÃO SG 64, DE 4-6-90 (REPUBLICADA)~~

~~Dispõe sobre remanejamento de quotas trimestrais~~

~~O Secretário do Governo, à vista do contido no Processo GG 986/90 e com base no disposto no Decreto 31.108, de 28 de dezembro de 1989, resolve:~~

~~**Artigo 1º** — Altera a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, na seguinte conformidade:~~

~~28 — Secretaria do Governo~~

~~28.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede~~

	2ª Quota	3ª Quota	4ª Quota
Reduz	Cr\$ 10.000.000,00	—	—
Suplementa	—	Cr\$ 2.000.000,00	Cr\$ 8.000.000,00

~~28 — Secretaria do Governo~~

~~28.40 — Entidades Supervisionadas~~

	2ª Quota	3ª Quota	4ª Quota
Reduz	2.000.000,00	Cr\$ 8.000.000,00	—
Suplementa	Cr\$ 10.000.000,00	—	—

~~**Artigo 2º** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 05/06/1990, p. 5

Republicação: DOE, Seção I, 06/06/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-64, DE 4-6-90

Dispõe sobre remanejamento de quotas trimestrais

O Secretário do Governo, à vista do contido no Processo GG 986/90 e com base no disposto no Decreto 31.108, de 28 de dezembro de 1989, resolve:

Artigo 1º - Altera a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, na seguinte conformidade:

28 - Secretaria do Governo

28-01 - Administração Superior da Secretaria e da Sede

	2ª Quota	3ª Quota	4ª Quota
Reduz	Cr\$ 10.000.000,00	----- --	----- -
Suplementa	-----	Cr\$ 2.000.000,00	Cr\$ 8.000.000,00

28 - Secretaria do Governo

28.40 - Entidades Supervisionadas

	2ª Quota	3ª Quota	4ª Quota
Reduz	-----	Cr\$ 2.000.000,00	Cr\$ 8.000.000,00
Suplementa	Cr\$ 10.000.000,00	-----	-----

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreção).

DOE, Seção I, 06/06/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-65, DE 6-6-90

Institui o Núcleo Regional de Itapira, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Itapira, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos, da sociedade civil e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Itapira, Artur Nogueira, Cosmópolis, Jaguariúna, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Nova Odessa, Paulínea, Pedreira e Santo Antônio de Posse, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Itapira, sendo facultada, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/06/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-66, DE 6-6-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Viradouro – CAGE 328/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 948558 – PI 9291;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto – CAGE-336/90 – Sedan - marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ-073779 – PI- 0726;

2 – Prefeitura Municipal de Monte Alto – CAGE 335/90 - Sedan - marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106481 – PI 0827;

III – pertencente à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 – Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes – CAGE-349/90 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC146NDA39897 – PI 28257.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/06/1990, p. 4-5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-67, DE 8-6-90

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução SG-42, de 5 de abril de 1990 e inclui dispositivo

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da [Resolução SG-42, de 5 de abril de 1990](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, ocupantes de cargos efetivos ou não, bem como os cônjuges dos ocupantes de cargos efetivos, para participarem do 34º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Serra Negra, no período de 17 a 21 de abril de 1990."

Artigo 2º - Fica incluído no artigo 2º da Resolução SG-42, de 5 de abril de 1990, o parágrafo único com a seguinte redação:

"**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas."

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 1990.

DOE, Seção I, 09/06/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-68, DE 8-6-90

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 4/90, do Departamento de Transportes Internos – DETIN, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação DETIN 4/90

MARCA	TIPO	MOD. ANO	CHASSI	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Fusca	83	9BWZZZ11ZDP109661	994456-N
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP041458	1140432-M
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP041273	1178245-A
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP040357	1178051-B
idem	Sedan	74	BJ-094180	291773-A
idem	Sedan	81	BO-211344	72693-H
idem	Kombi	83	9BWZZZ23ZDP024782	1028588-A
idem	Perua	79	BH-574810	408715-H
Chevrolet	Pick-Uo	78	BC144X5H33875	403805-J
Chevrolet	Opala	88	9BGVN69DJHB104357	1222145-C
idem	idem	89	9BGVN69DKJB101897	1279010-N
idem	Caravan	78	5N15KHB152369	408596-J
idem	idem	78	5N15KHB155748	408605-H
idem	Perua	81	BC146NDA10703	702755-A
idem	idem	81	BC146NDA26072	993661-M
idem	idem	84	9BG5146BFC003402	1066859-K
idem	Ambulância	69	C147JBR09900B	265728-B
idem	idem	78	BC14728H33905	408610-N
Dodge	Camonhão	72	TO11190	287338-B

DOE, Seção I, 09/06/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-69, DE 12-6-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 – Prefeitura Municipal de Catiguá – CAGE 329/90 – Sedan 1.300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940.824 – PI-1098;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Catiguá – CAGE 329/90 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C653ABR04312T – PI-131;

II – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica:

1 – Prefeitura Municipal de Corumbataí – CAGE-371/90 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1980 – chassi BC144NDK33348 – PI-38579;

2 – Prefeitura Municipal de Estância de Santo Antonio do Pinhal (ilegível) – CAGE-372/90 – Basculante 700 – marca Dodge – ano de fabricação (ilegível) chassi TO43863 – PI-41515 – (ilegível) e fabricação 1981 – chassi TO (ilegível).

III – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Cananéia – CAGE-365/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO25735 – PI-AT-127;

IV – pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – CAGE-241/90 – Jeep X12TR – marca Gurgel – ano de fabricação 1980 – chassi X12808533 – PI-743.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2 da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/06/1990, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 14/06/1990, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 13-6-90 (RESOLUÇÃO SG-69, DE 12-6-90)

Na [Resolução SG-69, de 12-6-90](#) que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - II - a) Departamento de Águas e Energia Elétrica...; onde se lê: 2 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal CAGE-372/90 - Basculante 700 - marca Dodge - ano de fabricação chassi TO 43863 - PI41515 - e fabricação 1981 - chassi TO...
leia-se: 2 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal CAGE-372/90 - Basculante 700 - marca Dodge - ano de fabricação 1981 - chassi TO 43863 - PI-41515 - Pipa 700 - marca Dodge - ano de fabricação 1981 - chassi TO 43899 - PI-41514;...

DOE, Seção I, 14/06/1990, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-70, DE 12-6-90

Doação de veículo usado, declarado, inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO25693 – PI AT-191, pertencente ao patrimônio da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã, objeto do processo CAGE-363/90.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata essa resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/06/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-71, DE 27-6-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Ouro Verde – Cage 385/90 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1978 – chassi LB4RUP36874 – PI-0962;

2 – Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – Cage-350/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053381 – PI-0992;

3 – Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Cage-351/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106499 – PI-0790; - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053362 – PI-0995;

II – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Caieiras – Cage 384/90 – Perua Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1980 – chassi 5N15DKB167448 – PI-38584;

2 – Prefeitura Municipal de Conchal – Cage-386/90 – Perua Belina – marca Ford – ano de fabricação 1982 – chassi LB4RAP44986 – PI-40469;

III – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Serrana – Cage-383/90 – Cavalô Mecânico – marca GMC – ano de fabricação 1952 – chassi HDCR7532462 – PI-1086-A; Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743CBR18370-B – PI-2731-A; Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743CBR13515-B – PI-2668-A;

IV – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Nova Europa – CAGE-246/90 – Perua Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5N15DAB122593 – PI-179-GS.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2 da alínea a, do inciso II e item 1 da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/06/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

~~RESOLUÇÃO SG-72, DE 27-6-90 (REPUBLICADA)~~

~~Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente~~

~~O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:~~

~~**Artigo 1º** — Fica autorizada a doação de veículo usado Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1981 — chassi BC146NDA40014 — PI 28262, pertencente ao patrimônio do Gabinete do Governador, da Secretaria do Governo e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.~~

~~**Artigo 3º** — A doação de que trata essa resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.~~

~~**Artigo 4º** — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.~~

~~**Artigo 5º** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 28/06/1990, p. 2

Republicada: DOE, Seção I, 29/06/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-72, DE 27-6-90 (REPUBLICAÇÃO)

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 chassi BC146NDA40014 – PI-28262, pertencente ao patrimônio do Gabinete do Governador, da Secretaria do Governo e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Guarda Mirim de Leme, objeto do processo CAGE-243/90.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata essa resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicado por ter saído com incorreção).

DOE, Seção I, 29/06/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-73, DE 4

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 5/90, do Departamento de Transportes Internos – Detin, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DETIN – 5/90

MARCA	TIPO	MOD. ANO	CHASSI	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Sedan	69	B9-661344	291758-J
idem	idem	75	BJ-265261	291776-P
idem	idem	78	BJ-805317	403816-M
idem	idem	79	BJ-864726	408736-C
idem	idem	81	BO-218358	702857-M
idem	idem	81	BO-219190	702882-C
idem	idem	81	BO-254726	993760-J
idem	idem	81	BO-252901	993861-K
idem	idem	81	BO-217271	702837-K
idem	idem	81	BO-218542	702832-K
idem	Kombi	85	9WZZZ21ZFP016651	1140844-E
idem	Kombi	85	9WZZZ21ZFP015726	1140876-D
idem	Kombi	85	9WZZZ21ZFP015763	1140877-P
idem	Gol	83	9BWZZZ30ZDT416798	994128-B
Ford	Caminhão	63	F64AA35B23214	291630-H
Dodge	idem	76	TO25008	292252-E
Chevrolet	Opala	88	9BGVN69DJHB103830	1222002-K
idem	idem	88	9BGVN69DJHB104171	1222121-J
idem	Camioneta	70	C154KBR098838	290540-C
idem	idem	70	C148KBR099068	290290-J
idem	Perua/Veran.	79	BC147NGJ19484	702402-A
idem	Perua	81	BC146NDA15302	702781-B
Volkswagen	Fusca	85	9BWZZZ11ZFP041412	1140378-D
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP045066	1184968-K
idem	Fusca	86	9BWZZZ11ZGP040570	1178107-K
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP041440	1178095-N
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP040369	1178056-D
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044702	1184952-K
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP043753	1184661-C

DOE, Seção I, 05/07/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-74, DE 11-7-90

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da 42ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a realizar-se em Porto Alegre – Rio Grande do Sul, no período de 8 a 13 de julho de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/07/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-75, DE 11-7-90 (RETIFICADA)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.422, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, membros da Associação dos Gideões Internacionais do Brasil, para participarem da Convenção Nacional a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 4 a 10 de setembro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/07/1990, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 13/07/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 12-7-90 (RESOLUÇÃO SG-75, DE 11-7-90)

Na [Resolução SG-75, de 11-7-90](#) que Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

No Artigo 1º - Fica Autorizado...

onde se lê: o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais...

leia-se: o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais...

onde se lê:..., para participarem da Convenção Nacional...

leia-se:..., para participarem da Convenção Nacional...

No Artigo 2º - Para obtenção...

onde se lê: após o evento, comprovar...leia-se: após o evento, comprovar...

onde se lê:...mediante apresentação de atestado...leia-se: mediante apresentação de atestado...

DOE, Seção I, 13/07/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-76, DE 12-7-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Guapiaçu – GG nº 1223/90:

a) pertencente à Secretaria Energia e Saneamento;

1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica Pátio da Universidade de Serviços e Obras de Piraju – Av. São Sebastião, s/nº – Piraju, CAGE-1061/89;

1.1 – 1 escavadeira hidráulica sobre pneus prefixo RP 06 PJ – PI-27913;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem – Oficina Central – Av. Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 – Campinas – CAGE-669/89;

1.1 – 3 motoniveladoras marca Galion – nº de fabricação 118G03227 – 118G03368 – 118G03358 – PI-2541-C – 2638-C – 2644-C (itens 05 – 08 – 09) relação 3/89;

II – Prefeitura Municipal de Serrana – GG 1222/90;

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento de Estradas de Rodagem – Oficina Central – Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 Campinas – CAGE-669/89;

1.1 – 1 motoniveladora marca Galion – nº de fabricação 118G03246 – PI 2540-C (item 4) relação 3/89;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-77, DE 12-7-90

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940587 – PI-1221, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido Serviço de Obras Sociais – Barretos, objeto do processo CAGE-426/90.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata essa resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-78, DE 12-7-90

Doação de veículos usados, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREAL – Olímpia – CAGE-429/90 – Perua Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi 5N15EFB169325 – PI 537;

b) Coordenadoria Sócio Econômica;

1 – Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREAL – Olímpia – CAGE-429/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO25845 – PI 0005;

II – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – Assistência aos Inválidos e Desabrigados de Artur Nogueira – AIDAN – Artur Nogueira – CAGE-157/90 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BH 367271 PI 17644.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/07/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-79, DE 13-7-90

Doação de veículos usados, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista:

1 – Prefeitura Municipal de Guapiáçu – CAGE-407/90 – Basculante F600 – marca Ford – ano de fabricação 1976, chassi LA7CSE81061 – PI-1650 – Basculante F600 – marca Ford – ano de fabricação 1976, chassi LA7CSE81060 – PI-1652 – Basculante F600 – marca Ford – ano de fabricação 1976, chassi LA7CSE81066 – PI-1653;

2 – Prefeitura Municipal de Herculândia – CAGE-405/90 – Basculante F600 – marca Ford – ano de fabricação 1976, chassi LA7CSE80746 – PI-1661;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

1 – Prefeitura Municipal de Caconde – CAGE-395/90 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C148CBR40611B – PI-450;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária:

1 – Prefeitura Municipal de Herculândia – CAGE-405/90 – Caminhão marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi D753CBR49287B – PI-481;

2 – Prefeitura Municipal de Pedreira, para uso do Lar dos Velhinhos Flaminio Maurício, Local – CAGE-399/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO 26180 – PI-677;

3 – Prefeitura Municipal de Pedreira, para uso do Serviço de Obras Sociais, local – CAGE-399/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11Zepo 25833 – PI-676;

4 – Prefeitura Municipal de Terra Roxa – CAGE 393/90 – Camioneta cabine simples – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi BC144NEJ07927 – PI-614;

c) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 – Prefeitura Municipal de Fartura – CAGE 412/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053389 – PI-0985 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940376 – PI-1264;

2 – Prefeitura Municipal de Guapiáçu – CAGE 407/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 098909 – PI-0783 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106482 – PI-0792;

3 – Prefeitura Municipal de Jaú, para Uso da Casa da Criança, Local – CAGE-431/90 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BH 243336 – PI-0109;

4 – Prefeitura Municipal de Platina – CAGE 398/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106510 – PI-0791;

5 – Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Local – CAGE-373/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 285784 – PI-0896;

6 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para uso do PROCON, local – CAGE-400/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106480 – PI-0787;

III – pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Getulina – CAGE 387/90 – Perua Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1982 – chassi 5CBBC141760 – PI 39622;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A doação de que trata essa resolução ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um 1 a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso I e item 1, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/07/1990, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-80, DE 13-7-90

Doação de veículos usados, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 – Prefeitura Municipal de Guapiáçu – CAGE-452/1990 – Basculante F-600 – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA7CSE81067 – PI-1663 – Basculante F-600 – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA7CSE81063 – PI-1655;

II – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Caconde – CAGE-451/90 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 397583 – PI-579;

2 – Prefeitura Municipal de Nova Independência – CAGE-432/90 – Caminhão D-60 – GM – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D683CBR00507T – PI-389;

3 – Prefeitura Municipal de Santa Branca – CAGE-434/90 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C144CBR41717B – PI-467;

4 – Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo – CAGE-457/90 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C144CBR41752B – PI-461;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Caconde – CAGE-451/90 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C148EBR04686B – PI-540;

2 – Prefeitura Municipal de Juquitiba – CAGE-433/90 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C148DBR33628B – PI-528;

3 – Prefeitura Municipal de São Manuel, Para Uso do Departamento de Assistência e Promoção Social, Local – CAGE-449/1990 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BH 579209 – PI-606;

c) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto de Pesca;

1 – Prefeitura Municipal de Ubirajara – CAGE-456/90 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1970 – chassi C653KBR19883T – PI-125;

d) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Avaré – CAGE-461/1990 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BH 279050 – PI-0388;

2 – Prefeitura Municipal de Estância de Itanhaém – CAGE-4528/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 941175 – PI-1088;

3 – Prefeitura Municipal de Nova Europa – CAGE-414/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053364 – PI-0997;

4 – Prefeitura Municipal de Rancharia – CAGE-427/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940745 – PI-1238;

5 – Prefeitura Municipal de São Carlos, Para Uso do Posto de Fiscalização do Prodecon, Local – CAGE-392/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106500 – PI-0789;

6 – Prefeitura Municipal de São Manoel, Para Uso do Posto da Assistência e Promoção Social, Local – CAGE-449/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 985260 – PI-0594;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

1 – Prefeitura Municipal de Estância de Ubatuba – CAGE-382/90 – Kombi – Pich-Up – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 473128 – PI AT-84;

IV – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém – CAGE-428/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-585897 – PI-6687;

2 – Prefeitura Municipal da Estância de São Bento do Sapucaí – CAGE-448/90 – perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BHL372992 – PI-6011;

3 – Prefeitura Municipal de São Manuel, para uso do Departamento de Assistência e Promoção Social, Local – CAGE-449/90 – Perua Kombi - marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH373008 – PI-6027;

V – pertencente à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém – CAGE-428/90 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RZP59144 – PI-5098;

VI – pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Alvinlândia – CAGE-437/90 – caminhão F-350 – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LA7BSY86457 – PI-568.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A doação de que trata essa resolução ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um 1 a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Obras Públicas procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, das alíneas a, dos incisos I e V, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/07/1990, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-81, DE 18-7-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, Oficina Central – Campinas – CAGE-532/89, relação 1/89 e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Caieiras – GG 1787/89:

- a) 1 compressor de ar marca Gardner – nº de fabricação 151870 – PI-1295-C (item 3);
- b) 1 motoniveladora marca Galion – nº de fabricação 118-G 03209 – PI-2536-C (item 9);

II - Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém – GG 1467/89:

- a) 2 motoniveladoras marca Galion – nº de fabricação 118-G 03371 e 118-G 03420 – PI-2660-C e 2879-C (itens 17 e 26);

III – Prefeitura Municipal de Serrna – GG 1222/90:

- a) 1 motoniveladora marca Galion – nº de fabricação 118 G-03378 – PI-2666-C (item 20).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os matérias a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/07/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-82, DE 18-7-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a relação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:

1 – Prefeitura Municipal de Penápolis, para uso da Associação dos Deficientes Físicos – ADEFIPE, local – CAGE-444/90 – Brasília 1600 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BA 705439 – PI-603;

b) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Cajuru – CAGE-508/1990 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 073764 – PI-0735 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 985284 – PI-0580;

2 – Prefeitura Municipal de Penápolis, para uso da Associação dos Aposentados e Pensionistas, Local – CAGE-443/90 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053351 – PI-0993;

3 – Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí – CAGE-435/90 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 073749 – PI-0717 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 073758 – PI-0720;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Torrinha – CAGE-507/90 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 373324 – PI-5911;

b) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – CAGE-485/90 – Camioneta F-100 – marca Ford – ano de fabricação 1975 – chassi LA7ART62747 – PI-116;

III – pertencente à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Penápolis – CAGE-445/90 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC146NDA29593 – PI-101.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/07/1990, p. 5

Retificação: DOE, Seção I, 21/07/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 19-7-90 (RESOLUÇÃO SG-82, DE 18-7-90)

Na [Resolução SG-82, de 18-7-90](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no preâmbulo, onde se lê: O Secretário do Governo, ...com relação alterada pelo...leia-se: O Secretário do Governo...com redação alterada pelo...

DOE, Seção I, 21/07/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-83, DE 18-7-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração:

I – processo CAGE-390/90;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1.1 – CAGE-267/90 – Almoxarifado Central, do Instituto Adolfo Lutz – ofício 93/90;

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAGE-289/90 – Divisão de Material do DADG – relação 4/90;

c) Pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 – CAGE-258/90 – Divisão de Administração – ofício 18/90;

2 – Departamento de Artes e Ciências Humanas;

2.1 – CAGE-269/90 – Teatro Sérgio Cardoso – ofício 3/90;

d) pertencentes à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

1 – Departamento de Edifícios e Oras Públicas;

1.1 – CAGE-962/86 – Diretoria de Administração – Almoxarifado – ofício 2/SSA/1990;

e) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – CAGE-227/90 – Campus Universitário Monte Alegre – ofício 929/90;

II – processo CAGE-409/90:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAGE-292/90 – CAGE-340/90 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofícios 29/90 – 15/90;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1.1 – CAGE-294/90 – Aeroporto Estadual de São José do Rio Preto, Andradina, Barretos, Votuporanga, Lins e Araçatuba – ofício 441/90;

2 – Departamento de Estradas de Rodagem;

2.1 – CAGE-352/90 – 2ª Divisão Regional de Itapetininga – relação 1/SM.2/DR.2/90;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAGE-297/90 – CS I Dr. Lívio Amato, de Vila Mariana, do Sistema Unificado de Saúde 1 – ofício 107/90;

1.2 – CAGE-301/90 – Escritório Regional de Saúde 2 – Butantã – CS I Monte Kemel – UBS 2 – Paraisópolis – Centro de Saúde Escola Butantã – CS III Dr. João Novo Pacheco – Ambulatório de Saúde Mental da Lapa – Unidade Integrada de Saúde I Lapa – CS II Vila Borges, do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde 2 – ofício 112/90;

1.3 – CAGE-307/90 – CS II Vila das Belezas – CSII Cidade Dutra, do Escritório Regional de Saúde de Santo Amaro – ofício 121/90;

1.4 – CAGE-310/90 – Complexo Hospitalar de Guarulhos – Escritório Regional de Saúde 15 – CS III Gopoúva – CS I Guarulhos (Ambulatório da Criança) – CS II Arujá – CS III Cumbica, do Escritório Regional de Saúde de Guarulhos – ofício 124/90;

1.5 – CAGE-361/90 – Centro de Saúde do ERSA 4 – Centro de Saúde da Penha, do Escritório Regional de Saúde Penha – ofício 149/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.6 – CAGE-362/90 – CS São Caetano do Sul, do Escritório Regional de Saúde de Santo André – ofício 150/90;
2 – Coordenação de Regiões de Saúde 2;
2.1 – CAGE-308/90 – Hospital Manoel de Abreu – Bauru – ofício 122/90;
d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
1 – Polícia Civil de São Paulo;
1.1 – CAGE-291/90 – Divisão de Material DADG relação 6/90;
e) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;
1 – Coordenadoria de Ação Regional;
1.1 – CAGE-338/90 – ofício 242/90;
1.2 – CAGE-339/90 – Escritório Regional de Santos – ofício 257/90;
f) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
1 – CAGE-341/90 – Campus Universitário Monte Alegre – ofício 1.343/90.

Artigo 2º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas d-e, do inciso I, itens 1 e 2, da alínea b e item 1, da alínea f, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/07/1990, p. 5-6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-84, DE 18-7-90

Institui o Núcleo Regional de São Carlos, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de São Carlos, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional do Idoso a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos, da sociedade civil e de entidades provadas sem fins lucrativos, dos Municípios de São Carlos, Descalvado, Ibaté, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito e Santa Rita do Passa Quatro, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de São Carlos, sendo facultada, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/07/1990, p. 6

Alteração: DOE, Seção I, 04/08/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-85, DE 19-7-90

Doação de veículos usados, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 – Prefeitura Municipal de Timburi – CAGE 488/90 – Basculante – F 600 – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA7CSE81084 – PI-3585;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Itapira – CAGE 495/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 074016 – PI-0710;

2 – Prefeitura Municipal de Estância de Peruíbe – CAGE 486/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 987873 – PI-0520 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106463 – PI-0768 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106468 – PI-0778;

3 – Prefeitura Municipal de São Carlos, para uso da Casa do Caminho – Instituição Espírita Creche Meimei, local – CAGE 494/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 074018 – PI-0712;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Francisco Morato – CAGE 453/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi 5N15EJB104019 – PI-598 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C144CBR67303B – PI-495;

c) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária Instituto Biológico;

1 – Prefeitura Municipal de São Carlos, para uso do Grupo Espírita Caminhada de Jesus, local – CAGE 492/90 – Belina I – Corcel – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LB4FSD33520 – PI-567;

III – pertencentes à Secretaria da Educação;

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de São Carlos, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – CAGE-491/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 870852 – PI-1101;

IV – pertencente à Secretaria da Saúde;

a) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 – Prefeitura Municipal de Itariri – CAGE 347/90 – Perua Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2BPB53719 – PI-F 2238;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Barão de Antonina – CAGE-450/90 – Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372760 – PI-6071;

2 – Prefeitura Municipal de São Carlos, para uso do Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro Dr. Marino da Costa Terra, local – CAGE-493/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ 772163 – PI-6943;

VI – pertencente à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de São Bento do Sapucaí – CAGE-489/90 – Caminhão – marca Mercedes Benz – ano de fabricação 1976 – chassi 30830212309979 – PI-875;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

VII – pertencente à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Corumbataí – CAGE 455/90 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC144NDA34259 – PI-102;

VIII – pertencente à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Peruíbe – CAGE-486/90 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1982 – chassi LB4RAY10349 – PI-28296;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso 1, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/07/1990, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-86, DE 19-7-90

Doação de veículos usados, declarado inservível e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo – Capital – CAGE 484/90 – Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BO 039928 – PI-06951;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo – Capital – CAGE 484/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053379 – PI-1012;

2 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista – CAGE 403/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 288263 – PI-0901;

III – pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica:

1 – Instituição Família Cavaleiro Caetano Petráglio – Infacape – Franca – CAGE 397/90 – Camioneta A10 CS marca Chevrolet – ano de fabricação 1982 – chassi BC144NDBO7655 – PI-39601;

IV – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo – Capital – CAGE 484/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BP 870723 – PI-0083;

V – pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo – Capital – CAGE 484/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 30524 – PI-5070.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata essa resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/07/1990, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-87, DE 25-7-90 (RETIFICADA)

Autoriza o afastamento de funcionário e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, Cirurgiões-Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pela Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas - Regional de Franca, para participarem da XXII Semana Odontológica de Franca "Dr. Weber Monteiro Lima", a realizar-se em Franca, no período de 20 a 24 de agosto de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	RG
Aldo Prata	5.438.790
Aloysio Vieira P. Leme	3.392.477
Aparecida H. U. Facuri	7.548.144
Carlos Alberto Silva	4.748.410
Gilberto Rodrigues da Silva	2.584.337
Hernani Theodoro Pimenta	2.128.389
Hircio Seixs	1.067.813
Huda Bussab Azzuz	3.183.412
Nadyr do Couto Rosa	15.511.497
Odamir Vicentini	2.108.891
Odilon Francisco Comoro	3.534.782
Paulo de Souza Sápio	2.054.235
Pedro de Figueiredo	1.926.537
Silvio A. d Macedo Tahan	2.500.520
Walter Vieira Paes Leme	1.541.671
Maria Aparecida G. Serafini	6.663.096
Fausto Gomes	1.541.670
Wilson Lourenço	2.276.072
José Coelho Pinheiro	2.148.587
Jaime de Oliveira Jr.	7.727.018
Alberto Mariano Salerno	3.536.611

DOE, Seção I, 26/07/1990, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 27/07/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 26-7-90 (RESOLUÇÃO SG-87, DE 25-7-90)

Na [Resolução SG-87, de 25-7-90](#) que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame; onde se lê: Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69....leia-se: Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69.... Na relação anexa, onde se lê: Hircio Seixs, 1.067.813; leia-se: Hircio Seixas, 1.067.813.

DOE, Seção I, 27/07/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-88, DE 30-7-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento da Santa Casa de Misericórdia de Itapira, objeto do processo GG-1.542/90:

I – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Av. Ibirapuera, 981 – Capital;

a) CAGE-469/89;

1 – eletrocardiógrafo Bitcher 300R – PI-20007;

2 – polígrafo tipo Tricard – PI-27922 – 27923;

3 – tutor AO – 202 – PI-47928;

b) CAGE-490/89;

1 – espectrofotômetro de absorção atômica – PI 50963;

c) CAGE-562/89;

1 – osciloscópio remoto – modelo RM-20 PI-34104;

d) CAGE-562/89;

1 – eletrocardiógrafo – modelo 7712B – PI-28120;

2 – cardio – socorro portátil – PI-52427;

II – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Rua Dr. Olívio Pires de Campos, s/nº – Capital:

a) CAGE-1068/89 – Divisão de Clínica Radiológica do Instituto Central;

1 – aparelho de RX Operix;

2 – 1 bucky mural;

b) CAGE-86/90 – Instituto Central;

1 – 3 aspiradores gástricos torácicos – 3 – PI 100592 – 100588 – 100591.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-89, DE 30-7-90 (RETIFICADA)

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Especial de Ensino de Registro:

a) Delegacia de Ensino de Miracatu;

1 – Prefeitura Municipal de Juquiá – GG-2058/1989 – GTMEX/SE – 141/90;

1.1 – EEPG(R) do Bairro Colonização;

II – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Delegacia de Ensino de Taquaritinga;

1 – Prefeitura Municipal de Itplis – GG-1506/1987 – GTMEX/SE – 83/90 – 121/90;

1.1 – EEPG(R) Ottorino Domingos Berti;

1.2 – EEPG Profª Teófila Pinto de Camargo;

III - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;

a) Delegacia de Ensino Prof. Wilson Tarsitano – Catanduva;

1 – Prefeitura Municipal de Catanduva – GG-1380/1990 – GTMEX/SE – 309/90- 308/90;

1.1 – EEPG Prof. José D'Oliveira Barreto;

1.2 – EEPG Antonio Maximiano Rodrigues;

2 - Prefeitura Municipal de Pindorama – GG-1439/1990 – GTMEX/SE – 310/90 – 313/90;

2.1 – EEPG Dr. Orsini Carneiro Giffoni;

2.2 – EEPG Profª Ermelinda Carneiro Pinto Attab;

3 - Prefeitura Municipal de Santa Adélia – GG-1392/90 - GTMEX/SE – 312/90;

3.1 – EEPGSG Giuseppe Formigoni;

4 - - Prefeitura Municipal de Tabapuã – GG-1447/1990 - GTMEX/SE – 311/90 – 321/90 – 322/90;

4.1 - EEPG(R) do Bairro de Serrinha;

4.2 – EEPG Monsenhor João Telho;

4.3 – EEPGSG Capitão Horácio Antonio do Nascimento;

b) Delegacia de Ensino de Jales;

1 - Prefeitura Municipal de Dolcinópolis - GG-2296/87 - GTMEX/SE – 303/90;

1.1 – EEPGSG Baptista Dolci;

2 - Prefeitura Municipal de Jales - GG-2292/87 - GTMEX/SE – 301/90 – 296/90 – 262/90 – 263/90 – 261/90 – 293/90 – 264/90 – 265/90 – 299/90 – 300/90 – 297/90 – 302/90;

2.1 – Delegacia de Ensino de Jales (Sede);

2.2 – EEPGSG Prof. Carlos de Arnaldo Silva;

2.3 – EEPG José Nogueira Souza;

2.4 – EEPG Prof.ª Eljácia Moreira;

2.5 – EEPGSG Profª Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes;

2.6 – EEPGSG Dom Artur Horsthuis;

2.7 – EEPGSG Juvenal Giraldeili;

2.8 – EEPG Profª Elza Pirro Viana;

2.9 – EEPG do Jardim Soraia;

2.10 – EEPG do Jardim Arapuã;

2.11 – EEPGSG Dr. Euphly Jales;

2.12 – EEPG Deputado Oswaldo Carvalho;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 3 - Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste - GG-1445/90 - GTMEX/SE - 290/90 - 291/90 - 267/90;
 - 3.1 - EEPSPG Orestes Ferreira Toledo;
 - 3.2 - EEPG de Dalas;
 - 3.3 - EEPG Prof. Disnei Antonio Monzani;
- 4 - Prefeitura Municipal de Paranapuã - GG-495/88 - GTMEX/SE - 295/90 - 268/90;
 - 4.1 - EEPSPG de Mesópolis;
 - 4.2 - EEPSPG Prefeito José Ribeiro;
- 5 - Prefeitura Municipal de Santa Albertina - GG-1444/90 - GTMEX/SE - 294/90 - 292/90;
 - 5.1 - EEPSPG Carlos Celso Lenarduzzi;
 - 5.2 - EEPG de Santa Albertina;
- 6 - Prefeitura Municipal de São Francisco - GG-2553/87 - GTMEX/SE - 266/90 - 270/90;
 - 6.1 - EEPSPG Oscar Antonio da Costa;
 - 6.2 - EEPG de Dirce Reis;
- 7 - Prefeitura Municipal de Urânia - GG-1348/90 - GTMEX/SE - 269/90 - 298/90289/90;
 - 7.1 - EEPSPG Prof. Akio Satoru;
 - 7.2 - EEPSPG José dos Santos;
 - 7.3 - EEPG José Teixeira do Amaral;
- c) Delegacia de Ensino de José Bonifácio:
 - 1 - Prefeitura Municipal de Adolfo - GG-1390/90 - GTMEX/SE - 110/90;
 - 1.1 - EEPSPG Profª Odila Bovolenta de Mendonça;
 - 2 - Prefeitura Municipal de José Bonifácio GG-1494/87 - GTMEX/SE - 173/90 - 174/90 - 111/90 - 108/90 - 305/90 - 172/90 - 115/90 - 113/90;
 - 2.1 - EEPSPG Prof. João Dionísio;
 - 2.2 - EEPG Prof. José de Assis Magalhães;
 - 2.3 - EEPSPG José Antonio de Mendonça;
 - 2.4 - EEPG Profª Lygia Silva;
 - 2.5 - EEPG Profª Mathilde Jorge Fagali de Souza;
 - 2.6 - EEPG Pedro Brandão dos Reis;
 - 2.7 - EEPG Severino Reino;
 - 2.8 - Delegacia de Ensino de José Bonifácio (Sede);
 - 3 - Prefeitura Municipal de Mendonça - GG-2263/88 - GTMEX/SE - 109/90 - 114/90;
 - 3.1 - EEPSPG Dona Nicota de Souza;
 - 3.2 - EEPG Antonio Alves da Costa;
 - 4 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança - GG-1441/90 - GTMEX/SE - 171/90;
 - 4.1 - EEPG Nicolina Maria de Jesus;
 - 5 - Prefeitura Municipal de Planalto - GG-493/88 - GTMEX/SE - 107/90 - 175/90;
 - 5.1 - EEPG Antonio Teixeira dos Santos;
 - 5.2 - EEPSPG João Baptista Teixeira;
- d) Delegacia de Ensino de Mirassol;
 - 1 - Prefeitura Municipal de Bálsamo - GG-1379/1990- GTMEX/SE - 364/90 - 258/90;
 - 1.1 - EEPG Modesto José Moreira;
 - 1.2 - EEPSPG Joaquim Silvio Nogueira;
 - 2 - Prefeitura Municipal de Jaci - GG-1385/90- GTMEX/SE - 252/90;
 - 2.1 - EEPSPG Dr. José Emygdio de Faria;
 - 3 - Prefeitura Municipal de Miassol - GG-958/88 - GTMEX/SE - 288/90 - 257/90 - 259/90 - 256/90 - 255/90;
 - 3.1 - EEPSPG Prof. Edimur Neves;
 - 3.2 - EEPG Prof. Lauro Rocha;
 - 3.3 - EEPSPG Anísio José Ferreira;
 - 3.4 - EEPSPG Genaro Damarco;
 - 3.5 - EEPG (A) Profª Alice Silva;
 - 4 - Prefeitura Municipal de Miassolândia - GG-1389/90 - GTMEX/SE - 254/90;
 - 4.1 - EEPSPG Joaquim Mendes Pequeto;
 - 5 - Prefeitura Municipal de Neves Paulista - GG-1442/90 - GTMEX/SE - 253/90 - 304/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 5.1 – EEPG Capitão Neves;
- 5.2 - EEPG (A) Adelino da Silva;
- e) Delegacia de Ensino de Nhandeara;
- 1 - Prefeitura Municipal de Floreal - GG-1391/1990 - GTMEX/SE – 238/90 – 260/90;
- 1.1 – EEPG Floreal;
- 1.2 – EEPG Floreal;
- 2 - Prefeitura Municipal de Macaúbal - GG-1386/1990 - GTMEX/SE – 178/90 – 180/90;
- 2.1 – EEPG Conselheiro Rodrigues Alves;
- 2.2 – EEPG Porfírio Pimentel;
- 3 - Prefeitura Municipal de Magda - GG-1387/90 - GTMEX/SE – 176/90 – 221/90;
- 3.1 – EEPG Waldomiro Lojúdice;
- 3.2 – EEPG Manoel dos Santos;
- 4 - Prefeitura Municipal de Monções - GG-1443/1990 - GTMEX/SE – 239/90;
- 4.1 – EEPG José Florêncio do Amaral;
- 5 - Prefeitura Municipal de Nhandeara - GG-1446/90 - GTMEX/SE – 237/90 – 240/90 – 181/90 – 177/90;
- 5.1 – EEPG de Ida Iolanda;
- 5.2 – EEPG D. Ighes Montanari Sundfeld;
- 5.3 – EEPG Joaquim Fernandes de Melo;
- 5.4 – EEPG Pedro Pedrosa;
- 6 - Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul - GG-1435/90 - GTMEX/SE – 179/90;
- 6.1 – EEPG Gentila Guizzi Pinatti;
- f) Delegacia de Ensino Profª Olga Buainainn Georges – Novo Horizonte;
- 1 - Prefeitura Municipal de Irapoã - GG-1383/1990 - GTMEX/SE – 249/90 – 170/90 – 307/90;
- 1.1 – EEPG Profª Florinda da Silva Neta Asprimo;
- 1.2 – EEPG(R) do Bairro Cachoeira;
- 1.3 – EEPG Profª Desolina Betti Gregorin;
- 2 - - Prefeitura Municipal de Itajobi - GG-1384/1990 - GTMEX/SE – 329/90 – 250/90 – 103/90 – 168/90;
- 2.1 - EEPG Profª Ruth Dalva Ferraz Farão;
- 2.2 – EEPG Prof. Bento de Siqueira;
- 2.3 – EEPG Inácio da Costa;
- 2.4 – EEPG(A) José Cardoso de Mattos;
- 3 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - GG-234/90 - GTMEX/SE – 251/90 – 163/90 – 106/90 – 112/90 – 105/90 – 361/90;
- 3.1 – EEPG Manoel Roque;
- 3.2 – EEPG Pedro Teixeira de Queiroz;
- 3.3 – EEPG Prof. Mário Florence;
- 3.4 – EEPG Francisco Álvares Florence;
- 3.5 – EEPG Profª Maria José de Oliveira;
- 3.6 – EEPG Profª Shyrley Camargo Von Zuben;
- 4 – Prefeitura Municipal de Sales – GG-1438/90 - GTMEX/SE – 102/90;
- 4.1 – EEPG Maria Cardoso Castilho;
- 5 - Prefeitura Municipal de Urupês – GG-1349/1990 - GTMEX/SE – 104/90 – 306/90 – 166/90;
- 5.1 – EEPG Maria da Glória Robert Lima de Almeida;
- 5.2 – EEPG Profª Maria de Lourdes da Costa Nunes;
- 5.3 – EEPG Rubens Ferreira Martins;
- g) Delegacia de Ensino de Santa Fé do Sul;
- 1 - Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – GG-1377/90 - GTMEX/SE – 190/90 – 188/90;
- 1.1 – EEPG Coripeu de Azevedo Marques;
- 1.2 – EEPG Profª Dirce de Almeida Braga Wrasek;
- 2 - Prefeitura Municipal de Marinópolis – GG-1388/90 - GTMEX/SE – 187/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2.1 – EEPSPG Antonio Marin Cruz;
- 3 - Prefeitura Municipal de Rubinéia – GG-1440/1990 - GTMEX/SE – 186/90;
- 3.1 – EEPG(A) de Esmeralda;
- 4 - Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste – GG-1393/90 - GTMEX/SE – 183/90;
- 4.1 – EEPSPG de Santa Clara D'Oeste;
- 5 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul – GG-1394/90 - GTMEX/SE – 184/90 – 182/90;
- 5.1 – Delegacia de Ensino de Santa Fé do Sol (Sede);
- 5.2 – EEPG Prof. Benedicto de Lima;
- 6 - Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa – GG-1347/90 - GTMEX/SE – 185/90;
- 6.1 – EEPSPG Domingos Donato Rivelli;
- 7 - Prefeitura Municipal de Três Fronteiras – GG-1434/90 - GTMEX/SE – 189/90 – 220/90;
- 7.1 – EEPSPG Profª Maria Pilar Ortega Garcia;
- 7.2 – EEPG Prof. José Joaquim dos Santos;
- h) Primeira Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto:
 - 1 - Prefeitura Municipal de Cedral – GG-880/1988 - GTMEX/SE – 236/90 – 247/90;
 - 1.1 – EEPG Profa. Lucia Novais Brandão;
 - 1.2 – EEPSPG Voluntário Carmo Turano;
 - 2 - Prefeitura Municipal de Guapiaçu – GG-1223/1990 - GTMEX/SE – 375/90;
 - 2.1 – EEPSPG Prof. Carlos Castilho;
 - 3 - Prefeitura Municipal de Uchoa – GG-1437/90 - GTMEX/SE – 376/90 – 246/90;
 - 3.1 – EEPG Dr. Paulo Birolli Netto;
 - 3.2 – EEPSPG Prof. Pedro Elias;
- i) Segunda Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto:
 - 1 - Prefeitura Municipal de Bady Bassitt – GG-1378/90 - GTMEX/SE – 197/90;
 - 1.1 – EEPSPG Profa. Aurea de Oliveira;
 - 2 - Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá – GG-1382/90 - GTMEX/SE – 211/90 – 207/90 – 212/90 – 206/90;
 - 2.1 – EEPG(A) Verginio Dallafini;
 - 2.2 – EEPG Perciliano José Bueno;
 - 2.3 – EEPG(A) Francisco Sansão;
 - 2.4 – EEPSPG João Pedro Ferraz;
 - 3 - Prefeitura Municipal de Potirendaba – GG-883/88 - GTMEX/SE – 192/90 – 203/90 – 204/90;
 - 3.1 – EEPG Maestro Antonio Amato;
 - 3.2 – EEPG João Casella;
 - 3.3 – EEPSPG Achilles Malvezzi;
 - 4 - Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – GG-491/88 - GTMEX/SE – 196/90 – 195/90 – 213/90 – 214/90 – 215/90 – 205/90 – 216/90 – 217/90 – 218/90 – 219/90 – 202/90 – 208/90 – 209/90 – 201/90 – 200/90 – 198/90 – 210/90 – 193/90 – 194/90;
 - 4.1 – EEPG Profª Alzira Valle Rollemberg;
 - 4.2 – EEPG Prof. Antonio de Barros Serra;
 - 4.3 – EEPG Antonio Teixeira Marques;
 - 4.4 – EEPG Deputado Arlindo dos Santos;
 - 4.5 – EEPG Prof. Francisco Felipe Caputo;
 - 4.6 – EEPG Prof. Francisco Purita;
 - 4.7 – EEPG Prof. Dr. Halim Atique;
 - 4.8 – EEPG Prof. James Moore;
 - 4.9 – EEPG Dr. José Maria Rollemberg Sampaio;
 - 4.10 – EEPG Profª Maria de Lourdes Murad de Camargo;
 - 4.11 – EEPG Profª Noêmia Bueno do Valle;
 - 4.12 – EEPG Dr. Ruy Nazareth;
 - 4.13 – EEPG Voluntários de 32;
 - 4.14 – EEPG Prof. Walfredo de Andrade Fogaça;
 - 4.15 – EEPG Profª Yvete Gabriel Atique;
 - 4.16 – EEPSPG Prof. Adair Guimarães Fogaça;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 4.17 – EEPSP Deputado Bdy Bassitt;
- 4.18 – EEPSP Profª Maria Galante Nora;
- 4.19 – EEPSP Alberto Andaló;
- j) Delegacia de Ensino Prof. Theodomiro Monteiro do Amaral – Votuporanga;
- 1 – Prefeitura Municipal de Álvares Florence – GG-2.295/87 – GTMEX/SE – 245/90;
- 1.1 – EEPSP Profª Nilza Costa Rodrigues;
- 2 – Prefeitura Municipal de Américo de Campos – GG-1.122/89 – GTMEX/SE – 372/90 – 374/90;
- 2.1 – EEPSP José Abrão Melhem;
- 2.2 – EEPSP (R) João Cândido Borges;
- 3 – Prefeitura Municipal de Cosmorama – GG-1.381/90 – GTMEX/SE – 362/90 – 367/90 – 373/90;
- 3.1 – EEPSP (R) Abdão da Silva Mota;
- 3.2 – EEPSP Prof. Álvaro Duarte de Almeida;
- 3.3 – EEPSP Profª Mercedes Fernandes de Lima;
- 4 – Prefeitura Municipal de Riolândia – GG-2.293/87 – GTMEX/SE – 366/90;
- 4.1 – EEPSP Prefeito Ruy Malachias Ferreira;
- 5 – Prefeitura Municipal de Valentin Gentil – GG-1436/90 – GTMEX/SE – 370/90 – 368/90;
- 5.1 – EEPSP Prof. Cícero Usberti;
- 5.2 – EEPSP Vicente Santoro;
- 6 – Prefeitura Municipal de Votuporanga GG-1713/87 – GTMEX/SE-243/90 – 241/90 – 242/90 – 244/90 – 365/90 – 371/90 – 369/90;
- 6.1 – EEPSP Cecília Meireles;
- 6.2 – EEPSP Deputado Narciso Pieroni;
- 6.3 – EEPSP Profª Esmeralda Sanches da Rocha;
- 6.4 – EEPSP Profª Clary Brandão Bertoni;
- 6.5 – EEPSP Profª Uzenir Coelho Zeitune;
- 6.6 – EEPSP Profª Maria Izabel Martins de Oliveira.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/07/1990, p. 8

Retificação: DOE, Seção I, 03/08/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 31-7-90 (RESOLUÇÃO SG-89, DE 30-7-90)

Na [Resolução SG-89, de 30-7-90](#), que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º - Ficam autorizadas...

II – Divisão Regional...

a) Delegacia de Ensino...

onde se lê:

1 – Prefeitura Municipal de Itópolis - ...

leia-se: 1 – Prefeitura Municipal de Itápolis - ...

III – Divisão Regional...

c) Delegacia de Ensino...

2 – Prefeitura Municipal de José Bonifácio...

onde se lê:

2.4 – EEPG Profª Lygia Silva;...

leia-se: 2.4 - EEPG Profª Lydia Silva;...

onde se lê:

f) Delegacia de Ensino Profª Olga Buainainn Georges...

leia-se: Delegacia de Ensino Profª Olga Buainain Georges...

h) Primeira Delegacia...

4 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto...

onde se lê: 4.1 – EEPG Profª Alzira Valle Rollemberg;

leia-se: EEPG Profª Alzira Valle Rolemberg;

DOE, Seção I, 03/08/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-90, DE 1-8-90 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação, e arrolados para a divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino-5 Leste Mogi das Cruzes:

a) Sociedade Amigos de Bairro de Vila Lúcia e Vila Varela – Poá – GG-1401/90 – GTMEX/SE – 331/90 – DE Itaquaquecetuba;

1 – EEPG Margarida de Camillis;

1.1 – 2 armários de madeira de 2 portas – PI-15802 – 15807;

1.2 – 1 conjunto de 50 carteiras e 50 cadeiras em fórmica – PI-15811;

1.3 – 1 mesa de madeira com 1 gaveta – PI-15799;

1.4 – 1 mesa de madeira com 7 gavetas – PI-11562;

1.5 – 1 quadro para sala de aula – PI-9710;

II – CE – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Edson Bastos Gasparini – Bauru – GG 1396/90 – GTMEX/SE 100/90;

1 – Unidades Administrativas da DRE Bauru;

1.1 – sucata;

III – CEI - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Asilo dos Velhos de Guapiaçu – GG 1375/90 – GTMEX/SE – 253/90 – 248/1990 – 1ª DE São José do Rio Preto:

1. EEPSP Prof. Carlos Castilho;

1.1 – sucata;

2 – EEPG Cel. José Batista de Lima;

2.1 – sucata;

b) Betel – Movimento de Recuperação de Toxicômanos – São José do Rio Preto – GG 2007/87 – CTMEX-222/90 a 224/90 – 231/90 – 232/90 – 234/90 – 1ª DE São José do Rio Preto;

1 – EEPSP Profª Nair Santos Cunha;

1.1 – sucata;

2 – EEPG Prof. Oscar Arantes Pires;

2.1 – sucata;

3 – EESG Monsenhor Gonçalves;

3.1 – sucata;

4 – EEPSP Pio X;

4.1 – sucata;

5 – EEPSP Pe. Clemente Marton Segura;

5.1 – sucata;

6 – EEPG Prof. Oscar Salgado Bueno;

6.1 – sucata;

c) Clube de Mães Santo Antonio de São José do Rio Preto – GG 1376/90 – GTMEX/SE 199/90 – 2º DE São José do Rio Preto;

1 – EEPG Profª Lydia Sanfelice;

1.1 – sucata;

d) Igreja Presbiteriana de Diniz - São José do Rio Preto – GG 1400/90 – GTMEX/SE 363/90 – DE Mirassol;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1 – EEPG(A) Adelino da Silva;
 - 1.1 – sucata;
 - e) Instituto Comboniano de São Judas Tadeu - São José do Rio Preto – GG 1119/89 – GTMEX/SE – 156/90 – 1ª DE São José do Rio Preto;
 - 1 – EEPG Prof. Cleophas Beltran Silvente;
 - 1.1 – sucata;
 - f) Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria – Santuário de Fátima - São José do Rio Preto – GG 1342/90 – GTMEX/SE – 191/90 – 2ª DE São José do Rio Preto;
 - 1 – EEPG Victor Britto Bastos;
 - 1.1 sucata;
 - g) Raquel – Casa de Recuperação Feminina-4-A São José do Rio Preto – GG 1343/90 – GTMEX/SE – 255/90 a 230/90 – 233/90 – 1ª de São José do Rio Preto;
 - 1 – EEPG Prof. Justino Jerry Faria;
 - 1.1 – sucata;
 - 2 – EEPG Prof. Aureliano Mendonça;
 - 2.1 – sucata;
 - 3 – EEPG Dr. João Jorge Sabino;
 - 3.1 – sucata;
 - 4 – EEPG Profª Zulmira da Silva Salles;
 - 4.1 – sucata;
 - 5 – EEPG Prof. Alberto José Ismael;
 - 5.1 – sucata;
 - 6 – EEPG Dr. Cenobelino de Barros Serra;
 - 6.1 sucata;
 - 7 – 1ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto (Sede)
 - 7.1 – sucata;
 - IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
 - a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho – Pirapozinho – GG 1373 – GTMEX/SE 332/90 – DE Regente Feijó;
 - 1 – EEPG Lúcia Silva Assunção;
 - 1.1 – sucata;
- Artigo 2º** - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.
- Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
- Artigo 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/08/1990, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 07/08/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 1-8-90 (RESOLUÇÃO SG-90, DE 1-8-90)

Na [Resolução SG-90, de 1-8-90](#), que dispõe sobre a doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação, e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente:

Artigo 1º - Ficam autorizadas...

onde se lê: III –

g) Raquel – Casa de Recuperação Feminina-4 A São José do Rio Preto...

leia-se: g) Raquel – Casa de Recuperação Feminina São José do Rio Preto...

DOE, Seção I, 07/08/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-91, DE 3-8-90

Altera dispositivo da Resolução SG-84, de 18-7-90

O Secretário do Governo tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - O artigo 2º da [Resolução SG nº 84, de 18 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos, da sociedade civil, e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de São Carlos, Descalvado, Dourado, Ibaté, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito e Santa Rita do Passa Quatro, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/08/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-92, DE 8-8-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGSP – Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG 1216/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Barão Homem de Mello – GTMEX/SE 335/90;

1.1 - EEPSP Barão Homem de Mello – DRECAP-1 - 3ª DE;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Benedito Estevam dos Santos – GTMEX/SE 98/90;

2.1 - EEPG Dr. Benedito Estevam dos Santos - DRECAP-2 - 7ª DE;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Pilar Garcia Vidal – GTMEX/SE 99/90;

3.1 - EEPG Dona Pilar Garcia Vidal - DRECAP-2 - 7ª DE;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Dulce Ferreira Boarim – GTMEX/SE 277/90;

4.1 - EEPSP Profª Dulce Ferreira Boarim - DRECAP-1 - 2ª DE;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Anísio Teixeira - GTMEX/SE 333/90;

5.1 - EEPG Prof. Anísio Teixeira - DRECAP-2 - 11ª DE;

6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Capitão Pedro Monteiro do Amaral – GTMEX/SE 287/90.

6.1 - EEPG Capitão Pedro Monteiro do Amaral - DRECAP-1, 2ª DE;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Maria Ferraz de Campos – GTMEX/SE 340/90;

7.1 - EEPSP Profª Maria Ferraz de Campos - DRECAP-2 - 11ª DE;

8 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Tito Prates da Fonseca – GTMEX/SE 276/90;

8.1 - EEPSP Tito Prates da Fonseca - DRECAP-1 - 2ª DE;

9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Pasquale Peccicacco – GTMEX/SE 275/90;

9.1 - EEPG Pasquale Peccicacco - DRECAP-1 - 2ª DE;

10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Jacyra Moya Martins Carvalho – GTMEX/SE 423/90;

10.1 - EEPG Profª Jacyra Moya Martins Carvalho - DRECAP-3 - 14ª DE;

11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Henrique Dumond Villares – GTMEX/SE 424/90;

11.1 - EEPG Henrique Dumond Villares - DRECAP-3, 14ª DE;

12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Ana Rosa de Araújo – GTMEX/SE 425/90

12.1 - EEPG Dona Ana Rosa de Araújo - DRECAP-3 - 14ª DE;

13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Nossa Senhora do Retiro – GTMEX/SE 286/90;

13.1 - EEPG Nossa Senhora do Retiro - DRECAP-1 - 2ª DE;

14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Joaquim Cardoso de Mello Neto – GTMEX/SE 419/90;

14.1 - EEPG Prof. José Joaquim Cardoso de Mello Neto - DRECAP-3 - 19ª DE;

15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado Joaquim Gouveia Franco Júnior – GTMEX/SE 414/90;

15.1 - EEPG Deputado Joaquim Gouveia Franco Júnior - DRECAP-2 - 6ª DE;

16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Julieta Nogueira Rinaldi – GTMEX/SE 412/90;

16.1 - EEPG Profª Julieta Nogueira Rinaldi - DRECAP-2 - 6ª DE;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Beatriz do Rsario Bassi Astorino - GTMEX/SE 415/90;
17.1 - EEPG Profª Beatriz do Rsario Bassi Astorino - DRECAP-2 - 6ª DE;
18 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Zulmira Cavalheiro Faustino - GTMEX/SE 420/90;
18.1 - EEPG Dona Zulmira Cavalheiro Faustino - DRECAP-3, 19ª DE;
19 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Exército Brasileiro - GTMEX/SE 410/90;
19.1 - EEPG Exército Brasileiro - DRECAP-2 - 9ª DE;
20 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Joaquim Braga de Paula - GTMEX/SE 413/90;
20.1 - EEPG Prof. Joaquim Braga de Paula - DRECAP-2 - 6ª DE;
21 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado João Sussumu Hirata - GTMEX/SE 421/90;
21.1 - EEPG Deputado João Sussumu Hirata - DRECAP-3 - 19ª DE;
22 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Branca de Castro do Canto e Melo - GTMEX/SE 416/90;
22.1 - EEPG Profª Branca de Castro do Canto e Melo - DRECAP-2 - 6ª DE;
23 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luis Magalhães de Araújo - GTMEX/SE 422/90;
23.1 - EEPG Prof. Luis Magalhães de Araújo - DRECAP-3 - 19ª DE;
24 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jornalista David Nasser - GTMEX/SE 417/90;
24.1 - EEPG Jornalista David Nasser - DRECAP-3 - 19ª DE;
25 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Davina Aguiar Dias - GTMEX 418/90;
25.1 - EEPG Profª Davina Aguiar Dias - DRECAP-3 - 19ª DE;
26 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Gonzaga de Carvalho Melo - GTMEX/SE 411/90;
26.1 - EEPG Prof. Luiz Gonzaga de Carvalho Melo - DRECAP-2 - 9ª DE;
27 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonine de Saint Exupery - GTMEX/SE 337/90;
27.1 - EEPG Antonine de Saint Exupéry - DRECAP-1 - 2ª DE;
28 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Augusto Meirelles Reis Filho - GTMEX/SE 336/90;
28.1 - EEPG Prof. Augusto Meirelles Reis Filho - DRECAP-1 - 2ª DE;
II - COGESP - Divisão Regional de Ensino 4 - Norte - Guarulhos:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Arujá - GG-1.415/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Washington Luiz Pereira de Souza - GTMEX/SE 124/90;
1.1 - EEPG Dr. Washington Luiz Pereira de Souza - 2ª DE;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Caieiras - GG-1.397/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Francisco Gonçalves Vieira - GTMEX/SE 408/90;
1.1 - EEPG Prof. Francisco Gonçalves Vieira - DE Caieiras;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Francisco Morato - GG 1.368/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prefeito José Bezerra Sanches - GTMEX/SE 359/90;
1.1 - EEPG Prefeito José Bezerra Sanches - DE Caieiras;
d) Associações de Pais e Mestres do Município de Franco da Rocha - GG 1.413/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Adamastor Baptista - GTMEX/SE 360/90;
1.1 - EEPG Prof. Adamastor Baptista - DE Caieiras;
e) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarulhos - GG 1.861/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Álvares de Siqueira Bueno - GTMEX/SE 131/90;
1.1 - EEPG João Álvares de Siqueira Bueno - 1ª DE;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Fioravante Iervolino - GTMEX/SE 134/90;
2.1 - EEPG Fioravante Iervolino - 1ª DE;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Fioravante Iervolino – GTMEX/SE 339/90;
- 3.1 - EEPG Fioravante Iervolino – 1ª DE;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Antunes Filho – GTMEX/SE 350/90;
- 4.1 - EEPG Francisco Antunes Filho – 1ª DE;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Bruno Ricco – GTMEX/SE 274/90;
- 5.1 - EEPG Padre Bruno Ricco – 2ª DE;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vereador Waldemar Freire Veras – GTMEX/SE 342/90;
- 6.1 - EEPG Vereador Waldemar Freire Veras – 1ª DE;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Alice Chuery – GTMEX/SE 125/90;
- 7.1 - EEPG Profª Alice Chuery – 1ª DE;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Hilda Prates Gallo – GTMEX/SE 347/90;
- 8.1 - EEPG Profª Hilda Prates Gallo – 1ª DE;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Mário Nakata – GTMEX/SE 358/90;
- 9.1 - EEPG Prof. Mário Nakata – 2ª DE;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Plínio Paulo Braga – GTMEX/SE 344/90 – 349/90;
- 10.1 - EEPG Prof. Plínio Paulo Braga – 1ª DE;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Dulce Breves Neves – GTMEX/SE 351/90;
- 11.1 - EEPG Profª Dulce Breves Neves – 1ª DE;
- 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Silvério Bertoni – GTMEX/SE 348/90;
- 12.1 - EEPG Prof. Silvério Bertoni – 1ª DE;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Benedita de Oliveira Alê – GTMEX/SE 346/1990;
- 13.1 - EEPG Profª Benedita de Oliveira Alê – 1ª DE;
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Pastor e Vereador Antonio Grotkowsky – GTMEX/SE 357/90;
- 14.1 - EEPG Pastor e Vereador Antonio Grotkowsky – 2º DE;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Flávio Xavier Arantes – GTMEX/SE 352/90;
- 15.1 - EEPG Prof. Flávio Xavier Arantes – 1ª DE;
- 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Homero Rubens de Sá – GTMEX/SE 155/90;
- Mogi das Cruzes;
- 16.1 - EEPG Prof. Homero Rubens de Sá – 1ª DE;
- 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Rosa Brota – GTMEX/SE 123/90;
- 17.1 - EEPG Profª Maria Rosa Brota – 1ª DE;
- 18 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marechal Carlos Machado Bitencourt – GTMEX/SE 129/90;
- 18.1 - EEPG Marechal Carlos Machado Bitencourt – 1ª DE;
- 19 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Scaramelli – GTMEX/SE 126/90;
- 19.1 - EEPG Prof. José Scaramelli – 1ª DE;
- 20 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hélio Polesel – GTMEX/SE 409/90;
- 20.1 - EEPG Prof. Hélio Polesel – 2ª DE;
- 21 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vereador Antonio de Ré – GTMEX/SE 130/90;
- 21.1 - EEPG Vereador Antonio de Ré – 1ª DE;
- 22 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Allyrio de Figueiredo Brasil – GTMEX/SE 345/90;
- 22.1 - EEPG Prof. Allyrio de Figueiredo Brasil – 1ª DE;
- 23 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Coronel Ary Gomes – GTMEX/SE 132/90;
- 23.1 - EEPG Coronel Ary Gomes – 1ª DE;
- 24 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Frederico de Barros Brotero – GTMEX/SE 127/1990;
- 24.1 - EEPG Prof. Frederico de Barros Brotero – 1ª DE;
- 25 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ennio Chiesa – GTMEX/SE 128/90;
- 25.1 - EEPG Prof. Ennio Chiesa – 1ª DE;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 26 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Clarice Lispector – GTMEX/SE 343/90;
26.1 - EEPG Clarice Lispector – 1ª DE;
- 27 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Odete Fernandes Pinto da Silva – GTMEX/SE 133/90;
27.1 - EEPG Profª Odete Fernandes Pinto da Silva – 1ª DE;
- III – COGSP – Divisão Regional de Ensino 5 – Leste:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itaquaquacetuba – GG 1369/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vereador José Barbosa de Araujo – GTMEX/SE 356/1990;
1.1 - EEPG Vereador José Barbosa de Araujo DE Itaquaquacetuba;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Eulália Nobre Borges – GTMEX/SE 101/1990;
2.1 - EEPG Profª Maria Eulália Nobre Borges DE Itaquaquacetuba;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Benedito Vieira da Mota – GTMEX/SE 97/90;
3.1 - EEPG Benedito Vieira da Mota - DE Itaquaquacetuba;
- b) Associação de Pais e Mestres do Município de Poá – GG 1574/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Nanci Cristina do Espírito Santo – GTMEX/SE 353/90;
1.1 - EEPG Profª Nanci Cristina do Espírito Santo – DE Itaquaquacetuba;
- IV – COGSP – Divisão Regional de Ensino 6 – Sul Santo André:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG 2276/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Messias Szymanski – GTMEX/SE 282/1990;
1.1 – EEPG Prof. Antonio Messias Szymanski DE Mauá;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Clodoaldo Portugal Caribê – GTMEX/SE 281/90;
2.1 - EEPG Clodoaldo Portugal Caribe – DE Mauá;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Paulino de Faria Junior – GTMEX/SE 279/1990;
3.1 - EEPG Prof. João Paulino de Faria Junior – DE Mauá;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Iracema de Barros Bertolaso – GTMEX/SE 283/1990;
4.1 - EEPG Profª Iracema de Barros Bertolaso – DE Mauá;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Walt Disney – GTMEX/SE 334/90;
5.1 - EEPG Walt Disney – DE Mauá;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG 1410/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Agnaldo Sebastião Vieira – GTMEX/SE 278/90;
1.1 - EEPG Padre Agnaldo Sebastião Vieira 1ª DE Santo André;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG 1842/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Geraldo Hypólito – GTMEX/SE 284/90;
1.1 - EEPG Prof. Geraldo Hypólito – 2ª DE São Bernardo do Campo;
- V – COGSP – Divisão Regional 7 – Oeste – Osasco:
- a) Associação de Pais e Mestres do Município de Embu – GG 1411/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Brasilina Valente – GTMEX/SE 338/90;
1.1 - EEPG Brasilina Valente – DE Taboão da Serra
- VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Santos:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santos – GG 1945/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Olga Cury – GTMEX/SE 154/90;
1.1 - EEPG Olga Cury – DE Santos;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente – GG 2032/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Armando Victorino Bei – GTMEX/SE 341/90;
1.1 - EEPG Armando Victorino Bei – DE Maria Francisca Pires Penteado;
- VII – CEI – Divisão Especial de Ensino de Registro:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Iguape – GG 1398/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Veiga Júnior – GTMEX/SE 143/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 - EEPSP Prof. Veiga Júnior – DE Miracatu;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Clodonil Cardoso – GTMEX/SE 142/90;
- 2.1 - EEPSP Clodonil Cardoso – DE Miracatu;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Itariri – GG 1370/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP de Itariri GTMEX/SE 151/90;
- 1.1 - EEPSP de Itariri – DE Miracatu;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Juquiá – GG 1371/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Veiga Martins – GTMEX/SE 150/90;
- 1.1 - EEPG João Veiga Martins – DE Miracatu;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Vila Florindo – GTMEX/SE – 149/90;
- 2.1 - EEPG de Vila Florindo – DE Miracatu;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Oswaldo Florêncio – GTMEX/SE 147/90;
- 3.1 - EEPSP Prof. Oswaldo Florêncio – DE Miracatu;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Miracatu – GG 1374/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Armando Gonçalves – GTMEX/SE 153/90;
- 1.1 - EEPSP Prof. Armando Gonçalves – DE Miracatu;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Biguá – GTMEX/SE 145/90;
- 2.1 - EEPG de Biguá – DE Miracatu;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Syllas Baltazar de Araujo – GTMEX/SE 146/90;
- 3.1 - EEPG Prof. Syllas Baltazar de Araujo – DE Miracatu;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Diogo Ribeiro – GTMEX/SE 144/90;
- 4.1 - EEPG Diogo Ribeiro – DE Miracatu;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG – Poeta Domingos Bauer Leite – GTMEX/SE 148/90;
- 5.1 - Poeta Domingos Bauer Leite – DE Miracatu;
- 5.2 – Delegacia de Ensino de Miracatu;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Santa Rita de Cássia – GTMEX/SE 152/90;
- 6.1 - EEPG de Santa Rita de Cássia – DE Miracatu;
- VIII – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itu – GG 1946/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Salathiel Vaz de Toledo – GTMEX/SE 139/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Salathiel Vaz de Toledo – DE Prof. Dr. Ulysses de Moraes;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Cícero Ciqueira Campos – GTMEX/SE 138/90;
- 2.1 - EEPG Prof. Cícero Ciqueira Campos – DE Prof. Dr. Ulysses de Moraes;
- IX – CEI - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
- a) Associação de Pais e Mestres do Município de Bebedouro – GG 451/88;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Abílio Manoel – GTMEX/SE 81/90;
- 1.1 - EEPSP Abílio Manoel – DE Bebedouro;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Fernando Prestes – GG 1410/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Francisco Sales de Almeida Leite – GTMEX/SE 84/1990;
- 1.1 - EEPSP Francisco Sales de Almeida Leite DE Taquaritinga;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto – GG 2277/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Glete de Alcântara – GTMEX/SE 82/90;
- 1.1 - EEPG Profª Glete de Alcântara – 2ª DE Ribeirão Preto;
- X - CEI - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
- a) Associação de Pais e Mestres do Município de Ariranha GG 1395/90;
- 1 - Associações de Pais e Mestres da EEPG Profª Benta Teixeira de Carvalho Pereira – GTMEX/SE 326/90;
- 1.1 - EEPG Profª Benta Teixeira de Carvalho Pereira – DE Catanduva;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Catanduva – GG 1417/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Nicola Mastrocola – GTMEX/SE 324/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 - EEPSPG Nicola Mastrocola – DE Catanduva;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Nestor Sampaio Bittencourt – GTMEX/SE 327/90;
- 2.1 - EEPSPG Dr. Nestor Sampaio Bittencourt – DE Catanduva;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Alfredo Minervano – GTMEX/SE 328/90;
- 3.1 - EEPG Alfredo Minervano – DE Catanduva;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Vitorino Pereira – GTMEX/SE 318/90;
- 4.1 - EEPG Prof. Vitorino Pereira – DE Catanduva;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof^a Dinorah Silveira Borges – GTMEX/SE 314/90;
- 5.1 - EEPG Prof^a Dinorah Silveira Borges – DE Catanduva;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Barão do Rio Branco – GTMEX/SE 317/90;
- 6.1 - EEPSPG Barão do Rio Branco – DE Catanduva;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Catiguá – GG 1409/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(R) José Gregório Rodrigues – GTMEX/SE 325/90;
- 1.1 - EEPG(R) José Gregório Rodrigues – DE Catanduva;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Serafim Sanches – GTMEX/SE 319/90;
- 2.1 - EEPG Serafim Sanches – DE Catanduva;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Antonio Carlos – GTMEX/SE 315/90;
- 3.1 - EEPSPG Antonio Carlos – DE Catanduva;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Palmares Paulista – GG 1407/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG João Gomieri Sobrinho – GTMEX/SE 320/90;
- 1.1 - EEPSPG João Gomieri Sobrinho – DE Catanduva;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Paraíso – GG 1399/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profa. Carolina de Quadros Toledo – GTMEX/SE 316/1990;
- 1.1 - EEPSPG Profa. Carolina de Quadros Toledo – DE Catanduva;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Pindorama – GG 1406/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Carlos Augusto Froelich – GTMEX/SE 323/90;
- 1.1 - EEPSPG Dr. Carlos Augusto Froelich – DE Catanduva;
- XI - - CEI - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araçatuba – GG 2034/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Carmélia Mello Fonseca – GTMEX/SE 632/90;
- 1.1 - EEPG Profa. Carmélia Mello Fonseca – DE Araçatuba;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria Adelaide Camargo Cardoso – GTMEX/SE 593/90;
- 2.1 - EEPG Profa. Maria Adelaide Camargo Cardoso e sua vinculada EEPG(I) Fernando Laboreau – DE Araçatuba;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Vaniolê Dionysio Marques Pavan – GTMEX/SE 627/90;
- 3.1 - EEPG Profa. Vaniolê Dionysio Marques Pavan – DE Araçatuba;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Altina Moraes Sampaio – GTMEX/SE 629/90;
- 4.1 - EEPG Profa. Altina Moraes Sampaio – DE Araçatuba;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Clóvis de Arruda Campos – GTMEX/SE 615/90;
- 5.1 - EEPSPG Dr. Clóvis de Arruda Campos – DE Araçatuba;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Licolina Villela Reis Alves – GTMEX/SE 596/1990;
- 6.1 - EEPG Profa. Licolina Villela Reis Alves – DE Araçatuba;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Lauro Bittencourt – GTMEX/SE 597/90;
- 7.1 - EEPG Prof. Lauro Bittencourt – DE Araçatuba;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Augusto Lopes Borges - GTMEX/SE 592/90;
- 8.1 - EEPG Prof. José Augusto Lopes Borges - DE Araçatuba;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Barbosa - GG 1414/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Carlos da Silva - GTMEX/SE 95/90;
- 1.1 - EEPG Prof. José Carlos da Silva - DE Penápolis;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Braúna - GG 1.418/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Florentino de Souza - GTMEX/SE 94/90;
- 1.1 - EEPG José Florentino de Souza - DE Penápolis;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Adolfo Hecht - DE Penápolis - GTMEX/SE 85/90;
- 2.1 - EEPG Adolfo Hecht e suas vinculadas EEPG(I) do Bairro de Perobalzinho - EEPG(I) do Bairro de Perobal - EEPG(I) (E) do Bairro Macucos - EEPG(I) da Fazenda Retiro do Bosque - EEPG(I) da Fazenda Santa Luzia - EEPG(I) Índia Maria Rosa;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Clementina - GG 1416/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Clementina - DE Penápolis - GTMEX/SE 88/90;
- 1.1 - EEPG de Clementina e suas vinculadas EEPG(I) de Lauro Penteado - 1ª EEPG(I) do Bairro Córrego Cê - 2ª EEPG(I) do Bairro Córrego Cê - EEPG(I) Bairro Córrego dos Moysés - EEPG(E) do Bairro de Iracema - EEPG(E) do Bairro do Fulgor;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Gastão Vidigal - GG 1.120/89;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Gastão Vidigal - GTMEX/SE 604/90;
- 1.1 - EEPG de Gastão Vidigal - DE General Salgado;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Guaraçai - GG 1.587/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Juventino Nogueira Ramos - GTMEX/SE 612/90;
- 1.1 - EEPG Juventino Nogueira Ramos - DE Andradina;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Guararapes - GG 1.834/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(R) Yolanda Venâncio Rodrigues Moço - GTMEX/SE 600/1990;
- 1.1 - EEPG(R) Yolanda Venâncio Rodrigues Moço - DE Araçatuba;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Luziânia - GG 1.372/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Mário Frota Escobar - DE Penápolis - GTMEX/SE 86/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Mário Frota Escobar e suas vinculadas EEPG(I) do Bairro Marimbu - EEPG(I) do Bairro de Santa Júlia - EEPG(I) do Bairro Ribeirão Grande;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prefeito Francisco Antonio - GTMEX/SE 87/90;
- 2.1 - EEPG Prefeito Francisco Antonio - DE Penápolis;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirandópolis - GG 1.862/88;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Marilena Santana Correa Fernandes - GTMEX/SE 611/90;
- 1.1 - EEPG Profª Marilena Santana Correa Fernandes - DE Andradina;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Itelvina Ferreira - DE Andradina - GTMEX/SE 613/90;
- 2.1 - EEPG Profª Itelvina Ferreira e suas vinculadas EEPGR(E) do Bairro Catumbi - EEPGR(E) do Bairro Travessa Grande EEPGR(E) do Sítio São Joaquim - EEPGR(E) da Fazenda São Caetano;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ebe Aurora Fernandes Marcos - DE Andradina GTMEX/SE 590/90;
- 3.1 - EEPG Profª Ebe Aurora Fernandes Marcos e suas vinculadas EEPG(I) do Bairro Km 50 - EEPGR(I) do Bairro Pé de Galinha - EEPGR(E) da Fazenda Santa Tereza - EEPGR(E) da Fazenda Nova Aliança - EEPGR(E) da Fazenda Retiro - EEPGR(E) do Bairro Córrego do Boi - EEPGR(E) do Sítio Terensi - EEPGR(E) da Fazenda Acácia (extinta) - EEPGR(E) do Bairro Três Pontes (extinta) - EEPGR(E) do Bairro Ponte Seca (extinta) - EEPGR(E) do Bairro Monte Serrat (extinta) EEPG(E) do Bairro Pé de Galinha (extinta) EEPG(I) da Chácara Central (extinta) - EEPG(I) da Fazenda São João (extinta) - EEPG(E) da Fazenda Santa Odila;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Murutinga do Sul – GG 1586/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Padre Anchieta – GTMEX/SE 595/90;
1.1 - EEPSP Padre Anchieta – DE Andradina;
- l) Associações de Pais e Mestres do Município de Penápolis – GG 449/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira – GTMEX/SE 93/90;
1.1 - EEPG Profª Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira – DE Penápolis;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Luiz Chrisóstomo de Oliveira – DE Penápolis – GTMEX/SE 91/90;
2.1 - EEPSP Luiz Chrisóstomo de Oliveira e suas vinculadas EEPG(I) do Bairro Córrego Grande – 6ª EEPG(E) da Fazenda Cafeeira - EEPG(E)(I) da Fazenda São João - EEPG(I) do Bairro Boa Esperança - EEPG(I) da Estação Urutaguá - EEPG(I) do Bairro do Bonito - EEPG(I) do Bairro Araponga;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marcos Trench – DE Penápolis – GTMEX/SE 90/90;
3.1 - EEPG Marcos Trench e suas vinculadas EEPG(E) da Fazenda Santa Laureana - EEPG(I) da Fazenda Santa Estela - EEPG(I) Bairro Barro Preto - EEPG(I) Bairro Barra Bonita - EEPG R(E) do Bairro da Bahia - EEPG(E) Bairro Saltinho do Lageado - EEPG(I) Bairro Saltinho do Galinari - EEPG(E) Bairro do Brejo Alegre - EEPG(I) da Fazenda São Pedro - EEPG(E) Bairro Barra Bonita - EEPG(I) do Bairro Córrego dos Pintos - EEPG(E) da Fazenda Santa Maria - EEPG(E) Fazenda Lagoa da Mata - EEPG(I) Bairro Saltinho do Coroados - EEPG(E) Bairro Saltinho do Galinari - EEPG(E) Bairro do Lageado - EEPG(I) da Fazenda São Sebastião - EEPG(I) da Fazenda Santo Antonio - EEPG(I) do Sítio Boa Sorte - EEPG(I) Bairro do Araponga;
- m) Associações de Pais e Mestres do Município de Santópolis do Aguapeí – GG 1412/90;
1) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Minas Barganian – GTMEX/SE 89/90;
1.1 – EEPG Prof. Minas Barganian – DE Penápolis;
1.2 - EEPG(E) da Fazenda Pedra Azul;
- n) Associações de Pais e Mestres do Município de Valparaíso – GG 1588/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Vicente Barbosa – GTMEX/SE 628/90;
1.1 - EEPSP Vicente Barbosa – DE Araçatuba;
- XII – CEI – Divisão Regional de Ensino de Marília:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Assis – GG 707/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Léa Rosa Mello Andreghetti – GTMEX/SE 157/1990;
1.1 - EEPSP Profª Léa Rosa Mello Andreghetti – DE Assis;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Cleophânia Galvão da Silva – GTMEX/SE 158/1990;
2.1 - EEPSP Profª Cleophânia Galvão da Silva – DE Assis;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Clybas Pinto Ferraz – GTMEX/SE 164/90;
3.1 - EEPSP Dr. Clybas Pinto Ferraz – DE Assis;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dom Antonio José dos Santos – GTMEX/SE 165/90;
4.1 - EEPG Dom Antonio José dos Santos – DE Assis;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Léo Pizzato – GTMEX/SE 162/90;
5.1 - EEPG Prof. Léo Pizzato – DE Assis;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Ernani Rodrigues – GTMEX/SE 161/90;
6.1 - EEPSP Prof. Ernani Rodrigues – DE Assis;
7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Lourdes Pereira – GTMEX/SE 161/90-A;
7.1 – EEPSP Profª Lourdes Pereira – DE Assis;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Cândido Mota – GG 2584/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Clotilde de Castro Barreira – GTMEX/SE 169/1990;
1.1 - EEPG Profª Clotilde de Castro Barreira – DE Assis;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Santo Hino – GTMEX/SE 167/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2.1 - EEPG Santo Hino – DE Assis;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José dos Santos Almeida – GTMEX/SE 160/90;
- 3.1 - EEPG José dos Santos Almeida – DE Assis;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Fontana – GTMEX/SE 159/90;
- 4.1 - EEPG Antonio Fontana – DE Assis;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Palmital – GG 1.408/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Oswaldo Moreira da Silva – GTMEX/SE 272/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Oswaldo Moreira da Silva – DE Assis;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Elisabete Soares Garcia – GTMEX/SE 271/90;
- 2.1 - EEPG Profª Elisabete Soares Garcia – DE Assis;
- XIII – CEI – Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araraquara – GG 1863/88;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da ETESG Profª Anna de Oliveira Ferraz – GTMEX/SE 96/90;
- 1.1 - ETESG Profª Anna de Oliveira Ferraz – DE Araquara;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ipuacu – GG 1419/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da ETESG Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho – GTMEX/SE 122/90;
- 1.1 - ETESG Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho – DE Ourinhos.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/08/1990, p. 2-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-93, DE 10-8-90

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 6/90, do Departamento de Transportes Internos – Detin, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação Detin-6

Veículos constantes do of. DAL-0222/13/90 de 05/07/90

MARCA	TIPO	MOD.ANO	CHASSI	PATRIMÔNIO
Chevrolet	Perua	84	9BG5146BFEC003294	1068248-H
idem	idem	85	9BG5146NFFC008578	1140688-C
idem	idem	85	9BG5146NFFC009963	1140882-D
idem	idem	87	9BG146NFHHC012434	1178436-A
idem	idem/Veran.	87	9BG146NFHHC016620	1221901-M
idem	idem/idem	87	9BG146NFHGC002754	1178331-E
idem	idem/idem	87	9BG146NFHGC002631	1178350-N
idem	idem/idem	87	9BG146NFHGC001816	1178355-A
idem	idem	88	9BG146NFJJC024491	1277550-E
idem	Opala/Sedan	88	9BGVN69DJHB105931	1242674-A
idem	idem/idem	88	9BGVN69DJJB120786	1243036-M
idem	idem/idem	88	9BGVN69DJJB1148025	1274818-M
idem	idem/idem	88	9BGVN69DJJB122302	1274902-N
idem	idem/idem	88	9BGVN69DJJB117568	1243219-H
idem	idem/idem	88	9BGVN69DJJB116867	1243269-C
idem	idem/idem	88	9BGVN69DJJB117466	1243224-N
idem	idem/idem	89	9BGVN69DKJB105520	1279460-E
idem	idem/idem	89	9BGVN69DKJB103574	1278711-D
idem	Caravan	78	5N15EHB148878	403731-C
idem	idem	78	5N15EHB155911	403789-A
Volkswagn	Fusca	83	9BWZZZ11ZDP029058	994370-K
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP019011	1068965-N
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP040658	1178114-D
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044214	1184842-K
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044891	1184989-N
idem	idem	86	9BWZZZ11ZGP044873	1184980-A
idem	Sedan	76	BJ-429615	230011-D
idem	idem	78	BJ-770956	43605-K
idem	idem	79	BJ-882652	702269-N
idem	idem	79	BJ-882810	702313-M
idem	Furgão	83	9BWZZZ21ZDP029099	1068552-J
idem	idem	83	9BWZZZ21ZDP028960	1068510-B
idem	Kombi/Furgão	84	9BWZZZ21ZEP017958	1068678-P
idem	idem/idem	85	9BWZZZ21ZFP015716	1140955-A



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

idem	idem/idem	85	9BWZZZ21ZFP015712	1140961-A
idem	idem/idem	85	9BWZZZ21ZFP015851	1140809-E
idem	Brasília	81	BA-976183	994074-N
idem	Gol/Sedan	88	9BWZZZ30ZJT082454	1275033-E
idem	Gol/Sedan	88	9BWZZZ30ZJT099827	1275183-J

DOE, Seção I, 11/08/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-94, DE 22-8-90

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado Panorama-Furgoneta – marca Fiat – ano de fabricação 1986 – chassi 009990006 – PI-126, pertencente ao patrimônio da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Defesa do Consumidor e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação Laviniense de Assistência Social – ALAS, Lavínia, objeto do processo – CAGE-327/90.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/08/1990, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-95, DE 22-8-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Pedreira – Cage-568/1990 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação – 1980 chassi BA 948436 – PI 9777;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Iporanga – Cage-454/90 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LA1BMS-09310 – PI-0315;

2 – Prefeitura Municipal de Leme – Cage-413/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ-073774 – PI-0724;

3 – Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Cage-388/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-288256 – PI-0900;

III – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina – Cage-396/1990 – Caminhão Munck – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C683-FBE-32316J – PI-32062;

2 – Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal – Cage-569/90 – Basculante-700 – marca Dodge – ano de fabricação 1981 – chassi T 045760 – PI-41519;

IV – pertencentes à Secretaria dos Transportes;

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Iporanga – Cage-394/90 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1982 – chassi BC 123472 – PI-4364-A – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO-190110 – PI-4104-A;

V – pertencente à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Cruzália – Cage-567/90 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1975 – chassi C 653-EBRO 8583 5 – PI-950;

VI – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Pedreira – Cage-568/90 – Perua Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5N15DAB 122595 – PI-GS 180;

b) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina, para uso do Centro Espírita Caminho da Luz, local – Cage-401/90 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372951 – PI-6030 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372742 – PI-6078;

2 – Prefeitura Municipal de Andradina, para uso da Fema – Fundação Esportiva Municipal – Cage-402/90 – Perua marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C146-DBR 04434B – PI-5772.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso III e item 1, da alínea a, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/087/1990, p. 7-8

Retificação: DOE, Seção I, 24/08/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 23-8-90 (RESOLUÇÃO SG-95, DE 22-8-90)

Na [Resolução SG-95, de 22-8-90](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º - Ficam autorizadas...

V – pertencente à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria...

1 – Prefeitura Municipal de Cruzália - ...

onde se lê: ...chassi C653EBRO85835 – PI-950;

leia-se: ...chassi C653EBRO8583T – PI-950;

DOE, Seção I, 24/08/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-96, DE 22-8-90

Doação de material usado e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de material usado e sucata, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 – Oficina Central:

a) CAGE-1026/89 – relação nº 04/CAMEX/1989 – Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300 – Campinas;

1 – Prefeitura Municipal de Serrana – GG 1222/90;

1.1 – 1 motoniveladora marca Galion – nº de fabricação 118G03403 – PI-2859-C (item 18);

II – 5ª Divisão Regional de São Vicente – DR. 5:

a) CAGE-213/90 – relação 1/CAMEX/1990 – Rua Dr. Fernando Costa, 155 – Cubatão;

1 – Prefeitura Municipal de Iporanga – GG-1763/1990;

1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se o material e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material e sucata doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/08/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-97, DE 22-8-90

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, das Delegacias de Ensino e Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-1498/87;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Baltazar Fernandes – GTMEX/SE-135/90;

1 - EEPG Baltazar Fernandes – 2ª DE;

1.1 – sucata;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG João Clímaco de Camargo Pires – GTMEX/SE-140/1990;

1 - EEPG João Clímaco de Camargo Pires – 2ª DE;

1.1 – sucata;

1.2 – 1 armário de aço PI-001 – série A;

1.3 – 1 duplicador a álcool Facit nº de fabricação 92296 – PI-938;

1.4 – 1 duplicador a álcool – PI-1710;

1.5 – 1 duplicador a álcool manual Facit nº de fabricação 141145 – PI-939;

1.6 – 1 máquina de escrever Remington Paica nº de fabricação 6311875 – PI-950;

1.7 – 1 máquina de escrever Olivetti – nº de fabricação 608387 – PI-951;

1.8 – 1 máquina de escrever com carro grande – nº de fabricação 5136234 – PI-947;

1.9 – 1 máquina de escrever com carro médio Olivetti – nº de fabricação 435315 – PI-948;

1.10 – 1 máquina de escrever com 26 espaços Olivetti – nº de fabricação 141067 – PI-949;

1.11 – 1 máquina de somar Facit – nº de fabricação 99238 – PI-953;

1.12 – 1 máquina de somar – nº de fabricação – 87916-H – PI-952;

1.13 – 1 mimeógrafo elétrico manual e automático modelo 410 – nº de fabricação 214196 – PI-922;

1.14 – 1 mimeógrafo manual Rex – PI-993;

1.15 – 1 mimeógrafo manual modelo 5DA760-37M – PI-994;

1.16 – 1 retroprojeto 110V. 50/60 – PI-1084;

1.17 – 1 tela para projeção cinematográfica Plastilux – PI-1085;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Diógenes Almeida Marins – GTMEX/SE-407/1990;

1 - EEPG Prof. Diógenes Almeida Marins – 1ª DE;

1.1 – sucata;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Josefa Rodrigues Fernandes – GTMEX/SE-402/90;

1 - EEPG Profª Josefa Rodrigues Fernandes – 1ª DE;

1.1 sucata;

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG Senador Luiz Nogueira Martins – GTMEX/SE-137/90;

1 - EEPG Senador Luiz Nogueira Martins – 2ª DE;

1.1 – sucata;

f) Associação de Pais e Mestres da EEPG Mário Guilherme Notari – GTMEX/SE-136/90;

1 - EEPG Mário Guilherme Notari – 2ª DE;

1.1 – sucata;

g) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Elza Salvestro Bonilha – GTMEX/SE-404/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

1 - EEPG Profª Elza Salvestro Bonilha – 1ª DE;

1.1 – sucata;

h) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Osório de Campos Maia e Almeida GTMEX/SE-406/90;

1 – EEPG(R)) Fazenda São Marcos – 1ª DE;

1.1 – sucata;

i) Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Miguel Pereira Junior – GTMEX/SE-403/90;

1 – EEPG Antonio Miguel Pereira Junior – 1ª DE;

1.1 – sucata;

j) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Reginato – GTMEX/SE-405/90;

1 – EEPG Prof. José Reginato – 1ª DE;

1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/08/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-98, DE 24-8-90

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, titulares de mandato de Vereador, nos termos do artigo 74, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, para participarem do XXVII Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Foz do Iguaçu – Paraná, no período de 27 a 30 de agosto de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/08/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-99, DE 24-8-90

Institui o Núcleo Regional de Piracicaba, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista a representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Piracicaba, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Águas de São Pedro, Capivari, Charqueada, Elias Fausto, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra e São Pedro, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Piracicaba, sendo facultada, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/08/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-100, DE 24-8-90

Institui o Núcleo Regional de Franca, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista a representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Franca, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Aramina, Batatais, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Franca, sendo facultada, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/08/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-101, DE 24-8-90 (REVOGAÇÃO PARCIAL)

Revogada parcialmente pela [Resolução SG-153, de 10-12-90](#)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração:

I – processo CAGE-497/90;

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 – Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1.1 – CAGE-473/90 – Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero – ofício 64/90;

b) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAGE-463/90 – Divisão de Comunicações – Setor de Patrimônio – ofício 70/90;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAGE-375/90 – Comissão de Arrolamentos de Materiais Excedentes – relação 04/CAMEX/1990;

d) pertencentes à Secretaria da Educação:

1 – Coordenadoria de Ensino do Interior;

1.1 – CAGE-417/90 – Divisão de Administração – ofício 354/90;

e) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1.1 – CAGE-378/90 – Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro – ofício 154/90;

2 – Coordenação de Regiões de Saúde-5;

2.1 – CAGE-477/90 – Escritório Regional de Saúde de Registro – ERS-49 – Ofício 167/90;

f) Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAGE-415/90 – Divisão de Comunicações do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – Ofício 79/90;

g) pertencentes à Secretaria da Cultura:

1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 – CAGE-423/90 – Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos Campos – Tatuí – Ofício 32/90;

h) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

1 – Coordenadoria de Ação Regional;

1.1 – CAGE-474/90 – Ofício 315/90;

II – processo CAGE-552/90;

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 – Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 – CAGE-533/90 – Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes – relação 05/CAMEX/1990;

b) pertencentes à Secretaria da Educação:

1 – Coordenadoria de Ensino do Interior;

1.1 – CAGE-537/90 – Divisão de Administração – ofício 859/90;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 – CAGE-528/90 – Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração – ofício 180/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;
2.1 – CAGE-521/90 – Escritório Regional de Saúde 2 – Butantã – Almoxarifado – ERSa 2 Sede – CS I – Pinheiros – CS II – Dr. José Serra Ribeiro – ofício 171/90;
3 – Superintendência de Controle de Endemias;
3.1 – CAGE-515/90 – Divisão de Programas Especiais – ofício 51/90;
d) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
1 – CAGE-481/90 – CAGE-482/90 – Campus Universitário – Monte Alegre – ofícios – 1974/90 – 2.128/90;
e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
1 – Polícia Militar do Estado de São Paulo;
1.1 – CAGE-499/90 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material de Inteligência – ofício 104/111/90;
f) pertencentes à Secretaria da Administração:
1 – Coordenadoria de Administração Geral;
1.1 – CAGE-543/90 – Divisão de Administração – ofício 52/90;
2 – Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;
2.1 – CAGE-502/90 – Almoxarifado – relação 2/90;
g) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:
1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;
1.1 – CAGE-510/90 – Departamento de Administração – ofício 76/90;
III – processo CAGE-588/90:
a) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:
1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;
1.1 – CAGE-572/90 – Pátio da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê – Birigui – ofício 15/90;
b) pertencentes à Secretaria dos Transportes:
1 – Departamento de Estradas de Rodagem;
1.1 – CAGE-545/90 – CAGE-553/90 – 9ª Divisão Regional de São José do Rio Preto – relações 3/CAMEX/DR.9/90 – 1 CAMEX/SM.9/89;
1.2 – CAGE 547/90 – 7ª Divisão Regional – DR.7 – Assis – relação CAMEX/1/DR.7/1990;
1.3 – CAGE-565/90 – 4ª Divisão Regional de Araraquara – relação SM.4/DR.4 - 1/90;
c) pertencentes à Secretaria da Saúde:
1 – Administração Superior da Secretaria e Sede;
1.1 – CAGE-559/90 – Divisão de Administração do Departamento Psiquiátrico II – Ofício 186/90;
d) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:
1 – CAGE-562/90 – Instituto Central – Ofício 44/90.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, a Superintendência de Controle de Endemias, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea c, do inciso I, item 1, da alínea a, item 3, da alínea c, item 1, da alínea d, item 2, da alínea f, do inciso II e itens 1, das alíneas a, b, d, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/08/1990, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-102, DE 24-8-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação 4/90, do CAGE-599/90, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCA	ANO	MODELO	CHASSIS	P.I.	PROCEDÊNCIA
VOLKSWAGEN	1976	KOMBI	BH-455.215	0001	AGRICULTURA E ABAST. - C. Sócio-Econômica - I.E.A.
VOLKSWAGEN	1973	KOMBI	BH-281.271	03271	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1973	VARIANT	BV-177.071	0416	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
FORD	1974	JEEP UNIV.	LA1BPL-37641	0659	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BJ-074.031	0707	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1974	KOMBI	BH-355.999	0761	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-106.507	0785	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	BJ-106.462	0818	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1976	SEDAN	BJ-281.967	0894	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
FORD WILLYS	1974	JEEP	LA1BPU.46097	0978	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BJ-053.387	1020	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.707	1068	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-941.091	1085	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.707	1068	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.949	1132	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.826	1150	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN	BJ-940.709	1284	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN-1.600	9BWZZZ11ZEP02 5838	1344	AGRICULTURA E ABAST. - CATI
FORD	1968	CAMINHÃO	LA81HB12.986	303	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
FORD	1972	JEEP	C62AA.345326	354	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
FORD	1973	JEEP	LA1.BNC30771	485	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
FORD	1974	JEEP	LA1.BNC.30788	487	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
CHEVROLET	1973	CAMIONETA- GARÇA	C154.CBR.63536- B	494	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
CHEVROLET	1973	PICK-UP	C148.CBR.70402- B	502	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
FORD	1974	BELINA	LB4FPM52.876	521	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
FORD CORCEL	1976	BELINA	LB4.FSD.33.524	566	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.I.B.
FORD	1976	BELINA	LB4.FDS.33.519	572	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
CHEVROLET	1976	CARAVAN	5N15EFB.168.947	574	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
VOLKSWAGEN	1979	SEDAN-1300	BJ-839.932	596	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.
FIAT	1980	SEDAN	0265631	669	AGRICULTURA E ABAST. - C.P.A.A. - I.B.
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-412.949	757	AGRIC. E ABASTECIMENTO - C.P.A. Inst. Pesca
CHEVROLET	1984	COMODORO	9BGVP69DEB114 780	104	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENV. ECONÔMICO - A.S.S.S.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

VOLKSWAGEN	1986	SANTANA-SEDAN	9BWZZZ32ZGP22 1469	117	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - A.S.S.S.
CHEVROLET	1978	CARAVAN	5N15FHB118913	SC-1973	CULTURA - A.S.S.S.
VOLKSWAGEN	1988	GOL	9BWZZZ30ZJT01 4620	8187	CULTURA - A.S.S.S.
CHEVROLET	1976	CARAVAN	5N15EFB138333	29.947	ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
VOLKSWAGEN	1978	KOMBI	BH-565.886	36.827	ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
CHEVROLET/A 10 CS	1981	CAMIONETE	BC144NDA22248	39.116	ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
CHEVROLET/A 10 CS	1981	CAMIONETE	BC144NDA22280	39.119	ENERGIA E SANEAMENTO - DAEE
VOLKSWAGEN	1979	KOMBI	BH-581.602	41.506	ENERGIA E SANEAMENTO - DAF
CHEVROLET	1981	OPALA	5N69DAB.126.51 5	3035	ESPORTES E TURISMO - COTUR.
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BQ-024.663	10.680	FAZENDA - CAT.
VOLKSWAGEN	1975	VARIANT	BV-229.688	161.885	FAZENDA - CAT.
FORD	1974	JEEP	LA1BNK32.287	1413	FAZENDA - SUDELPA
FORD	1974	JEEP	LA1BPP49.410	1482	FAZENDA - SUDELPA
FORD	1976	PICK-UP-75	LA3ASD31.225	1620	FAZENDA - SUDELPA
FORD	1976	PICK-UP-75	LA3ASP31.243	1621	FAZENDA - SUDELPA
FORD	1976	PICK-UP-75	LA3ASD.31220	3541	FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE81.044	3583	FAZENDA - SUDELPA
VOLKSWAGEN	1974	VARIANT	BV-182.963	5259	FAZENDA - SUDELPA
CHEVROLET	1974	VERANEIO	C146DBR27955-B	5314	FAZENDA - SUDELPA
CHEVROLET	1975	VERANEIO	C146EBR29601-B	5711	FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE.80759	6115	FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE.81040	6117	FAZENDA - SUDELPA
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7CSE81.057	6124	FAZENDA - SUDELPA
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	BQ.023.881	8323	FAZENDA - SUDELPA
FORD	1982	BELINA II	LB4RAM37.535	8452	FAZENDA - SUDELPA
FORD F-100	1982	PICK-UP	LA7AAP.39591	9180	FAZENDA - SUDELPA
GURGEL X-15	1980	PICK-UP	X15800688	9556	FAZENDA - SUDELPA
VOLKSWAGEN	1974	VARIANT	BV-183.264	22.082	ENERGIA E SANEAMENTO - D.A.E.E.
FORD	1982	BELINA	LA4RAP244.984	40.467	ENERGIA E SANEAMENTO - D.A.E.E.
VOLKSWAGEN	1978	KOMBI	BH-573.506	16.622	ESPORTES E TURISMO A.S.S.S.
FORD	1983	BELINA II	LB4.RAB.52373	32.478	GOVERNO - GAB. GOVERNADOR
FORD	1984	DEL-REY	9BFFXXLB2FEG07 650	32.530	GOVERNO - GAB. GOVERNADOR
VOLKSWAGEN	1977	KOMBI	BH-492.929	C1-22-91	SAÚDE - CRS-1
VOLKSWAGEN	1980	SEDAN	BU-040.174	209/GS	SEGURANÇA - A.S.S.S.
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN	BP-807.077	0068	SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN	BP-806.909	0070	SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1971	VERANEIO	C146BBR07884-B	0081	SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-870.722	0085	SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1974	SEDAN	BJ-039.250	0109	SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1981	CAMIONETA	BA-963.726	0150	SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BA-977.340	0170	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-1502.9398	0314	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-1502.9407	0324	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-1502.9386	0333	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-1502.9438	0346	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1966	MOTONETA	LI-1503.0465	0367	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-1503.9797	0408	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-1503.9781	0416	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-1503.9780	0419	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-1503.9678	0424	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-1503.9657	0428	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1969	MOTONETA	LI-1503.9701	0465	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1976	MOTONETA	150A0-498-R	0525	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1976	MOTONETA	LB1752.1775	0534	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR.175F.5794-Q	0539	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR.175F.5795-Q	0540	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR.175F.5796-Q	0541	SEGURANÇA - DETRAN



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR.175F.5798-Q	0543	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR.175F.5805-Q	0550	SEGURANÇA - DETRAN
LAMBRETA	1980	MOTONETA	LBR.175F.5813-Q	0558	SEGURANÇA - DETRAN
VOLKSWAGEN	1966	SEDAN	86.270.668	3.401	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1969	P. MISTA	C148KBR00427-B	4.471	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1970	GUINCHO	C643KBR09972-T	4.803	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1971	P. MISTA	C147BBR02527-B	4.881	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1971	P. MISTA	C147BBR03610-B	4.909	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1971	P. MISTA	C147BBR04820-B	4.982	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-882.793	5.320	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	BP-883.300	5.350	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1972	P. MISTA	C147CBR12745-B	5.466	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1973	P. MISTA	C147CBR49845-B	5.610	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	BP-995.230	5.666	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1974	PERUA	C146DBR03940-B	5.747	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1974	PERUA	C146DBR04231-B	5.758	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1974	PERUA	C146DBR31459-B	5.816	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-373.332	5.909	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-372.036	5.967	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-372.974	6.013	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-373.065	6.024	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-373.203	6.045	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	KOMBI	BH-372.642	6.086	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR10721-B	6.339	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-306.444	6.520	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1976	C. CADÁVER	BH-448.898	6.560	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147FBR28905-B	6.577	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1976	C. PRESOS	C154FBR30040-B	6.668	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1977	SEDAN	BJ-589.140	6.684	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-493.865	6.712	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-492.403	6.729	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1977	BRASÍLIA	BA-617.191	6.873	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1978	BRASÍLIA	BA-616.184	6.877	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.588	6.907	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.645	6.918	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	BJ-772.595	6.944	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H32335	7.069	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31907	7.070	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1978	P. MISTA	BC14728H31912	7.091	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1978	C. PRESOS	BC15428H32369	7.165	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	BA-964.875	7.229	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1981	PERUA	BC146NDA17437	7.299	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1981	P. MISTA	BC146NDA13590	7.329	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5N15DAB134216	7.548	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	BO-256.967	7.588	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1985	SEDAN	9BWZZZ11ZEP04 0018	8.112	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1986	SEDAN	9BWZZZ11ZGP04 1627	8.602	SEGURANÇA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1984	KOMBI	9BWZZZ23ZEP00 4787	888	TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL - CAST
CHEVROLET	1984	OPALA	9BG5VN69DEB10 9453	3.589	TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL - CAR
CHEVROLET	1984	CARAVAN	9BG5VN15DEB11 7073	3.634	TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL - CAR
VOLKSWAGEN	1985	KOMBI	BH-373.388	5.941	SEGURANÇA - D.G.P.
CHEVROLET	1980	PICK-UP	BC144NDK19155	3.008	TRANSPORTES - D.H.

DOE, Seção I, 25/08/1990, p. 4-5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-103, DE 31-8-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, objeto do processo GG-1888/90:

I – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

a) Instituto de Ortopedia e Traumatologia – Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - Capital – CAGE-53/90;

1 – 1 aparelho de RX fixo, marca Philips – contendo: mesa de comando – gerador de alta tensão – 2 estativas – gabinetes dos relês – PI-43864;

2 – 1 mesa de exame de RX com basculação manual marca Siemens – PI-098/10458;

II – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

a) Campus Universitário – Ribeirão Preto;

1 – CAGE-100/90;

1.1 – 10 negatoscópio de 1 corpo – PI-5533 – 5538 – 12888 – 13159 – 3945 – 5548 – 5534 – 13147 – 13161 – 5535 (itens 1 a 10);

2 – CAGE-152/90;

2.1 – 3 camas ortopédicas infantil – MA-36 – marca Armentano – PI-14195 – 14196 – 14197 (itens 1 a 3);

2.2 – 1 suporte de soro com 4 ganchos – marca Olidef CZ – PI-15025 (item 5);

3 – CAGE-154/90;

3.1 – 1 aparelho RX – marca Philips Pratix – PI-12726 (item 1).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/09/1990, p. 19



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-104, DE 31-8-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata – CAGE-591/90 – Pick-Up – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C148CBR41747B – PI-460;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

1 – Prefeitura Municipal de Getulina – CAGE 571/90 – Variant II – marca Volkswagen – ano de fabricação de 1979 – chassi BW015954 – PI-607;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – CAGE-603/90 – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743BBR25410B – PI-2439-A – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743BBR26385B – PI-2450-A;

2 – Prefeitura Municipal da Estância de Cunha CAGE-607/90 - Basculante - marca Dodge – ano de fabricação 1978 – chassi TO36138 – PI-3831-A - Basculante - marca Dodge – ano de fabricação 1978 – chassi TO36140 – PI-3833-A - Basculante - marca Dodge – ano de fabricação 1978 – chassi TO36115 – PI-3808-A;

III – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 – Prefeitura Municipal de Nova Granada – CAGE-609/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP025567 – PI-16613;

2 - Prefeitura Municipal de Torrinha – CAGE 610/90 - Sedan - marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP025561 – PI-16606.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/09/1990, p. 19



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-105, DE 31-8-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente ao Ministério Público:

1 – Serviço de Obras Sociais Santa Izabel – SOS – São Carlos – CAGE-366/90 – Perua Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1978 – chassi LB4RUM28145 – PI-1758;

II – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sumaré – CAGE-605/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024470 – PI-9784;

III – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Superior Órgão de Umbanda do Estado de São Paulo – Capital – CAGE-606/90 – Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1983 – chassi LB4JAA61881 – PI-16619 - Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1983 – chassi LB4JAA61880 – PI-16620;

IV – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

1 – Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo – Capital – CAGE-608/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO 26500 – PI-3001 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ11ZFPO 14882 – PI-5077.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/09/1990, p. 19



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-106, DE 3-9-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencender à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Braúna – CAGE 601/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ 024191 – PI-9782;

2 – Prefeitura Municipal de Guareí – CAGE 505/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 948939 – PI-9780;

3 – Prefeitura Municipal de Monte Castelo – CAGE-594/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024815 – PI-10688 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024714 – PI-10686;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Bariri – CAGE 589/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 106487 – PI-0825;

2 – Prefeitura Municipal de Boracéia – CAGE 595/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 053382 – PI-1007;

3 – Prefeitura Municipal de Itapura – CAGE 364/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 073777 – PI-0728;

4 – Prefeitura Municipal de Taciba – CAGE 487/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 288240 – PI-0905;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Salesópolis – CAGE-438/90 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372635 – PI-6077;

2 – Prefeitura Municipal de Ubirajara – CAGE-575/90 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372718 – PI-6070.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/09/1990, p. 7

Retificação: DOE, Seção I, 05/09/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 4-9-90 (RESOLUÇÃO SG-106, DE 3-9-90)

Na [Resolução SG-106, de 3-9-90](#) – Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente – Artigo 1º - Ficam autorizadas: onde se lê: 1 – pertencer à Secretaria da Fazenda: leia-se: 1 pertencentes à Secretaria da Fazenda.

DOE, Seção I, 05/09/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-107, DE 5-9-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação de Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Capela do Alto – CAGE-593/90 – Camioneta Corcel – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RYY02117 – PI-10669;

2 – Prefeitura Municipal de Gália – CAGE 590/90 - Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ 024834 – PI-10678;

II – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 - Prefeitura Municipal de Gália – CAGE 629/1990 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 839753 – PI-594;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - Prefeitura Municipal de Gália – CAGE 629/1990 - Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APU46494 – PI-H 2253 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1970 – chassi C52AB300021 – PI-H 2409 - Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi C52AA345342 – PI-H 2417;

2 - Prefeitura Municipal de Pirajuí – CAGE 630/1990 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APL38497 – PI-H 2247;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Prefeitura Municipal de Capela do Alto – CAGE-593/90 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372039 – PI-5969 - Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372750 – PI-5953;

2 – Prefeitura Municipal de Pirajuí – CAGE-630/90 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C147BBR04691B – PI-4940;

V – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Lupércio – CAGE-592/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1978 – chassi 5N15EJB116400 – PI-16629;

2 - Prefeitura Municipal de Gália – CAGE 629/1990 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP025588 – PI-16617;

VI – pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Braúna – CAGE-570/90 - Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP026501 – PI-3000.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-108, DE 5-9-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias e Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Justiça - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

a) CAGE-454/89 - Administração - Rua Dr. Vila Nova nº 268 - Capital;
1 - Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul - GG-1.889/90;

1.1 - 1 arquivo de madeira - pequeno - PI-1.584 (item 3);

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes - Departamento de Estradas de Rodagem:

a) CAGE-250/90 - Oficina Central - Campinas - relação 1/CAMEX/90;

1 - Prefeitura Municipal de Boracéia - GG-1.887/90;

1.1 - 2 carretas marca Trivellato - nº de fabricação 950 e 2.080 - PI-2.413-C e 4.044-C (1 e 8);

2 - Prefeitura Municipal de Caieiras - GG-1.787/89;

2.1 - 3 motoniveladoras marca Galion - nº de fabricação 118 G 03353 - 118 G 03416 e 118 G 03415 - PI 2.633 C - 2.877-C e 2.881-C (itens 3 - 5 e 6);

3 - Prefeitura Municipal de Fernando Prestes - GG-1.890/90;

3.1 - 1 motoniveladora marca Galion - nº de fabricação 118 G 03231 - PI 2.545 C (item 2);

4 - Prefeitura Municipal de Itapura - GG-1.748/88;

4.1 - 1 motoniveladora marca Galion - nº de fabricação 118 G 03418 - PI 2.876-C (item 4);

5 - Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul - GG-1.889/90;

5.1 - 1 rolo compressor marca Tema Brós - nº de fabricação 112 - PI-3.150-C (item 7);

b) CAGE-546/90 - Oficina Central - 1ª Divisão Regional de Campinas - Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo nº 300 - Campinas - relação 1/CAMEX/DR.1/90;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - GG-1.130/88;

1.1 - 1 motoniveladora - nº de fabricação 118 - PI-2.543-C (item 7);

c) CAGE-465/89 - 6ª Divisão Regional de Taubaté - relação 32/DR.6/89;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - GG-1.130/88;

1.1 - 1 retroescavadeira - Ware - nº de fabricação MW 3.662 - PI-4.128-C (item 10);

d) CAGE-540/88 - Divisão Regional de Bauru - Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 - Bauru - relação 5/GT.2/DR-3/88;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Cunha - GG-1.130/88;

1.1 - 1 máquina de calcular manual Facit TK - nº de fabricação 184185 - PI-630-E (item 2);

1.2 - 1 máquina de escrever manual Underwood - 130 espaços - nº de fabricação 14-6778649 PI-749-E (item 3);

1.3 - 1 máquina de calcular elétrica Hamann - nº de fabricação 14351-T - PI-1442-E (item 5);

2 - Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - GG-1923/90;

2.1 - 1 máquina de escrever manual 190 espaços Royal - nº de fabricação - 5443208 - PI-1689-E (item 1);

2.2 - 1 - máquina de escrever manual Underwood 190 espaços - nº de fabricação 20-6810345 - PI 769-E (item 4);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

2.3 – 1 máquina de somar manual Remington – modelo 2000 – nº de fabricação 73235 – PI-5511-E (item 6);

e) CAGE-585/88 – Divisão Regional de Bauru – Avenida Cruzeiro do Sul, 17-15 – Bauru – relação 7/GT.2/DR.3/88;

1 – Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul – GG-1889/90;

1.1 – 1 máquina de somar elétrica Remington – modelo 2100 – nº de fabricação 409119 – PI-5509-E;

1.2 – 1 máquina de escrever manual Remington – modelo 190 espaços – nº de fabricação JT 1537809 – PI-589-E.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos veículos é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/09/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-109, DE 12-9-90

Institui o Núcleo Regional de Araras, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Araras, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos, da Sociedade Civil e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Iracemápolis, Leme, Limeira, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, Araras e Conchal, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Araras, sendo facultado, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/09/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-110, DE 12-9-90

Institui o Núcleo Regional de Jaú, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista representação que lhe foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Jaú, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional a que alude o artigo anterior será integrado por representantes de órgãos públicos, da Sociedade Civil e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itapuí, Jaú e Mineiros do Tietê, indicados pelo Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Jaú, sendo facultada, ainda, constituição de Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/09/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-111, 12-9-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Sorocaba:

a) Delegacia de Ensino de São Roque;

1 – Prefeitura Municipal de Ibiúna – GG-1821/1990 – GTMEX/SE-815/90;

1.1 – EEPG Prof. Roque Bastos;

1.2 – EEPG Alexandre Vannuchi Leme;

1.3 – EEPG(R) Bairro Domingues;

1.4 – EEPGR(E) Ueac Bairro Paiol Grande;

1.5 – EEPG(R) Nazaria Cipriano de Freitas;

1.6 – EEPG(R) Raimundo Vieira Bastos;

1.7 – EEPG(R) Benedita Cordeiro Medelos;

1.8 – EEPG(R) Euclides Maria Borba;

1.9 – EEPG Profª Lourdes Penna Carmelo;

b) Delegacia de Ensino de Itu;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Itu – GG-1822/90 – GTMEX/SE-814/90;

1.1 – EEPG Dr. Cesário Motta;

II – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Delegacia de Ensino de Bebedouro;

1 – Prefeitura Municipal de Taiuva – GG-1769/90 – GTMEX/SE-677/90;

1.1 – EEPG Cel. Benedito Ortiz;

2 – Prefeitura Municipal de Terra Roxa – GG-1.131/88 – GTMEX/SE-652/90;

2.1 – EEPG Profª Maria Élyde Mônaco dos Santos;

b) Delegacia de Ensino de Itupeva;

1 – Prefeitura Municipal de Guará – GG-2326/1987 – GTMEX/SE-783/90;

1.1 – EEPG Marechal Rondon;

2 – Prefeitura Municipal de Igarapava – GG-1898/87 – GTMEX/SE-784/90;

2.1 – EEPG Capitão Chico Ribeiro e suas vinculadas EEPGR(I) Fazenda Aliança – EEPG(I) Fazenda Bagaço (extinta) – EEPGR(E) Fazenda Tabuleiro (extinta) – EEPGR(E) Fazenda Boa Sorte – EEPGR(E) Sítio Bonfim Cortado – EEPGR(E) Venda da Areia (extinta) – EEPGR(I) Fazenda Campestre (extinta) EEPGR(E) Fazenda São João (extinta) EEPGR(I) Fazenda Paraíso (extinta);

c) Delegacia de Ensino de Taquaritinga:

1 – Prefeitura Municipal de Borborema – GG-1820/90 – GTMEX/SE-450/90;

1.1 – EEPG(A) Francisco Pinto de Oliveira;

2 – Prefeitura Municipal de Itápolis – GG-1506/87 – GTMEX/SE-670/90 – 746/90 – 447/1990 – 754/90;

2.1 – EEPG(R) da Fazenda Santa Adelina e suas vinculadas EEPG(R) da Vila Cajado – EEPGR(E) do Bairro do Benália - EEPGR(E) do Bairro do São João - EEPGR(E) do Bairro da Onça - EEPGR(E) do Bairro das Antas - EEPGR(E) do Bairro da Baixada - EEPGR(E) do Bairro do Monjolinho;

2.2 - EEPG(R) do Bairro da Roseira;

2.3 - EEPG(R) do Bairro São Lourenço;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2.4 - EEPG(R) do Bairro do Quadro;
- 3 - Prefeitura Municipal de Santa Ernestina - GG-1842/90 - GTMEX/SE-448/90;
- 3.1 - EEPG Capitão Joel Miranda;
- 4 - Prefeitura Municipal de Taquaritinga - GG-1.770/90 - GTMEX/SE-681/90;
- 4.1 - EEPG Prof. Amando de Castro Lima;
- III - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
 - a) Delegacia de Ensino de Fernandópolis;
 - 1 - Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste GG-1.731/90 - GTMEX/SE-551/90 - 395/90;
 - 1.1 - EEPG Francisco Alves de Oliveira;
 - 1.2 - EEPG Silvio Miotto;
 - 2 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis - GG-1.736/90 - GTMEX/SE-544/90 - 543/90 - 560/90 - 542/90 - 393/90 - 546/90 - 545/90 - 392/90 - 552/90 - 394/90 - 548/90 - 562/90 - 549/90 - 547/90;
 - 2.1 - EEPG Líbero de Almeida Silveiras;
 - 2.2 - EEPG Carlos Barozzi;
 - 2.3 - EEPG Afonso Cáfaró;
 - 2.4 - EEPG Joaquim Antônio Pereira;
 - 2.5 - EEPG Coronel Francisco Arnaldo da Silva;
 - 2.6 - EEPG Profª Maria Conceição Aparecida Basso;
 - 2.7 - EEPG Profª Ivonete Amaral da Silva Rosa;
 - 2.8 - EEPG Dr. Sólon da Silva Varginha;
 - 2.9 - EEPG João Garcia Andreo;
 - 2.10 - EEPG Armelindo Ferrari;
 - 2.11 - EEPG Fernando Barbosa Lima;
 - 2.12 - EEPG Prof. José Gaspar Ruas;
 - 2.13 - EEPG Saturnino Leon Arrovo;
 - 2.14 - EEPG Prof. Antônio Tanuri;
 - 3 - Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste GG-1.720/90 - GTMEX/SE-553/90 - 396/90;
 - 3.1 - EEPG Prof. Sansara Singh Filho;
 - 3.2 - EEPG José de Souza Cabral;
 - 4 - Prefeitura Municipal de Indaiaporã - GG-1.718/90 - GTMEX/SE-555/90;
 - 4.1 - EEPG João Luiz de Souza;
 - 5 - Prefeitura Municipal de Macedônia - GG-1.729/90 - GTMEX/SE-554/90;
 - 5.1 - EEPG Engº Haroldo Guimarães Bastos;
 - 6 - Prefeitura Municipal de Meridiano - GG-1.716/90 - GTMEX/SE-400/90 - 558/90;
 - 6.1 - EEPG Donato Marcelo Balbo;
 - 6.2 - EEPG de Meridiano;
 - 7 - Prefeitura Municipal de Mira Estrela - GG-1.728/90 - GTMEX/SE-399/90;
 - 7.1 - EEPG Prefeito Paschoal Castrequini;
 - 8 - Prefeitura Municipal de Pedranópolis - GG-1.724/90 - GTMEX/SE-557/90;
 - 8.1 - EEPG Profª Hilda Bertoncini Rodrigues;
 - 9 - Prefeitura Municipal de Populina - GG-1.721/90 - GTMEX/SE-559/90;
 - 9.1 - EEPG Lesbino de Souza Alkimin;
 - 10 - Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes - GG-1719/90 - GTMEX/SE-561/90 - 563/90;
 - 10.1 - EEPG Manoel Joaquim Santana;
 - 10.2 - EEPG José Brandini;
 - 11 - Prefeitura Municipal de Turmalina - GG-1723/90 - GTMEX/SE-556/90 - 550/90;
 - 11.1 - EEPG Izabel Maria Duarte;
 - 11.2 - EEPG Jeronymo Trazzi;
- b) Delegacia de Ensino de Monte Aprazível;
 - 1 - Prefeitura Municipal de Monte Aprazível - GG-2265/88 - GTMEX/SE-571/90;
 - 1.1 - EEPG Profª Maria Neves Soubhia;
 - 2 - Prefeitura Municipal de Poloni - GG-920/90 - GTMEX/SE-273/90 - 793/90 - 794/90;
 - 2.1 - EEPG Profª Alice Sales Cunha;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2..2 – EEPSPG José Zanovelli;
C) Delegacia de Ensino de Nova Granada;
1 – Prefeitura Municipal de Icem – GG-1717/90 – GTMEX/SE-377/90 – 565/90;
1.1 – EEPG Antonio Pereira;
1.2 – EEPSPG João Ribeiro da Silveira;
2 – Prefeitura Municipal de Nova Granada – GG-1734/90 – GTMEX/SE-391-90 – 378/90 – 380/90;
2.1 – EEPG(A) Pedro Evaristo Serrano de Guzmão;
2.2 – EEPG Profª Adalgisa Pereira Prado;
2.3 – EEPSPG Francisco Marques Pinto;
3 – Prefeitura Municipal de Onda Verde – GG-1727/90 – GTMEX/SE-567/90;
3.1 – EEPSPG Irmãos Ismael;
4 – Prefeitura Municipal de Orindiuva – GG-1762/90 – GTMEX/SE-385/90;
4.1 – EEPSPG Antonio Marin;
5 – Prefeitura Municipal de Palestina – GG-1732/90 – GTMEX/SE-379/90 – 383/90 – 384/90 – 386/90 – 387/90;
5.1 – EEPG Prof. Alcides José Soares;
5.2 – EEPSPG Dr. Bento Ferraz;
5.3 – EEPG Prof. Eugênio Moreira da Silva;
5.4 – EEPG Valentim Álvares;
5.5 – EEPG Profª Áurea Soares Sônego;
6 – Prefeitura Municipal de Paulo Faria – GG-1726/90 – GTMEX/SE-390/90 – 381/90 – 382/90;
6.1 – EEPSPG Prof. Nelson Alves Tremura;
6.2 – EEPG Vicente Luiz da Costa;
6.3 – EEPG José Francisco Rodrigues;
d) Delegacia de Ensino de Novo Horizonte;
1 – Prefeitura Municipal de Novo Horizonte GG-234/90 – GTMEX/SE-791/90;
1.1 – Delegacia de Ensino de Novo Horizonte;
e) Delegacia de Ensino de Santa Fé do Sul;
1 – Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul – GG-1394/90 – GTMEX/SE-569/90;
1.1 – EEPG Profª Agnes Rondon Ribeiro;
2 – Prefeitura Municipal de Três Fronteiras – GG-1434/90 – GTMEX/SE-797/90;
2.1 – EEPSPG Miguel Rendas;
f) Delegacia de Ensino Prof. Theodomiro Monteiro do Amaral – Votuporanga;
1 – Prefeitura Municipal de Votuporanga – GG-1713/87 – GTMEX/SE-796/90;
1.1 – EEPSPG Dr. José Manoel Lobo;
IV – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Delegacia de Ensino de Birigui;
1 – Prefeitura Municipal de Bilac – GG-1590/90 – GTMEX/SE-579/90;
1.1 – EEPSPG Profª Cinelzia Lorenci Maroni;
b) Delegacia de Ensino de General Salgado;
1 – Prefeitura Municipal de Auriflama – GG-1589/90 – GTMEX/SE-591/90;
1.1 – EEPG Profª Clara Carvalho Ferreira e suas vinculadas EEPG(I) do Bairro de Buriti - EEPG(I) da Fazenda Santa Maria - EEPG(I) do Córrego das Cabras - EEPG(I) da Fazenda Taquaral - EEPG(I) da Fazenda Santa Izabel - EEPG(I) da Fazenda São José - EEPG(I) do Córrego das Cruzes - 2ª EEPG(I) da Fazenda Santa Lourdes - 1ª EEPG(I) da Fazenda Santa Lourdes - EEPG(I) do Córrego do Guará - EEPG(I) do Sítio São Francisco - EEPG(I) da Fazenda da Fazenda Limoeiro - EEPG(I) da Fazenda da Fazenda Palmeira - EEPG(I) da Fazenda Capitinga - 1º e 2ª EEPG(I) da Fazenda Barraca - EEPG(E) da Fazenda Santo Antonio - EEPG(E) do Sítio São Geraldo;
2 – Prefeitura Municipal de General Salgado – GG-2029/87 – GTMEX/SE-617/90;
2.1 – EEPSPG Tonico Barão;
2.2 – EEPG Ângelo Scarin e suas vinculadas EEPG(E) Bairro Cotovelo EEPG(I) da Fazenda Mar Verde



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

EEPG(I) do Baiiro das Casinhas
EEPG(E) da Fazenda dos Martins
EEPG(E) da Fazenda São Francisco
EEPG(I) da Fazenda Lambari – 2ª
EEPG(I) Fazenda Santa Maria
EEPG(I) Fazenda Boa Vista – EEPG
(E) da Fazenda Guanabara - EEPG(I) Fazenda Célia Estrela - EEPG(I) da Fazenda Santa Maria - 2ª EEPG(I) da Fazenda São Simão – EEPG(E) do Sítio São José – EEPG(I) Fazenda Bom Retiro – EEPG(I) da Fazenda Santo Antonio – EEPG(I) Fazenda Nossa Senhora Aparecida – EEPG(I) da Fazenda Bela Vista – EEPG(E) do Sítio São José – 1ª EEPG(I) do Bairro Nova Palmeira – 2ª EEPG(I) do Bairro Nova Palmeira – 3ª EEPG(I) do Bairro Nova Palmeira – EEPG(I) Córrego Buriti;
c) Delegacia de Ensino de Penápolis;
1 – Prefeitura Municipal de Alto Alegre – GG-1689/90 – GTMEX/SE-622/90;
1.1 – EEPG de São Martinho D'Oeste;
1.2 – EEPG(I) da Fazenda Santa Candelária;
1.3 – EEPG(E) da Fazenda Santa Candelária;
1.4 – EEPG(I) do Sítio Vitorino;
V – Divisão Regional de Ensino de Marília;
a) Delegacia de Ensino de Marília;
1 – Prefeitura Municipal de Marília – GG-2468/87 – GTMEX/SE-538/90;
1.1 – EEPG Profa. Reiko Uemura Tsunohawa;
2 – Prefeitura Municipal de Ocaçu – GG-1690/90 – GTMEX/SE-521/90 – 541/90;
2.1 – EEPG(I) Fazenda Santa Maria;
2.2 – EEPG(I) Bairro Ribeirão Alegre;
2.3 – EEPG de Ocaçu e suas vinculadas EEPG(I) Fazenda Formosa - EEPG(I) Fazenda Santa Maria – EEPG(I) Bairro São Benedito – EEPG (E) UECA C Bairro São Benedito - EEPG(I) Bairro Grotão - EEPG(I) Bairro Cerâmica Formosa - EEPG(I) Bairro Forquilha - EEPG(I) Fazenda Rosa Branca – EEPG (I) da Fazenda Bággio - EEPG(I) Fazenda São Luiz - EEPG(I) Fazenda Santa Filomena – EEPG(E) do Bairro Grotão;
3 – Prefeitura Municipal de Pompéia – GG-1691/90 – GTMEX/SE-482/90;
3.1 – EEPG(R) de Novo Cravinhos;
b) Delegacia de Ensino Prof. Gentil Marques Válio;
1 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – GG-2552/87 – GTMEX/SE-493/90 – 494/90 – 495/90 – 498/90 – 496/90 – 497/90;
1.1 – EEPG Prof. Homero Calvoso;
1.2 – EEPG do Bairro Água Suja;
1.3 – EEPG José Teodoro de Souza e suas vinculadas EEPG(I) do Bairro Saltinho - EEPG(I) do Bairro Piracanjuba.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/09/1990, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-112, DE 12-9-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes ao Ministério Público:

a) Centro de Assistência Social de Vila Dionísia – Casvídio – Capital – CAGE-618/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1984 – chassi 9BG5VN15DEB113158 – PI-4146 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1984 – chassi 9BG5VN15DEB113145 – PI-4147;

II – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

1 – Centro de Assistência Social de Vila Dionísia – Casvídio – Capital – CAGE-618/90 – Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1974 – chassi C148DBR33628B – PI-528;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Associação Protetora da Infância Hospital Álvaro Ribeiro – Campinas – CAGE-634/90 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APU46520 – PI-H 2257;

2 – Centro Espírita Alan Kardec – Campinas, para uso do Educandário Eurípedes, Local – CAGE-635/90 – Rural marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APU46542 – PI-H 2252;

3 – Creche Lar Ternura – Campinas – CAGE-636/1990 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APU46513 – PI-H 2259;

IV – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré – CAGE-619/90 – Caminhão F.350 – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi F35DA765571 – PI-16605.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/09/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-113, DE 12-9-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Gália, objeto do processo GG-1.959/90:

I – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Administração;

1 – CAGE-952/89 – Seção de Transportes – Rua Antonia de Queiroz, 205 – Capital;

1.1 – 1 eixo piloto Jeep Willys (item 7);

1.2 – 5 bombas de combustível a álcool Jeep Willys (item 8);

1.3 – 2 rolamentos de encosto Jeep Willys (item 9);

1.4 – 4 terminais de direção Jeep Willys (item 10);

1.5 – 5 pneus 640x15 Jeep Willys (item 11);

1.6 – 1 disco de fricção Jeep Willys (item 14);

1.7 – 10 câmaras de ar F.15 Volkswagen (item 19);

II – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Gabinete do Secretário;

1 – CAGE-514/90 – Divisão de Administração – Rua Líbero Badaró, 39 – Capital;

1.1 – 1 fogão industrial a gás com 6 bocas, chapa para banho-maria e forno – marca R.G. PI SC-919;

1.2 – 1 relógio de ponto marca Micropoint com teclado – modelo 8216 TB – nº de fabricação 578224 – PI SC 8088.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/09/19930, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-114, DE 13-9-90 (RETIFICADA)

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, Cirurgiões-Dentistas, constantes da relação anexa, para participarem da 11ª Semana Internacional de Odontologia, a realizar-se em São José do Rio Preto – SP, no período de 19 a 23 de setembro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados com faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina

Nome	RG
Virgilio Menegazzo Junior	1.247.713
Roberto Miller	2.117.768
Julio Tsujiguchi	4.763.926
Mário Hiroshimae	5.563.910
Lidia Maria V. Trovo	6.734.335
Maria Viçoso Celestino	6.183.268
Waner Maria R. Carolino	

Andradina

Nelson Rodrigues Martinho	1.445.462
Alberto Francisco Falleiros	3.097.690
Antonio Ramos Proença Filho	6.232.698
Fusao Tanaka Yamamoto	2.255.577
Pedro Kimura	2.732.550
Fernando Tarcitano Neto	5.395.115
Marlene Prates	6.172.712

Araçatuba

Ida Maria F. Garcia	5.376.285
Jeanete Yassue Mori	6.042.368
Maria Aparecida Mazza G. Oliveira	7.641.415
Lizia Held Lalue	4.814.288
Regina Ap. S. Montibeller	4.859.938
Rosa Maria S. Corbi	4.858.929
Ivanete Maria M. Bedran de Castro	6.791.525
José Maria Bedran de Castro	3.757.426
Margarida Kazuko Ida	5.707.244
Sebastiana do Bom Sucesso G. Toquelão	6.107.353
Antonio Braz Romano	2.564.924



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Elza Maria V. Camargo Prina	5.396.396
Marinalva Vasconcelos Alencar	2.278.353
Mariangela Juncal Rosiler	6.017.657
Raul Rodrigues	4.251.828
Harumi Shiraishi C. Monteiro	2.829.931
Marilia Abud de Cabrera	3.630.460
Maria José d Aguir Kiune	9.736.671
Vera Lucia Camargo	5.427.977
Marlene Rodela Souto	6.758.303
José Romeu Souto	5.023.283
Dalva Delefine Marques	6.937.267
Alcidos de Souza	7.120.625
Ana Regina Y. Sakamoto	7.254.095
Elizabeth Maria Trevelini Sanches	4.814.814
Maria Rosalina P. Pereira	7.253.952
Guido Alencar Marolato	7.820.395
Willian Pimenta	9.651.904
Kiyoshi Yamajuchi	4.393.271
Antonio Constantino Sobrinho	6.095.025
Jorge Gemeinder	3.424.875
Nelson Augusto da Silva	5.691.524
Nilce Terume Kimura	5.199.310
Toshihiko Tomiyama	3.098.276
Alcides Teno Castilho	2.310.514
Antonio de Paula Filho	3.937.151
Teresa Cristina Benetti Bernardi	7.258.435
Alexandre Salem Netic	1.551.626
Virgilio Sanotto Junior	6.860.060
Maximo Martins	1.817.316
Devanil Cardoso	3.077.423
Egle Maciel Rufino Muniz	3.860.806
José Carlos Zanatta	3.141.409

Assis

Josa Maria Araujo M. de Nomedá	4.368.097
Margot Flory goncaves da Motta	3.686.958
Cely Luciano Gomes	4.640.914
Antonio Moreira da Silva	3.707.744
Newton Francisco Almeida Novaes	3.352.514
Luis Paschoal Menardi	3.262.034
Américo Gava	1.549.294
Homero Dias da Motta	6.344.695
Fábio Barbosa Vieira	1.977.199
Nilton Carlos de Souza	4.609.678
Milton Corazina	5.729.790
Rogério Ticiano Giannase	4.569.701
Rosangela Tessa Anequini	7.796.885

Bauru

Luis Alberto dos Santos	2.396.554
Odacir Campesi	2.995.222
Carlos Cury Filho	4.398.210
Elizabeth Rodrigues	3.855.172



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Kazuko Matsumura	2.538.763
Nely Darzzi Farha	1.964.723
Elaine Aparecida Gianpetro Casarini	4.828.785
Heloisa Autobeli Antunes	2.916.609
Irmá Prado Delgado Cruz	3.056.909
Francisco Ferraz Martins	1.452.646
Jorge Morato Pinto de Almeida	3.863.958
Antonio Genovez Giberti	2.939.183
Acyr Santino Mora	5.404.086
Maria Teresa Valente Cardoso	8.751.521
Hida Aquino Maeda	3.609.961
Maria Isabel Figueiredo de Souza	4.153.651
Todashi Miyhara	1.634.952
Pericles Siqueira Mozer	1.939.267
Sueli Maria Zambonato Freitas	3.610.166
Jurandir Telli	3.549.914
Ecyr Maia Cavalli	7.615.114
Maria Lydia Caputo	4.744.498
Henio da Silva Marchesi	4.513.377
Emilio Gonardo	3.437.038
Leo Mário Andreto	4.202.641
Roberval Paccola	6.615.703
Jorge Frederico Vieira	4.153.269
Osmar Francisco da Conceição	1.129.929
Maria Cleusa Frascarelli	3.224.314
José Franco da Rocha	2.563.788
Raul José Fernandes	2.096.450
Altino Alvas Ferreira Sobrinho	1.694.678
Hipolito Ferro	4.731.288
Volnei Lika de Almeida Prado Goumia	3.620.998
Massud Curi	2.117.763
Adel Goumia	2.013.009
Renato Celso Bardan	1.174.688

Dracena

Rosana Toniolo	7.100.700
José Roberto Manzano Garcia	5.729.293
Maria de Fátima Braga Freitas	6.012.652
Luis Alberto Ruenis	5.678.889
Nicola Tienny	3.835.951
Euripedes de Marchi	1.965.668
Ana Maria Fernandes Feracini	7.626.896

Jaú

Alvaro Gonçalves Salvador Júnior	2.995.102
Henrique Antonio Zanetta	1.196.733
Adovaldo Speltri	1.387.133
Henrique de Almeida Soares	516.788
Paulo Correia da Cunha	2.845.367
Alfredo de Almeida Soares Filho	1.274.192
Waldemar Nicolau	1.964.453
Theobaldo José Meira Marciglio	5.179.910
Wilson Sinatura	1.825.812



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Adriana Cich Barauna	4.244.658
----------------------	-----------

Lins

José Eugenio Laperula	4.159.994
Rosely Aparecida Sclone Caliani	8.269.675
Maria de Lourdes Caliani de Vicenzi	7.887.425
Celso Antunes Pereira	3.093.693
Eny China Samejima	5.754.919
Reginaldo Zenalato	3.121.839
Maria Dolores Trevisi de Araújo	4.263.613
Sulneita Leia Alfonso	3.765.030
Henriqueta Maria Martinez Ernandes Vilardi	6.412.221
Yosshiko Karinune Sato	4.870.340
Luiz Chigo Tioma	1.635.770
Maria Noemia Sampaio Bassi	3.630.629
Daneluz de Andrade	2.104.478
Luiz Yassunaga	2.042.699
Sérgio Frare	4.213.694
Maria Irenita Souto Maior	7.817.224

Marilia

Francisco Tosone de Carlis Neto	1.894.529
Eloy José Barbosa	4.685.464
Maria José Fontini Zanon	5.303.940
Manoel Geraldo Freitas Ferreira	4.937.696
Jairo Eliseu Dias da Silveira	3.678.508
Miguel Nasraui	2.627.794
Helena Osli Ferreira	2.731.355
Meire Cerantola	7.190.582
Walter Trulengue da Silva	1.44.303
Silvia Regina Tiverson Batistetti	7.769.882
Alfredo Aristides Zaros	1.190.007
Eliza bete Ramalho Lanzi	5.979.597
Ronaldo Battistelli	1.195.678
Rosely Porto Franco Piola	2.841.606
Argeu Franco Furtado	2.278.323
Roque Israel Daniel	1.703.281
Katsuro Mitsuka	3.575.549
Delcio Guerreiro	2.268.051
Horácio Ferraz de Campos	3.121.060
Ana Luiza Ranieri de Almeida Escobar	6.077.806
Rino Pastore	1.336.438
Maria Loisa Galo Delbone	6.662.755
Nelio Alfieri	4.814.365
Ally Mamed Murade	1.751.630
Mari Flávio Diniz	4.735.365
Vicente Miranda	2.502.246
Marco Antonio Bicalho Eugênio	5.192.291
Silvio Menin	3.725.495
Adhemar Silveira de Toledo	2.255.511

Ourinhos

Olympio Custódio Dias	3.914.577
-----------------------	-----------



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Rubens Barbosa Martins	1.540.560
Olavo Ferrea	3.201.440
Nazareno de Souza	3.667.227
Joaquim Rebolsas Neto	4.178.967
Abrahão Abujamra	3.474.220
Iracira Andrade Souza Paes	3.338.423
Alcides Vieira de Almeida	2.409.021
Nilvia Brandina Nantes	6.974.347
Otacilio da Rocha Filho	21.984.537

Presidente Prudente

Alvimar Gentil Trometa	7.830.278
Ilza Maria de Marchi	8.887.949
Enio Dal Fabro	2.566.120
Clay Schelles	7.880.179
Dalva Vantini Barreiro	8.885.867
Gustavo de Castro Lima	4.247.553
Innocente Ignacio de Godoy	4728.031
Francisco Dano	3.703.014
Mario Fioravante de Oliveira Counago	7.918.394
Wilson Geovannini Junior	2.736.925
Nilceia Cristina Scardizzo Silva	8.082.988
Renata Aparecida Puli Oliveira Ricco	8.679.314
Marinei Pegino Lima de Castro	4.798.092
Aurinilton Leao Carlos	8.108.955
Maria Celia D'Angioli Costa	6.468.689
Euda Emi High	7.689.613
Cátia Aparecida Bissoli Fernarni	5.849.904
Rogeri Godoy	3.892.037
Sakae Nishimura Mura	4.203.645
João Rubio Gomes	2.410.333
Marcio Gonçalves Pereira	18.232.096
Ainda Junqueira de Padua Stabile	7.959.444
Mércia Cristina Rodrigues Batata Lopes	8.801.224
Gilberto Gonini	2.349.384
Jose Boaretto Filho	1.657.026
Hiroki Kanamura	2.853.516
Edson Tenorio de Britto	1.997.294
Sonia Maria de Souza Martins Miranda	6.400.080
Astolfo Ruela	11.512.704
Ana Maria da Silva Roela	12.104.068
Hélio Silveira	1.895.482
Mario Takau Nosse	3.512.928
Lusalto Sumita	2.378.956
Maria Ap. Monteiro Ramos	2.977.923

Tupã

Naderço Gentile	2.615.450
Marco Aurélio Canevari	6.337.082
Antonio Teixeira da SILVA	3.609.587
Ivo Gagliardi	1.699.150
Sônia Maria Kinuko Sakuno Nunes	6.349.756
Ubaldo Ribeiro Santos	13.784.122



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Araraquara

Rute Leme da Costa Camargo Pereira	3.192.835
Mauco Aurélio de Barros Bateli	2.399.872
Plínio Fernandes Monteiro	1.556.040
Luzia de Mello Rodella	1.716.739
Ignácio Pedro Santini	2.252.408
José Renato Tagriacozzo	5.244.192
Neff Caldas Mesquita	1.551.513
Rosemary Mella	3.193.407
Servulo Mantese	1.192.500
Jayro Ferraz de Almeida	1.274.191
Maria Isaura Moraes	2.096.566
Laerte de Arruda Ferreira	3.432.226
Assef Bechara	2.056.061
Aparecida Ruiz Tagliari	6.848.888
Dalva Polli Lopes	2.252.410
Sylvia Maria Ellero	7.534.704
Ezau Cesar Barbugli	1.551.963
Liana Rosa Magri	2.065.046
Dorival Rodrigues da Silva	1.551.864
stori	4.329.886
Antonio Martinelli	1.776.703
Ary Rosa Casemiro	4.262.132
Francisco José Santarelli	1.501.875
Moacyr Cavicchioli	2.575.558
Clodoaldo Alves de Oliveira	1.543.576
Victório Santarelli Filho	2.240.353
Adair Gatti	1.196.973
Geraldo Zuliani	2.809.297
Izildinha Aparecida Guarteiro	6.723.599
José Fucchi	4.225.870
Matheus Beringhs Rodrigues	4.216.305
Oswaldo Pereira Rezende	2.258.467
Sidnei Branbilla	2.412.482
Marcus Antonio Pires Gabriel	1.986.452
Ayrton Politte	4.892.816

Barretos

Rui Rodrigues de Castros	1.455.011
Fairozche de Assis	2.096.397
Armando Baptista da Silva	2.343.447
Carmem Regina Campos Thomas	12.786.283
Luvanor de Queiroz	2.140.184
Ilietti Bussab Caldo	3.181.792
José Carlos Alguim	1.675.278
Lourenço Vicente	1.197.024
João Guarnieri	4.147.422
Alvaro Alves	908.457
Jeronymo Cláudio Machado	1.79.069
José Najm	1.057.164
Takeo Abe	2.311.198
Dilu Cardoso Maciel Camioto	18.550.994
José Inácio Del'Arco	2.797.320



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Hugo Alves de Toledo	2.700.910
Waldyr Mônaco	1.435.235
Antonio Carlos Portioli	1.869.236

Catanduva

Diógenes Lessi	1.551.955
Guaracy Pires	3.400.022
Marcio Luz	4.902.488
Anna Marie Gronau Luz	1.973.875
Ilegivel	Ilegivel
Joaquim Assis Figueiredo	1.392.742
Regina Célia Rodrigues	7.728.473
Nelson Yasigi	7.872.305
Alaor Barbosa Mansor	2.425.006
Hélio Ciocca	2.183.601
José Fecchi	1.541.943
Antonio Maria Vecchiatto	5.694.263
Vera de Fátima da Silva Rossete	5.585.364
Genésio Léo	2.072.080
Valter Soligo	1.974.964
Rahal Tebet	2.137.613
Wilson Ribeiro de Carvalho	2.212.438
Sidney Ivo Gerlack	2.295.624

Fernandópolis

Custódio Rodrigues de Castro	1.975.116
João Carlos Tamburus	2.164.984
Querton Ritamar Prado de Souza	5.124.978
Marcio Tadeu Sala	3.166.777
Iracema Sisto Arantes	5.149.450
Jorge Abrahão Cury	1.541.638
Marcos Salles Navarro	1.443.444

Franca

Silvio Antonio de Macedo Tahan	2.500.520
Maria Dine Garcia da Silveira Saretta	2.965.983
Huda Bussab Azzus	3.183.412
Nadyr do Couto Rosa	1.551.497
Aldo Prata	5.438.790
Aloysio Vieira Paes Leme	3.392.477
Aparecida Helena Utini Facuri	7.548.144
Maria Ap. Guedini Serafini	6.663.096
Ayrton Bezzan	1.441.483
Alcir Orion Morato	1.035.146
Carlos Alberto Silca	4.7484.410
Hilda Helena de Andrade Camargo	7.730.160
Alcides Cavasini	5.184.549
Niwtton de Oliveira Campos	2.148.589
Eduardo Augusto Gonçalves	5.148.361
Sinira de Faria Guenda	2.499.970
Vicente de Paula Barbosa	1.286.452
Oswaldo Wander de Oliveira	2.164.986
Hernani Theodoro Pimenta	2.128.389



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Lydia Henrique Teixeira	2.083.410
Beatriz Sandoval Terra Fernandes	5.800.339
Augusto Sinhorini Chalhub	5.399.905
Antonio Pio do Carmo Tosta	1.667.661
João Batista de Menezes Neto	4.221.124
Nelson Augusto Rodrigues Filho	4.903.489
Alfeu Medina Bucker	6.278.055
Adibi Natalina Abrahão	7.209.944
Pedro de Figueiredo	1.926.537
Paulo de Souza Sápio	2.054.235
Odilon Francisco Comodoro	3.534.782
João Alves da Silva	2.444.200
Aluizio Andrade da Cunha	3.356.076
Cleide Corrêa Spinelli	4.263.901

Jales

Tadaiuki Fuzissima	2.410.313
Celia Maria dos Santos Esteves Altomari	6.313.927
Gabriel Andrade Junqueira	1.859.616
	6.702.491
Diógenes José da Silva	4.181.320
Nelson Nahes	2.405.904
Odamir Vicentini	2.108.891
Vera Lucia Morando Simi	6.957.736
José Aparecido de Oliveira	6.005.109
Paulo Regis Coelho	4.126.896
Angelo Carlos Damião	1.552.076
Raphael Castão Chaves	3.018.091
Walter Guardieri	4.186.042
Raul de Siqueira	1.949.636
Mary Miguel Baaklini Barbour	3.033.241
José Paulo Locativa	4.173.496
Luiz Francisco Latorraca	4.165.770
José Carlos Petrarolha	2.115.039
João José Pagan	6.255.150
Milton de Paula Eduardo Filho	4.184.538
Alzira Maria Rossi Varalho	336.109
Erivaldo José Varalho	4.726.612
Plinio Aparecido Monaco	1.521.795
Edson Albertin	1.754.073
Sérgio Feresin	3.375.085
Baptista Marconi	724.819
Sérgio Alves Vieira	5.158.742
Waldyr Carlos Prado	1.667.640
Luiz Carlos Pereira Vianna	3.139.343
Mário Borges de Almeida	2.112.014
Chames Onofre Miziara	11.864.526
Carminel Fortunato Pastor	3.110.254
José Waldyr Terra	2.092.638
Roberto do Val	1.122.589
Marcos Antonio Sampaio	3.354.173
Tomie Doralice Fuzii Sakamoto	7.513.274
Victorio Abdalla	1.435.246



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Oswaldo Colichio	4.781.794
José Reis Miranda Neto	1.786.927
Jorge Aparecido de Mello	4.757.302
José de Oliveira Lima	1.340.423
Alice de Oliveira Sakamoto Silva	3.689.916
Maria Regina Fregonezi Landrini	6.754.745
Aparecida de Fátima Tafañelli T. Rezende	8.428.316
Wagner Zaccolotto	1.917.323
Sebastião Elyzer Minorin	4.280.087
Jacy Adaly Severo Martins	1.975.120
Paulo Neves Correa	3.018.557
Wagner de Souza Carvalho	1.839.801
José Pontes do Nascimento	1.744.508
Moacyr José de Andrade Cintra	1.975.111
Paulo Roberto Fávaro	6.343.770
José Pedro Bonacim	2.374.977
Antonio Luiz Zanirato	3.808.025
Roberto Kroll	4.115.368
Roberto Aparecido Cavarzani	5.607.327

São Carlos

Walter Paganoto	1.974.969
Thomaz Vita	2.194.978
Antonio Angelo Esperanza	6.102.255
Ineas José Baptistela	2.224.650
João Villas Boas	1.739.303
Valdir Colussi	5.057.843
Carlos Miguel Ramos Ribeiro	1.906.167
Fernando Risano	2.137.475
Genésio Boltta	1.667.859
Elio Daldegan	3.001.543
Moacyr Marchi	3.073.689
Antonio Carlos Mattoso Segato	1.552.092
Sérgio Fernando Keppe	1.936.336
José Carmelo Neto	5.551.991
Irineu Martins Cunha	1.441.484
Ary de Abreu	1.279.498
Rudy Paulo de Vasconcellos	2.255.104
Vilberto Adolfo Cattani	1.454.649
José Eduardo Ungari	2.387.920

São Joaquim da Barra

José Ramos Sampaio	1.974.995
Iracy Misson Godoy	3.262.649
Waldir Colmanett	3.180.571
Jorge de Lollo	1.704.581

São José do Rio Preto

Silvia Maria Ingraci	7.817.921
Haydee Sant'Anna Fernandes	1.985.975
Linneu Omar Scavazza	8.479.636
Júlio Cecchim	2.153.985
Abbaass Melhem Fatorone	986.303



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Mariangela Borghi Ingraci	7.817.916
Paulo Roberto Noronha	6.629.698
Edircélia Lucia Bigatão Souza	5.017.277
Manoel Delfino de Almeida	2.447.534
Wilson Pavim	2.709.810
José Carvalho de Oliveira	4.248.670
Maria Rita Tedeschi Rodrigues de Sunti	6.282.590
Maria Alice Antunes Zerati	8.547.154
Léa Juliano Pedro	7.292.091
Laércio Loniano	1.362.819
Osirei Cândido Jungueira	2.374.597
João André Sanches	1.593.120
Elisete Luiza Hernandez Viscardi	7.512.367
Eloiza Bonavita Martins Matins	5.947.784
Cleber José Munhoz	6.311.681
Joel Beraldo	5.377.429
Ary Pereira da Silva	4.223.526
Nelson Carlos de Araújo	3.547.706
Ignácio Gagliardi Júnior	1.694.456
Waldevino Colombo	1.894.999
Modesto da Silva Mello	9.209.333
Mardeli Maria Trindade Carvalho	4.956.939
Luiza Sallas Nunes	2.248.274
Iraci Costa Miziara Pereira	5.676.519
Antonio Sareta Filho	3.267.051
Odécio Padovez	1.780.087
Ney Carvalho Pereira	2.031.870
Lais Figueiredo Cherubini Soares	7.416.475
Norival Fermينو Carlos	1.551.598
Douglas Battigalia	1.711.253
Maria Cristina Ramos Barbosa	8.210.355
Matheus Domiro de Carvalho	1.608.500
Luccas Garcia Arnal	2.398.094
Jarbas Calvino	3.292.625
Roberto Jorge	5.435.470
Elias da Silva Melo	3.866.024
Benito Peolchi	1.447.906
Sônia Regina da Silva Madium	7.120.691
Duglas José Rossi Salles	5.455.525
Sônia Regina Cardoso Martins	5.550.535
Elvira Grisi Mouraria	6.663.984
Said Milhim	1.784.348
Sônia Maria da Fratantonio	6.848.914
Rosecler Assad Sucena Branco	6.760.476
Carmem Cury Esmael	7.689.852
Humberto Sinibaldi Neto	1.591.548
Ramon Antonio Ayres	2.409.458
Pedro Navarro Alonso	1.707.792
Benedicto Geraldo Esperancini	4.625.287
Alcides Alves	1.357.124
Pedro José Theodoro	4.701.317
Cléia Luzia Assad Pereira	6.760.575
Sirley Garutti Rodrigues	8.083.958



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Milton Pereira	3.262.853
Benigno Laguna DE'Arco	1.729.828
Venâncio da Costa Musa Machado	2.230.321
José Roberto Pessutti	3.755.631
Aristides Bogaz Bernal	2.623.164
Segio Miguel Daher	6.633.549
Emilio Brandemarte Neto	6.445.659
Sandra Regina Lourenço Neto	10.965.832
Antonio Lopes Alcaide	1.929.418
Adel Faitarone	1.557.994
Cassiano Victorino R. Matias	1.449.209
Hanz Ronald Froelich	0.998.415
Eder Pedro Pelioli	1.201.547
Octaeizio de Paiva	1.269.162
Delson Bianco	1.771.564
Said Farhat Filho	1.839.134
Edmundo de Oliveira Dopp	1.841.728
Luiz Augusto Silva Pomtes	1.848.912
Antonio Fernandes Valero	1.857.315
Custodio Rodrigues de Castros	1.975.116
Orlando Ramires	2.183.474
Silvio Agostinelli	4.436.207
Elias Jorge Fadel	1.746.707
Petronio Ferreira Lopes	2.841.812
Heloisa Helena Viudes Vasques Rodrigues	7.919.249
Claudio Jorge Bechute	5.246.950
Ralfo José Furtado	4.223.851
Maria Ligia Salgado	6.893.612
Ubirajara da Rocha Camargo	3.664.284
Rubens Antonio Donegá Darim	2.831.593
Jorge Hellu Netto	1.551.534
Marilene Vaz de Lima Moreira	5.700.397
Odilon Banhos	2.054.467
Vera Lucia Rahal Rodrigues Alves	4.166.592
Maria Sueli Duarte	9.425.963
Antonio Sant'Anna	1.791.104
Carlos Onorio Bugati	2.389.376

Votuporanga

Wilson Mendes	3.152.424
Charles Hyal	4.234.108
Antonio Manoel de Queiroz	4.928.585
José de Souza	2.524.899
Egberto Aparecido Pereira	2.8686.205
João Paciência de Macedo	2.072.370
João Roberto Florin	3.992.023
Antonieta Maria Cristina P. C. Barcelos	5.232.144
Ricardo Espada	1.440.120
Nazir Soubhia	5.458.237

Bragança Paulista

Rubens Alvim Netto	1.398.098
Paschoal Artese Netto	3.313.679



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Maria de Fátima Martins Claro	7.894.267
Rossine Amorim Maciel	1.658.117
Alberto Vasconcelos Diniz	1.373.696.
Albertina Luiza Daltrine Felice	2.407.793
Dorival Colli	2.097.066
Meudes Corsi Barioni	3.859.383
Antonio Carlos de Almeida	351.374.

Amparo

José Eduardo Bastos	2.252.0307
Antonio Carlos de Almeida	351.374.
Sérgio Nóbrega de Aguiar	7.254.684
Marilande Molina Pedrozzi Cavalcanti Pessoa	4.636.140
Américo Kachan	4.758.722
Vitor Hugo Pereira	4.212.861
José Marques Barbosa	1.313.100
Luiz Pires Barbosa Neto	3.001.096
Emerson Augusto de Mello	9.800.824
Carlos Roberto Siviero	4.142.010
Maria da Glória Cavaleiro Mario	6.154.580
Daise Batista da Silva Pereira	5.387.193
Luciema de Oliveira Stos Marcolino	4.443.891
João Dias	1.845.199
Fernando Alvaro Bueno Neto	2.384.031
Ayrton Pereira	3.709.674
José Ademar Lo Ré	1.732.408
Nilza Tereza Camarota Nascimento	3.958.253
Orestes Maccari	1.314.477
Aloisio de Queiroz	2.117.534
Caio da Costa Sampaio	1.199.423
José Roberto Mantoanelli	3.146.531
Quemel Calil Canfur	2.054.313
Paulo Nivaldo Thiene	1.830.140
Arthur Civolani Lui	2.250.763
José Ribamar Kirche	4.200.133
Manoel Rosas dos Reis	4.203.500
Wilson Anbrósio Biondi	1.647.687
Ariberto Remédio	3.363.477
Lauro Henrico Donizette Panza	7.568.540

Limeira

José Carlos Picinati	4.585.916
Waldomiro Vigano	1.984.437
Miguel Pereira Marques Barcelos	2.247.939
Antonio Agostinho Batista	4.731.002
Cristovam Lopes Munhoz	3.947.527
Carlos Zambello	4.760.257
Enni Jorge Draib	1.455.149
Walter Dalprat Filipetti	1.667.776
Antonio da Silva	1.551.455
Humberto Fanelli	3.841.751
Ulysses Antonio Ferrari	1.036.381
Aylton Valsecki	1.716.833



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Rubens Ferreira de Albuquerque	2.096.588
Jesse Peres	1.986.446
Antonio de Padua Papa Fonseca	2.795.161
Celia Teresinha de Souza Bueno	4.748.844
Reynaldo Antonio Bragagnolo	1.986.620
Antonio Gilberto Guena Marsiglio	4.812.744

Mugi-Mirim

Bento Pereira da Silva	1.541.836
Vanden Vieira	7.407.559
Luiz Carlos Pires de Carvalho	1.130.352
Lazaro Poltonieri	1.964.559
Cileia Turini Farah	4.153.652
Sebastião Pinto	1.667.641
Pedro Bueno	1.975.161
Mário Vedovelo Fº	3.340.292
José Gusman Barioni	3.921.865
Antonio Carlos Salvatto	2.084.685
José Maria Chisdofolletti	1.408.278
Mara Tereza Belix de Campos Zima	3.364.557
Roberto Pazotto	1.694.224
José Alves Barbosa	1.964.556

Piracicaba

José Maria Amâncio	2.993.168
Gilberto Cavalheiro Bonilha	1.964.479
Maria Elizabeth Falange Carneiro	1.720.306
Fernando Ferraz Arruda	1.266.994
Miguel Arthur Roston Neves	5.672.287
Suely Guaranha Ribeiro de Mattos	2.584.331
Fausto de Oliveira Lino	4.221.026
Cassio Shereiber Silva	1.553.742
Edison da Silva Furlan	1.447.579
Vicente de Oliveira	1.414.462
Elizabeth Orlando	3.007.650
Judite Maria de Fatima S. Bernardi	7.232.767
Waldemar Romano	1.043.732
Carlos Marques Junior	1.226.982
Victor Dante Rui	4.176.952
Miguel Chamma	1.593.786
Roberto Cury	3.868.399
João Carlos Japur Sachs	3.092.672

Rio Claro

Gerson Carlos Franceschini	3.732.473
Angelo Flávio Della Déa	1.362.201
José Eduardo Leite	1.362.694
Alvaro de Assis	908.457
Celso Ferreira Saenz	2.802.207
João Antonio Alves Meira	3.272.922
Conceição Carvalho	187.328
Nilson José Ramos da Silva	1.195.575
Geraldo Eduardo de Faria	3.168.783



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Maria Seleste Magaldi Messetti	6.857.877
--------------------------------	-----------

São João da Boa Vista

Claudio Cessar Pozzer	1.722.978
Maria Natalia Corsi Marques Gibbini	3.920.960
Sebastião Jorge Novo	1.240.565
Arion Andrade Brandão	2.797.625
João José Balastero	1.945.609
Carmem Lucia Nardoto Fraga Moreira	8.005.912
José Carlos de Oliveira Fontão	1.831.881
Oswaldo Perira	2.370.440
Isio Sbardellini	4.190.197
Fausto Ferraz	3.872.928

Casa Branca

Colemar Mathes Maia	1.974.908
José Geraldo Cassiolato	1.707.999
Wilkie Castanheira Rehder	4.167.338
Marcelo Garcia de Figueiredo	1.384.676
Luiz Roberto Brisighello	3.378.731
Agostinho Deperon	1.837.525
Antonio Buso	1.443.063
Remo Baston	1.697.635
Cristina Junqueira Fleury de Azevedo Costa	5.395.566
Maria Aparecida Morandrin	7.253.599
Willian Roberto de Oliveira	6.384.679

Avaré

Dante Cavecci	1.964.713
João Elias	1.225.215
Lourenço Gomes Henrique	6.328.626
Jayr Leite	3.397.163
Alecio Ravanelli Filho	6.505.644
Latife Gastim Leite	3.835.962
Morel Nério Ernandes	1.845.217
Lourdes Regina Leite Mendes Gonçalves	9.004.077
José Carlos do Val	2.258.801

Botucatu

Maria Eurides de Barros	1.096.271
Antonio Carlos Pinto	2.240.490
Maria Fernanda Ielo Biondi	6.256.264
José Milton Morato	1.790.974
José Carlos Monteiro	5.145.724
Paulo Inoe	2.957.926
José Anibal Pereira	1.522.186
Ricardo da Silva Paes Secco	8.493.511
Luiz Machado de Lima	3.192.004
Miguel Chaguri	1.359.818
Celso Bellotto	1.561.734
Carlos Marciglio Fontes Balestero	1.812.832
Sonia Maria Rodrigues Lara	5.545.964
Eduardo Zuccari Filho	3.804.484



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Sorocaba

Creuza Chiereghini Rodrigues	2.254.434
Newton Binito Silvestre Muscari	1.974.792
José Geraldo Pacheco da Cunha	2.892.423
Geraldo Rodrigues	1.361.009
Pedro Romitelli Neto	1.362.766
Regina Marcia de Toledo Pereira	6.617.494
Danilo Victor Maraccini	1.835.946
Maria do Carmo Benicio Gonçalves	6.856.989
Armando Sérgio de Moura Barros	2.106.743
Bruno Aloisio Resta	4.106.653
Eduardo Haddad	2.258.268
Maria de Fátima Antunes Teixeira	8.408.038
Paulo Correa de Arruda	1.958.188
Nilza Gimenes Pivetta	4.439.813
Domingos Roberto	1.667.423
Sydneu Antonio Urban	641.058
Lauro Agostinho	1.668.161
Raphael Pássaro Junior	2.238.997
Vicente Caetano da Fonseca	2.032.183
Norman Henrique Martins	1.832.647
José Arruda	1.996.432
Nivaldo Dias Baptista	2.548.473
Mônica Rodrigues Lima Maciel Maia	8.826.228
Luiz Maria de Camargo Madeira	1.359.915
Amaury José Arcuri	1.573.494
Luiz Antonio Maiello	3.553.930
Rosa Zenebri de Castro	3.509.666
Gay Patricia Walters	1.396.226
Dirce Monteiro Salles Souza	4.774.199

DOE, Seção I, 14/09/1990, p. 2-3-4

Retificação: DOE, Seção I, 26/09/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 23-8-90 (RESOLUÇÃO SG-114, DE 13-9-90)

Na [Resolução SG-114, de 13-9-90](#), que dispõe sobre o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame.

Artigo 2º - onde se lê: - deverão os interessdos; leia-se: ...deverão os interessados.

No Anexo
onde se lê:
Andradina

Nome	RG
Virgilio Menegazzo Juner	1.247.713
Maria Viçoso Celestino	6.183.268

leia-se:

Andradina

Nome	RG
Virgilio Menegazzo Junior	1.247.713
Maria Viçoso Celestino	6.183.269

Araçatuba
onde se lê:

Alcides de Souza	7.120.625
Ana Regina Y. Sakamoto	7.254.095

lia-se:

Alcides de Souza	7.120.629
Ana Regina Y. Sakamoto	7.254.099

Bauru
onde se lê:

AcyrSantino Mora	5.404.086
------------------	-----------

leia-se:

Acyr Santino Mora	5.404.086
-------------------	-----------

Marília
onde se lê:

Jairo Eliseu Dias da Silveira	3.678.508
-------------------------------	-----------

leia-se:

Jairo Elizeu Dias da Silveira	3.678.508
-------------------------------	-----------

Presidente Prudente
onde se lê:

Aurinilton Leao Carlos	8.108.959
Rogerio Godoy	3.892.037
Hiroki Kanamura	2.853.516

leia-se:

Aurinilton Leao Carlos	8.168.956
Roberto Godoy	3.892.037
Hiroki Kanamura	2.583.516

Araraquara
onde se lê:

Ezau Cesar Barbugli	1.551.963
Liana Rosa Magri	2.065.046
Dorival Rodrigues da Silva	1.551.864
Stori	4.329.886



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Antonio Martinelli	1.776.703
leia-se:	
Ezau Cesar Barbugli	1.551.963
Antonio Carlos de Cápua	3.620.817
Liana Rosa Magri	2.065.046
Dorival Rodrigues da Silva	1.551.864
Oscar Pagliarini	1.551.860
Maria Alexandrina Ferraz Bueno	3.588.840
Creuza Dalva Carleto Camargo Pastori	4.329.886

Antonio Martinelli

onde se lê:

Izildinha Aparecida Guarteiro	6.723.599
leia-se:	
Izildinha Aparecida Quarteiro	6.723.599

Catanduva

onde se lê:

Anna Marie Gronau Luz	1.973.875
Ilegível	Ilegível
Joaquim Assis Figueiredo	1.392.742
leia-se:	
Anna Marié Gronau Luz	1.973.875
Dalma Silva Serafini Stradiofio	6.449.053
Joaquim Assis Figueiredo	1.392.742
onde se lê:	
Antonio Maria Vecchiatto	5.694.263
leia-se:	
Antonio Maria Vechiatto	5.694.263

Franca

onde se lê:

Silvio Antonio de Macedo Tahan	2.500.520
Augusto Sinhorini	5.339.905
leia-se:	
Silvio Antonio de Maceso Tahan	2.500.520
Augusto Sinhorini Chiaibub	5.339.905

Jales

onde se lê:

Gabriel José da Silva	1.859.616
	6.702.491
Diógenes José Silva	4.181.320
leia-se:	
Gabriel José da Silva	1.859.616
Idison Fiod	8.861.355
José Reis Guimarães	1.451.719
Elizabete Maria Cabral Delegá	6.702.491
Diógenes José da Silva	4.181.320
onde se lê:	
Paulo Regis Coelho	4.126.896
João José Pagan	6.255.150
Alzira Maria Rossi Varalho	366.109



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Plínio Aparecido Monaco	1.521.795
leia-se:	
Paulo Regis Coelho	4.126.894
João José Pagan	6.255.150
Alzira Maria Rossi Varalho	7.366.109
Plínio Aparecido Monaco	1.521.794

São José do Rio Preto
onde se lê:

Léa Juliano Pedro	7.292.091
Laércio Loriano	1.362.819
Ney Carvalho Pereira	2.031.870
Elias da Silva Melo	3.866.024
Rosecler Assad Sucena Branco	6.760.476
Benigno Laguna DE'Arco	1.729.828

leia-se:

Léa Juliano Pedro	7.292.691
Laércio Loprano	1.362.819
Ney Carvalho Ferreira	2.031.870
Elias da Silva Mello	3.866.024
Rosecler Assad Sucena Branco	6.760.576
Benigno Laguna De'Arco	1.729.828

Bragança Paulista
onde se lê:

Alberto Vasconcelos Diniz	1.373.696
---------------------------	-----------

leia-se:

Alberto Vasconcellos Diniz	1.373.696
----------------------------	-----------

Amparo
onde se lê:

José Eduardo Bastos	2.252.0307
Américo Kachan	4.758.722

leia-se:

José Eduardo Bastos	2.252.307
Américo Kachan	4.758.722

DOE, Seção I, 26/09/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-115, DE 18-9-90 (RETIFICADA)

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Delegacia de Ensino de Araraquara:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araraquara – GG-1863/88;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Léa de Freitas Monteiro – GTMEX/SE-668/90;

1.1 - EEPG Profª Léa de Freitas Monteiro;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Pires de Camargo – GTMEX/SE-432/90;

2.1 - EEPG Dr. João Pires de Camargo;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Carlos Baptista Magalhães – GTMEX/SE-427/90;

3.1 - EEPG Carlos Baptista Magalhães;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Letícia de Godoy Bueno de Carvalho Lopes – GTMEX/SE-428/90;

4.1 - EEPG Profª Letícia de Godoy Bueno de Carvalho Lopes;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bento de Abreu – GTMEX/SE-431/90;

5.1 - EEPG Bento de Abreu;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Matão – GG-2589/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Inocêncio da Costa – GTMEX/SE-669/90;

1.1 - EEPG José Inocêncio da Costa;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Nova Europa – GG-1832/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Luiza de Abreu – GTMEX/SE-430/90;

1.1 - EEPG Profª Luiza de Abreu;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Lúcia – GG-1835/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bento de Abreu – GTMEX/SE-429/90;

1.1 - EEPG Bento de Abreu;

II – Delegacia de Ensino de Barretos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Barretos – GG-1787/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Profª Zuleica Inácio Lopes Ferraz – GTMEX/SE-660/90;

1.1 - EEPG(A) Profª Zuleica Inácio Lopes Ferraz;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Mário Vieira Marcondes – GTMEX/SE-658/90;

2.1 - EEPG Mário Vieira Marcondes;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Castanho Filho – GTMEX/SE-663/90;

3.1 - EEPG Prof. Luiz Castanho Filho;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Fausto Lex – GTMEX/SE-661/90;

4.1 - EEPG Prof. Fausto Lex;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Almeida Pinto – GTMEX/SE-655/90;

5.1 - EEPG Cel. Almeida Pinto;

6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Benedito Realindo Correa – GTMEX/SE-654/90;

6.1 - EEPG Benedito Realindo Correa;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Silvestre de Lima – GTMEX/SE-789/90;

7.1 - EEPG Cel. Silvestre de Lima;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Embaixador Macedo Soares - GTMEX/SE-443/90;
- 8.1 - EEPSPG Embaixador Macedo Soares;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Paulina Nunes de Moraes - GTMEX/SE-439/90;
- 9.1 - EEPG Profª Paulina Nunes de Moraes;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Antonio Olympio - GTME/SE-799/90;
- 10.1 - EEPG Dr. Antonio Olympio;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Cel. Raphael Brandão - GTMEX/SE-435/90;
- 11.1 - EEPSPG Cel. Raphael Brandão;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Colina - GG-1789/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Darcy Silveira Vaz - GTMEX/SE-659/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Darcy Silveira Vaz;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. José Venâncio Dias - GTMEX/SE-659/90;
- 2.1 - EEPG Cel. José Venâncio Dias e sua vinculada EEPG (R) Fazenda do Suco;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Lamounier de Andrade - GTMEX/SE-437/90;
- 3.1 - EEPSPG Lamounier de Andrade;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Colômbia - GG-1826/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG D. Alice Fontoura de Araujo - GTMEX/SE-434/90;
- 1.1 - EEPSPG D. Alice Fontoura de Araujo;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Guairá - GG-1792/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Vicentina Aparecida Vaccaro Morsoleto - GTMEX/SE-657/90;
- 1.1 - EEPG Profª Vicentina Aparecida Vaccaro Morsoleto;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Zezinho Portugal - GTMEX/SE-438/90;
- 2.1 - EEPG Zezinho Portugal;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Gomes de Souza - GTMEX/SE-751/90;
- 3.1 - EEPG Francisco Gomes de Souza;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Jaborandi - GG-1795/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Olinto Junqueira de Oliveira - GTMEX/SE - 662/90;
- 1.1 - EEPG Olinto Junqueira de Oliveira;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Alexandre de Ávila Borges - GTMEX/SE-473/90;
- 2.1 - EEPSPG Alexandre de Ávila Borges;
- III - Delegacia de Ensino de Bebedouro:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bebedouro - GG-451/88;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque - GTMEX/SE-675/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Paraíso Cavalcanti - GTMEX/SE-688/90;
- 2.1 - EEPSPG Dr. Paraíso Cavalcanti;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Oswaldo Schiavon - GTMEX/SE-690/90;
- 3.1 - EEPG Oswaldo Schiavon;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Francisco Paschoal - GTMEX/SE-685/90;
- 4.1 - EEPG José Francisco Paschoal;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Abílio Alves Marques - GTMEX/SE-684/90;
- 5.1 - EEPSPG Abílio Alves Marques;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Stélio Machado Loureiro - GTMEX/SE-748/90;
- 6.1 - EEPG Prof. Stélio Machado Loureiro;
- 6.2 - Delegacia de Ensino de Bebedouro - (Sede);
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gustavo Fernando Kuhlmann - GTMEX/SE-750/90;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Monte Azul Paulista - GG-1.774/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Aureliano Junqueira Franco - GTMEX/SE-676/90;
 - 1.1 - EEPG Cel. Aureliano Junqueira Franco;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Manoel Rodrigues Villarinho Filho - GTMEX/SE-689/90;
 - 2.1 - EEPG Manoel Rodrigues Villarinho Filho;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Alzira de Freitas Casseb - GTMEX/SE-687/90;
 - 3.1 - EEPG Profª Alzira de Freitas Casseb;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Pirangi - GG-1777/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maestro Villa Lobos - GTMEX/SE-679/90;
 - 1.1 - EEPG Maestro Villa Lobos;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Joaquim de Abreu Sampaio Vidal - GTMEX/SE-678/90;
 - 2.1 - EEPG Joaquim de Abreu Sampaio Vidal;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Taiacu - GG-1766/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Anselmo Bispo dos Santos - GTMEX/SE-686/90;
 - 1.1 - EEPG Anselmo Bispo dos Santos;
- e) Associação de Pais e Mestres do Município de Terra Roxa - GG-1768/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Joaquim Prudente Corrêa - GTMEX/SE-671/90;
 - 1.1 - EEPG Cel. Joaquim Prudente Corrêa;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Viradouro - GG-1900/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Odulfo de Oliveira Guimarães - GTMEX/SE-766/90;
 - 1.1 - EEPG Odulfo de Oliveira Guimarães;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Sandoval José de Almeida - GTMEX-749/90;
 - 2.1 - EEPG Dr. Sandoval José de Almeida e suas vinculadas EEPGR(E) Fazenda Palestina - EEPGR(E) Bairro Brejinho;
- IV - Delegacia de Ensino de Franca:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Batatais - GG-1788/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Silvio de Almeida - GTMEX/SE-649/90;
 - 1.1 - EEPG Silvio de Almeida;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Célia Bueno Cavalcanti de Albuquerque - GTMEX/SE-651/90;
 - 2.1 - Profª Célia Bueno Cavalcanti de Albuquerque e suas vinculadas EEPGR(E) da Fazenda Morada da Prata - EEPGR(E) Fazenda Macaúbas - EEPGR(E) da Fazenda Coqueiros - EEPGR(I) da Fazenda Barra - EEPGR(E) da Fazenda Capão Grande - EEPGR(E) da Fazenda Pouso Alegre - EEPGR(E) da Fazenda Santa Fé - 2ª EEPGR(E) da Fazenda Boa Esperança - EEPGR(E) Fazenda Diamante - EEPGR(E) Fazenda Bom Jesus - EEPGR(E) da Fazenda Província - EEPGR(E) Fazenda Santa Cruz - EEPGR(E) Fazenda Santa Clara - EEPGR(E) Bairro Santana do Estreito - EEPG(I) da Fazenda Magnólia - EEPG(I) do Bairro da Ilha - 1ª EEPG(I) da Fazenda Boa Esperança;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Monsenhor Joaquim Alves Ferreira - GTMEX/SE-788/90;
 - 3.1 - EEPG Monsenhor Joaquim Alves Ferreira;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cândido Portinari - GTMEX/SE-787/90;
 - 4.1 - EEPG Cândido Portinari;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Cristais Paulista - GG-1791/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João de Faria - GTMEX/SE-646/90;
 - 1.1 - EEPG João de Faria;
 - c) Associações de Pais e Mestres do Município de Franca - GG-1793/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Amália Pimentel - GTMEX/SE-648/90;
 - 1.1 - EEPG Profa. Amália Pimentel;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Barão de Franca - GTMEX/SE-692/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2.1 - EEPSPG Barão de Franca;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Dante Guedine Filho - GTMEX/SE-691/90;
- 3.1 - EEPSPG Prof. Dante Guedine Filho;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Lina Picchioni Rocha - GTMEX/SE-693/90;
- 4.1 - EEPG Profa. Lina Picchioni Rocha;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Suzana Ribeiro Sandoval - GTMEX/SE-647/90;
- 5.1 - EEPG Profa. Suzana Ribeiro Sandoval;
- Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Torquato Caleiro - GTMEX/SE-436/90;
- 6.1 - EEPSPG Torquato Caleiro;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Otávio Martins de Souza - GTMEX/SE-785/90;
- 7.1 - EEPSPG Prof. Otávio Martins de Souza;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Homero Alves - GTMEX/SE-786/90;
- 8.1 - EEPSPG Homero Alves;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profa. Carmem Munhoz Coelho - GTMEX/SE-694/90;
- 9.1 - EEPSPG Profa. Carmem Munhoz Coelho;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Patrocínio Paulista - GG-1775/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Jorge Faleiros - GTMEX/SE-665/90;
- 1.1 - EEPSPG Jorge Faleiros;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Irmãos Matos - GTMEX/SE-645/90;
- 2.1 - EEPG Irmãos Matos;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Pedregulho - GG-1776/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) - Eliseu Alves Teixeira - GTMEX/SE-664/90;
- 1.1 - EEPG(A) - Eliseu Alves Teixeira;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Restinga - GG-1778/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Isaac Vilela de Andrade - GTMEX/SE-650/90;
- 1.1 - EEPSPG Isaac Vilela de Andrade e suas vinculadas EEPG(I) da Fazenda Boa Sorte - EEPG(I) da Fazenda Clube de Campo - EEPG(I) da Fazenda Santa Geraldina - EEPG(I) da Fazenda Belo Horizonte - EEPG(I) da Fazenda São Luiz - EEPG(I) da Fazenda Santa Cruz - EEPG(I) da Fazenda Boa Esperança - EEPG(I) da Fazenda Alegria - EEPG(I) da Fazenda Floresta - EEPG(I) da Fazenda Marfim - EEPG(I) da Fazenda Mandiú;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Corrente - GG-1.852/90;
- 1) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Nenê Lourenço - GTMEX/SE-745/90;
- 1.1 - EEPSPG Nenê Lourenço;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de São José da Bela Vista - GG-1780/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Maciel de Castro Júnior - GTMEX/SE-644/90;
- 1.1 - EEPSPG Maciel de Castro Júnior e suas vinculadas EEPGR(E) da Fazenda Califórnia - EEPGR(E) da Fazenda Santa Terezinha - EEPGR(E) da Fazenda Buritis - EEPGR(E) da Fazenda Santa Eudóxia - EEPG(R) da Fazenda Jaguarão - EEPGR(E) Buritizinho - EEPGR(E) da Fazenda Sapucaí - EEPGR(E) da Fazenda Santa Maria - EEPGR(E) da Fazenda Cantagalo - EEPGR(E) da Fazenda Salgado - EEPGR(E) da Fazenda Santa Alcina;
- V - Delegacia de Ensino de Ituverava:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Aramina - GG-1847/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Fábio José de Araújo - GTMEX/SE-767/90;
- 1.1 - EEPSPG Fábio José de Araújo e suas vinculadas EEPG(I) Fazenda Campo Belo (extinta) - EEPG(I) Fazenda Santa Maria (extinta) - EEPG(I) Estação Canindé - EEPG(E) Fazenda São Paulo (extinta) - EEPG(E) Fazenda Donato (extinta) - EEPG(E) Estação Canindé - EEPG(E) Fazenda Itaipava (extinta) - EEPG(E) Fazenda Termópolis (extinta) - EEPG(I) Fazenda Tamanduá (extinta);
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Buritizal - GG-1849/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dijalma Pimentel - GTMEX/SE-768/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Dijalma Pimentel;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Guará - GG-1843/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Nehif Antônio – GTMEX/SE-782/90;
 - 1.1 - EEPG Dr. Nehif Antônio;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Diamantino Ribeiro Pereira – GTMEX/SE-778/90;
 - 2.1 - EEPG(A) Diamantino Ribeiro Pereira;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Igarapava – GG-1831/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Alfredo Cesário de Oliveira – GTMEX/SE-442/92;
 - 1.1 - EEPG Alfredo Cesário de Oliveira;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Quito Junqueira – GTMEX/SE-771/90;
 - 2.1 - EEPG Cel. Quito Junqueira;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Martinho Sylvio Bizuti – GTMEX/SE-774/1990;
 - 3.1 - EEPG Prof. Martinho Sylvio Bizuti;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dantés – GTMEX/SE-779/80;
 - 4.1 - EEPG Prof. Dantés;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Ituverava – GG-1854/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antônio Josino de Andrade – GTMEX/SE-780/90;
 - 1.1 - EEPG Prof. Antônio Josino de Andrade;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG D. Mariana Grellet Seixas – GTMEX/SE-777/90;
 - 2.1 - EEPG D. Mariana Grellet Seixas;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Capitão Antonio Justino Falleiros – GTMEX/SE-775/90;
 - 3.1 - EEPG Capitão Antonio Justino Falleiros;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Fabiano Alves de Farias – GTMEX/SE-773/90;
 - 4.1 - EEPG Fabiano Alves de Farias e suas vinculadas EEPGR(E) Fazenda Alto da Mata - EEPG(E) Fazenda Sete Lagoas - EEPG(E) Fazenda Cabeceira - EEPGR(E) Fazenda Santa Maria - EEPGR(E) Fazenda Santa Tereza;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Trajano Francisco Borges – GTMEX/SE-770/90;
 - 5.1 - EEPG Trajano Francisco Borges;
 - 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Rosa de Lima – GTMEX/SE-769/90;
 - 6.1 - EEPG Profª Rosa de Lima;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Miguelópolis – GG-1853/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Capitão Emidio – GTMEX/SE-776/90;
 - 1.1 - EEPG Capitão Emidio e suas vinculadas EEPG(E) Fazenda Itaberaba - EEPGR(I) Fazenda Córrego da Cruz - EEPGR(E) Fazenda Sertãozinho - EEPGR(I) Bairro do Guaritá - EEPGR(E) Fazenda Santa Cruz;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da ETAESG Laurindo Alves de Queiroz – GTMEX/SE-721/90;
 - 2.1 - ETAESG Laurindo Alves de Queiroz;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Peralta Cunha – GTMEX/SE-781/90;
 - 3.1 - EEPG Profª Maria Peralta Cunha;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Willian Amin – GTMEX/SE-772/90;
 - 4.1 - EEPG Dr. Willian Amin;
- VI – Delegacia de Ensino de Jaboticabal:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guariba – GG-1.794/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Barros – GTMEX/SE-640/90;
 - 1.1 - EEPG Prof. Barros e suas vinculadas EEPG(I) da Fazenda São Bento - EEPG(I) da Fazenda Santa Cândida - EEPG(I) da Fazenda Santa Luiza - EEPG(I) da Fazenda Barreiro - EEPG(E) da Fazenda Sindote - EEPG(I) da Usina Bonfim;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Josephina de Camargo Neves – GTMEX/SE-446/90;
 - 2.1 - EEPG Profª Josephina de Camargo Neves;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Jaboticabal – GG-798/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Coronel Vaz – GTMEX/SE-682/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 - EEPG Coronel Vaz;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Joaquim Batista – GTMEX/SE-636/90;
- 2.1 - EEPG Dr. Joaquim Batista;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio José Pedrosa – GTMEX/SE-683/90;
- 3.1 - EEPG Prof. Antonio José Pedrosa;
- 3.2 – Delegacia de Ensino de Jaboticabal;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) – Tereza Noronha Carvalho – GTMEX/SE-638/90;
- 4.1 - EEPG(A) – Tereza Noronha Carvalho;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Carlos Nobre Rosa – GTMEX/SE-426/90;
- 5.1 - EEPG Prof. Carlos Nobre Rosa;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Rosa Mari de Souza Simielli – GTMEX/SE-445/1990;
- 6.1 - EEPG Profª Rosa Mari de Souza Simielli;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Lotorraca – GTMEX/SE-444/90;
- 7.1 - EEPG Prof. Luiz Lotorraca;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Monte Alto – GG-1773/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Raul da Rocha Medeiros – GTMEX/SE-635/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Raul da Rocha Medeiros e sua vinculada EEPG(R) da Fazenda São Lourenço;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Norival Mendes – GTMEX/SE-637/90;
- 2.1 - EEPG Prof. Norival Mendes;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jeremias de Paula Eduardo – GTMEX/SE-639/90;
- 3.1 - EEPG Jeremias de Paula Eduardo;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Luiz Zacharias de Lima – GTMEX/SE-433/90;
- 4.1 - EEPG Dr. Luiz Zacharias de Lima;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Vista Alegre do Alto – GG-1714/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Salvador Gogliano Júnior – GTMEX/SE-753/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Salvador Gogliano Júnior;
- VII – 2ª Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Serrana – GG-1764/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Celina Walter de Assis – GTMEX/SE-643/90;
- 1.1 - EEPG Profª Maria Celina Walter de Assis;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto – GG-2277/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Meira Júnior – GTMEX/SE-641/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Meira Júnior;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Walter Ferreira – GTMEX/SE-642/90;
- 2.1 - EEPG Prof. Walter Ferreira;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hélio Lourenço de Oliveira – GTMEX/SE-755/90;
- 3.1 - EEPG Prof. Hélio Lourenço de Oliveira;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Guimarães Júnior – GTMEX/SE-789/90;
- 4.1 - EEPG Dr. Guimarães Júnior;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Profª Guiomar Aparecida Miluzzi de Oliveira – GTMEX/SE-744/90;
- 5.1 - EEPG(A) Profª Guiomar Aparecida Miluzzi;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jornalista Gavino Virdes – GTMEX/SE-455/90;
- 6.1 - EEPG Jornalista Gavino Virdes;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alberto Ferriani – GTMEX/SE-807/90;
- 7.1 - EEPG Prof. Alberto Ferriani;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Eugênia Vilhena de Moraes – GTMEX/SE-804/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 8.1 - EEPSPG Profª Eugênia Vilhena de Moraes;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profª Amélia dos Santos Musa – GTMEX/SE-453/90;
- 9.1 - EEPSPG Profª Amélia dos Santos Musa;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Álfio Getúlio Schettini – GTMEX/SE-451/90;
- 10.1 - EEPG Álfio Getúlio Schettini;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profª Hermínia Gugliano – GTMEX/SE-454/90;
- 11.1 - EEPSPG Profª Hermínia Gugliano;
- 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Irene Dias Ribeiro – GTMEX/SE-452/90;
- 12.1 - EEPG Profª Irene Dias Ribeiro;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Bonfim – GTMEX/SE-802/90;
- 13.1 - EEPG Francisco Bonfim;
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ruben Cláudio Moreira – GTMEX/SE-801/90;
- 14.1 - EEPG Prof. Ruben Claudio Moreira;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EESG Otoniel Mota – GTMEX/SE-800/90;
- 15.1 - EESG Otoniel Mota;
- 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Pedreira de Freitas – GTMEX/SE-803/90;
- 16.1 - EEPG Prof. José Pedreira de Freitas;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Cravinhos – GG-1790/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Francisco Gomes – GTMEX/SE-634/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Francisco Gomes;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Nogueira – GTMEX/SE-806/90;
- 2.1 - EEPG João Nogueira;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Cel. João Souza Campos – GTMEX/SE-805/90;
- 3.1 - EEPSPG Cel. João Souza Campos;
- VIII – Delegacia de Ensino de Santa Rosa de Viterbo;
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cajuru – GG-878/88;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Rita Ferraz Caselli – GTMEX/SE-666/90;
- 1.1 - EEPG Profª Rita Ferraz Caselli;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Messias da Fonseca – GTMEX/SE-752/90;
- 2.1 - EEPG Dr. Messias da Fonseca;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Cássia dos Coqueiros – GG-1825/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Abel dos Reis – GTMEX/SE-441/90;
- 1.1 - EEPSPG Abel dos Reis;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Luiz Antonio – GG-1796/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Cel. Arthur Pires – GTMEX/SE-673/90;
- 1.1 - EEPSPG Cel. Arthur Pires;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Rosa de Viterbo – GTMEX/SE-1779/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Conde Francisco Matarazzo – GTMEX/SE-667/90;
- 1.1 - EEPSPG Conde Francisco Matarazzo;
- 1.2 – Delegacia de Ensino de Santa Rosa de Viterbo;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Teófilo Siqueira – GTMEX/SE-747/90;
- 2.1 - EEPG Teófilo Siqueira;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de São Simão – GG-1781/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Agenor Medeiros – GTMEX/SE-672/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Agenor Medeiros;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Capitão Virgílio Garcia – GTMEX/SE-674/90;
- 2.1 - EEPSPG Capitão Virgílio Garcia;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Serra Azul – GG-1765/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Francisco Ferreira de Freitas – GTMEX/SE-653/1990;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 - EEPSPG Francisco Ferreira de Freitas;
- IX – Delegacia de Ensino Prof. Elias Ferrari – São Carlos;
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Descalvado – GG-1718/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG José Ferreira da Silva – GTMEX/SE-633/90;
- 1.1 - EEPSPG José Ferreira da Silva;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ibaté – GG-1828/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Fúlvio Morganti – GTMEX/SE-811/90;
- 1.1 - EEPG Fúlvio Morganti;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Edésio Castanho – GTMEX/SE-808/90;
- 2.1 - EEPSPG Edésio Castanho;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Bonito – GG-1834/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Coronel Pinto Ferraz – GTMEX/SE-812/90;
- 1.1 - EEPG Coronel Pinto Ferraz;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Ferreira – GG-2285/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Noraide Mariano – GTMEX/SE-632/90;
- 1.1 - EEPG Profª Noraide Mariano;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de São Carlos – GG-1719/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Eugênio Franco – GTMEX/SE-809/90;
- 1.1 - EEPG Eugênio Franco;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Visconde da Cunha Bueno – GTMEX/SE-810/90;
- 2.1 - EEPG Visconde da Cunha Bueno;
- X - Delegacia de Ensino Profª Brasilina Benelli Favaretto – Sertãozinho;
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Pitangueiras – GG-1844/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Elysio de Castro – GTMEX/SE-759/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Elysio de Castro;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Pontal – GG-1840;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Josepha Castro – GTMEX/SE-762/90;
- 1.1 - EEPG Profª Josepha Castro;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Da. Adélia Frascino – GTMEX/SE-757/90;
- 2.1 - EEPG Da. Adélia Frascino;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Sertãozinho – GG-1835/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Waldomiro Gomes – GTMEX/SE-760/90;
- 1.1 - EEPG Waldomiro Gomes;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Wilson Churchill – GTMEX/SE-758/90;
- 2.1 - EEPSPG Wilson Churchill;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Anacleto Cruz – GTMEX/SE-764/90;
- 3.1 - EEPG Prof. Anacleto Cruz e suas vinculadas EEPG(R) Usina São Geraldo - EEPG(R) Fazenda Experimental de Criação - EEPG(R) Fazenda Santana das Posses;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Cristino – GTMEX/SE-756/90;
- 4.1 - EEPG Prof. Antonio Cristino;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Antonio Furlan Júnior – GTMEX/SE-761/90;
- 5.1 - EEPSPG Dr. Antonio Furlan Júnior;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Bruno Pieroni – GTMEX/SE-763/90;
- 6.1 - EEPG Prof. Bruno Pieroni;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Isaias José Ferreira – GTMEX/SE-765/90;
- 7.1 - EEPSPG Dr. Isaias José Ferreira;
- XI - Delegacia de Ensino de Taquaritinga:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Ibitinga – GG-1.829/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Victor Maida – GTMEX/SE-440/90;
- 1.1 - EEPSPG Victor Maida;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dª. Cacilda Caldas Cruz – GTMEX/SE-474/90;
- 2.1 - EEPG Dª. Cacilda Caldas Cruz;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Taquaritinga – GG-1.767/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Felícia Adelvais Pagliuso – GTMEX/SE-680/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 - EEPG Profª Felícia Adelvais Pagliuso;
- 1.2 - Delegacia de Ensino de Taquaritinga – (Sede);
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Domingues da Silva – GTMEX/SE-449/90;
- 2.1 – EEPG Domingues da Silva e suas vinculadas EEPG(I) Bairro da Capivara - EEPG(I) da Fazenda João Valêncio - EEPG(I) da Fazenda Santa Filomena - EEPG(I) da Usina Contendas - EEPG(I) da Fazenda Campo Alegre - EEPG(E) da Fazenda Ubiratan - EEPG(E) da Fazenda Glória.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/09/1990, p. 4-5

Retificação: DOE, Seção I, 26/09/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 23-8-90 (RESOLUÇÃO SG-115, DE 18-9-90)

Na [Resolução SG-115, de 18-9-90](#), que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente – Artigo 1º - III – onde se lê: 7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Gustavo Fernando Kuhlmann – GTMEX/SE-750; b) Associações de Pais e Mestres; leia-se: 7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Gustavo Fernando Kuhlmann – GTMEX/SE-750/90; 7.1 – EEPG Gustavo Frnando Kuhlmann; b) Associações de Pais e Mestres.

V – a) – onde se lê: 1.1 – EEPG Fábio José de Araújo...EEPG(E) – Fazenda Termópilas (extinta) – leia-se: 1.1 – EEPG Fábio José de Araújo... EEPG(E) – Fazenda Termópolis (extinta).

d) Associação de Pais e Mestres do Município de Igarapava – onde se lê: 4 – Associação de Pais e Mestres ...GTMEX/SE-779/80; leia-se: 4 – Associação de Pais e Mestres ...GTMEX/SE-779/90;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Ituverava; onde se lê: 4.1 – EEPG Fabiano Alves – EEPG(E) Fazenda Sete Lagoas; leia-se: 4.1 – EEPG Fabiano Alves – EEPG(E) Fazenda Sete Lagoas

DOE, Seção I, 26/09/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-116, DE 19-9-90

Considera Autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º – Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, professores da Secretaria da Educação, abaixo relacionados, oferecida pela Associação Nacional dos Professores Universitários de História ANPUH, Núcleo de São Paulo, que participaram do X Encontro Estadual da ANPUH, realizado em Franca-SP, no período de 3 a 5 de setembro de 1990:

Nome	RG
Maria Lucia Vannuchi Tomazeni	6.312.902
Angelo Manoel Cobra	17.668.142
Nilse Maria Camargo	17.991.035
Sonia Maria Ignez	8.846.405
Rita Sampaio	16.593.099
Mirian Luciana Guimarães	15.712.094-4
Maria de Fátima Gonçalves de Souza	19.123.823
Sandra Maria Vacchi	19.224.486
Ulda Bernardes de Sá Lemos	1.458.266
Marcos Daniel Nemitz	16.398.102
Ana Lucia Camargo	12.764.627
Ana Rosa Camargo	12.764.628
Fernando de Schneier da Costa	11.486.675-2
Jorge Mendes dos Santos	9.892.248-8
Cupertino de A. L. dos Santos	8.105.334
José Renato Pinhoni	16.922.425
Francisca Pereira da Rocha	873.876
Elizabeth Xavier de Oliveira	10.608.829
Sheila Maria Silva	15.718.560
Naldirley de Fátimo Mariano	15.717.325
Mara Patrícia Cândido Hetti	16.791.111
Lourival Francisco Filho	9.746.383
José de Paiva Jr.	4.809.390
Celia Regina Costa	16.857.073
Ana Lucia Cinque Furini	19.260.761
Celia Morato Gagliard	1.934.857
Marize Carvalho Vilela	2.842.707
Rita de Cássia Leal	17.150.997
Marli Ayres Borba Schapochnik	13.902.387

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

DOE, Seção I, 20/09/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-117, DE 21-9-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREAL – Nova Guarda – CAGE-707/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ 104644 – PI-0819;

II – Lar de Menores de Santa Adélia – Santa Adélia – CAGE-706/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP-987829 – PI-0546;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/09/1990, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-118, DE 26-9-90

Doação de material veículos usados, declarados
inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretario do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Piraju – CAGE-653/90 – Belina Camioneta – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45356 – PI-00688;

b) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista – CAGE-649/90 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV256862 – PI-0549;

c) Coordenadoria da Administração Financeira;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – CAGE-692/90 – Perua Belina – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45368 – PI-05230;

d) Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – CAGE-632/90 – Basculante F-600 – marca Ford – ano de fabricação 1973 – chassi LA7CNA18302 – PI-2667 – Basculante F-600 – marca Ford – ano de fabricação 1973 – chassi LA7CNA18446 – PI-2678 – Basculante F-600 – ano de fabricação 1973 – chassi LA7CNA18308 – PI-2918;

2 – Prefeitura Municipal de Piraju – CAGE-654/90 – Basculante F-600 – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA7CSE81050 – PI-1662 – Basculante F-600 – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA7CSE81056 – PI-1664 – Basculante F-600 – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA7CSE81068 – PI-1672;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Campos Novos Paulista – CAGE-646/90 – Sedan – Marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ 053383 – PI-1008;

2 – Prefeitura Municipal de Chavantes – CAGE-631/90 – Sedan – Marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 286074 – PI-0865;

3 – Prefeitura Municipal de Duartina – CAGE-659/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 286116 – PI-0866;

4 – Prefeitura Municipal de Luiziana – CAGE-496/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940636 – PI-1165;

5 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – CAGE-692/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 286110 – PI-0875;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – CAGE-632/90 – Sedan 1500 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BS 392427 – PI-755;

III – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos – CAGE-648/90 – Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1975 – chassi LA1BRC67504 – PI-25693;

2 – Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal – CAGE-647/90 – Basculante D-60 – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC643NXA-39244 – PI-39343;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

3 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – CAGE-692/90 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV 249988 – PI-33145 – Perua Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1982 – chassi 5C15BBC141693 – PI-39619;

IV – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista – CAGE-649/90 – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743CBR05413B – PI-2524A – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743CBR04383B – PI-2528-A – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743CBR-05445B – PI-2541-A;

2 – Prefeitura Municipal de Duartina – CAGE-659/90 – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação – 1972 – Chassi D743CBR05394B – PI-2522-A – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743-CBR09428B – PI-2895-A – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743CBR10506B – PI-2645-A;

V – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Ubirajara – CAGE-633/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1983 – chassi 5N15DCB109847 – PI-SE 07418;

b) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Chavantes – CAGE-631/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 870784 – PI-00938;

VI – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Chavantes – CAGE-631/90 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK32085 – PI-J-2230;

2 – Prefeitura Municipal de Júlio de Mesquita – CAGE-651/90 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK32727 – PI-H-2239 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2ANK32709 – PI-H-2240 – Variant – marca Volkswagen ano de fabricação 1975 – chassi BV211224 – PI-H-2262;

3 – Prefeitura Municipal de Oscar Bressane – CAGE-650/90 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1969 – chassi C146JBR23669B – PI-H-2238;

4 – Prefeitura Municipal de Piratininga – CAGE-658/90 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2API38485 – PI-H-2248;

VIII – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Campos Novos Paulista – CAGE-646/90 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LA2BMY07971 – PI-5185 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LA2BMY08585 – PI-5262;

2 – Prefeitura Municipal de Piratininga – CAGE-658/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1966 – chassi B6270940 – PI-3395;

3 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – CAGE-692/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ 766864 – PI-6784;

VIII – pertencentes à Secretaria do Trabalho e Promoção Social:

a) Coordenadoria de Ação Social e do Trabalho;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – CAGE-692/90 – Perua Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BV249316 – PI-14095;

IX – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos – GAGE-648/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP025569 – PI-16616;

2 – Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista – CAGE-649/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP025592 – PI-16609;

X – pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

1 – Prefeitura Municipal de Echaporã – CAGE-657/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP026449 – PI-2999;

2 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – CAGE-692/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP025738 – PI-5076;

XI – pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 – Prefeitura Municipal de Capivari – CAGE-278/90 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC146NDA40005 – PI-2859;

b) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – CAGE-692/90 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5P15DAB118823 – PI-32472 – Caravan – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi 5P15DAB118913 – PI-32474 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1985 – chassi 9BFDXXLB-1DFU66546 – PI-33785 – Sedan 1600 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ11ZGP020696 – PI-3541.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea d, do inciso I, itens 1, 2 e 3, da alínea a, do inciso III e itens 1 e 2, da alínea a, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/09/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-119, DE 26-9-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretario do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertãozinho, para uso da Escola de Educação Especial, local – CAGE-604/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA 949058 – PI-9.785;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária – Instituto de Pesca;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Mogi Guaçu – CAGE-344/90 – Kombi - marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 421391 – PI-760;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Sociedade de São Vicente de Paulo, para uso da Casa de São Vicente – Pirassununga – CAGE-458/90 – Sedan - marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ 488773 – PI-1.030;

III – pertencente à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – Sindicato dos Trabalhadores de Blocos nos Portos de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião – Santos – CAGE-660/90 – Ônibus – marca Mercedes-Benz – ano de fabricação 1972 – chassi 32142416001414 – PI-850.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/09/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-120, DE 26-9-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino da Capital:

A) Associações de Pais e Mestres da Capital GG 1216/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ronaldo Garibaldi Peretti – GTMEX/SE 717/1990;

1.1 - EEPG Prof. Ronaldo Garibaldi Peretti – 19º DE – DRECAP-3;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Pio XII – GTMEX/SE 704/90;

2.1 - EEPG Pio XII – 2ª DE – DRECAP-1;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Messias Freire – GTMEX/SE 718/90;

3.1 - EEPG Prof. Messias Freire – 19ª DE DRECAP-3;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gonçalves Dias – GTMEX/SE 706/90;

4.1 - EEPG Gonçalves Dias – 3ª DE – DRECAP-1;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gabriela Mistral – GTMEX/SE 707/90;

5.1 - EEPG Gabriela Mistral - 4ª DE – DRECAP-1;

6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Francisco Borges Vieira – GTMEX/SE 710/90;

6.1 - EEPG Dr. Francisco Borges Vieira - 6ª DE – DRECAP-2;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Francisco Antonio Martins Júnior – GTMEX/SE-713/90;

7.1 - EEPG Prof. Francisco Antonio Martins Júnior - 19ª DE - DRECAP-3;

8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Flavia Vizibeli Pirró – GTMEX/SE 703/90;

8.1 - EEPG Profª Flavia Vizibeli Pirró – 14ª DE - DRECAP-3;

9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Cyrene de Oliveira Laet – GTMEX/SE 708/1990;

9.1 - EEPG Dona Cyrene de Oliveira Laet - 4ª DE – DRECAP-1;

10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Cândido Gonçalves Gomide – GTMEX/SE 705/1990;

10.1 - EEPG Prof. Cândido Gonçalves Gomide – 1ª DE – DRECAP-1;

11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. André Dreyfus – GTMEX/SE 711/90;

11.1 - EEPG Prof. André Dreyfus – 6ª – DE – DRECAP-2;

12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Clorinda Danti – GTMEX/SE 714/90;

12.1 - EEPG Profª Clorinda Danti – 14ª DE – DRECAP-3;

13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Honório Monteiro – GTMEX/SE 719/90;

13.1 - EEPG Dr. Honório Monteiro – 19ª DE – DRECAP-3;

14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Didio da Silveira Baldy – GTMEX/SE 469/1990;

14.1 - EEPG Prof. Didio da Silveira Baldy – 6ª DE – DRECAP-2;

15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Pio Telles Peixoto – GTMEX/SE 836/90;

15.1 - EEPG Prof. Pio Telles Peixoto – 1ª DE – DRECAP-1;

II – Divisão Regional de Ensino-4 – Norte Guarulhos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Caieiras – GG 1824/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Capitão Alberto Graf – GTMEX/SE 837/90;

1.1 - EEPG Capitão Alberto Graf – DE Caieiras;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Francisco Morato – GG 1368/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Celestina Valente Lengenfelder – GTMEX/SE 713/90;
1.1 - EEPSP Profª Celestina Valente Lengenfelder - DE Caieiras;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Franco da Rocha – GG 1413/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Iraci Sartore Vieira da Silva – GTMEX/SE 697/90;
1.1 - EEPG Profª Iraci Sartore Vieira da Silva - DE Caieiras;
1.2 - Delegacia de Ensino de Caieiras (Sede);
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Mairiporã – GG 1841/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Hermelina de Albuquerque Passarela – GTMEX/SE 712/90;
1.1 - EEPSP Profª Hermelina de Albuquerque Passarela - DE Caieiras;
- III - Divisão Regional de Ensino-6 Sul – São Bernardo do Campo;
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Diadema – GG 1838/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Homero Silva – GTMEX/SE 701/90;
1.1 - EEPG Homero Silva – DE Diadema;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Nicéia Albarello Ferrari – GTMEX/SE 470/90;
2.1 - EEPSP Profª Nicéia Albarello Ferrari - DE Diadema;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Tristão de Athayde – GTMEX/SE 468/90;
3.1 - EEPG Tristão de Athayde - DE Diadema;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Zilda Gomes dos Reis de Almeida – GTMEX/SE 467/90;
4.1 - EEPG Profª Zilda Gomes dos Reis de Almeida - DE Diadema;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Maria Carolina Casini Cardim – GTMEX/SE 458/1990;
5.1 - EEPSP Profª Maria Carolina Casini Cardim – DE Diadema;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Raul Saddi – GTMEX/SE 462/90;
6.1 - EEPG Raul Saddi – DE Diadema;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG 2276/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Visconde de Mauá – GTMEX/SE 997/90;
1.1 - EEPSP Visconde de Mauá – DE Mauá;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Paulo II – GTMEX/SE 994/90;
2.1 - EEPG João Paulo II – DE Mauá;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Carlos Drumond de Andrade – GTMEX/SE 993/90;
3.1 - EEPSP Carlos Drumond de Andrade – DE Mauá;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Olinda Furtado de Albuquerque Cavalcante – GTMEX/SE 996/90;
4.1 - EEPG Profª Olinda Furtado de Albuquerque Cavalcante – DE Mauá;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Emiko Fujimoto – GTMEX/SE 995/90;
5.1 - EEPSP Profª Emiko Fujimoto – DE Mauá;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dom Jorge Marcos de Oliveira – GTMEX/SE 465/90;
6.1 - EEPG Dom Jorge Marcos de Oliveira – DE Mauá;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG 1410/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado Valentim Amaral – GTMEX/SE 696/90;
1.1 - EEPG Deputado Valentim Amaral – 1ª DE Santo André;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Luiz Martins – GTMEX/SE 698/90;
2.1 - EEPG Luiz Martins - 1ª DE Santo André;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Carlos Antunes – GTMEX/SE 699/90;
3.1 - EEPG Prof. José Carlos Antunes - 1ª DE Santo André;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Inah de Mello – GTMEX/SE 459/90;
4.1 - EEPG Profª Inah de Mello 2ª - DE Santo André;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Padre Aristides Greve – GTMEX/SE 461/90;
5.1 - EEPSPG Padre Aristides Greve - 2ª DE Santo André;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Henrique de Paula e Silva – GTMEX/SE 460/90;
6.1 - EEPG Prof. José Henrique de Paula e Silva - 2ª DE Santo André;
7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. João de Barros Pinto – GTMEX/SE 456/90;
7.1 - EEPSPG Prof. João de Barros Pinto - 2ª DE Santo André;
8 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Oscavo de Paula e Silva – GTMEX/SE 463/90;
8.1 - EEPSPG Prof. Oscavo de Paula e Silva - 2ª DE Santo André;
9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ivone Palma Todorov Ruggieri – GTMEX/SE 464/90;
9.1 - EEPG Profª Ivone Palma Todorov Ruggieri - 2ª DE Santo André;
10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Nagib Miguel Elchmer – GTMEX/SE 457/90;
10.1 - EEPG Prof. Nagib Miguel Elchmer - 2ª DE Santo André;
11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Camilo Peduti – GTMEX/SE 992/90;
11.1 - EEPG Camilo Peduti - 2ª DE Santo André;
d) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG 1.842/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Santa Olímpia – GTMEX/SE 466/90;
1.1 - EEPG Santa Olímpia – 1ª DE São Bernardo do Campo;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. José Ferraz de Magalhães Castro – GTMEX/SE 472/90;
2.1 - EEPG Dr. José Ferraz de Magalhães Castro - 1ª DE São Bernardo do Campo;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira – GTMEX/SE 471/90;
3.1 - EEPG Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira - 1ª DE São Bernardo do Campo;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Joaquim Moreira Bernardes – GTMEX/SE 999/90;
4.1 - EEPG Prof. Joaquim Moreira Bernardes 2ª DE São Bernardo do Campo;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Annita Magrini Guedes – GTMEX/SE 998/90;
5.1 - EEPG Profª Annita Magrini Guedes - 2ª DE São Bernardo do Campo;
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/09/1990, p. 8-9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-~~120~~ [121], DE 1-9-90 (RETIFICADA*)

(*) Retificação do D.O DE 2-10-90 (Resolução SG-121, de 1-10-90)
Onde se lê: Resolução SG-120, de 1-10-90; leia-se: Resolução SG-121, de 1-10-90;
(...)

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria
da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Ibiúna – GG 1830/90;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Lino Vieira Ruivo – GTMEX/SE 816/90;

1.1 – EEPG Lino Vieira Ruivo – DE São Roque;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG(R) Gregório Silvestre – GTMEX/SE 820/90;

2.1 – EEPG(R) Gregório Silvestre – DE São Roque;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profª Laurinda Vieira Pinto – GTMEX/SE 821/90;

3.1 – EEPSPG Profª Laurinda Vieira Pinto – DE São Roque;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de ITU – GG 1946/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Pery Guarany Blackman – GTMEX/SE 818/90;

1.1 – Delegacia de Ensino Prof. Dr. Ulysses de Moraes – Itu;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Salto – GG 447/89;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Cláudio Ribeiro da Silva – GTMEX/SE 819/90;

1.1 – EEPG Prof. Cláudio Ribeiro da Silva de Itu;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de São Roque – GG 1819/90;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Bernardino de Campos – GTMEX/SE 817/90;

1.1 – EEPSPG Dr. Bernardino de Campos – DE São Roque;

1.2 – EEPG Paulo Ricardo da Silveira DE São Roque;

1.3 – Delegacia de Ensino de São Roque;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG 1.498/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Amélia César Machado de Araujo – GTMEX/SE 968/90;

1.1 – EEPGR(E) do Bairro Caputera 1ª DE Sorocaba;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Gumerindo Gonçalves – GTMEX/SE 969/90 – 1ª DE Sorocaba;

2.1 – EEPG Gumerindo Gonçalves e sua vinculada EEPGR(E) Morelos Bairro Serrinha;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Octávio Novais de Carvalho – GTMEX/SE 966/90;

3.1 – EEPSPG Prof. Octávio Novais de Carvalho – 1ª DE Sorocaba;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Quinzinho de Barros – GTMEX/SE 962/90;

4.1 – EEPG Quinzinho de Barros – 1ª DE Sorocaba;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Osório de Campos Maia e Almeida GTMEX/SE 973/90;

5.1 – EEPG Prof. José Osório de Campos Maia e Almeida – 1ª DE Sorocaba;

6 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Monteiro Lobato – GTMEX/SE 971/90;

6.1 – EEPG Monteiro Lobato – 1ª DE Sorocaba;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Accácio de Vasconsellos Camargo - GTMEX/SE 970/90;
- 7.1 - EEPG Prof. Accácio de Vasconsellos Camargo - 1ª DE Sorocaba;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Renato Sêneca de Sá Fleury - GTMEX/SE 972/90;
- 8.1 - EEPG Prof. Renato Sêneca de Sá Fleury - 1ª DE Sorocaba;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Gonzaga de Camargo Fleury - GTMEX/SE 961/90;
- 9.1 - EEPG Prof. Luiz Gonzaga de Camargo Fleury - 1ª DE Sorocaba;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Waldemar de Freitas Rosa - GTMEX/SE 822/90;
- 10.1 - EEPG Prof. Waldemar de Freitas Rosa - 2ª DE Sorocaba;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Visconde de Porto Seguro - GTMEX/SE 823/90;
- 11.1 - EEPG Visconde de Porto Seguro - 2ª DE Sorocaba;
- 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Odin de Arruda - GTMEX/SE 813/90;
- 12.1 - EEPG Prof. José Odin - 1ª DE Sorocaba;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Padilha - GTMEX/SE 828/90;
- 13.1 - EEPG Antonio Padilha - DE Sorocaba;
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Enéas Proença de Arruda - GTMEX/SE 826/90;
- 14.1 - EEPG Prof. Enéas Proença de Arruda - 2ª DE Sorocaba;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Lauro Sanchez - GTMEX/SE 825/90;
- 15.1 - EEPG Prof. Lauro Sanchez - 2ª DE Sorocaba;
- 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Cândida de Barros Araújo - GTMEX/SE 824/90;
- 16.1 - EEPG Profª Maria Cândida de Barros Araújo - 2ª DE Sorocaba;
- 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Brigadeiro Tobias - GTMEX/SE 967/90;
- 17.1 - EEPG Brigadeiro Tobias - 1ª DE Sorocaba;
- 18 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Eufrásio Monteiro - GTMEX/SE 963/90;
- 18.1 - EEPG Francisco Eufrásio Monteiro - DE Sorocaba;
- 19 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Altamir Gonçalves - GTMEX/SE 964/90;
- 19.1 - EEPG Prof. Altamir Gonçalves - DE Sorocaba;
- 20 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Aggêo Pereira do Amaral - GTMEX/SE 965/90;
- 20.1 - EEPG Prof. Aggêo Pereira do Amaral - 1ª DE Sorocaba;
- II - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Catanduva - GG 1417/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Paulo de Lima Corrêa - GTMEX/SE 397/90;
 - 1.1 - EEPG Paulo de Lima Corrêa - DE Catanduva;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(R) José Antonio Borlli - GTMEX/SE 398/90;
 - 2.1 - EEPG(R) José Antonio Borlli - DE Catanduva;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Monte Aprazível - GG 1735/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Feliciano Sales Cunha - GTMEX/SE 568/90;
 - 1.1 - EEPG Feliciano Sales Cunha - DE Monte Aprazível;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) de Junqueira - GTMEX/SE 566/90;
 - 2.1 - EEPG(A) de Junqueira - DE Monte Aprazível;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Raul Vieira Luz - GTMEX/SE 389/90;
 - 3.1 - EEPG Prof. Raul Vieira Luz - DE Monte Aprazível;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel - GTMEX/SE 570/90;
 - 4.1 - EEPG Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel - DE Monte Aprazível;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Poloni - GG 1725/90;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Alice Sales Cunha - GTMEX/SE 564/90;
 - 1.1 - EEPG Profª Alice Sales Cunha - DE Monte Aprazível;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- d) Associações de Pais e Mestres do Município de São José do Rio Preto – GG 1899/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Amira Homs Chalella – GTMEX/SE 795/90;
1.1 - EEPG Profª Amira Homs Chalella – DE São José do Rio Preto;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Tanabi – GG 922/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ganot Chateaubriand – GTMEX/SE 388/90;
1.1 - EEPG Ganot Chateaubriand - DE Monte Aprazível;
- III – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Alto Alegre – GG 447/88;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Expedicionário Diogo Garcia Martins – GTMEX/SE 621/90;
1.1 - EEPG Expedicionário Diogo Garcia Martins – DE Penápolis;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Andradina – GG 2329/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Teodoro de Andrade – GTMEX/SE 572/90;
1.1 - EEPG Francisco Teodoro de Andrade DE Andradina;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Vera Quental Tamai – GTMEX/SE 586/90;
2.1 - EEPG Profª Maria Vera Quental Tamai DE Andradina;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Araçatuba – GG 2034/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Batista Botelho – GTMEX/SE 630/90;
1.1 - EEPG João Batista Botelho – DE Araçatuba;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Cândido – GTMEX/SE 601/90;
2.1 - EEPG José Cândido e suas vinculadas 1ª EEPG(I) da Fazenda Água Funda – 2ª EEPG(I) da Fazenda Santo Antonio;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Fausto Perri – GTMEX/SE 577/90;
3.1 - EEPG Prof. Fausto Perri – DE Araçatuba;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Purcina Elisa de Almeida – GTMEX/SE 626/90;
4.1 - EEPG Profª Purcina Elisa de Almeida - DE Araçatuba;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Arthur Leite Carrijo – GTMEX/SE 598/90;
5.1 - EEPG Prof. Arthur Leite Carrijo - DE Araçatuba;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Índio Poti – GTMEX/SE 584/90;
6.1 - EEPG Índio Poti - DE Araçatuba;
7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Lídia Perri Barbosa – GTMEX/SE 631/90;
7.1 - EEPG Profª Lídia Perri Barbosa - DE Araçatuba;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Auriflama – GG 1832/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Rodrigues Fernandes – GTMEX/SE 606/90;
1.1 - EEPG João Rodrigues Fernandes – DE General Salgado;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Conceição de Oliveira Moreira – GTMEX/SE 603/90;
2.1 - EEPG Dona Conceição de Oliveira Moreira - DE General Salgado;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Avanhandava – GG 1841/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Victor Sansoni – GTMEX/SE 576/90 – DE Penápolis;
1.1 - EEPG Prof. Victor Sansoni e sua vinculada EEPG(I) do Bairro Capituva;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(R) do Bairro do Borá – GTMEX/SE 623/90;
2.1 - EEPG(R) do Bairro do Borá - DE Penápolis;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Castilho – GG 2286/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Castilho – GTMEX/SE 587/90;
1.1 - EEPG de Castilho – DE Andradina;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Coroados – GG 1694/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. José Maria dos Reis – GTMEX/SE 616/90 – DE Birigui;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 - EEPSPG Dr. José Maria dos Reis e suas vinculadas – EEPGR(E) da Fazenda Santa Inês - EEPGR(E) da Fazenda Paraíso - EEPGR(E) do Córrego do Campo - EEPGR(E) do Bairro Córrego Seco - EEPGR(E) do Bairro Caxinha;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de General Salgado – GG 1833/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Azílio Antonio do Prado – GTMEX/SE 608/90;
- 1.1 - EEPG Azílio Antonio do Prado – DE General Salgado;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Antonio de Castilho – GTMEX/SE 605/90;
- 2.1 - EEPG José Antonio de Castilho - DE General Salgado;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Joanita Bianchi Bonsegno Carvalho – GTMEX/SE 609/90;
- 3.1 - EEPG Profa. Joanita Bianchi Bonsegno de Carvalho - DE General Salgado;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Guararapes – GG 1834/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Adelmo Almeida – GTMEX/SE 602/90;
- 1.1 - EEPG Adelmo Almeida – DE Araçatuba;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Antonio Pinto de Oliveira – GTMEX/SE 599/1990 – DE Araçatuba;
- 2.1 - EEPG Dr. Antonio Pinto de Oliveira e suas vinculadas EEPG(I) Bairro Iporanga - EEPG(I) Ribeiro do Vale – EEPG(I) da Fazenda Jangadão - EEPG(I) Fazenda Santa Helena - EEPG(I) Fazenda Guruaia - EEPG(I) Fazenda Porta do Céu - EEPG(E) Fazenda Ibiporã – 2ª EEPG(I) Fazenda Cruzeiro;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Guzelândia – GG 1696/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Profª Vanir Ferrero Moraes – GTMEX/SE 610/90 – DE General Salgado;
- 1.1 - EEPSPG Profª Vanir Ferrero Moraes e suas vinculadas EEPG(E) do Bairro Barreiro - EEPG(E) Bairro das Cabras - EEPG(E) do Córrego do Buriti - EEPG(E) da Bela Vista - EEPG(E) da Fazenda Manoel de Souza - EEPG(E) da Fazenda Minadeira - EEPG(I) do Bairro Coqueiros;
- l) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapura – GG 1697/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG de Itapura – GTMEX/SE 588/90;
- 1.1 - EEPSPG de Itapura – DE Andradina;
- m) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirandópolis – GG 1862/88;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Edgar Raimundo da Costa – GTMEX/SE 585/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Edgar Raimundo da Costa – DE Andradina;
- n) Associação de Pais e Mestres do Município de Murutinga do Sul – GG 1586/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonieta Bim Storti – GTMEX/SE 573/90;
- 1.1 - EEPG Antonieta Bim Storti – DE Andradina;
- o) Associações de Pais e Mestres do Município de Nova Independência – GG 1699/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Nova Independência – GTMEX/SE 589/90;
- 1.1 - EEPSPG Nova Independência - DE Andradina;
- p) Associações de Pais e Mestres do Município de Nova Luzitânia – GG 1700/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Nova Luzitânia – GTMEX/SE 607/90;;
- 1.1 - EEPSPG Nova Luzitânia – DE General Salgado;
- q) Associações de Pais e Mestres do Município de Penápolis – GG 449/88;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Mário Sabino – GTMEX/SE 620/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Mário Sabino – DE Penápolis;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Augusto Pereira de Moraes – GTMEX/SE 618/90;
- 2.1 - EEPG Augusto Pereira de Moraes – DE Penápolis;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Casa da Amizade – GTMEX/SE 619/90;
- 3.1 - EEPG Casa da Amizade – DE Penápolis;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Adelino Peters – GTMEX/SE 625/90;
- 4.1 - EEPSPG Adelino Peters - DE Penápolis;
- r) Associações de Pais e Mestres do Município de Rubiácea – GG 1845/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Coronel Francisco Prudente Corrêa – GTMEX/SE 715/90 – DE Araçatuba;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 - EEPG Coronel Francisco Prudente Corrêa e suas vinculadas EEPG(I) do Bairro Sete Casas – 2ª EEPG(I) da Fazenda Bela Vista – 1ª EEPG(I) da Fazenda Bela Vista;
- s) Associações de Pais e Mestres do Município de Santópolis do Aguapeí – GG 1412/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Manoel Bento Neto – GTMEX/SE 575/90;
- 1.1 - EEPG Manoel Bento Neto – DE Penápolis;
- t) Associações de Pais e Mestres do Município de Turiuba – GG 1688/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Octaviano Cardoso – GTMEX/SE 583/90 – DE Birigui;
- 1.1 - EEPG Octaviano Cardoso e suas vinculadas EEPG(I) Fazenda Piranhas; EEPG(E) Fazenda Santa Tereza; EEPG(E) Fazenda Mato Grosso;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Pio Antunes de Figueiredo – GTMEX/SE 584/90;
- 2.1 - EEPG Dr. Pio Antunes de Figueiredo – DE Birigui;
- IV – Divisão Regional de Ensino de Marília:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Álvaro de Carvalho – GG 1692/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Rafael Paes de Barros – GTMEX/SE 512/90 DE Garça;
- 1.1 - EEPG Dr. Rafael Paes de Barros e suas vinculadas EEPG(I) Fazenda Santa Flora - EEPG(I) Fazenda Paraguaçu - EEPG(I) Fazenda Santana - EEPG(I) Fazenda Santo Antonio do Peres;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Alvinlândia – GG 1722/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Bonifácio do Couto – GTMEX/SE 511/90;
- 1.1 - EEPG José Bonifácio do Couto – DE Garça;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Assis – GG 707/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Carlos Alberto de Oliveira – GTMEX/SE 504/90 – 503/90;
- 1.1 – Delegacia de Ensino de Assis – Sede;
- 1.2 - EEPG Prof. Carlos Alberto de Oliveira – DE Assis;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Francisca Ribeiro Mello Fernandes GTMEX/SE 505/90;
- 2.1 - EEPG Profª Francisca Ribeiro Mello Fernandes – DE Assis;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria Magdalema de Oliveira – Dona Cota GTMEX/SE 501/90;
- 3.1 - EEPG Maria Magdalena de Oliveira Dona Cota – DE Assis;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Carolina Francini Burali – GTMEX/SE 500/90;
- 4.1 - EEPG Dona Carolina Francini Burali – DE Assis;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Lucas Thomas Menk – GTMEX/SE 502/90;
- 5.1 - EEPG Lucas Thomas Menk – DE Assis;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Mendes Júnior – GTMEX/SE 499/90;
- 6.1 - EEPG Dr. João Mendes Júnior – DE Assis;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Bernardino de Campos – GG 1730/1990;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Antonio Carlos de Abreu Sodré – GTMEX/SE 485/90 – 784/90 – DE Santa Cruz do Rio Pardo;
- 1.1 - EEPG Dr. Antonio Carlos de Abreu Sodré e suas vinculadas EEPGR(E) Bairro Sobrado – EEPGR(E) Fazenda Vale Dourado - EEPGR(E) Bairro da Figueira;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Gália – GG 1695/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gracinema Baganha Ribeiro – GTMEX/SE 513/1990 – DE Garça;
- 1.1 - EEPG Gracinema Baganha Ribeiro e suas vinculadas 1ª e 2ª EEPGR(E) Fazenda Paraíso - EEPGR(E) Fazenda Água Limpa – 1ª EEPGR(E) Fazenda Água Limpa - EEPGR(E) Fazenda Santa Clara - EEPGR(E) Fazenda São João - EEPGR(E) Fazenda São João - EEPGR(E) Bairro Saltinho - EEPGR(E) Dinamérica - EEPG(E) Fazenda Rancho Grande - EEPG(E) UEAC Fazenda Portal do Paraíso;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Eduardo de Souza Porto - GTMEX/SE 510/90;
- 2.1 - EEPG Cel. Eduardo de Souza Porto - DE Garça;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Galdino Ribeiro - GTMEX/SE 509/90 - DE Garça;
- 3.1 - EEPG Cel. Galdino Ribeiro e suas vinculadas EEPG(I) Fazenda Gorutuba - EEPG(I) Fazenda Santa Lidia - EEPG(I) Fazenda Cariman;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Garça - GG 879/88 - DE Garça;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria do Carmo Pompeu Castro - GTMEX/SE 517/90;
- 1.1 - EEPG Profª Maria do Carmo Pompeu Castro e suas vinculadas - EEPG(R) Bairro Quatro Divisas - EEPGR(E) Bairro Roça Grande - EEPGR(E) Fazenda Santa Neuza - EEPGR(E) Fazenda Santana - EEPGR(E) Fazenda Anchieta - EEPGR(E) Fazenda Nossa Senhora Assunção - EEPGR(E) Fazenda São Benedito - EEPG(R) Ricardo Esteves Ozores;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Crisóstomo - GTMEX/SE 516/90;
- 2.1 - EEPG Prof. João Crisóstomo e suas vinculadas EEPGR(E) Fazenda Santa Adelina - EEPGR(E) Bairro Água de Santo André - EEPG(E) Fazenda Santa Leonor - EEPGR(E) Fazenda Nova - EEPGR(E) Fazenda Santa Marcela - EEPGR(E) Fazenda Cascata - EEPGR(E) Fazenda Santa Hermínia - EEPGR(E) Fazenda São João do Rio do Peixe - EEPGR(E) Fazenda Cachoeira - EEPGR(R) Fazenda Santa Avelina - EEPG(R) Fazenda Santo André - EEPG(R) Silvio Sartori - EEPG(R) Fazenda São José EEPG(R) Fazenda Antilhas - EEPGR(E) Fazenda Joaquim Carvalho de Barros - EEPGR(E) Fazenda Quatro Covas;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alcyr da Rosa Lima - GTMEX/SE 515/1990;
- 3.1 - EEPG Prof. Alcyr da Rosa Lima;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Norma Mônico Truzzi - GTMEX/SE 514/1990;
- 4.1 - EEPG Profª Norma Mônico Truzzi;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Lydia Yvone Gomes Marques - GTMEX/SE 518/90;
- 5.1 - EEPG Profª Lydia Yvone Gomes Marques;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da ETESG Monsenhor Antonio Magliano - GTMEX/SE 720/1990;
- 6.1 - ETESG Monsenhor Antonio Magliano;
- g) Associação de Pais e Mestres do Município de Ipaçu - GG 1419/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Júlio Mstrodomênico - GTMEX/SE 980/1990 - DE Orinhos;
- 1.1 - Escolas vinculadas à EEPG Prof. Júlio Mstrodomênico - EEPGR(E) Fazenda Bela Vista - EEPGR(E) Fazenda Eudóxia - EEPG(R) Fazenda Palmeiras - EEPGR(E) Fazenda São José - EEPG(E) Fazenda Mombuca;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Lupércio - GG 1698/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Izidoro Duan - GTMEX/SE 520/90 - DE Garça;
- 1.1 - EEPG Izidoro Duan e suas vinculadas EEPG(I) da Fazenda Santa Luzia - EEPG(I) Fazenda São Benedito - 1º e 2ª EEPG(I) Bairro Pendenginha - EEPG(I) Fazenda Ouro Verde - EEPG(I-E) Fazenda Santa Jovita;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Duan - GTMEX/SE 519/90;
- 2.1 - EEPG Antonio Duan - DE Garça;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Marília - GG 2465/87 - DE Marília;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Oracina Corrêa de Moraes Rodine - GTMEX/SE 478/90;
- 1.1 - EEPG Profª Oracina Corrêa de Moraes Rodine;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Lourenço de Almeida Senne - GTMEX/SE 539/90;
- 2.1 - EEPG Dr. Lourenço de Almeida Senne;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Stella de Cerqueira César - GTMEX/SE 534/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 3.1 - EEPG Profª Maria Stella de Cerqueira César;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bento de Abreu Sampaio Vidal – GTMEX/SE 536/90;
- 4.1 - EEPG Bento de Abreu Sampaio Vidal;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Abel Augusto Fragata – GTMEX/SE 537/90;
- 5.1 - EEPG Abel Augusto Fragata;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Reny Pereira Cordeiro – GTMEX/SE 540/90;
- 6.1 - EEPG Profª Reny Pereira Cordeiro;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Thomaz Antonio Gonzaga – GTMEX/SE 527/90;
- 7.1 - EEPG Thomaz Antonio Gonzaga;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Augusto Netto – GTMEX/SE 479/90;
- 8.1 - EEPG Antonio Augusto Netto;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria Izabel Sampaio Vidal – GTMEX/SE 476/90;
- 9.1 - EEPG Maria Izabel Sampaio Vidal;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gabriel Monteiro da Silva – GTMEX/SE 480/90 – 475/90;
- 10.1 - Delegacia de Ensino de Marília – Sede;
- 10.2 - EEPG Gabriel Monteiro da Silva;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Carlota de Negreiros Rocha – GTMEX/SE 477/90;
- 11.1 - EEPG Profª Carlota de Negreiros Rocha;
- 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Augusto Bartholo – GTMEX/SE 533/90;
- 12.1 - EEPG José Augusto Bartholo;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Neusa Maria Marana Feijão – GTMEX/SE 532/90;
- 13.1 - EEPG Profª Neusa Maria Marana Feijão;
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Geraldo Zancopé – GTMEX/SE 531/90;
- 14.1 - EEPG Prof. Geraldo Zancopé;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vereador Sebastião Mônaco – GTMEX/SE 530/90;
- 15.1 - EEPG Vereador Sebastião Mônaco;
- 16 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Monsenhor Pirmino Antonio Schmidt – GTMEX/SE 529/90;
- 16.1 - EEPG Monsenhor Pirmino Antonio Schmidt;
- 17 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Amilcare Mattei – GTMEX/SE 528/90;
- 17.1 - EEPG Prof. Amilcare Mattei;
- 18 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria Dorithéa Joaquina de Seixas – GTMEX/SE 535/90;
- 18.1 - EEPG Maria Dorithéa Joaquina de Seixas;
- 19 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Waldemar Moniz da Rocha Barros – GTMEX/SE 981/90;
- 19.1 - EEPG Dr. Waldemar Moniz da Rocha Barros e suas vinculadas – EEPG(I) Fazenda Nova – 1ª EEPG(I) Fazenda Santa Terezinha dos 40 – 2ª EEPG(I) Fazenda Santa Terezinha dos 40 – EEPG(E) Bairro 2º Mesquita - EEPG(I) Bairro 2º Macuco 2ª EEPG(I) Fazenda Santa Antonieta – 1ª EEPG(I) Bairro Meirim – 2ª EEPG(I) Bairro Meirim – 1ª EEPG(I) Fazenda Itaporanga – 2ª EEPG(I) Fazenda Itaporanga - EEPG(I) Fazenda Santa Apolônia – 2ª EEPG(I) Fazenda Santa Apolônia - EEPG(E) Fazenda Linda - EEPG(E) Fazenda São Paulo;
- j) Associação de Pais e Mestres do Município de Óleo – GG 1701/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Profª Maria Pires de Moura – GTMEX/SE 486/90;
- 1.1 - EEPG(A) Profª Maria Pires de Moura - DE Santa Cruz do Rio Pardo;
- L) Associações de Pais e Mestres do Município de Oriente – GG 1.685/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Vitu Giorgi – GTMEX/SE 481/90;
- 1.1 - EEPG Dona Vitu Giorgi – DE Marília;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Aparecida Lopes Ramos - GTMEX/SE 522/90 - DE Marília;
- 2.1 - EEPG Profª Aparecida Lopes Ramos e suas vinculadas EEPG(E) antiga EEPG(I) da Fazenda Santa Helena - EEPGR(E) antiga EEPG(E) da Fazenda Oriente - EEPGR(E) antiga EEPG(E) do Sítio Santa Luzia - EEPGR(E) antiga EEPG(E) do Bairro Monte Serrat;
- m) Associações de Pais e Mestres do Município de Oscar Bressane - GG 1.686/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Ambrósio dos Santos - GTMEX/SE 523/90;
- 1.1 - EEPG José Ambrósio dos Santos, DE Marília;
- n) Associações de Pais e Mestres do Município de Ourinhos - GG 2.469/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Josefa Navarro Lemos - GTMEX/SE 979/90 - DE Ourinhos;
- 1.1 - Escolas vinculadas à EEPG(I) Fazenda Santa Maria - EEPG(I) Bairro do Itaipava - EEPG(I) Fazenda Bela Vista - EEPG(I) Água do Jacu - EEPG(I) Fazenda das Furnas - EEPG(I) Fazenda Novo Mundo - EEPG(E) Bairro Lageadinho - EEPG(I) Fazenda Coronel Leite - EEPG(I) Fazenda Fazenda Santa Tereza;
- o) Associações de Pais e Mestres do Município de Pompéia - GG 1.687/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Paulópolis - GTMEX/SE 524/90;
- 1.1 - EEPG de Paulópolis - DE Marília;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG 17 de Setembro - GTMEX/SE 525/90;
- 2.1 - EEPG 17 de Setembro - DE Marília;
3. - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. José da Cunha Júnior - GTMEX/SE 978/90 - DE Marília;
- 3.1 - EEPG Dr. José da Cunha Júnior e suas vinculadas EEPG(I) Fazenda Aurora - EEPG(I) Bairro Paraíso - EEPG(I) Fazenda Guaiuvira - EEPG(E) Bairro Morro Azul EEPG(I) Vila Audência - EEPG(E) Bairro Monte Alegre da Conceição - EEPG(I) Bairro Central - EEPG(I) Rancho Feliz Retiro - EEPG(E) Rancho Feliz Retiro - EEPG(I) Fazenda Helena - EEPG(I) Bairro Cabeça de Porco - EEPG(E) Bairro Cabeça de Porco - EEPG(I) Fazenda Boa Vista - EEPG(I) Fazenda Pat-Kell - EEPG(I) Bairro Guatambu - EEPG(I) Sítio Botter - EEPG(E) Sítio Botter;
- p) Associações de Pais e Mestres do Município de Salto Grande - GG 1891/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Mário Briatore - GTMEX/SE 977/1990 - DE Ourinhos;
- 1.1 - Escolas vinculadas à EEPG Padre Mário Briatore EEPGR(E) Fazenda Salto Grande - EEPGR(E) Bairro Rio Novo - Escola extinta do Bairro Água da Limeira - EEPG(E) Fazenda da Água Paulistas - EEPGR(E) Sítio Santa Maria - EEPGR(E) Sítio Santo Antonio - EEPGR(E) Bairro Cascavel - EEPGR(E) Bairro Água dos Pereiras - EEPGR(E) Bairro Ribeirão dos Bugres - EEPGR(E) Fazenda Santa Teresa;
- q) Associação de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz do Rio Pardo - GG 2558/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria José Rios - GTMEX/SE 489/90 - 488/90 - DE Santa Cruz do Rio Pardo;
- 1.1 - EEPG Profª Maria José Rios e suas vinculadas EEPG(E) Fazenda Cocaes - EEPG(I) Profª Etelma Camargo Costa Rios - EEPG(E) Patrimônio Clarínea - EEPG(E) Fazenda Guacho - EEPG(E) Fazenda - Carretão - EEPG(E) Bairro Água Limpa - EEPG(E) Bairro dos Cubas - EEPG(E) Bairro Alecrim - EEPG(E) Fazenda São Benedito - EEPG(E) Sítio dos Campanhas - EEPG(E) Fazenda Santana - EEPG(I) Bairro dos Gomes - EEPG(E) Bairro Salto Bonito - EEPG(E) Fazenda Santa Clara extinta EEPG(E) Três Ilhas;
- 1.2 - Delegacia de Ensino Prof. Gentil Marques Válio (Sede);
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(R) Prof. Nilton Cesar Castanho - GTMEX/SE 492/90;
- 2.1 - EEPG(R) Prof. Nilton Cesar Castanho - DE Santa Cruz do Rio Pardo;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Núbia Pereira Zuliani - GTMEX/SE 490/1990;
- 3.1 - EEPG Profª Núbia Pereira Zuliani - DE Santa Cruz do Rio Pardo;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Leônidas do Amaral Vieira - GTMEX/SE 487/1990;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 4.1 - EESG Leônidas do Amaral Vieira - DE Santa Cruz do Rio Pardo;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Sinharia Camarinha - GTMEX/SE 491/90;
5.1 - EEPG Sinharia Camarinha - DE Santa Cruz do Rio Pardo;
5.2 - EEPG de Sodrélia - DE Santa Cruz do Rio Pardo;
r) Associações de Pais e Mestres do Município de Vera Cruz - GG 2559/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Castro Alves - GTMEX/SE 483/90 - DE Marília;
1.1 - EEPG Castro Alves e suas vinculadas - 1ª EEPG(I) Bairro da Venda - EEPG(I) Fazenda Vera Cruz - EEPG(E) Bairro Ipiranga - 154ª EEPG(E) Tito Gil - EEPG(I) Bairro do Paraíso;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Clemente Ferreira - GTMEX/SE 526/90 - DE Marília;
2.1 - EEPG Dr. Clemente Ferreira e suas vinculadas EEPG(I) do Bairro Yamato - EEPG(E) UEAC da Fazenda Santa Marta - EEPG(I) do Bairro Guatapuma - EEPG(I) Fazenda Boa Esperança - EEPG(I) da Fazenda Sartori - EEPG(I) da Fazenda Boa União - EEPG(I) da Fazenda Santa Tereza.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/10/1990, p. 1

Retificação: DOE, Seção I, 05/10/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 2-10-90 (RESOLUÇÃO SG-121, DE 1-10-90)

Onde se lê: Resolução SG-120, de 1-10-90; leia-se: [Resolução SG-121, de 1-10-90](#);
Na Resolução SG-121, de 1-10-90 que trata de doação de sucata, declarada inservível pela
Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente – Artigo
1º - III – c), onde se lê: 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Índio Poti – GTMEX/SE
584/90; leia-se: 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Índio Poti – GTMEX/SE 574/90;
IV – f) onde se lê: - ...EEPG(E) Fazenda Santa Leonor – EEPG(R) Fazenda Santa Avelina:
leia-se: 2.1 – EEPGR(E) Fazenda Santa Leonor... EEPG(R) Fazenda Santa Avelina; j) onde
se lê: 1.1 – EEPG(A) Profª Maria Pires de Moura – De Santa Cruz do Rio Pardo; leia-se: 1.1
– Profª Maria Pires de Moura – DE Santa Cruz do Rio Pardo;
Onde se lê: p) 1.1...EEPG(E) Fazenda Água dos Paulistas; leia-se 1.1 - ... EEPGR(E)
Fazenda Água dos Paulistas;
Onde se lê: q) Associação de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – GG
2558/87; leia-se: Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz do Rio Pardo
– GG 2558/87.

DOE, Seção I, 05/10/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-122, DE 2-10-90

Doação de material usado e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretario do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Itapetininga, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local GG-1897/90 – GTMEX/SE 991/90;

1 – EEPSPG Peixoto Gomide – DE Itapetininga;

1.1 – 2 vitrôs 2,70 x 1,39;

1.2 – 2 telas de proteção 2,90 x 1,63;

2 – EEPG Coronel Fernando Prestes - DE Itapetininga;

2.1 – 5.000 telhas;

2.2 – 700m² de assoalho;

2.3 – 400m de condutor de água em ferro fundido;

2.4 – 250m de calha e condutores de água;

3 – EEPSPG Adherbal de Paula Ferreira - DE Itapetininga;

3.1 – 200 telhas francesas;

3.2 – 16 telas de janela;

3.3 – 5 vitrôs;

3.4 – 10 portas de madeira;

3.5 – 2 batentes de porta;

II - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Borborema – GG-1820/90 – GTMEX/SE 884/90 – 889/90;

1 – EEPG Manoel Silveira Bueno – DE Taquaritinga;

1.1 – sucata;

2 – Escolas vinculadas à EEPG Manoel Silveira Bueno EEPGR(E) do Bairro Lagoa - EEPGR(E) do Bairro Três Barras – EEPGR do Bairro Tanquinho - EEPGR(E) da Fazenda Tietê - EEPGR(E) da Fazenda Santo Antônio - EEPGR(E) da Fazenda Sete Lagoas – EEPG(I) da Fazenda São José (extinta) – EEPG(I) do Bairro Pavão (extinta) - EEPG(I) da Fazenda São Sebastião da Floresta (extinta) - EEPG(I) da Fazenda Santa Maria (extinta);

2.1 – sucata;

3 – EEPSPG Dom Gastão Liberal Pinto – DE Taquaritinga;

3.1 – sucata;

III – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;

a) Prefeitura Municipal de Cajobi – GG-2551/1987 – GTMEX/SE 1061/90 – 1058/90 – 1059/90;

1 – EEPSPG Profª Elmira Goulart Pereira – DE Olímpia;

1.1 – sucata;

2 – EEPG Saturnino Antonio Rosa – DE Olímpia;

2.1 – sucata;

3 – EEPG Prof. Darwin Freitas Ramalho – de Olímpia;

3.1 – sucata;

b) Prefeitura Municipal de Cardoso – GG-1837/87 – GTMEX/SE 1062/90;

1 – EEPG Profª Dirce Líbano dos Santos – DE Votuporanga;

1.1 – sucata;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- c) Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – GG 1.380/88 – GTMEX/SE 1.064/90;
1 – EEPSP Cel. Pontes Gestal – DE Votuporanga;
1.1 – sucata;
- d) Prefeitura Municipal de Riolândia – GG 2.293/87 – GTMEX/SE 1.065/90 – 1.603/90;
1 – EEPG Profª Maria Aparecida dos Santos Franco – DE Votuporanga;
1.1 – sucata;
2 – EEPSP Clarinda Machado de Souza – DE Votuporanga;
2.1 – sucata;
- e) Prefeitura Municipal de Rubinéia – GG-1.440/90 – GTMEX/SE 1.066/90;
1 – EEPSP Rubens de Oliveira Camargo – DE Santa Fé do Sul;
1.1 – sucata;
1.2 – 1 mesa de professor;
1.3 – 9 cadeiras comuns;
1.4 – 4 banquetas de desenho;
- f) Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste – GG-1.381/88 – GTMEX/SE 1.067/90;
1 – EEPGR de Aparecida do Bonito – DE Santa Fé do Sul;
1.1 – sucata;
- g) Prefeitura Municipal de Severínia – GG-2.264/88 – GTMEX/SE 1.060/90 – 1.057/90;
1 – EEPSP José Marcelino de Almeida – DE Olímpia;
1.1 – sucata;
2 – EEPG José Severino de Almeida – DE Olímpia;
2.1 – sucata;
- IV – Divisão Regional de Ensino de Marília;
- a) Prefeitura Municipal de Timburi – GG-1.898/90 – GTMEX/SE 976/90 – DE Ourinhos;
1 – Escolas vinculadas à EEPG Padre Bento de Queiroz – EEPGR(E) Fazenda Unia 2 - EEPGR(E) Fazenda Santa Rosa - EEPGR(E) Sítio Santa Clara - EEPGR(E) Fazenda União - EEPGR(E) Fazenda Santa Maria - EEPGR(E) Bairro Palmital - EEPGR(E) Fazenda Bela Vista - EEPGR(E) Fazenda São Francisco - EEPGR(E) Bairro Paiolão - EEPGR(E) Fazenda Domiciana;
1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/10/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-123, DE 2-10-90

Doação de material usado e sucata, declarados
inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para
a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates – Araçatuba – GG-1579/88 – GTMEX/SE-614/90:

a) Delegacia de Ensino de Araçatuba – DRE Araçatuba;

1 – sucata;

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis – GG-1850/90 – GTMEX/SE-790/90:

a) EEPG Dr. Sólton da Silva Varginha - DE Fernandópolis – DRE São José do Rio Preto;

1 – sucata;

III – Fundo Social de Solidariedade de Barretos – GG-1848/90 – GTMEX/SE-702/90:

a) EEPSPG Coronel Raphael Brandão – DE Barretos – DRE Ribeirão Preto;

1 – sucata;

IV – Centro Espírita Ismênia de Jesus – Santos – GG-1846/90 – GTMEX/SE-833/90:

a) Delegacia de Ensino de Santos – DRE Santos;

1 – sucata;

V – Instituto para Cegos Santa Luzia – Araçatuba – GG- 1693/90 – GTMEX/SE-624/90:

a) Divisão Regional de Araçatuba;

1 – sucata;

VI – Associação de Pais e Mestres do Município de Birigui – DE Birigui – DRE Araçatuba GG 2.037/87;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Gama – GTMEX/SE 92/90;

1 - EEPG Dr. Gama;

1.1 – 4.000 telhas;

1.2 – 100 caibros;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Roberto Clark – GTMEX/SE-578/90;

1 - EEPG Roberto Clark;

1.1 – sucata;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Carlos Rosa – GTMEX/SE-582/90;

1 - EEPG Dr. Carlos Rosa;

1.1 – sucata;

2 – EEPGR(I) da Fazenda Bela Vista, vinculada à EEPG Dr. Carlos Rosa;

2.1 – sucata;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Geni Leite da Silva – GTMEX/SE-581/90;

1 - EEPG Profª Geni Leite da Silva;

1.1 – sucata;

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Nayr Borges Penteado – GTMEX/SE-580/90;

1 - EEPG Profª Nayr Borges Penteado;

1.1 – sucata;

VII - Associação de Pais e Mestres do Município de Cândido Mota – DE Assis – DRE Marília – GG-2.584/87;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Rachid Jabur – GTMEX/SE-506/90;

1 - EEPSPG Rachid Jabur;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 – sucata;
b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. José Augusto de Carvalho – GTMEX/SE-507/90;
1 - EEPG Dr. José Augusto de Carvalho;
1.1 – sucata;
c) Associação de Pais e Mestres da EEPG de Vila São Judas – GTMEX/SE-508/90;
1 - EEPG(R) do Bairro São Benedito;
1.1 – sucata;
d) Associação de Pais e Mestres da ETAESG Prof. Luiz Pires Barbosa – GTMEX/SE-709/90;
1 - ETAESG Prof. Luiz Pires Barbosa;
1 1 – sucata;
VIII - Associações de Pais e Mestres do Município de Praia Grande – DE São Vicente – DRE – Santos – GG-2036/87;
a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Pacheco Nobre – GTMEX/SE-835/90;
1 - EEPG Profª Maria Pacheco Nobre;
1.1 – armário de madeira com 2 portas;
1.2 – 30 cadeiras escolar;
1.3 – 1 extintor de incêndio;
1.4 – 1 refrigerador,
b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Deputado Rubens Paiva – GTMEX/SE-831/90;
1 - EEPG Deputado Rubens Paiva;
1.1 – sucata;
c) Associação de Pais e Mestres da EEPG Reverendo Augusto Paes de Ávila – GTMEX/SE-834/90;
1 - EEPG Reverendo Augusto Paes de Ávila;
1.1 – sucata;
IX - Associações de Pais e Mestres do Município de São Joaquim da Barra – DE São Joaquim da Barra – DRE Ribeirão Preto – GG-1894/1990;
a) Associação de Pais e Mestres da ETAESG Pedro Badran – GTMEX/SE-974/90;
1 - ETAESG Pedro Badran;
1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/10/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-124, DE 2-10-90 (RETIFICADA)

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Santos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santos GG 1945/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. José Cavariani – GTMEX/SE 860/90;

1.1 - EEPSP Prof. José Cavariani – DE Guarujá;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente GG 2032/87 – DE São Vicente:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Leonor Guimarães Alves Stoffel – GTMEX/SE 827/90;

1.1 - EEPSP Profª Leonor Guimarães Alves Stoffel;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Luiz D'Aurea – GTMEX/SE 829/90;

2.1 - EEPSP Prof. Luiz D'Aurea;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Albinio Luiz Caldas – GTMEX/SE 830/90;

3.1 - EEPSP Prof. Albinio Luiz Caldas;

II – Divisão Especial de Ensino de Registro;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Jacupiranga GG 1855/90 – DE Registro:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Mary Azevedo de Carvalho – GTMEX/SE 735/90;

1.1 - EEPSP Profª Mary Azevedo de Carvalho;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Capitão Bernardo Ferreira Machado – GTMEX/SE-722/90;

2.1 - EEPSP Capitão Bernardo Ferreira Machado;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Frutuoso Pereira de Moraes – GTMEX/SE 730/90;

3.1 - EEPSP Frutuoso Pereira de Moraes;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Coronel Miguel Abu – Yaghi – GTMEX/SE 726/90;

4.1 - EEPSP Coronel Miguel Abu – Yaghi;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Pariquera-Açu GG 1851/90 - DE Registro;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Manoel Camilo Júnior – GTMEX/SE 731/90;

1.1 - EEPSP Prof. Manoel Camilo Júnior;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP da Vila Maria – GTMEX/SE 736/90;

2.1 - EEPSP da Vila Maria;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Registro GG 1575/88 – DE Registro:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Francisco Manuel – GTMEX/SE 728/90;

1.1 - EEPSP Francisco Manuel;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Fábio Barreto – GTMEX/SE 741/90;

2.1 - EEPSP Dr. Fábio Barreto;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Antonio Fernandes – GTMEX/SE 739/90;

3.1 - EEPSP Prof. Antonio Fernandes;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Brigadeiro do Ar Alberto Bertelli – GTMEX/SE 724/90;

4.1 - EEPSP Brigadeiro do Ar Alberto Bertelli;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Vereador Alay José Corrêa – GTMEX/SE 734/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 5.1 - EEPG Vereador Alay José Corrêa;
- 5.2 - Divisão Especial de Ensino de Registro (Sede);
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Anna Pinto Banks - GTMEX/SE 740/90;
- 6.1 - EEPG Profª Anna Pinto Banks;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Batista Poci Júnior - GTMEX/SE 723/90;
- 7.1 - EEPG João Batista Poci Júnior;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Joaquim Goulart - GTMEX/SE 732/90;
- 8.1 - EEPG Prof. Joaquim Goulart;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Pacheco Lomba - GTMEX/SE 729/90;
- 9.1 - EEPG José Pacheco Lomba;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - GTMEX/SE 733/90;
- 10.1 - Delegacia de Ensino de Registro (Sede);
- 10.2 - EEPG Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Pascoal Grecco - GTMEX/SE 737/90;
- 11.1 - EEPG Prof. Pascoal Grecco;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Sete Barras - GG 1720/87 - DE Registro:
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Plácido de Paula e Silva - GTMEX/SE 725/90;
 - 1.1 - EEPG Plácido de Paula e Silva;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Santana de Almeida - GTMEX/SE 727/90;
 - 2.1 - EEPG Profª Maria Santana de Almeida;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marechal Cordeiro de Farias - GTMEX/SE 738/90;
 - 3.1 - EEPG Marechal Cordeiro de Farias;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Governador Armando de Sales Oliveira - GTMEX/SE 742/90;
 - 4.1 - EEPG Governador Armando de Sales Oliveira;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Bairro Itopamirim - GTMEX/SE 743/90;
 - 5.1 - EEPG do Bairro Itopamirim;
- III - Divisão Regional de Ensino de Campinas:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Amparo GG 1823/90:
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco da Silveira Franco - GTMEX/SE 848/90;
 - 1.1 - EEPG Francisco da Silveira Franco - DE Amparo;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Raul de Oliveira Fagundes - GTMEX/SE 847/90;
 - 2.1 - EEPG Raul de Oliveira Fagundes e suas isoladas vinculadas - DE Amparo;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Coriolano Burgos - GTMEX/SE 846/90;
 - 3.1 - EEPG Dr. Coriolano Burgos - DE Amparo;
 - b) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas GG 1577/88 - DE Campinas:
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Elvira de Pardo Mên Muraro - GTMEX/SE 1000/90;
 - 1.1 - Delegacia de Ensino Prof. José Luiz Espósito - 4ª DE;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Rev. Prof. José Carlos Nogueira - GTMEX/SE 851/1990;
 - 2.1 - EEPG rev. Prof. José Carlos Nogueira - 2ª DE;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dr. Paulo Mangabeira Albernaz - GTMEX/SE 850/90;
 - 3.1 - EEPG Prof. Dr. Paulo Mangabeira Albernaz - 2ª DE;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Castineta de Barros Mello e Albuquerque - GTMEX/SE 849/90;
 - 4.1 - EEPG Profª Castineta de Barros Mello e Albuquerque - 2ª DE;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dr. Carlos Araujo Pimentel - GTMEX/SE 854/1990;
 - 5.1 - EEPG Prof. Dr. Carlos Araujo Pimentel - 2ª DE;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Adalberto Prado e Silva - GTMEX/SE 853/90;
- 6.1 - EEPSP Prof. Adalberto Prado e Silva - 2ª DE;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Dante Alighieri Vita - GTMEX/SE 852/90;
- 7.1 - EEPG Prof. Dante Alighieri Vita - 2ª DE;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marechal Mallet - GTMEX/SE 855/90;
- 8.1 - EEPG Marechal Mallet - 2ª DE;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Monsenhor Luis Gonzaga de Moura - GTMEX/SE 856/1990;
- 9.1 - EEPG Monsenhor Luis Gonzaga de Moura 2ª DE;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Adalberto Nascimento - GTMEX/SE 857/90;
- 10.1 - EEPSP Adalberto Nascimento - 2ª DE;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EESG Culto à Ciência - GTMEX/SE 858/90;
- 11.1 - EESG Culto à Ciência - 2ª DE;
- c) Associação de Pais e Mestres do Município de Capivari GG 1895/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Padre José Bonifácio Carretta - GTMEX/SE 984/1990;
- 1.1 - EEPSP Padre José Bonifácio Carretta - DE Piracicaba;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Cosmópolis GG 1827/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Paulo Almeida Nogueira - GTMEX/SE 842/90;
- 1.1 - EEPSP Dr. Paulo Almeida Nogueira 2ª DE de Campinas;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Leme GG 1896/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Pedro de Moraes - GTMEX/SE 985/90;
- 1.1 - EEPG José Pedro de Moraes - DE Pirassununga;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Queiroz Filho - GTMEX/SE 989/90;
- 2.1 - EEPG Prof. Queiroz Filho - DE Pirassununga;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Paulínia GG 1833/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP General Porphyrio da Paz - GTMEX/SE 844/90;
- 1.1 - EEPSP General Porphyrio - 2ª DE Capinas;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prefeito José Lozano Araujo - GTMEX/SE 845/90;
- 2.1 - EEPG Prefeito José Lozano Araujo - 2ª DE Campinas;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Francisco de Araujo Mascarenhas - GTMEX/SP 843/90;
- 3.1 - EEPG Dr. Francisco de Araujo Mascarenhas 2ª DE Campinas;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Pirassununga GG 1893/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG General Asdrúbal da Cunha - GTMEX/SE 987/90;
- 1.1 - EEPG General Asdrúbal da Cunha - DE Pirassununga;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria José de Oliveira Jacobsen - GTMEX/SE 986/1990;
- 2.1 - EEPG Profª Maria José de Oliveira Jacobsen - DE Pirassununga;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Sumaré GG 1892/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Armelinda Espúrio da Silva - GTMEX/SE 982/90;
- 1.1 - EEPG Armelinda Espúrio da Silva - DE Sumaré.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/10/1990, p. 5

Retificada: DOE, Seção I, 05/10/1990, p. 1

Retificada: DOE, Seção I, 06/10/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 3-10-90 (RESOLUÇÃO SG-124, DE 2-10-90)

Na [Resolução SG-124, de 2-10-90](#) que trata de doação de sucata, declarada inservível pela secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente – Artigo 1º - II – Divisão Especial de Ensino de Registro;

b)

Onde se lê: 1 Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Manoel Camillo Júnior GTMEX/SE 731/90; 1.1 – EEPSP Prof. Manoel Camilo Júnior, leia-se 1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Manoel Camillo Junior GTMEX/SE 731/90; 1.1 – EESG Prof. Manoel Camillo Júnior;

III – 11 – Associação de EESG Culto à Ciência – GTMEX/SE 858/90; 11.1 – EESG Culto à Ciência - 2ª DE, onde se lê: c) Associação de Pais e Mestres do Município de Capivari GG 1895/90; leia-se: c) Associações de Pais e Mestres do Município de Capivari GG 1895/90; 1 – onde se lê: 1.1 – EEPSP Padre José Bonifácio Carreta – DE Piracicaba; leia-se: 1.1 – EEPSP Padre José Bonifácio Carretta – DE Piracicaba;

DOE, Seção I, 05/10/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 5-10-90 (RESOLUÇÃO SG-124, DE 2-10-90)

Na [Resolução SG-124, de 2-10-90](#), que dispõe sobre a doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - ...II – Divisão Especial de Ensino de Registro; b) onse se lê: 1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Manoel Camilo Junior GTMEX/SE 731/90;

1.1 – EEPSP Prof. Manoel Camilo Júnior;

leia-se: 1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Manoel Camilo Junior GTMEX/SE 731/90;

1.1 – EEPSP Prof. Manoel Camilo Júnior;...

DOE, Seção I, 06/10/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-125, DE 9-10-90

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Divisão Regional Agrícola de Marília – Rua Santa Helena, 436 – Marília – CAGE-472/90;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília – APAE – GG-1163/88;

1.1 – sucata;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes;

a) Departamento de Estradas de Rodagem – Divisão Regional de Bauru – Avenida Cruzeiro do Sul, nº 13-15 – Bauru – relações nº 01 e 04/1988 – GT-2/DR.3 – CAGE-240/88;

1 – Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo – Capital – GG-2047/90;

1.1 – 1 máquina de somar manual Olympia nº de fabricação 206090 – PI-2902 e E (item 01);

1.2 – 1 máquina de escrever manual Remington 190 espaços – nº de fabricação BJ-4084283 – PI-2598-E (item 01);

1.3 – 1 máquina de calcular manual Everest nº de fabricação 048254 – PI-1909 E (item 02);

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento Psiquiátrico II – Divisão de Administração – Avenida dos Coqueiros, s/nº – Franco da Rocha – CAGE-624/90;

1 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré – GG-1888/90;

1.1 – 30 camas de ferro – PI-24551 – 24555 – 24557 – 24593 – 24596 – 24600 – 24621 – 24637 – 24645 – 24685 – 24695 – 24926 – 24947 – 26329 – 26336 – 26375 – 26384 – 26391 – 26395 – 26520 – 26660 – 26661 – 27349 – 27359 – 27360 – 27362 – 27366 – 27367 – 27383 – 27441 – (itens 136 a 165).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-126, DE 9-10-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX. Da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento de Administração – AS-32 – Seção de Almojarifado – Alameda Barão de Limeira, nº 1.130/1.138 – Capital – CAGE 393/89;

1 – Prefeitura Municipal de Alto Alegre – GG-1689/90;

1.1 – 1.000 rodízios t/bala – (item 01);

1.2 – 50m de trilho para balcão – (item 03);

2 – Prefeitura Municipal de Coroados – GG-2.048/90;

2.1 – 1.200 rodízios t/bala – (item 01);

2.2 – 150m de trilho para balcão – (item 03);

3 – Prefeitura Municipal de Gália – GG-1.959/90;

3.1 – 65 kg de crina vegetal fina para tapeceiro (item 04);

3.2 – 41 kg de crina animal para tapeceiro (item 05);

4 – Prefeitura Municipal de Pirajuí – GG-2.049/90;

4.1 – 6.800 rodízios t/bala – (item 01);

4.2 – 188 kg de cola Coqueiro – (item 02);

4.3 – 1.084m de trilho para balcão – (item 03);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento Psiquiátrico II – Divisão de Administração – Avenida dos Coqueiros, s/nº Franco da Rocha – CAGE-624/90;

1 – Prefeitura Municipal da Estância da Cunha – GG-1.130/88;

1.1 – 70 camas de ferro – PI-22588 – 22601 a 22604 – 22607 – 22613 – 22619 – 22621 – 22622 – 22624 – 22628 – 22630 – 22631 – 22.633 – 22638 – 22642 – 22647 – 22648 – 22659 – 22661 – 22662 – 22667 – 22672 – 22685 – 22754 – 22710 – 22770 – 22874 – 22914 – 22966 – 22968 – 22975 – 22984 – 23003 – 23021 – 23044 – 23045 – 23088 – 23092 – 23101 – 23163 – 22164 – 23167 – 23180 – 23200 – 23212 – 23213 – 23216 – 23217 – 23219 – 23221 – 23226 – 23229 – 23230 – 23232 – 23233 – 23239 – 23241 – 23247 – 23251 – 23256 – 23258 – 23259 – 23269 – 23271 a 23273 – 23278 – (itens 01 a 70);

2 – Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal – GG-1.788/89;

2.1 – 65 camas de ferro – PI-23286 – 23281 – 23312 – 23313 – 23318 – 23318 – 23323 – 23326 a 23329 – 23334 – 23335 – 23337 – 23338 – 23340 a 23342 – 23352 – 23360 – 23362 – 23366 – 23372 – 23373 – 23381 a 23385 – 23388 a 23391 – 23393 – 23394 – 23396 a 23402 – 23404 – 23406 – 23426 – 23451 – 23452 – 23455 – 23461 – 23469 – 23477 – 23491 – 23498 – 23503 – 23512 – 23514 a 23516 – 23648 – 23818 – 23832 – 23834 – 23836 – 23841 – 23933 – (itens 71 a 135);

III – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental – Instituto Geológico – Avenida Miguel Stefano, 3900 – Capital – CAGE-540/90;

1 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos – GG-2466/87;

1.1 – 335 peças de metal como chapa para RN (matéria para topografia).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-127, DE 10-10-90

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, constantes da relação anexa, oferecida pela Faculdade do Clube Náutico Mogiano, para participarem da VII Gimnasiada Americana, a realizar-se em Mogi das Cruzes, no período de 13 a 21 de outubro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do Benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nome	RG
Adelina de Fatima G. Mancio	9.667.186
Alice Mitsue Waragaya	7.87.830
Ana Aparecida Coelho	10.587.789
Ana Maria Ono Ikari	6.472.239
Antonio da Silva Neto	24.906.988
Benedita Glaucia A. dos Santos	4.533.478
Celia Di Faolo	16.524.697
Ciomara Nogueira Carvalho	5.425.114
Clelia Cristina Santos Luz	16.488.440
Denise Silva Cavenagui	12.131.964
Edileusa Carvalho Sant'Anna	23.749.205
Elcio Antonio Adami Trra	17.001.500
Eliana Franco Rocha	9.446.597
Florisvaldo Correia da Silva	3.367.492
Gabriela Machado	14.045.305
Jarbas do Carmo Salvarini	5.383.910
José Barca Filho	4.530.282
José Rubens Alves da Silva	9.066.997
Lavize Mancio Kus	10.931.718
Liliam Riccio Genovezzi	8.317.619
Lilian Gumieiro	
Luciane Maria Fumes	20.563.783
Marcia Maria Martins Peres	7.73.175-1
Maria Agle Alves Caporalli	5.144.777
Maria de Lourdes de Moraes	19.255.445
Maria do Carmo Bouca C. Bloise	6.555.533
Maria Ines dos Santos Matsuoka	9.667.133
Maria José Nunes de Andrade	18.787.148
Maria Lucia de Oliveira II	17.423.878
Marina da Rocha	9.805.088



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Miriam de Queiroz T. Mossri	3.248.222
Myriam Guimarães A. Oliveira	8.637.993
Ofelia Mancio Averbach	8.124.300
Oscar Hilme Filho	17.909.156
Ricardo Felix Ortuno	
Romana Aparecida Sobral	16.266.414
Roseli Francisca da Silva	17.681.485
Silvana de Moraes	17.325.773
Solange Kfoury Ennes Rossi	8.381.461
Sonia Aparecida Benedicto	11.888.967
Sonia Toshiko Y. de Campos Lima	6.380.045
Tdashi Omote	4.532.315
Zilda Bionconsini	4.793.23
Claudio de Castro Della Hos	14.045.362
Marisa Aparecida Henrique	6.592.918
Waldemir Eudósio Agostinho	16.685.472
Lucinei Faria de Paula	19.275.867
Maria Célia Santana Mendes	6.150.494
Petre Ivanovici	18.319.797-5
Sandra Franco de Melo	17.001.041
Shirlene Maria Lima	17.641.157
Sonia de Souza Marques	18.766.548
Elon Lopes Nunes	3.736.430
Ana Cristina dos Santos	20.566.506
Claudia Cristina da Silva	20.418.110
Conceição Aparecida de Lima	13.472.070
Edilene Janasi	18.773.763
Helaine Cristina A. Ferreira	2.1391.402
Janeide Machado de Oliveira	22.310.929-0
João Roberto Ferreira	18.463.663-2

DOE, Seção I, 11/10/1990, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-128, DE 17-10-90

Considera autorizado afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, constantes da relação anexa, oferecida pelo Centro de Apoio do Desenvolvimento de Assistência Integral à Saúde - CADAIS, que participaram das II Jornadas Latino-Americanas e III Jornadas Brasileiras de Ginecologia Infanto-Juvenil, realizadas em São Paulo - Capital, no período de 5 a 8 de setembro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do Benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do Evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nome	RG
Mabel Paiato Teixeira	2.346.913
Maria da Conceição V. Araujo	12.893.174
José Gentil Monteiro	1.452.413
Jorge Jeronymo Mendes	12.295.296
Sylvia Asaka Yamashita	4.336.986
Nelson da Cruz Santos	4.437.837
Marilene Mello F. de Oliveira	14.039.094
Ilzo Viana Jr.	5.110.563
Silvana Alice Pattoli Gebara	5.455.947
Eugenio Chipkevith	6.476.324
Getúlio Alves Soares	1.002.758
Mirien Hacad Torento	9.908.131
Yoshio Muraf	2.955.974
Ilzo Vianna Jr.	5.110.563
Celso Del Bianco	5.273.284
Sônia Maria Lima	3.425.733
Luiz Alberto Carneiro	6.825.253
Janete Maria M. Moura	1.266.968
Avelino Dantas Barcia	5.674.204
MMaria Helena G. Miranda	9.909.716
Tiyoka Hamamoto Terceiro	3.109.374
Marisdalva Viegas Stump	4.172.891
Rosa Eli Brandes	4.378.952
Jacyra Duarte	1.391.224
Dulce Marly de A. J. Ferreira	9.391.102
Humberto Alves T. Filho	2.165.105
Marcos Machado Domingos	8.817.183
Márcia Passos Pereira	5.937.273



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Eduardo Bussab	7.181.196
Patrícia C. F. Schram	3.073.425
Nobuka S. Koga	2.031.723

DOE, Seção I, 18/10/1990, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-129, DE 25-10-90

Altera a redação do artigo 1º da Resolução SG 40, de 28 de março de 1990

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e à vista da Exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Esportes e Turismo, resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, da [Resolução SG-40, de 28 de março de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou do artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem das competições desportivas do Campeonato Colegial de Esportes do Estado de São Paulo, promovido pelas Secretarias de Esportes e Turismo e da Educação prorrogados para o período de 16 de abril a 28 de outubro 1990."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/10/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-130, DE 26-10-90

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores
públicos estaduais para participação em certame

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no artigo 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da "Jornada de Prevenção Primária: Profilaxia das Deficiências e das Drogadição", a realizar-se em São Paulo – Capital, no dia 30 de outubro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/10/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-131, DE 29-10-90

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Parati – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZEP036306 – PI-645, pertencente ao patrimônio da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Fazenda e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Cedral, objeto do processo CAGE-767/90.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/10/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-132, DE 29-10-90

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado
para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 chassi 5C15BAC163982 – PI-39854, pertencente ao patrimônio do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Saneamento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro, objeto do processo CAGE-694/90.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/10/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO 133, DE 29-10-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Paraibuna, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – CAGE-742/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ 285750 – PI 0916;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Gália – CAGE-720/1990 – Basculante – marca Dodge – ano de fabricação 1978 – chassi TO 36139 – PI-3832-A – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743BBR23236B – PI-2408-A.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/10/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-134, DE 29-10-90

Doação de veículos usados, declarado inservíveis e
arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba – CAGE-708/90 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH 319005 – PI-0447;

II – pertencente à Secretaria da Administração:

a) Coordenadoria de Administração Geral;

1 – Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo – Pedregulho – CAGE-713/90 - 147-C – marca Fiat – ano de fabricação 1985 – chassi 00953130 – PI-3.004.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/10/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-135, DE 29-10-90

Doação de materiais usados, declarado inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Justiça:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado – Administração – Rua Dr. Vila Nova, 268 – Capital – CAGE 454/89;

1 – Prefeitura Municipal de Gália – GG-1959/1990;

1.1 – cinzeiro com pedestal de madeira – PI-1260 (item 1);

1.2 – 1 porta-bandeira em madeira – PI-1578 (item 2);

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem – Oficina Central – relação 4/89 – Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Campinas – GAGE-1026/89;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina – GG-2129/90;

1.1 – 2 retro escavadeiras – marca Ware – nº de fabricação MW 3580 e MW 3606 – PI-4102-C e 4123-C (itens 29 e 32);

2 – Prefeitura Municipal de Francisco Morato – GG-2130/90;

2.1 – 1 bate estaca – marca Soteceja – PI-1442-C (item 3);

2.2 – 1 rolo compressor – marca Huber – nº de fabricação 101104 – PI-1716-C (item 4);

2.3 – 1 máquina de pintar faixas – marca Kelly-G – nº de fabricação 1-104 – PI-1774-C (item 5);

2.4 – 3 motoniveladoras – marca Galion – nº de fabricação 118-G-03351 – 118-G-03372 e 118-G-03375 – PI-2635-C – 2648-C e 2649-C (itens 14 – 16 e 17);

2.5 – 1 motor estacionário – marca G.M – nº de fabricação 4ª20431 – PI-3095-C (item 27);

3 – Prefeitura Municipal de Silveiras – GG-1412/88;

3.1 – 1 compressor de ar – marca Schramm – nº de fabricação 451735 – PI-134-C (item 2);

3.2 – 1 motoniveladora – marca Caterpillar – nº de fabricação 710296 – PI-2158-C (item 7);

3.3 – 2 motoniveladoras – marca Galion – nº de fabricação 118-G 03221 e 118-G 03216 – PI-2549-C e 2554-C (itens 12/13).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retiradas dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, 2 e 3, da alínea a do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/10/1990, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-136, DE 29-10-90 (RETIFICADA)

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do § 1º do artigo 1º, do Decreto lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESp – Divisão Regional de Ensino da Capital-3:

a) ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA CAPITAL – GG-1216/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Silva – GTMEX/SE-951/90;

1.1 – EEPG Prof. João Silva – 19ª DE – Capital.

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Diva Maria Biaggioni de Toledo – GTMEX/SE-952/90;

2.1 – EEPG Profª Diva Maria Biaggioni de Toledo – 14ª DE Capital;

II COGESp – Divisão Regional de Ensino-6 Sul;

a) ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – GG-1838/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro – GTMEX/SE-1069/90;

1.1 – EEPG Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro – DE Diadema;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Mércia Artimos Maron – GTMEX/SE-1070/90;

2.1 – EEPG Profª Mércia Artimos Maron – DE Diadema;

b) ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ – GG-2276/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG José Daniel da Silveira – GTMEX/SE-1072/90;

1.1 – EEPG José Daniel da Silveira – DE Mauá;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul – GG-2018/89:

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dom Benedito Paulo Alves de Souza – GTMEX/SE-1075/90;

1.1 – EEPG Dom Benedito Paulo Alves de Souza – DE São Caetano do Sul;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Décio Machado Gaia – GTMEX/SE-1074/90;

2.1 – EEPG Prof. Décio Machado Gaia – DE São Caetano do Sul;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Laura Lopes – GTMEX/SE-1071/90;

3.1 – EEPG Laura Lopes – DE São Caetano do Sul;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Matheus Constantino – GTMEX/SE-1073/90;

4.1 – EEPG Matheus Constantino – DE São Caetano do Sul;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Santos:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santos – GG-2038/90;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Paulo Figueiras Júnior – GTMEX/SE-875/90;

1.1 – EEPSP Dr. Paulo Figueiras Júnior – DE Santos;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Olga Cury – GTMEX/SE-1068/90;

2.1 – EEPSP Olga Cury – DE Santos;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos:

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Jambuí – GG-2034/90;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Coronel Joaquim Franco de Almeida – GTMEX/SE-893/90;

1.1 – EEPSP Coronel Joaquim Franco de Almeida – 2ª DE São José dos Campos;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São José dos Campos; - GG-1496/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Marechal Rondon – GTMEX/SE-892/90;

1.1 – EEPG Marechal Rondon - 2ª DE São José dos Campos;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Major Aviador José Mariotto Ferreira - GTMEX/SE 891/90;
- 2.1 - EEPSP Major Aviador José Mariotto Ferreira - 2ª DE São José dos Campos;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Julia Bernardes - GTMEX/SE 890/1990;
- 3.1 - EEPG Profª Julia Bernardes 2ª DE São José dos Campos;
- V - CEI - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Apiaí - GG-2107/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Pedro do Nascimento - GTMEX/SE 1081/90;
- 1.1 - EEPG Prof. João Pedro do Nascimento DE Apiaí;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Bairro Palmitalzinho - GTMEX/SE 1085/90;
- 2.1 - EEPG do Bairro Palmitalzinho - DE Apiaí;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Sylvia Noemia de Albuquerque Martins - GTMEX/SE 1082/90;
- 3.1 - EEPG Profa. Sylvia Noemia de Albuquerque Martins - DE Apiaí;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Antonia Baptista Calazans Luz - GTMEX/SE 1080/90;
- 4.1 - EEPG Profa. Antonia Baptista Calazans Luz - DE de Apiaí;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profa. Regina Dias Antunes da Silva - GTMEX/SE 1084 - DE Apiaí;
- 5.1 - EEPSP Profa. Regina Dias Antunes da Silva e suas vinculadas 1ª EEPG(I) Bairro Ribeirão dos Pontes - 2ª Bairro Ribeirão dos Pontes - 1ª EEPG(I) Bairro Conceição do Herval - 2ª EEPG(I) Bairro Conceição do Herval - EEPG(I) do Bairro Mato Dentro - EEPG(E) Bairro Xuxeva - EEPG(E) Bairro Bessas - EEPG(E) Fazenda das Pedras - EEPG(E) Bairro Pinheiro Alto - EEPG(I) Bairro Butiá - EEPG(E) Bairro Campo Grande - EEPG(E) Bairro Moquém - EEPG(E) Bairro Maria Rosa - EEPG(E) Bairro Arraial Queimado - EEPG(I) Bairro Cambuta;
- VI - CEI - Divisão Regional de Ensino de Campinas:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista - GG-2062/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Viscondessa da Cunha Bueno - GTMEX/SE-880/90;
- 1.1 - EEPG Viscondessa da Cunha Bueno - DE Bragança Paulista;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Adélio Ferraz de Castro - GTMEX/SE-879/90;
- 2.1 - EEPSP Adélio Ferraz de Castro - DE Bragança Paulista;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas - GG-1577/88;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Newton Silva Telles - GTMEX/SE-863/90 - 864/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Newton Silva Telles, 2ª DE Campinas;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Pedro de Oliveira - GTMEX/SE-862/90;
- 2.1 - EEPG José Pedro de Oliveira - 2ª DE Campinas;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Benedito Sampaio - GTMEX/SE-904/90;
- 3.1 - EEPG Prof. Benedito Sampaio - 2ª DE Campinas;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Francisco Álvares - GTMEX/SE-861/90;
- 4.1 - EEPG Prof. Francisco Álvares - 2ª DE Campinas;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Barão Geraldo de Rezende - GTMEX/SE-863/90;
- 5.1 - EEPSP Barão Geraldo de Rezende - 2ª DE Campinas;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Castorina Cavalheiro - GTMEX/SE-894/90;
- 6.1 - EEPG Dona Castorina Cavalheiro - 2ª DE Campinas;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapira - GG-2051/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Izaura da Silva Vieira - GTMEX/SE-874/90;
- 1.1 - EEPG Dona Izaura da Silva Vieira - DE Mogi Mirim;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Comendador Virgolino de Oliveira - GTMEX/SE-872/1990;
- 2.1 - EEPG Comendador Virgolino de Oliveira DE Mogi Mirim;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Itatiba - GG-2056/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Antonio Dutra – GTMEX/SE-867/90;
- 1.1 - EEPSP Prof. Antonio Dutra – 2ª DE Jundiaí;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Agenor Vedovello – GTMEX/SE-869/90;
- 2.1 - EEPG Prof. Agenor Vedovello – 2ª DE Jundiaí;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Júlio Cesar – GTMEX/SE-868/90;
- 3.1 - EEPG Cel. Júlio Cesar – 2ª DE Jundiaí;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Jundiaí – GG-2060/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jurandyr de Souza Lima – GTMEX/SE-871/90;
- 1.1 - EEPG Jurandyr de Souza Lima – 2ª DE Jundiaí;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Rivelli – GTMEX/SE-870/90;
- 2.1 - EEPG Prof. Luiz Rivelli – 2ª DE Jundiaí;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Batista Curado – GTMEX/SE-865/90;
- 3.1 - EEPG Prof. João Batista Curado – 2ª DE Jundiaí;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Pedro de Oliveira – GTMEX/SE-866/90;
- 4.1 - EEPSP Pedro de Oliveira – 2ª DE Jundiaí;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Leme – GG-1896/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Augusto Cesar – GTMEX/SE-983/90;
- 1.1 - EEPG Cel. Augusto Cesar – DE Pirassununga;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Mococa – GG-2.058/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. João de Moura Guimarães – GTMEX/SE-926/90;
- 1.1 - EEPSP Prof. João de Moura Guimarães DE Casa Branca;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maestro Justino Gomes de Castro – GTMEX/SE-928/90;
- 2.1 - EEPG Maestro Justino Gomes de Castro DE Casa Branca;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Barão de Monte Santo – GTMEX/SE-929/90;
- 3.1 - EEPG Barão de Monte Santo – DE Casa Branca;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Cid Godoy – GTMEX/SE-930/90;
- 4.1 - EEPG Prof. João Cid Godoy – DE Casa Branca;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Hilda Silva – GTMEX/SE-924/90;
- 5.1 - EEPG Profª Hilda Silva – DE Casa Branca;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Mogi Guaçu – GG-2.037/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Joaquim Leite de Souza – GTMEX/SE-873/90;
- 1.1 - EEPG Cel. Joaquim Leite de Souza – DE Mogi Mirim;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Nazaré Paulista – GG-2.052/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Francisco Derosa – GTMEX/SE-878/90;
- 1.1 - EEPSP Francisco Derosa – DE Bragança Paulista;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Pedra Bela – GG-2.054/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. João Apocalipse – GTMEX/SE-881/90;
- 1.1 - EEPSP Prof. João Apocalipse – DE Bragança Paulista;
- l) Associações de Pais e Mestres do Município de Pedreira – GG-2.039/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Morvan Dias de Figueiredo – GTMEX/SE-923/90;
- 1.1 - EEPG Morvan Dias de Figueiredo – 4ª DE Campinas;
- m) Associações de Pais e Mestres do Município de Piracaia – GG-2036/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Siqueira Bueno – GTMEX/SE-882/90;
- 1.1 - EEPG José Siqueira Bueno – DE Bragança Paulista;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha – GTMEX/SE-883/90;
- 2.1 - EEPG Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha – DE Bragança Paulista;
- n) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz das Palmeiras – GG-2035/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Carlos Guimarães – GTMEX/SE-922/90;
- 1.1 - EEPG Dr. Carlos Guimarães – DE Pirassununga;
- o) Associações de Pais e Mestres do Município de São João da Boa Vista – GG-2035/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Josué Silveira de Mattos – GTMEX/SE-877/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 1.1 - EEPG Padre Josué Silveira de Mattos – DE São João da Boa Vista;
- p) Associações de Pais e Mestres do Município de São José do Rio Pardo – GG-2057/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Gabriel Ribeiro – GTMEX/SE-990/90;
- 1.1 - EEPG Dr. João Gabriel Ribeiro - DE Casa Branca;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Jorge Luiz Abichabki – GTMEX/SE-927/90 – DE Casa Branca;
- 2.1 - EEPG Prof. Jorge Luiz Abichabki e suas vinculadas;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Cândido Rodrigues – GTMEX/SE-895/90;
- 3.1 - EEPG Dr. Cândido Rodrigues - DE Casa Branca;
- q) Associações de Pais e Mestres do Município de Sumaré – GG-1892/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dom Jayme de Barros Câmara – GTMEX/SE-915/90;
- 1.1 - EEPG Dom Jayme de Barros Câmara – DE Sumaré;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Parque Hortolândia – GTMEX/SE-917/90;
- 2.1 - EEPG do Parque Hortolândia – DE Sumaré;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Honorino Fabbri – GTMEX/SE-914/90;
- 3.1 - EEPG Dr. Honorino Fabbri - DE Sumaré;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Zoraide Proença Kaysel – GTMEX/SE-912/1990;
- 4.1 - EEPG Profª Zoraide Proença Kaysel - DE Sumaré;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Cecília de Negri – GTMEX/SE-918/90;
- 5.1 - EEPG Profª Cecília de Negri - DE Sumaré;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim Campos Verdes – GTMEX/SE-913/90;
- 6.1 - EEPG do Jardim Campos Verdes - DE Sumaré;
- 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vereador Euclides Miranda – GTMEX/SE-908/90;
- 7.1 - EEPG Vereador Euclides Miranda - DE Sumaré;
- 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. André Rodrigues de Alkmin – GTMEX/SE-910/1990;
- 8.1 - EEPG Prof. André Rodrigues de Alkmin - DE Sumaré;
- 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Wadih Jorge Maluf – GTMEX/SE-920/90;
- 9.1 - EEPG Wadih Jorge Maluf - DE Sumaré;
- 10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Guido Rosolén – GTMEX/SE-911/90;
- 10.1 - EEPG Guido Rosolén - DE Sumaré;
- 11 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio do Valle Sobrinho – GTMEX/SE-909/90;
- 11.1 - EEPG Antonio do Valle Sobrinho - DE Sumaré;
- 12 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim Santa Clara do Lago – GTMEX/SE-919/90;
- 12.1 - EEPG do Jardim Santa Clara do Lago - DE Sumaré;
- 13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Luiz Campo Dall’Orto Sobrinho – GTMEX/SE-916/1990;
- 13.1 - EEPG Luiz Campo Dall’Orto Sobrinho - DE Sumaré;
- 14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Franceschini – GTMEX/SE-906/90;
- 14.1 - EEPG João Franceschini – DE Sumaré;
- 15 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim Minesota – GTMEX/SE-905/90;
- 15.1 - EEPG do Jardim Minesota - DE Sumaré;
16. - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Jeny Bonadia Rodrigues Santarrossa – GTMEX/SE-907/90;
- 16.1 - EEPG Profª Jeny Bonadia Rodrigues Santarrossa - DE Sumaré;
- r) Associações de Pais e Mestres do Município de Tapiratiba – GG-2061/90;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Moysés Horta de Macedo – GTMEX/SE-925/90;
- 1.1 - EEPG Prof. Moysés Horta de Macedo – DE Casa Branca;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Benedito de Moraes Camargo – GTMEX/SE-921/90;
- 2.1 - EEPG Prof. Benedito de Moraes Camargo - DE Casa Branca;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

VII – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Barretos – GG-1787/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Benedito Pereira Cardoso – GTMEX/SE-899/90;

1.1 - EEPG Prof. Benedito Pereira Cardoso – DE Barretos;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Aymoré do Brasil – GTMEX/SE-897/90;

2.1 - EEPG Prof. Aymoré do Brasil – DE Barretos;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Wladimir Rodrigues de Arruda – GTMEX/SE – 900/90;

3.1 - EEPG Wladimir Rodrigues de Arruda – DE Barretos;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Descalvado – GG-1718/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Tobias – GTMEX/SE-941/90;

1.1 - EEPG Cel. Tobias – DE São Carlos;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Franca – GG-1793/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG David Carneiro Ewbank – GTMEX/SE-901/90;

1.1 - EEPG David Carneiro Ewbank – DE Franca;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jerônimo Barbosa Sandoval – GTMEX/SE-902/90;

2.1 - EEPG Jerônimo Barbosa Sandoval – DE Franca;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Nadeide de Lourdes Oliveira Scarabucci – GTMEX/SE-903/90;

3.1 - EEPG Profa. Nadeide de Lourdes Oliveira Scarabucci - DE Franca;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Guairá – GG-1792/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria Auxiliadora Leis Alves – GTMEX/SE-898/90;

1.1 - EEPG Profa. Maria Auxiliadora Leis Alves – DE Barretos;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Enoch Garcia Leal – GTMEX/SE-896/90;

2.1 - EEPG Enoch Garcia Leal – DE Barretos;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Jardinópolis – GG-2106/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Mário Lins – GTMEX/SE-1078/90;

1.1 - EEPG Dr. Mário Lins – 1ª DE Ribeirão Preto;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Matão – GG-2589/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr Leopoldino Meira de Andrade – GTMEX/SE-945/90;

1.1 - EEPG Dr Leopoldino Meira de Andrade – DE Araraquara;

g) Associações de Pais e Mestres do Município de Morro Agudo – GG-2059/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Roberto Robazzi – GTMEX/SE-948/90;

1.1 - EEPG Roberto Robazzi – DE São Joaquim da Barra;

h) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Ferreira – GG-2285/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Djalma Forjaz – GTMEX/SE-939/90;

1.1 - EEPG Dr. Djalma Forjaz – DE São Carlos;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Sud Mennucci – GTMEX/SE-942/90;

2.1 - EEPG Sud Mennucci - DE São Carlos;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Pedrina Pires Zadra – GTMEX/SE-933/90;

3.1 - EEPG Profa. Pedrina Pires Zadra – DE São Carlos;

i) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Bonito – GG-1834/90;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Pirajá da Silva – GTMEX/SE-940/90;

1.1 - EEPG Dr. Pirajá da Silva – DE São Carlos;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria Aparecida de Souza Campos – GTMEX/SE-936/90;

2.1 - EEPG Profa. Maria Aparecida de Souza Campos - DE São Carlos;

j) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto – GG-2.277/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bairro das Palmeiras – GTMEX/SE-1.079/90;

1.1 - EEPG Bairro das Palmeiras – 1ª DE Ribeirão Preto;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dom Alberto José Gonçalves – GTMEX/SE-1.077/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 2.1 - EEPSP Dom Alberto José Gonçalves – DE Prof. Argélio de Carvalho;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Walter Paiva – GTMEX/SE-943/90;
3.1 - EEPG Prof. Walter Paiva – 2ª DE Ribeirão Preto;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. João Palma Guião – GTMEX/SE-944/90;
4.1 - EEPG Dr. João Palma Guião - 2ª DE Ribeirão Preto;
l) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Ernestina – GG-2.036/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Irineu da Silva Abreu – GTMEX/SE-886/90;
1.1 - EEPG Prof. João Irineu da Silva Abreu – DE Taquaritinga;
m) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Rita do Passa Quatro – GG-1.716/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Madre Carmelita – GTMEX/SE-935/90;
1.1 - EEPG Madre Carmelita – DE São Carlos;
n) Associações de Pais e Mestres do Município de São Carlos – GG-1.719/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. José Juliano Neto – GTMEX/SE-937/90;
1.1 - EEPSP Prof. José Juliano Neto - DE São Carlos;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luís Augusto de Oliveira – GTMEX/SE-938/90;
2.1 - EEPG Prof. Luís Augusto de Oliveira - DE São Carlos;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Esterina Placco – GTMEX/SE-934/90;
3.1 - EEPG Esterina Placco - DE São Carlos;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Elydia Benetti – GTMEX/SE-932/90;
4.1 - EEPG Profª Elydia Benetti – DE São Carlos;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dona Aracy Leite Pereira Lopes – GTMEX/SE-931/90;
5.1 - EEPSP Dona Aracy Leite Pereira Lopes DE São Carlos;
o) Associações de Pais e Mestres do Município de São Joaquim da Barra – GG-1894/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Elza Miguel Francisco – GTMEX/SE-949/90;
1.1 - EEPG Profª Elza Miguel Francisco – DE São Joaquim da Barra;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Genoveva Pinheiro Vieira de Vita – GTMEX/SE-950/90;
2.1 - EEPG Profª Genoveva Pinheiro Vieira de Vita - DE São Joaquim da Barra;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Adolfo Alfeu Ferrero – GTMEX/SE-947/90;
3.1 - EEPG Adolfo Alfeu Ferrero - DE São Joaquim da Barra;
p) Associações de Pais e Mestres do Município de Taquaritinga – GG-1767/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP 9 de Julho – GTMEX/SE-888/90;
1.1 - EEPSP 9 de Julho – DE Taquaritinga;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Francisco Silveira Coelho – GTMEX/SE-887/1990;
2.1 - EEPSP Prof. Francisco Silveira Coelho - DE Taquaritinga;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Carmela Morano Previdelli – GTMEX/SE-885/90;
3.1 - EEPG Profª Carmela Morano Previdelli - DE Taquaritinga;
VIII – CEI – Divisão de Ensino de São José do Rio Preto;
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Tanabi – 922/90;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marciano Maciel da Silva – GTMEX/SE-792/90;
1.1 - EEPG Marciano Maciel da Silva – DE Monte Aprazível.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/10/1990, p. 9

Retificação: DOE, Seção I, 01/11/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 30-10-90 (RESOLUÇÃO SG-136, DE 29-10-90)

Na [Resolução SG-136, de 29-10-90](#), que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º -

II - ...

a) Associação de Pais e Mestres do Município de Diadema -

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Mércia Artimos Maron - GTMEX/SE-1070/90:

Onde se lê: 2.1 - EEPG Profª Márcia Artimos Maron - DE Diadema;

Leia-se: 2.1 - EEPG Profª Mércia Artimos Maron - DE Diadema;

VI - ...

Q - ...

onde se lê: 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Wadih Jorge Maluf - GTMEX/SE-908/90;

leia-se: 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Wadik Jorge Maluf - GTMEX/SE-908/90;

VII - ...

N - ...

onde se lê: 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Esterina Placcc - GTMEX/SE-934/90;

leia-se: 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Esterina Placco - GTMEX/SE-934/90.

DOE, Seção I, 01/11/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-137, DE 31-9-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo – CAGE 787/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP-987850 – PI-0549;

2 – Prefeitura Municipal de Pardinho – CAGE 788/90 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LB4FMY-17567 – PI-0269;

II – pertencente à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal de Cedral – CAGE-778/90 – Basculante – marca Chevrolet/D60 – ano de fabricação 1981 – chassi BC643NXA39269 – PI-39.376;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 - Prefeitura Municipal de Pardinho – CAGE 788/90 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C683FBR18470T – PI-AT-238 - Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C683FBR18744T – PI-AT-245;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

2 – Prefeitura Municipal de Cedral – CAGE-778/90 – Caminhão – marca Ford F-11.000 – ano de fabricação 1981 – chassi LA7QYT000398 – PI-I-5.301.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-138, DE 31-10-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, DA Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Iporanga, objeto do processo GG nº 1.763/90:

I – 1ª Divisão Regional de Campinas – DR-1:

a) CAGE-615/90 – relação 2/CAMEX/DR.1/90 – Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Campinas;

1) 3 bombas d'água – nº de fabricação 3656 – s/nº - 51351 – PI-844-B – 1030-B – 1177-B (itens 1 – 2 e 5);

2) 2 bombas d'água – nº de fabricação 5871 – 6871 – PI-1112-B – 1113-B (itens 3 e 4);

3 – 1 bomba para tambor – nº de fabricação 7022 – PI-1474-B (item 6);

4 – 8 bombas rotativas – nº de fabricação 7022 – PI-1844-B – 1845-B – 1846-B – 1847-B – 1848-B – 1849-B – 1850-B – 1851-B (itens 7 a 14);

5 – 1 reservatório para asfalto fixo, sem cavalete – PI-2256-C (item 15);

6 – 2 motores estacionário – nº de fabricação BFI-557533 - G-320F-2 – PI-4174-C – 5426-C (itens 16 e 18);

7 – 1 usina de asfalto nº de fabricação 111 – PI-4908-C (item 17);

8 – 1 máquina de somar elétrica nº de fabricação 33409 – PI-2926-E (item 19);

9 – 1 máquina de calcular elétrica nº de fabricação 8381 – PI-3648-E (item 20);

10 – 1 aspirador de pó – nº de fabricação 5225 – PI-6900-E (item 21);

11 – 1 fichário de metal – PI-14061-F (item 22);

12 – 3 pota-cartões – PI-16562-F – 16564-F – 20476-F (itens 23, 24 e 25);

13 – 4 extintores de incêndio – PI-32919-F – 32922-F – 32959-F – 34884-F (itens 26 a 29);

14 – 4 formas metálica para tubo de concreto – PI-35641-F – 35643-F – 35648-F – 35649-F (itens 30 a 33);

15 – 1 cronômetro – PI-3049-L (item 34);

16 – 1 engraxadeira manual – PI-1574-M (item 35);

17 – 1 serra mecânica – PI-3411-M (item 36);

18 – 1 talha de levantamento – PI-3413-M (item 37);

19 – 1 balança de mesa – PI-3587-M (item 38);

20 – 1 ventilador para forja – nº de fabricação 3615841 – PI-3713-M (item 39);

21 – 1 forja – nº de fabricação – A2B00 – PI-8174-M (item 40);

22 – 5 – macacos hidráulicos – nº de fabricação – 230 – PI-9138-M – 9356-M – 9361-M – 9363-M – 9993-M (itens 41 a 45);

23 – 1 tanque para água – nº de fabricação 4500 1 – PI-76-T (item 46);

II – 3ª Divisão Regional de Bauru – DR-3:

a) CAGE-637/90 – relação 1/CAMEX/DR-3/89 – Av. Cruzeiro do Sul, 17-15 – Bauru;

1 – 1 bomba d'água – PI-68-B (item 1);

2 – 1 bomba de vácuo nº de fabricação 720 – PI 1038-B (item 2);

3 – 3 bombas para tambor – PI-1446-B – 1447-B – 1450-B (itens 3, 4 e 5),

4 – 1 motor estacionário – nº de fabricação EUBH-18351 – PI-3427-C (item 6);

5 – 12 máquinas de escrever manual – nº de fabricação – JT-1251917 – JT-1537900 – 6269305 – 6269304 – 6113659922 – 544205 – 544216 – 544237 – 62-E-5052259-F-19 – BJ-4095581 – BJ-4125668 – BJ-5096671 – PI-505-E – 593-E – 1131-E – 1141-E – 1253-



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- E - 1686-E - 1693-E - 1713-E - 2515-E - 2791-E - 3289-E - 4357-E (itens 7, 8, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 25, 28, 34);
- 6 - 4 máquinas de calcular elétrica - nº de fabricação - 360558 - 731415 - 731416 - 1235773 - PI-959-E - 2688-E - 2689-E - 4133-E (itens 9, 23, 24 e 29);
- 7 - 8 máquinas de calcular manual - nº de fabricação - DRV-15-H-114 - A-105644 - A-105645 - B-2468 - 9-5516 - B-64885 - B-64887 - B-64888 - PI-1205-E - 1552-E - 1553-E - 2499-E - 2649-E - 4135-E - 4137-E - 4138-E (itens 12, 14, 15, 20, 22, 30, 31 e 32);
- 8 - 1 ventilador de mesa - nº de fabricação 17567 - PI-2071-E (item 19);
- 9 - 3 máquinas de somar manual - nº de fabricação - 206087 - 206097 - A-210844 - PI-2901-E - 2909-E - 4247-E (itens 26, 27 e 33);
- 10 - 4 relógios de ponto - nº de fabricação - 44141 - 64034 - 64037 - 64038 - PI-6158-E - 6713-E - 6716-E - 6717-E (itens 35 a 38);
- 11 - 1 arquivo vertical de aço - PI-15841-F (item 39);
- 12 - 6 portas cartões - PI-16911-F - 16912-F - 22860-F - 22861-F - 22862-F - 22863-F - (itens 40 a 45);
- 13 - 2 extintores de incêndio - nº de fabricação 4682 - 19975 - PI-29214-F - 29834-F (itens 46 e 47);
- 14 - 1 aparelho ensaio elasticidade de molas - PI-30244-F (item 48);
- 15 - 10 aparelhos telefônicos - nº de fabricação 327971 - 331830 - 331882 - 828360 - 836083 - 331821 - 328855 - s/nº - 331815 - 331871 - PI-48053-F - 48056-F - 48059-F - 48060-F - 48061-F - 48063-F - 48070-F - 48072 - 48077-F (itens 50 a 59);
- 16 - 1 clinômetro - nº de fabricação 77580 - PI-1533-L (item 60);
- 17 - 1 normógrafo tipo Leroy - PI-1534-L (item 61);
- 18 - 1 balança - nº de fabricação 3134 - PI-2570-M (item 62);
- 19 - 2 centrífugas para óleo Diesel - nº de fabricação 433461 - 433462 - PI-2683-M - 2685-M (item 63 e 65);
- 20 - 3 motores elétrico nº de fabricação 3500017 3316894 - GE 5-539 - PI-2684-M - 2686-M - 5711-M (itens 64, 66 e 71);
- 21 - 1 balança de dois pratos - nº de fabricação 19398 - PI-3181-M (item 67);
- 22 - 1 gerador para acetileno - PI-3681-M (item 68);
- 23 - 1 engraxadeira - PI-3735-M (item 69);
- 24 - 1 balança de ar - nº de fabricação 1012 - PI-4067-M (item 70);
- 25 - 1 balde para óleo de transmissão - PI-6354-M (item 72);
- 26 - 1 impulsora pneumática para óleo - PI-8331-M (item 73);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para retirada dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/11/1990, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-139, DE 9-11-90

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos constantes da relação anexa 7/90, do Departamento de Transportes Internos – Detin, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DETIN 7/90

MARCA	TIPO/MOD.	MOD. ANO	CHASSI	PATRIMÔNIO
Honda	Motocicleta	82	CG125BR1216569	994379-E
idem	idem	83	CG125BR1216578	994375-N
idem	idem	83	CG125BR1216600	994377-B
idem	idem	83	CG125BR1216612	994378-M
idem	idem	83	CG125BR1216493	994381-N
idem	idem	83	CG125BR1216616	994382-H
idem	idem	83	CG125BR1216617	994384-H
Yamaha	idem/RX-180	83	3V9013229	994151-D
idem	idem/idem	83	3V9013352	994151-H
idem	idem/idem	83	3V9013401	994209-B
idem	idem/idem	83	3V9013393	994239-M
idem	idem/idem	83	3V9013388	994243-H
idem	idem/idem	83	3V9013702	1068171-C
idem	idem/idem	83	3V9013578	1068177-A
idem	idem/idem	83	3V9013568	1068193-J
idem	idem/idem	83	3V9013933	1068196-H
idem	idem/idem	83	3V9013810	1068203-B
Rokon Ranger	idem	73	04476	1069143-C
idem	idem	73	04768	1069147-M
Vespa	idem	87	500419	1178394-J

DOE, Seção I, 10/11/1990 p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-140, DE 9-11-90

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 20 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos constantes da relação anexa 8/90, do Departamento de Transportes Internos – Detin, que faz parte integrante desta resolução, veículos estes patrimoniados, arrolados e declarados inservíveis pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DETIN 8/90

MARCA	TIPO/MOD.	MOD. ANO	CHASSI	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Sedan	77	BJ-600477	291755-C
idem	idem	78	BJ-769948	403597-E
idem	idem	78	BJ-769146	403628-K
idem	idem	81	BO-215763	702542-K
idem	idem	81	BO-221454	702682-D
idem	idem	81	BO-217028	702808-K
idem	idem	81	BO-219305	702812-E
idem	idem	81	BO-218851	702819-N
Chevrolet	Opala	88	9BGVN69DJHB103480	1221931-E
idem	idem	88	9BGVN69DJHB103946	1222054-K
idem	idem	88	9BGVN69DJHB103719	1222083-K
idem	idem	88	9BGVN69DJHB104404	1222089-H
idem	idem	88	9BGVN69DJHB104939	1222124-H
idem	idem	88	9BGVN69DJHB105199	1222178-M
idem	idem	88	9BGVN69DJHB105840	1222296-A
idem	idem	88	9BGVN69DJHB106073	1222303-K
idem	idem	88	9BGVN69DJHB106468	1242589-D
idem	idem	88	9BGVN69DJHB105998	1242679-C
idem	idem	88	9BGVN69DJJB121168	1243308-M
Volkswagen	Fusca	83	9BWZZZ11ZDP029168	994357-A
idem	idem	83	9BWZZZ11ZDP029079	994367-J
idem	idem	84	9BWZZZ11ZEP049107	1068625-D
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP018920	1068835-M
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP018432	1068901-A
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP042315	1140452-N
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP040146	1140465-D
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP044430	1140475-N
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP04540	1140478-M
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP044446	1140479-E
idem	idem	85	9BWZZZ11ZFP043464	1140583-J
idem	idem	86	9BWZZZ11ZFP041319	1178088-C
Chevrolet	Perua	75	C146KBR16093B	291981-C
idem	idem	79	BC146NGJ06773	702184-D
Chevrolet	Perua	81	BC146NDA28112	993525-K



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

idem	idem	84	9BG5146BFEC003648	1068228-E
idem	idem	84	9BG5146BFEC004130	1068232-B
idem	idem	85	9BG5146NFFC002219	1069003-J
idem	idem	85	9BG5146NFFC009207	1140860-P
idem	idem	85	9BG5146NFFC010068	1140886-N
idem	Idem/Veraneio	86	9BG146NFHGC001970	1178327-K
idem	Chevrolet	87	9BGTB11UHHC143793	1185045-D
idem	Caminhão	66	C653ZBR07020B	292205-J
Volkswagen	Perua/Kombi	69	B-187051	291829-J
idem	idem/idem	78	BH-563442	1069140-D
idem	Furgão/KOMBI	83	9BWZZZ21ZDP029035	1068517-J
idem	idem/idem	83	9BWZZZ21ZDP029042	1068524-C
idem	idem idem	84	9BWZZZ21ZDP018275	1068761-E
idem	Gol	87	9BWZZZ30ZHT046080	1221877-P
idem	idem	87	9BWZZZ30ZHT088054	1279585-B
Gurgel	Jipe	88	9BUX12RTXJIG16292	1275090-H

DOE, Seção I, 10/11/1990, p. 13



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-141, DE 16-11-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Lucianópolis – CAGE 656/90 – Basculante – marca Dodge – ano de fabricação 1981 – chassi TO 45754 – PI-4298-A - Basculante – marca Dodge – ano de fabricação 1978 – chassi TO 36141 – PI-3834-A;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Prefeitura Municipal de Brodowski – CAGE-797/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BA 965045 – PI-0159;

III – pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Lucianópolis – CAGE 655/90 – Camioneta Corcel II – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45255 – PI-020;

IV – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Piraju – CAGE-798/1990 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi C653BBRO7116-T – PI-232 - Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi C653BBRO7117-T – PI-233.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1 da alínea a, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/11/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-142, DE 16-11-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Anhumas – Cage 825/1990 – Camioneta C-10 – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 chassi C144FBR19180B – PI-0926;

2 – Prefeitura Municipal de Franca, para Uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – Cage-693/90 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV 177008 – PI-0412;

3 – Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Cage 823/90 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV 177067 – PI-0426;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Francisco Morato – Cage 811/90 – Kombi-Ambulância – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH 461940 – PI-2700;

2 – Prefeitura Municipal de Maracá, para uso do Sassom – Serviço de Assistência Social do Município de Maracá – Cage 826/90 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45436 – PI-5485;

III – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento de Administração;

1 – Prefeitura Municipal de Francisco Morato – Cage 811/90 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C653BBR07369T – PI-6968;

IV – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Casa Branca, para uso da Associação dos Servidores do Centro de Reabilitação, Local – Cage 652/90 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APB54799 – PI-H-22-13;

V – pertencente à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho CAGE-815/90 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BA 617773 – PI-6847.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º - não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/11/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-143, DE 16-11-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria da Educação:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Sindicato Rural de Cedral – CAGE-779/90 – Sedan-1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ11ZDP033806 – PI-SE 07415;

II – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 - Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato – Bauru – CAGE-796/90 – Sedan - marca Volkswagen – ano de fabricação 1982 – chassi BO 310782 – PI-0176.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º - não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/11/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-144, DE 21-11-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Regente Fijó – CAGE-828/90 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV 177070 – PI-0413;

II – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Prefeitura Municipal de Indiana – CAGE-836/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BP 806894 – PI-0074.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/11/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-145, DE 21-11-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Sindicato dos Estivadores de São Sebastião – São Sebastião – CAGE-834/90 – Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1973 – chassi BH 318999 – PI-0491 – Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1973 – chassi BH 319066 – PI-0449;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Obra Social Sinos de Belém de Amparo e Promoção – Capital – CAGE-840/90 – Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1975 – chassi BH 373324 – PI-5911 – Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1975 – chassi BH 372280 – PI-5924 – Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1975 – chassi BH 373321 – PI-5939 – Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1975 – chassi BH 371885 – PI-5987.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/11/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-146, DE 21-11-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Integral, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga no Porto de Santos – Santos – Cage-830/90 - Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1973 – chassi BH 319035 – PI-0487;

II – Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga no Porto de Santos – Santos – Cage-835/90 - Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1973 – chassi BH 318916 – PI 0454;

III – Associação Beneficente de Consertadores de Carga e Descarga Aposentados do Porto de Santos – Santos – Cage-831/90 - Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1973 – chassi BH 319033 – PI-0489;

IV – Sindicato dos Trabalhadores de Bloco nos Portos de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião – Santos – Cage 832/90 - Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1973 – chassi BH 318979 – PI-0451;

V – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias do Vestuário da Baixada Santista, Vale do Ribeira e Litoral Paulista – Santos – Cage-833/90 - Kombi – marca Volkswagen ano de fabricação 1973 – chassi BH 319012 – PI-0452.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/11/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-147, DE 21-11-90 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Administração – Seção de Transportes – Rua Antinia de Queiroz Nº 205 – Capital – CAGE-952/89;

1 – Prefeitura Municipal de Cedral – GG-880/1988

1.1 – 1 pneu 775x15 Ford (item 13);

1.2 – 8 pneus 645x14 Chevrolet Iona simples (item 15);

1.3 – 8 câmaras de ar 175x400 Chevrolet – (item 18);

1.4 – 5 câmaras de ar F. 15 Volkswagen – (item 19);

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem – 3ª Divisão Regional de Bauru – Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 – Bauru – CAGE-709/90 relação 3/CAMEX/SM.3/1990 – CAGE-710/90 relação 2/CAMEX/SM.3/1990;

1 – Prefeitura Municipal de Pardinho – GG-2219/1990;

1.1 – sucata;

b) Departamento de Estradas de Rodagem – Oficina Central – Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Campinas – CAGE-745/90 relação 6/CAMEX/1990;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina – GG-2129/90;

1.1 – 1 rolo compactador marca Huber Warco – nº de fabricação 5T1575 – PI-2190-C (item 8);

2 – Prefeitura Municipal de Guaipáçu – GG-1.223/90;

2.1 – 1 rolo compactador marca Tema Brós – nº de fabricação 123L – PI-3.148-C (item 17);

2.2 – 1 trator de esteiras marca M. Ferguson – nº de fabricação 0766 – PI-5.251-C (item 22);

3 – Prefeitura Municipal de Júlio de Mesquita – GG-2.324/90;

3.1 – 1 trator de esteiras marca M. Ferguson – nº de fabricação 0764 – PI-5.249-C (item 21);

4 – Prefeitura Municipal de Lavrinhas – GG-106/88;

4.1 – 1 trator de esteiras marca Caterpillar – nº de fabricação 17A-0197 – PI-2.161-C (item 3);

4.2 – 1 rolo compactador marca Huber Warco – nº de fabricação 5T1579 – PI-2.182-C (item 6);

4.3 – 1 rolo compactador vibratório marca Vibro – nº de fabricação 024 – PI-2.530-C (item 9);

4.4 – 1 carreta marca FNV Furehauf – nº de fabricação 05920 – PI-5.316-C (item 24);

5 – Prefeitura Municipal de Lupércio – GG-2.325/90;

5.1 – 1 trator de esteiras marca M. Ferguson – nº de fabricação 0757 – PI-5.242-C (item 20);

6 – Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul – GG-1.889/90;

6.1 – 1 compressor de ar marca Schram – nº de fabricação 312253 – PI-1.339-C (item 2);

6.2 – 1 rolo compactador marca Huber Warco – nº de fabricação 5T1549 – PI-2.188-C (item 7);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 6.3 – 2 motoniveladoras marca Galion – nº de fabricação 118G03356 e 118G03396 – PI-2.646-C e 2.861-C (itens 12 e 13);
7 – Prefeitura Municipal de Pardinho – GG-2219/1990;
7.1 – 1 compressor de ar marca Le Roy – nº de fabricação 207x6 – PI-895-C (item 1);
7.2 – 2 vibro acabadoras de asfalto Barber Greene – nº de fabricação 879Bx543 e E-277 – PI-2173-C e 2618-C (itens 4 e 10);
7.3 – 1 motor estacionário marca Internacional – nº de fabricação 788 – PI-2147-C (item 5);
7.4 – 1 motor estacionário marca Fordson – nº de fabricação 1465866H – PI-2619-C (item 11);
7.5 – 1 cadeira de asfalto marca Erisa – nº de fabricação 336 – PI-2917-C (item 14);
7.6 – 1 motor estacionário marca Wisconsin – nº de fabricação 3335793 – PI-2940-C (item 15);
7.7 – 1 carreta marca Sanvas – nº de fabricação 80(825x20) PI-2449-C (item 16);
7.8 – 1 retro escavadeira marca Ware – nº de fabricação MW 3570 – PI-4125-C (item 18);
7.9 – 1 motor estacionário marca Montgomery – nº de fabricação B-222832 – PI-405-C (item 19);
7.10 – 1 carreta para transporte de materiais marca DER – nº de fabricação 750x8 – PI-5275-C (item 23);
III – pertencente à Secretaria da Saúde:
a) Coordenação de Regiões de Saúde-5 – Hospital Guilherme Álvaro – ERSA 52 – Rua Oswaldo Cruz, 197 – Santos – CAGE-582/90;
1 – Prefeitura Municipal de Francisco Morato – GG-2130/90;
1.1 – sucata;
b) Coordenação de Regiões de Saúde-5 – Hospital Regional Vale do Ribeira – ERSA-49 – Rua do Exoedicionário, 140 – Pariquera-Açu – CAGE-739/90;
1 – Prefeitura Municipal de Alto Alegre – GG-1689/90;
1.1 – sucata;
c) Coordenação de Regiões de Saúde-4 – Sede do ERSA 27 – Avenida Orozimbo Maia, 75 e Centro de Saúde I de Campinas – Avenida Faria Lima, 90 – Camoinas – CAGE-731/90;
1) Prefeitura Municipal de Alto Alegre – GG 1.689/90;
1.1 – sucata;
IV – pertencente à Secretaria da Segurança Pública;
a) Polícia Civil de São Paulo – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – Divisão de Protocolo e Arquivo – Rua Brigadeiro Tobias, 527 – Capital – CAGE 724/90 – relação 2/90;
1 – Prefeitura Municipal de Piraju – GG-2.326/90;
1.1 – sucata;
V – pertencente à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;
a) Gabinete do Secretário e Assessorias – Avenida Brigadeiro Faria Lima, 533 – Capital – CAGE-688/90 – CAGE-689/90;
1 – Prefeitura Municipal de Alto Alegre – GG-1.689/90;
1.1 – sucata;
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.
Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1 da alínea a e itens 1 a 7, da alínea b, do inciso II do artigo 1º.
Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/11/1990, p. 1-2

Retificação: DOE, Seção I, 24/11/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 22-11-90 (RESOLUÇÃO SG-147, DE 21-11-90)

Na [Resolução SG 147, de 21-11-90](#), que dispõe sobre doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - Ficam autorizadas....

7 – Prefeitura Municipal de Pardinho – GG-2219/1990;

onde se lê: 7.7 – 1 carreta marca Sanvas nº de fabricação 80 (825x20) – PI-2449-C (item 16);

leia-se: 7.7 – 1 carreta marca Sanvas nº de fabricação 80 (825x20) – PI-2949-C (item 16);

DOE, Seção I, 24/11/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-148, DE 26-11-90

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários públicos estaduais, Agentes Fiscais de Rendas, constantes da relação anexa, oferecida pela Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo, para participarem do 7º Enafisco – Encontro Nacional do Fisco Estadual, a realizar-se em São Paulo – Capital, no período de 26 a 29 de novembro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto na remuneração, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Reis Laranjeira	RG 1.236.735
Arthur Antonio Chagas Pisani	RG 2.693.880-7
Admir Martins	RG 5.265.560
Roberto Guilherme Fantini	RG 4.663.502
Antonio Alonso Capasciuti	RG 3.572.321
Osvanderley Alves Ataíde	RG 6.171.043
Waldomiro Goulart Ferreira	RG 3.991.329
Mário Nakagome	RG 4.625.744
Valéria Aparecida Baciega	RG 13.182.835
Bruno Cristofolini	RG 2.227.769
Sonia Maria Zonato Rodrigues	RG 8.519.308
Nilson Ferreira de Oliveira	RG 21.948.547-1
Terumitsu Kido	RG 5.394.143
Valdir Sales Trighetas	RG 6.650.957
José Eduardo Marcon	RG 6.858.788
Pedro da Costa Dias	RG 2.410.084
Aparecido Roberto Pereira	RG 3.288.102
Nelson Monteiro	RG 2.461.944
Irineu Rovai	RG 2.850.223
Artur Rosin	RG 1.385.175
Hildemar Reinert	RG 1.961.171
Helio Marcos Roque	RG 2.903.351
Rubens de Oliveira Fogaça	RG 1.641.294
Chrispin Pereira de Camargo	RG 1.531.434
Aloysio Cavalcante de Oliveira	RG 1.261.285
Doarte dos Santos Pereira	RG 2.910.940
Paulo Boghossian	RG 1.552.200
Milton Gozzi	RG 2.015.410
Paulo Preira de Carvalho	RG 3.058.833
Neacir Aparecida de Albuquerque Nicaretta	RG 1.981.171
Antonio Lioni	RG 3.405.330
Teresa Cristina Lopes	RG 4.681.297



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Pedro Rosalio da Cunha Pereira	RG 6.116.046
Margarete Martin Narciso	RG 4.457.000-4
Norma Couto da Rocha Paes	RG 8.000.225
Antonio Piovesan Filho	RG 6.325.844
Ariovaldo Xavier	RG 7.548.073
Damir Carchedi	RG 1.578.181
Iraci de Almeida	RG 5.350.566
José Cláudio Rodrigues	RG 3.8886.657
José Hober Interlizano	RG 3.261.942
Júlio Cesar Bastos Galvão	RG 1.925.195
Katsumi Koyanagui	RG 2.256.791
Luiz Gonzaga Ribeiro	RG 1.143.458
Maria Therezinha Pires Arantes de Matos	RG 6.578.584
Massahiro Nagamatu	RG 1.533.837
Teruko Vilma Osako	RG 3.153.581
Prudêncio Garcia	RG 2.392.106
Ricardo Giacheto Martins Junior	RG 9.927.652
Ronaldo Fillett Fernandes	RG 5.416.78
Santo Cabral	RG 2.924.197
Jorge Henrique Fernandes	RG 6.803.599
Darcílio Altério	RG 1.589.331
Takashi Sato	RG 4.128.068
Wagner Antonio Valentino	RG 2.093.448
Wldomiro André	RG 1.953.017
Eduardo Cestari	RG 4.684.103
Eliana Maria Pessoa Ferreira de Oliveira	RG 5.485.629
Joaquim Maurício A. Coutinho	RG 7.503.111
João de Marchi	RG 2.578.347
Clóvis Scatolini Del Corso	RG 13.799.845
Dario Yoshinobu Nakata	RG 4.921.937
Elias Abdo	RG 1.459.161
Fernando Leopoldo Abreu Landa	RG 3.228.646
Enilais Trindade Malatesta	RG 5.891.019
Flávia Maroni Simonsen	RG 5.240.586
Gladys Sumilda Zarza	RG 4.413.868
Maria Cristina Morandi	RG 4.794.422
Milton Cláudio Bessa	RG 6.763.221
Neiva Rodrigues Figueiredo	RG 7.928.104
Ruy Brandão Bueno	RG 3.092.435
Waldomiro Carvas	RG 985.379
Doroti Victorelli	RG 7.343.302
Antonio Roque Pricoli Bueno	RG 1.694.927
Arlindo Goulart de Maia	RG 5.050.041
Arinos Rojas	RG 5.321.008
José Luiz do Nascimento	RG 5.481.431
Kenji Shirasaka	RG 3.308.810
Manoel de Oliveira Junior	RG 4.324.123
Raul Alberto Morales Meneses	RG 3.646.935
Roberto Garcia	RG 2.723.661
Valmir Imakawa	RG 9.998.924
Vilton Mathias	RG 1.780.030
Waldir Ambrozio Gil	RG 3.090.259
Dalva Dutra	RG 5.061.029



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Osmar Benetti Ruy	RG 3.251.051
Luiz Carlos Torres Blanco	RG 3.491.885
José Ronaldo de Souza	RG 4.000.818
Marcos Antonio de Oliveira	RG 5.587.498
Ideli Dalva Ferrari	RG 4.309.827
Kimiko Tonikawa	RG 5.542.869
Parisina Lucia Siglieri	RG 4.566.472-9
Gilberto Ferreira Neves	RG 22.999.103-8
Dunia Mohamed Khouri	RG 8.682.967
Luiz Antonio Castelo Branco	RG 4.960.651
Antonio Jacinto dos Santos Junior	RG 7.223.428
Rita de Cassia Fonseca	RG 5.544.053
José Leonel Francisco de Souza	RG 913.948-1
David Torres	RG 13.188.095
Elisio Massashi Kano	RG 4.374.959
Sebastião Jaci Carvalho	RG 1.585.703
Gamal Castro Abdo Sater	RG 6.941.286-4
Eridane Valença Braz Black	RG 1.419.322
Stela Terezinha Rodrigues da Silveira	RG 5.058.197
Leandro Galliano	RG 6.262.008
Celeste Aida Furtado Teixeira	RG 8.866.224-RJ
Heloisa Helena Barri	RG 13.310.594
Paulo Henrique Cruz	RG 9.400.733
Carlos Henrique Menon	RG 7.827.704
Sérgio Mazzoni	RG 7.757.724
Lenita Nobuko Yassuda de Quadros	RG 3.646.256
Márcio Rodrigues	RG 2.478.410
Norival Gonçalves Domingues	RG 5.292.262
Nair Kunyi	RG 3.761.752
Antonio Pereira Costa	RG 3.422.282
Vanuino Correia Ferreira	RG 8.161.639
Antonio Martins Oliveira	RG 3.538.764
Manoel E. F. Modesto	RG 6.908.901
Nelson Martins Capitão	RG 4.414.819
Silvino da Silva Rocha	RG 6.611.244
Mario Shimabukuro	RG 6.172.251
Claudio Gonçalves Mendes	RG 7.156.473
José Manoel Fagaraz	RG 3.200.008
Rosely Hatsumi Tokumitu	RG 19.234.315
Elaine Vieira Rabello	RG 2.531.144
Mário Nishino	RG 12.442.789
Elza Godinho Lopes	RG 6.341.278
Masashi Aota	RG 3.981.131
Sérgio Gomes	RG 724.700/RJ
José Marques Ferreira	RG 6.535.062
José Geraldo Vaz de Lima	RG 6.144.673
Norberto Souza de Oliveira	RG 2.318.302
Antonio Carlos Martins Costa	RG 3.131.159
Orlando de Brito Souza	RG 6.609.612
Edson Boneti	RG 6.333.350
Maria Cristina Macedo Savino	RG 3.382.962
Miriam Gomes Lage	RG 5.812.360
Wanderley Valente Jordon	RG 2.612.337



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Renato Cipriani	RG 3.835.616
Luiz Durval Erbetta	RG 6.781.367
Carlos Espallargas Gimenez	RG 7.406.838
Almiro José Grings	RG 5.759.879
Romeu José Corsi	RG 3.704.680
Morio Tanaka	RG 1.937.480
Regina Soares Toledo	RG 4.356.834-8
Samuel Celso Crysostomo	RG 3.110.294
Airton Aravechia	RG 1.505.560
Elizabeth Aparecida Brayn	RG 5.217.922
Maria Paulina Fernandes Santos	RG 6.295.367
Ivo Benedicto	RG 3.096.851
Lucas Ferreira dos Santos	RG 2.986.582
Heitor Maldonado	RG 2.650.239
Wagner de Souza Azevedo	RG 4.880.758
Christiano dos Santos Filho	RG 4.841.837
Cassio Abrahão Nacle	RG 2.752.393
João Alcides Prioli	RG 4.143.425
Milton dos Santos	RG 2.584.655
José Carlos Ficher	RG 3.178.637
Luis Carlos Tolo	RG 1.784.415
Arlindo de Castro Belchior	RG 6.721.738
Jair Monteiro de Souza	RG 1.973.177
Bras Vita	RG 4.501.258
Antonio Santilli	RG 1.647.416
Manoel Ferreira Jardim Filho	RG 4.464.205
Luiz Spagnul Filho	RG 3.299.655
José Mario Otavio	RG 4.986.821
Neiva Fabiano Gianezi	RG 12.632.682
Tereza Cristina Confiantini	RG 11.404.670
Aparecida Silva e Teodoro	RG 3.954.213
João de Oliveira	RG 3.654.442
Alberto Tellanini	RG 2.865.990
Waldineia Goes Barbosa	RG 4.879.164
Suely Barjud Romeiro Pereira do Nascimento	RG 3.316.204
Waldir Pereira Palacios	RG 2.505.954
José Flauzola	RG 4.882.313
Roberto Frigato	RG 11.511.793
Mario Akio Yamauti	RG 6.247.005
Alberto Masatochi Teruya	RG 8.896.741
Jorge Akamatsu	RG 4.892.902
Marisa Gonçalves dos Santos	RG 40400.015-7
Rodolfo Bartolomei	RG 9.049.127
Ivo Justino da Silva	RG 5.383.833
Eude da Silva Gomes	RG 3.047.223
Pedro Panzzarini Neto	RG 3.525.535
Ricardo Simões Melega	RG 5.899.434
José Moacir Moura	RG 5.642.216
Vera Regina Lellis Vieira Ribeiro	RG 8.570.416
Roberto Amundson Aily	RG 11.718.739
Ercilio Pereira da Silva	RG 6.858.221
Heitor Okuma	RG 3.963.128
Walter Brito Laughton	RG 6.111.672



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Airton Moreira de Paula	RG 4.367.861
Nilo Calandria Ponce	RG 6.163.784
Flavio Oliva	RG 4.666.015
Romualdo Bazilevski	RG 1.450.042
Mario Meliani	RG 2.208.554
Alberto Antonio Fumes	RG 1.708.531
Pedro Mitev	RG 5.572.730
Valdemar Tsukamoto	RG 5.019.452
Tadeu da Silva Abreu	RG 5.115.776
Manoel Mariano de Oliveira	RG 1.697.674
Angelo Ferretti Junior	RG 1.815.118
Antonio Celso Rissardo	RG 3.993.949
José de Almeida Junior	RG 6.542.871
Nilson Manzatto	RG 4.404.181
Gilberto Menezes de Oliveira	RG 3.414.612
Sergio Mutuhiro Yassumoto	RG 7.880.242
Anízio Mendonça	RG 3.150.643
Attílio Benedetti	RG 443.453
Alexandre Mello Belezso	RG 2.927.646
Geraldo Alvarenga	RG 4.379.457
Luiz Carlos Lopes	RG 6.764.887
Laercio de Oliveira	RG 4.175.340
Odete Borelli Cunha	RG 1.997.577
Victor Luiz Menin	RG 1.097.748
Wilson Vidal	RG 3.634.008
Suely de Almeida Braga Marcílio	RG 4.749.147
Izani Fernandes de Abreu	RG 5.905.150
Itagiba Merege Ramirez	RG 5.221.387
Paulo Roberto Bueno	RG 12.404.275
Cláudio Pinto de Carvalho	RG 5.726.534
Geraldo Roberto Bócoli	RG 12.436.381
Nivalda Tachinardi	RG 2.214.336
Marcia Regina Alves de Matos	RG 11.847.609
Cícero Gasparelo de Brito	RG 7.446.859
Clélio Berti	RG 1.839.352
Ricardo Gomes do Amaral	RG 4.461.696
Reinaldo Magela Reis	RG 60.095
Renato Krammer Lima	RG 1.643.512
Edmundo Farias Alves	RG 3.138.185
Luiz Antonio de Pádua Leite	RG 8.564.607
Ana Guilhermina Mathias	RG 7.900.342
José Ivaldo da Costa	RG 5.797.864
Mario Monteiro	RG 2.578.209
Luiz Ricardo de Oliveira e Correa de Mello	RG 3.656.669
Vanuza Marcia França de Melo	RG 5.193.439-6
Jussara Alves Pinto	RG 3.648.926-8
Maria Luiza Borges Viana	RG 4.790.199
Laércio Alberto Pinheiro	RG 3.914.581

DOE, Seção I, 27/11/1990, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-149 DE 28-11-90

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou artigo 15, incisi II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários públicos estaduais, constantes da relação anexa, oferecida pela Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo, para participarem do XVII Congresso Nacional da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, a realizar-se em Goiânia/Goiás, no Período de 3 a 7 de dezembro de 1990.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto na remuneração, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nome	RG
Joaquim Antonio Barbosa	5.135.710
Adriano Sigrist	3.855.050
Paulo Eduardo Magalhães	5.951.300
Maria Joaquina Segatti	3.597.796
Joana Darc de Oliveira	8.446.211
Marcos Aurélio G. Manso	13.615.318
Maria dos Anjos Torres Milreu	1.930.902
Gisélia Campos Lima	1.077.723
Jarim Lopes Roseira	3.408.048
Sidnei Carlos da Silva	3.835.033
Caetano Tibério Neto	686.076
Yara M. Toretto	2.257.383
Luiz Thiago	2.704.764
Luiz Carlos Arroio Nogueira	3.495.560
Clóvis Carpentieri	3.055.214
Célia Teixeira da Silva	13.967.820
Robério Colares Alencar	4.872.248
Marcos Eduardo Tribst	14.642.571
Ubirajara Mendes	2.258.577
Aldrovando Macedo	2.707.380

DOE, Seção I, 29/11/1990, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-150, DE 29-11-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Prefeitura Municipal de Piacatu – CAGE-855/1990 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH-319039 – PI-0439;

2 – Prefeitura Municipal de Sandovalina – CAGE-851/1990 – Pick-Up – marca Ford – ano de fabricação 1976 – chassi LA7ASR71387 – PI-0936;

3 – Prefeitura Municipal de Taciba – CAGE-857/1990 – Caminhão – Marca Chevrolet – ano de fabricação 1970 – chassi C683ABR03161T – PI-2566;

4 – Prefeitura Municipal de Tarabaí – CAGE-858/1990 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 371060 – PI-0829;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes;

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Cunha – CAGE-854/90 – CAGE-856/90 – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743BBR-18696B – PI-2371-A – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BV 253038 – PI-3670-A.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º - não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/11/1990, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-151, DE 10-12-90 (RETIFICADA)

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, ou artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13-11-74, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento dos funcionários públicos estaduais, constantes da relação anexa, oferecida pela Secretaria da Educação, que participaram do Seminário Internacional "Indústria e Meio Ambiente – Reciclagem de Lixo e Controle da Poluição", realizado em São Paulo – Capital, no período de 28 a 30-11-90.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo

Vera Lucia Goloni	RG 4.685.839
Maria de Lourdes Medeiros e Silva Camargo	RG 2.320.988
Sebastião Braz Filho	RG 3.428.721
Rita de Cássia Felício	RG 5.268.337
Luiz Fernando de Freitas Camargo	RG 6.867.687

DOE, Seção I, 11/12/1990, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 12/12/1990, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 11-12-90 (RESOLUÇÃO SG-151, DE 11-12-90)

Na [Resolução SG 151, de 11-12-90](#), que considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame. Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, onde se lê: Vera Lucia Goloni, RG 4.685.839... leia-se: Vera Lucia Goloni, RG 4.865.839...

DOE, Seção I, 12/12/1990, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-152, DE 10-12-90

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13-5-83, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28-11-80, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital, GG 1216/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Octalles Marcondes Ferreira – GTMEX/SE 1132/90;

1.1 - EEPG Octalles Marcondes Ferreira, 19ª DE – Drecap-3;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Rafael de Moraes Lima – GTMEX/SE 1134/90;

2.1 - EEPG Prof. Rafael de Moraes Lima, 4ª DE – Drecap-1;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Adolfo Arruda Castanho – GTMEX/SE 1537/90;

3.1 - EEPG Prof. Adolfo Arruda Castanho - 14ª DE – Drecap-3;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Isaltino de Mello – GTMEX/SE 1559/90;

4.1 - EEPG Prof. Isaltino de Mello - 17ª DE – Drecap-3;

II - Divisão Regional de Ensino-4 – Norte:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarulhos, GG 1861/88 – 2ª DE Guarulhos;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Sebastião Walter Fusco – GTMEX/SE 700/90;

1.1 - EEPG Sebastião Walter Fusco;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Brigadeiro Haroldo Veloso – GTMEX/SE 1143/90;

2.1 - EEPG Brigadeiro Haroldo Veloso;

III - Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Diadema – GG 1838/87 – DE Diadema;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG General José Artigas – GTMEX/SE 1099/90;

1.1 - EEPG General José Artigas;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ana Maria Poppovic – GTMEX/SE 1.098/90;

2.1 - EEPG Ana Maria Poppovic;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ana Consuelo Garcia Peres Murad – GTMEX/SE 1.103/90;

3.1 - EEPG Profª Ana Consuelo Garcia Peres Murad;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Antonieta Borges Alves – GTMEX/SE 1.097/90;

4.1 - EEPG Profª Antonieta Borges Alves;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Ramalho – GTMEX/SE 1.138/90;

5.1 - EEPG João Ramalho;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG 2.276/87 – DE Mauá;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Lapate Netto – GTMEX/SE 1.104/90;

1.1 - EEPG Prof. Antonio Lapate Netto;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Florisbella de Campos Wernek – GTMEX/SE 1.144/90;

2.1 - EEPG Dona Florisbella de Campos Wernek;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Pires – GG 2.347/90 – DE Ribeirão Pires;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Maria Pastana Menato – GTMEX/SE 1.092/90;
 - 1.1 - EEPSP Profª Maria Pastana Menato;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ruth Neves Sant'Anna – GTMEX/SE 1.096/90;
 - 2.1 - EEPG Profª Ruth Neves Sant'Anna;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Fortunato Pandolfi Arnoni – GTMEX/SE 1.095/90;
 - 3.1 - EEPSP Fortunato Pandolfi Arnoni;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Bairro São Francisco – GTMEX/SE 1.126/90;
 - 4.1 - EEPG do Bairro São Francisco;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Leico Akaishi – GTMEX/SE 1.093/90;
 - 5.1 - EEPG Profª Leico Akaishi;
 - 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dom José Gaspar – GTMEX/SE 1.105/90;
 - 6.1 - EEPSP Dom José Gaspar;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio Grande da Serra – GG 2.317/90 – DE Ribeirão Pires;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Padre Giuseppe Pisoni – GTMEX/SE 1.100/90;
 - 1.1 - EEPSP Padre Giuseppe Pisoni;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Shisuko Ioshida Niwa – GTMEX/SE 1.552/90;
 - 2.1 - EEPG Profª Shisuko Ioshida Niwa;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG 1.410/87 – 1ª DE Santo André;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. José Calvitti Filho – GTMEX/SE 1.117/90;
 - 1.1 - EEPSP Prof. José Calvitti Filho;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Odylo Costa Filho – GTMEX/SE 1.107/90;
 - 2.1 - EEPG Odylo Costa Filho;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Tocantins – GTMEX/SE 1.106/90;
 - 3.1 - EEPG Prof. Tocantins;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG 1.842/87 – DE São Bernardo do Campo;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Domingos Peixoto da Silva – GTMEX/SE 1.101/90;
 - 1.1 - EEPG Prof. Domingos Peixoto da Silva;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Pedro Augusto Gomes Cardim – GTMEX/SE 1102/1990;
 - 2.1 - EEPG Prof. Pedro Augusto Gomes Cardim;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Maria Rosa Barbosa – GTMEX/SE 1094/90;
 - 3.1 - EEPSP Maria Rosa Barbosa – 1ª DE;
 - 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Laudo Ferreira de Camargo – GTMEX/SE 1118/90;
 - 4.1 - EEPG Ministro Laudo Ferreira de Camargo – 1ª DE;
 - 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Euclides Deslandes – GTMEX/SE 1089/90;
 - 5.1 - EEPG Prof. Euclides Deslandes – 1ª DE;
 - 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vinte de Agosto – GTMEX/SE 1116/90;
 - 6.1 - EEPG Vinte de Agosto – 2ª DE;
 - 7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Mathias Octávio Rôxo Nobre – GTMEX/SE 954/90;
 - 7.1 - EEPG Dr. Mathias Octávio Rôxo Nobre – 1ª DE;
 - 8 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Jorge Rahme – GTMEX/SE 953/90;
 - 8.1 - EEPSP Prof. Jorge Rahme;
 - 9 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Carlos Pezzolo – GTMEX/SE 1139/90;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

- 9.1 - EEPSP Prof. Carlos Pezzolo – 2ª DE;
g) Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul – GG 2018/89 – DE Prof. Carlos Humberto Volpon;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Senador Roberto Simonsen – GTMEX/SE 1188/90 – 1190/90;
1.1 - EEPG Senador Roberto Simonsen;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Arthur Rudge Ramos – GTMEX/SE 1189/90;
2.1 - EEPG Dr. Arthur Rudge Ramos;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Eda Mantoanelli – GTMEX/SE 1115/90;
3.1 - EEPSP Profª Eda Mantoanelli;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Yolanda Ascêncio – GTMEX/SE 1187/90;
4.1 - EEPSP Profª Yolanda Ascêncio;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bartolomeu Bueno da Silva – GTMEX/SE 1186/90;
5.1 EEPG Bartolomeu Bueno da Silva;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Angelo Vaquero – GTMEX/SE 1185/90;
6.1 - EEPG Prof. Angelo Vaquero;
7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Edgar Alves da Cunha – GTMEX/SE 1183/90;
7.1 - EEPSP Prof. Edgar Alves da Cunha;
8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Joana Mota – GTMEX/SE 1182/90;
8.1 - EEPG Profª Joana Mota;
9 - Associação de Pais e Mestres da EEPG 28 de Julho – GTMEX/SE 1114/90;
9.1 - EEPG 28 de Julho;
10 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Padre Luiz Capra – GTMEX/SE 1181/90;
10.1 - EEPG Padre Luiz Capra;
11 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Maria Trujilo Torloni – GTMEX/SE 1180/90;
11.1 - EEPSP Maria Trujilo Torloni;
12 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Coronel Bonifácio de Carvalho – GTMEX/SE 1184/1990;
12.1 - EEPSP Coronel Bonifácio de Carvalho;
13 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Sylvio Romero – GTMEX/SE 1586/90;
13.1 - EEPG Sylvio Romero;
14 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Senador Flaquer – GTMEX/SE 1587/90;
14.1 - EEPG Senador Flaquer;
IV – Divisão Regional de Ensino-7 – Oeste:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Carapicuíba – GG 849/90 – DE Carapicuíba;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Amos Meucci – GTMEX/SE 1127/90;
1.1 - EEPSP Amos Meucci;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ricardina Campello Fonseca Rodrigues – GTMEX/SE 1130/90;
2.1 - EEPG Ricardina Campello Fonseca Rodrigues;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Nai Molina do Amaral – GTMEX/SE 1128/90;
3.1 - EEPG Prof. Nai Molina do Amaral;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Osvaldo Elci – GTMEX/SE 1129/90;
4.1 - EEPG Prof. Osvaldo Elci.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/12/1990, p. 3-4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-153, DE 10-12-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13-5-83, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27-3-68, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração – CAGE-766/90:

I – pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – CAGE-686/90 – Divisão de Transportes – ofício 020/90;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) CAGE-614/90 – 1ª Divisão Regional de Campinas – relação 10/DR.1/89;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 – CAGE-580/90 – Departamento de Administração divisão de Material e Patrimônio – ofício 200/90;

IV – pertencentes à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 – CAGE-613/90 – Central de Triagem e Encaminhamento – relação 4/90;

V – pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-639/90 – Departamento de Museus e Arquivos – Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves – ofício 38/90;

VI – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recusos Naturais;

1 – CAGE-681/90 – Instituto Geológico – ofício 337/88;

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas a, dos incisos I e II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 2.2, da alínea c, do inciso 1, do artigo 1º da [Resolução SG-117, de 15-9-87](#) e item 1, da alínea e, do inciso II, do artigo 1º, a [Resolução SG-101, de 24-8-90](#).

DOE, Seção I, 11/12/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-154, DE 10-12-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13-5-83, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados pertencentes ao patrimônio do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, da Secretaria da Saúde – Campus Universitário – Monte Alegre – Ribeirão Preto – Cage-1152/87 e declarados excedentes pela Demex da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido do Lar São Vicente de Paulo – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo – Santa Rita do Passa Quatro – GG-2438/90:

I – 1 máquina de lavar roupas – marca Kodama – modelo Super – capacidade para 55 Kg – série 773 – PI-1267 – (item 4);

II – 1 prensa marca Santo André – modelo 603 – série 4454 – PI-12352 – (item 13);

III – 1 prensa marca Kodama – modelo KPCV – série 1189 – PI-13311- (item 14);

IV – 1 calandra – marca Santo André – modelo 415 V – série 6919 – PI-14191 – (item 15);

V – 1 máquina de lavar e enxaguar roupas – marca Wallig – capacidade para 55 Kg – PI-2269 – (item 16).

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/12/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-155, DE 10-12-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13-5-83, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente ao Ministério Público:

a) Prefeitura Municipal de Assis – CAGE-873/90 – Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ30ZGT 007861 – PI-7509;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – CAGE-868/90 – Caminhão – marca Mercedes Bens – ano de fabricação 1979 – chassi 308302/12433405 – PI-629;

2 – Prefeitura Municipal de Nova Independência – CAGE-872/90 – Caminhão D-60 – marca Chevrolet GM – ano de fabricação 1972 – chassi D653BRD5589T – PI-344;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – CAGE-868/90 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 371058 – PI-0832;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – CAGE-867/90 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 372760 – PI-6071;

2 – Prefeitura Municipal de Guareí – CAGE-871/1990 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 983984 – PI-5677 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BP 876889 – PI-5310 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BO 204167 – PI-7279.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º - não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/12/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-56 [156], DE 18-12-90 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente ao Ministério Público:

a) Associação Protetora da Infância Hospital Álvaro Ribeiro – Campinas – CAGE 874/90 – Belina – marca Ford ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEC43405 – PI-4198;

II – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Superior Órgão de Umbanda do Estado de São Paulo – Souesp – Capital – CAGE-751/90 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940468 – PI-1055;

III – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Entidade Espírita de Assistência Social Paulo do Amaral – Pindamonhangaba – CAGE-936/90 – Irrigadeira – marca Mercedes Benz – ano de fabricação 1960 – chassi 3313148501309 – PI-1579-A;

IV – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – Lar Escola Redenção – Araraquara – GAGE-910/1990 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1982 – chassi BC147NDB01861 – PI-68057;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Lar Escola Redenção – Araraquara – GAGE-910/1990 – Perua – marca Chevrolet – ano de fabricação 1978 – chassi BC 14628H32319 – PI-6989;

2 – Paróquia de Santa Branca, para uso da Comunidade Paroquial, Local – CAGE-933/90 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 373345 – PI-5914 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH 373037 – PI-6017;

VI – pertencente à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 – Lar Escola Redenção – Araraquara – GAGE-910/1990 – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC146NDA19451 – PI-6226.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º - não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, das alíneas a, dos incisos III e IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/12/1990, p. 4

Retificação: DOE, Seção I, 20/12/1990, p. 15



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RETIFICAÇÃO D.O DE 19-12-90 (RESOLUÇÃO SG-156, DE 18-12-90)

Onde se lê: Resolução SG-56, de 18-12-90 - Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente - leia-se: [Resolução SG-156, de 18-12-90](#) - Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente.

DOE, Seção I, 20/12/1990, p. 15



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-157, DE 18-12-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração:

I – processo CAGE-906/90:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda:

1 – Coordenação da Administração Tributária;

1.1 – CAGE-748/90 – cage-749/90 – CAGE 750/90 – Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba – ofícios 29/90 – 58/90 – 30/90;

1.2 – CAGE-730/90 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – ofício 90/90;

B) pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1.1 – CAGE 687/90 – Pátio da Divisão de Transportes – ofício 19/90;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Hospital Emílio Ribas;

1.1 – CAGE-702/90 – CAGE-703/90 – Seção de Material e Patrimônio – ofícios 244/90 – 245/90;

2 – Superintendência de Controle de Endemias;

2.1 – CAGE-790/90 – Serviço Regional 08 – São José do Rio Preto – redação nº 03/90;

d) pertencentes à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social:

1 – Coordenadoria de Apoio Social;

1.1 – CAGE-761/90 – Divisão de Assistência e Recuperação I – ofício 22/90;

e) pertencentes à Secretaria da Cultura:

1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 – CAGE-718/90 – Departamento de Museus e Arquivos – Museu de Arte Sacra de São Paulo – ofício 43/90;

II – processo CAGE-912/90:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAGE-587/90 – CAGE-780/90 – Instituto de Pneumologia do Complexo do Mandiqui do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-R-6 – ofícios 208/90 – 267/90;

2 – Superintendência de Controle de Endemias;

2.1 – CAGE-819/90 – Serviço Regional 2 – São Vicente – relação 1/90;

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 – Polícia Civil de São Paulo;

1.1 – CAGE-842/90 – CAGE-844/90 – Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba – ofícios 245/90 – 231/90;

1.2 – CAGE-848/90 – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – ofício 513/90;

c) pertencentes à Secretaria do Trabalho e da Promoção Social:

1 – Coordenadoria de Apoio Social;

1.1 – CAGE-801/90 – Departamento de Amparo e Integração Social – ofício 24/1990;

d) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 – CAGE-861/90 – Divisão de Administração – ofício 346/90.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, item 2 da alínea c, do inciso I e item 2, da alínea a do inciso II, do artigo 1º.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/12/1990, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-158, DE 18-12-90

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Guapiaçu – GG 1.223/90;

a) pertencente à Secretaria da Justiça;

1 – CAGE-690/90 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento de Administração – Seção de Administração Patrimonial – Pátio do Colégio, 184 – Capital;

b) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 – CAGE 791/90 – CAGE-792/90 – Gabinete do Secretário – Divisão de Administração – Rua da Consolação, 2.333 – Capital;

2 – CAGE 793/90 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento de Museus e Arquivos – Pinacoteca do Estado – Avenida Tiradentes, 141 – Capital;

II – Prefeitura Municipal da Estância de Itanhaém – GG 1.467/89:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – CAGE 864/90 – CAGE-865/90 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista – Coordenadoria do Escritório Regional da Baixada Santista – Rua Urcezinho Ferreira, s/nº – Itanhaém;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – CAGE 794/90 – relação 3DR.5/90 – Departamento de Estradas de Rodagem – 5ª Divisão Regional de São Vicente – Rua Fernando Costa, 155 – Cubatão;

2 – CAGE 682/90 – relação 2/90SM.5 – 5ª Divisão Regional de São Vicente – Rua Martim Afonso, 214 – São Vicente.

III – Prefeitura Municipal de Piraju – GG 2.326/90:

a) pertencente à Secretaria da Segurança Pública;

1 – CAGE 721/90 – relação 1/90 – Polícia Civil de São Paulo – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – Divisão de Protocolo e Arquivo – Rua Brigadeiro Tobias, 527 – Capital;

IV – Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal – GG 1788/89:

a) pertencente à Secretaria da Fazenda;

1 – CAGE 759/90 – CAGE 760/90 – Administração Superior da Secretaria e da Sede AS-43 – Seção de Marcenaria – Alameda Barão de Limeira, 1138 – Capital;

b) pertencente à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-782/90 – CAGE-785/90 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento Psiquiátrico II – Divisão de Administração – Avenida dos Coqueiros, s/nº – Franco da Rocha;

2 – CAGE-626/90 – Coordenação de Regiões de Saúde 1 – Escritório Regional de Saúde de Mogi das Cruzes – Ersa 13 – Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti – Estrada das Varinhas, Km 3,5 – Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - As doações de trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial da sucata a que alude o item 1, da alínea a, e itens 1 e 2, da alínea b, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-159, DE 19-12-90

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1990, com fundamento nos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, quando for o caso, com o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar 444 de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974 ou, ainda, em caráter excepcional, ficam prorrogados até 15 março de 1991.

Artigo 2º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1990, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982 ficam prorrogados até 15 de março de 1991.

Artigo 3º - Os afastamentos de empregados das entidades descentralizadas, autorizados até 31 de dezembro de 1990, de ordem governamental, ficam prorrogados até 15 de março de 1991.

Artigo 4º - Os afastamentos de empregados por esta resolução poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Secretário do Governo, mediante revisão proposta pelos Titulares das Secretarias Estaduais, para a necessidade e a conveniência dos serviços.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 1º de janeiro de 1991.

DOE, Seção I, 20/12/1990, p. 15



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-160, DE 26-12-90

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários, servidores civis junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 1991, os afastamentos de funcionários e servidores civis da Administração Centralizada e Autarquias do Estado, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, já autorizados até 31 de dezembro de 1990, com fundamento nos incisos XIII e XIV, do artigo 30, da Lei Federal 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e nos termos dos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos funcionários e servidores do Quadro do Magistério.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/12/1990, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1990

RESOLUÇÃO SG-161, DE 28-12-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste – CAGE-927/90 – Caminhão GM-D 60 – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D683CBR00507T – PI-389;

2 – Prefeitura Municipal de Indiana – CAGE-928/1990 – Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D683CBR05564T – PI-399;

3 – Prefeitura Municipal de Parapuã – CAGE-939/90 – Caminhão – marca Ford – ano de fabricação 1971 – chassi K62UA701557 – PI-307;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Andradina – CAGE-924/90 – Belina Corcel – marca Ford – ano de fabricação 1972 – chassi LB4FMY17542 – PI-0275;

2 – Prefeitura Municipal de Itapetininga – CAGE-937/90 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BV 170753 – PI-0411;

3 – Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – CAGE-938 – Variant – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BV 129444 – PI-0245;

II – pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – CAGE-926/90 – Basculante – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi D743CBR00211B – PI-2451-A;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Prefeitura Municipal de Itariri – CAGE-934/90 – Caminhão F 350 – marca Ford – ano de fabricação 1975 – chassi LA7BRS62387 – PI-0114;

2 – Prefeitura Municipal de Vera Cruz – CAGE-940/90 – Sedan – marca Volksewagen – ano de fabricação 1971 – chassi BP 806899 – PI-0072.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, das alíneas a, dos inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/12/1990, p. 8
